



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXX Nº 050 QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2015



BRASÍLIA - DF

MESA DO SENADO FEDERAL *

PRESIDENTE Renan Calheiros - (PMDB-AL)	3º SECRETÁRIO Gladson Cameli - (PP-AC)
1º VICE-PRESIDENTE Jorge Viana - (PT-AC)	4º SECRETÁRIA Angela Portela - (PT-RR)
2º VICE-PRESIDENTE Romero Jucá - (PMDB-RR)	SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º SECRETÁRIO Vicentinho Alves - (PR-TO)	1º Sérgio Petecão - (PSD-AC) 2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)
2º SECRETÁRIO Zeze Perrella - (PDT-MG)	3º Elmano Férrer (PTB-PI) 4º Douglas Cintra - (PTB-PE)

* As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANÇAS

Bloco da Maioria (PMDB/PSD) - 22 Líder do PMDB - 18 Líder do PSD - 4 Omar Aziz (13) Vice-Líder do PSD Sérgio Petecão (12)	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PP) - 25 Líder Humberto Costa - PT (22,28) Vice-Líderes Acir Gurgacz (3,37) Benedito de Lira (16,18,44) Walter Pinheiro (31,36,45) Telmário Mota (4,38,43) Regina Sousa (42) Líder do PT - 14 Humberto Costa (22,28) Vice-Líderes do PT Paulo Rocha (32) Walter Pinheiro (31,36,45) Lindbergh Farias (30) Fátima Bezerra (34) Líder do PDT - 6 Acir Gurgacz (3,37) Vice-Líder do PDT Telmário Mota (4,38,43) Líder do PP - 5 Benedito de Lira (16,18,44)	Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM) - 16 Líder Alvaro Dias - PSDB (20) Vice-Líderes Ataídes Oliveira (33) Wilder Morais (47) Antonio Anastasia (48) Líder do PSDB - 11 Cássio Cunha Lima (17) Vice-Líderes do PSDB Paulo Bauer (23,40) Aloysio Nunes Ferreira (41) Líder do DEM - 5 Ronaldo Caiado (6) Vice-Líder do DEM José Agripino (39)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PSOL/PCdoB) - 9 Líder Lídice da Mata - PSB (11,25) Vice-Líderes José Medeiros (15,19,29) Vanessa Grazziotin (21,26) Randolfe Rodrigues (24,27) Líder do PSB - 6 João Capiberibe (1,14) Vice-Líder do PSB Roberto Rocha (46) Líder do PPS - 1 José Medeiros (15,19,29) Líder do PSOL - 1 Randolfe Rodrigues (24,27) Líder do PCdoB - 1 Vanessa Grazziotin (21,26)	Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9 Líder Fernando Collor - PTB (5,10) Vice-Líderes Blairo Maggi (9) Eduardo Amorim (8) Marcelo Crivella (2,7) Líder do PTB - 3 Fernando Collor (5,10) Líder do PR - 4 Blairo Maggi (9) Líder do PSC - 1 Eduardo Amorim (8) Líder do PRB - 1 Marcelo Crivella (2,7)	

EXPEDIENTE

Ilana Trombka Diretora-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Coordenador Industrial	Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Rogério de Castro Pastori Diretor da Secretaria de Atas e Diários Quésia de Farias Cunha Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar
---	--

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 50ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 15 DE ABRIL DE 2015 8

1.1 – ABERTURA..... 10

1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE..... 10

1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação

1.2.1.1 – Pareceres

Nºs 87 e 88/2015, das Comissões de Assuntos Sociais; e de Agricultura e Reforma Agrária, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 323/2013 10

Nºs 89 a 91/2015, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Agricultura e Reforma Agrária; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 119/2013..... 39

Nº 94/2015, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Aviso nº 8/2006 (**conclui pela apresentação do Requerimento nº 374/2015**)..... 57

1.2.1.2 – Abertura do prazos

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei do Senado nº 323/2013, seja apreciado pelo Plenário (**Ofício nº 76/2015-CRA**) . 76

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 119/2013..... 76

1.2.1.3 – Comunicações

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, de que foi dado conhecimento aos membros desse Órgão técnico do inteiro teor do Aviso nº 95/2014, com posterior envio ao Arquivo (**Memorando nº 12/2015**)..... 76

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, de que foi dado conhecimento aos membros desse Órgão técnico do inteiro teor do Aviso nº 12/2015, com posterior envio ao Arquivo (**Memorando nº 13/2015**)..... 77

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, de que foi dado conhecimento aos membros desse Órgão técnico do inteiro teor do Ofício "S" nº 5/2015, com posterior envio ao Arquivo (**Memorando nº 14/2015**)..... 77

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, de que foi dado conhecimento aos membros desse Órgão técnico do inteiro teor do Ofício "S" nº 7/2015, com posterior envio ao Arquivo (**Memorando nº 15/2015**)..... 77

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, de que foi dado conhecimento aos membros desse Órgão técnico do inteiro teor do Aviso nº 88/2014, com posterior envio ao Arquivo (**Memorando nº 16/2015**)..... 77

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, de que foi dado conhecimento aos membros desse Órgão técnico do inteiro teor do Ofício "S" nº 6/2015, com posterior envio ao Arquivo (**Memorando nº 17/2015**)..... 77

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, de que foi dado conhecimento aos membros desse Órgão técnico do inteiro teor do Aviso nº 8/2015, com posterior envio ao Arquivo (**Memorando nº 18/2015**)..... 77

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, de que foi dado conhecimento aos membros desse Órgão técnico do inteiro teor do Ofício "S" nº 18/2015, com posterior envio ao Arquivo (**Memorando nº 19/2015**)..... 78

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, de que foi dado conhecimento aos membros desse Órgão técnico do inteiro teor do Ofício "S" nº 19/2015, com posterior envio ao Arquivo (**Memorando nº 20/2015**)..... 78

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, de que foi dado conhecimento aos membros desse Órgão técnico do inteiro teor do Ofício "S" nº 20/2015, com posterior envio ao Arquivo (Memorando nº 21/2015).....	78
Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, de que foi dado conhecimento aos membros desse Órgão técnico do inteiro teor do Aviso nº 26/2015, com posterior envio ao Arquivo (Memorando nº 22/2015).....	78
Da Comissão de Assuntos Econômicos, de que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão técnico do inteiro teor do Aviso nº 89/2014, com posterior envio ao Arquivo (Ofício nº 1/2015).....	78
Da Comissão de Assuntos Econômicos, de que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão técnico do inteiro teor do Aviso nº 90/2014, com posterior envio ao Arquivo (Ofício nº 2/2015).....	79
Da Comissão de Assuntos Econômicos, de que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão técnico do inteiro teor do Aviso nº 91/2014, com posterior envio ao Arquivo (Ofício nº 3/2015).....	79
Da Liderança do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Ofício nº 592/2015).....	79
Da Liderança do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 672/2015 (Ofício nº 604/2015). Serão feitas as substituições solicitadas	79
Da Liderança do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 673/2015 (Ofício nº 605/2015). Serão feitas as substituições solicitadas	79
Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 672/2015 (Ofício nº 289/2015)	80
Da Liderança do PMDB e do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 665/2014 (Ofício nº 117/2015).....	80
Da Comissão Temporária para Acompanhamento das Obras da Transposição e Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, referente à sua instalação, eleição do Presidente e do Relator (Memorando nº 1/2015)	80
Do Senador Ciro Nogueira, relatando viagem realizada a cidade de Hanói, no Vietnã, para participar da 132ª Assembleia da União Interpalamentar (Memorando nº 33/2015)	80
Do Senador Sérgio Petecão, relatando viagem realizada a cidade de Hanói, no Vietnã, para participar da 132ª Assembleia da União Interpalamentar (Memorando nº 25/2015)	81
1.2.1.4 – Requerimentos	
Nº 370/2015, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Eduardo Galeano.....	81
Nº 371/2015, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de aplauso e congratulações à Sra Priscila Kosaka.....	82
Nº 372/2015, de autoria do Senador Omar Aziz, solicitando voto de aplauso e congratulações ao jornal A Crítica de Manaus.....	85
Nº 373/2015, de autoria do Senador Omar Aziz, solicitando a criação da Comissão Temporária, para traçar diagnóstico das fronteiras brasileiras, descaminho, contrabando, combate ao tráfico de drogas, armas e munições, fauna e flora, minérios e pedras preciosas, bem como suas consequências.....	85
1.2.1.5 – Projetos de Lei do Senado	
Nº 221/2015, de autoria do Senador Cássio Cunha Lima, que altera a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que “dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências”, para incluir como objetivo fundamental da educação ambiental o estímulo a ações que promovam o uso sustentável dos recursos naturais e a educação ambiental como disciplina específica no ensino fundamental e médio, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação, para tornar a educação ambiental disciplina obrigatória.....	86
Nº 222/2015, de autoria do Senador Wilder Morais, que estabelece normas relativas ao controle centralizado de informações sobre as obras públicas custeadas com recursos federais e cria o Cadastro Brasil Eficiente – CBE.....	88
Nº 223/2015, de autoria do Senador Eunício Oliveira, que altera o art. 180 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para majorar a pena dos crimes de receptação simples e receptação qualificada...	91
Nº 224/2015, de autoria do Senador Wilder Morais, que altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, para obrigar a instalação, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, sem ônus para os beneficiários, de equipamentos destinados à geração de energia elétrica própria com base em fonte solar fotovoltaica para injeção na rede elétrica das concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica.	92
Nº 225/2015, de autoria do Senador Wilder Morais, que altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, para dispor sobre a utilização de meios eletrônicos para concentração de informações dos indivíduos na Carteira de Identidade.	95

Nº 226/2015, de autoria do Senador Wilder Morais, que altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, para reposicionar na linha sucessória e tornar herdeiro facultativo o cônjuge casado no regime de separação convencional de bens.....	96
Nº 227/2015, de autoria do Senador Wilder Morais, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para aumentar as penas mínima e máxima do crime do art. 244-B.....	98
Nº 228/2015, de autoria do Senador Wilder Morais, que altera a Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013, para incluir na Política Nacional de Irrigação a promoção do uso racional dos recursos hídricos.....	99
1.2.1.6 – Proposta de Emenda à Constituição	
Nº 48/2015, tendo como primeiro signatário o Senador Vicentinho Alves, que acrescenta o § 13 ao art. 37 da Constituição Federal para dispor sobre a convalidação de atos administrativos.	102
1.2.1.7 – Abertura de prazo	
Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 60/2013 (Ofício nº 8/2015-CCJ)	110
1.2.1.8 – Avisos do Tribunal de Contas da União	
Nº 34/2015 (nº 223/2015, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 682/2015, proferido nos autos do processo TC 020.170/2014-9, sobre a Resolução nº 22/2014.....	110
Nº 35/2015 (nº 244/2015, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 740/2015, proferido nos autos do processo TC 023.922/2014-1, sobre a Resolução nº 26/2014.....	110
1.2.2 – Oradores	
SENADOR ACIR GURGACZ – Alerta para a necessidade de um ajuste fiscal no País.....	110
SENADORA ANA AMÉLIA – Preocupação com as consequências do bloqueio no repasse de recursos da União para os municípios.....	112
SENADORA FÁTIMA BEZERRA – Satisfação pela audiência com o Ministro dos Esportes, George Hilton, na CE, durante a qual foram apresentadas as diretrizes e metas da Pasta para os próximos quatro anos; e outros assuntos.	113
SENADOR TELMÁRIO MOTA – Considerações sobre audiência pública ocorrida na CDH para debater o projeto que regulamenta a terceirização.	116
SENADOR HUMBERTO COSTA – Registro da apresentação de pauta de projetos de interesse dos Estados do Nordeste, pelos respectivos Governadores, à bancada de Parlamentares daquela Região.	118
SENADOR LASIER MARTINS – Questionamentos sobre a indicação do jurista Luiz Edson Fachim, pela Presidente da República, para vaga no Supremo Tribunal Federal; e outro assunto.....	119
1.2.3 – Comunicação da Presidência	
Realização de sessão especial amanhã, às 15 horas, destinada a homenagear os povos indígenas.....	122
1.2.4 – Oradores (continuação)	
SENADOR WALTER PINHEIRO – Comentários sobre reunião envolvendo os Governadores de Estados da região Nordeste e as respectivas bancadas parlamentares para discutir pautas prioritárias da região.....	122
SENADOR JOÃO ALBERTO SOUZA – Homenagem ao município maranhense de Bacabal por ocasião de seu aniversário de 95 anos, a ser comemorado no próximo dia 17.....	125
SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN – Registro de matéria publicada hoje, no Caderno de Turismo do jornal Correio Braziliense , intitulada “A Paris dos Trópicos”, em referência à cidade de Manaus; e outros assuntos.	126
SENADOR ROBERTO ROCHA – Indignação com o desvio de merenda escolar nos diversos municípios do País, notadamente no Estado do Maranhão; e outro assunto.	130
SENADOR FLEXA RIBEIRO – Considerações sobre os atuais escândalos de corrupção no Brasil, com destaque para a carta entregue pela Aliança Nacional dos Movimentos aos partidos de oposição ao Governo.	133
SENADOR MAGNO MALTA, como Líder – Defesa da perda da menoridade penal para o menor que cometa crime hediondo; e outro assunto.	135
1.3 – ORDEM DO DIA	
1.3.1 – Item 1	
Continuação da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 2/2015 (nº 7.735/2014, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que regulamenta o inciso II do § 1º e o § 4º do art. 225 da Constituição Federal, o Artigo 1, a alínea j do Artigo 8, a alínea c do Artigo 10, o Artigo 15 e os §§ 3º e 4º do Artigo 16 da Convenção sobre Diversidade Biológica, promulgada pelo Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998; dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade; revoga a Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001; e dá outras providências (Marco da Biodiversidade). Aprovadas as Emendas n°s 154 e 163-CMA (votação nominal)	141
Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 2/2015 (Parecer nº 92/2015-CDIR). Aprovada. À Câmara dos Deputados.....	156
1.3.2 – Item extrapauta (incluído na pauta com aquiescência do Plenário)	

Parecer nº 81/2015, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 2/2015-SF (nº 22/2015, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar. Aprovado (votação nominal)	165
1.3.3 – Item extrapauta (incluído na pauta com aquiescência do Plenário)	
Parecer nº 84/2015, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 7/2015-SF (nº 75/2015, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. OTÁVIO RIBEIRO DAMASO para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil. Aprovado (votação nominal)	169
1.3.4 – Item extrapauta (incluído na pauta com aquiescência do Plenário)	
Parecer nº 85/2015, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 8/2015-SF (nº 76/2015, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. TONY VOLPON para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil. Aprovado (votação nominal)	172
1.3.5 – Item 4 (inversão da pauta com aquiescência do Plenário)	
Proposta de Emenda à Constituição nº 7/2015 (nº 197/2012, na Câmara dos Deputados), que altera o § 2º do art. 155 da Constituição Federal e inclui o art. 99 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para tratar da sistemática de cobrança do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS incidente sobre as operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final, contribuinte ou não do imposto, localizado em outro Estado (comércio eletrônico). Aprovada em primeiro e segundo turnos, após Parecer nº 93/2015-CCJ, proferido pelo Senador Eunício Oliveira, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (votação nominal). À promulgação.....	176
1.3.6 – Comunicação da Presidência	
Convocação de sessão solene do Congresso Nacional para amanhã, às 11 horas, no Plenário do Senado Federal destinada à promulgação de Emenda Constitucional nº 87/2015.....	188
1.3.7 – Item 2	
Projeto de Lei da Câmara nº 15/2015 (nº 37/2015-Complementar, na Casa de origem), que altera a Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014 (indexador da dívida de estados e municípios). Suspensa a votação , após leitura das Emendas nºs 1 a 6-PLEN , e após Parecer nº 95/2015-PLEN, proferido pela Senadora Marta Suplicy, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania	194
1.3.8 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária	213
1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA	
1.4.1 – Discurso encaminhado à publicação	
SENADORA ÂNGELA PORTELA – Regozijo com o envio, pelo Presidente dos Estados Unidos, de manifestação ao Congresso daquele País solicitando a retirada de Cuba da lista de países que patrocinam a prática de atos terroristas.	215
1.5 – ENCERRAMENTO.....	216
2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL EM 15.4.2015	216
<u>SENADO FEDERAL</u>	
3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	
Por Unidade da Federação	217
Bancadas dos Partidos	218
Por ordem alfabética	219
4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL	220
5 – LIDERANÇAS	221
6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	223
7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	226
8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	
CAE – Comissão de Assuntos Econômicos	229
CAS – Comissão de Assuntos Sociais.....	232
CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania	234
CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte	236
CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.....	239
CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa	241
CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.....	244
CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura.....	245
CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.....	248
CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária	250
CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática	252
CSF – Comissão Senado do Futuro.....	253
9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17/1993).....	254
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20/1993).....	255
Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2/2001).....	256
Conselho de Estudos Políticos (Ato da Comissão Diretora nº 21/2006; e Portaria do Presidente nº 8/2015)....	257
Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35/2009).....	258
Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14/2010).....	259
Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15/2012).....	260
Conselho da Comenda Dorina Gouveia Nowill (Resolução nº 34/2013).....	261
Conselho da Comenda Senador Abdias Nascimento (Resolução nº 47/2013).....	262
Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40/1995).....	263
Procuradoria Especial da Mulher (Resolução nº 9/2013).....	263
Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1/2005).....	263
Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42/2010).....	264

CONGRESSO NACIONAL

10 – COMISSÕES MISTAS

CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1/2006).....	265
CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4/2008).....	267
Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – Fipa (Resolução nº 2/2007).....	269
CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883/1999).....	270
CMCPLP – Comissão Mista de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (Resolução nº 2/2014).....	271
CMCVM – Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher (Resolução nº 1/2014).....	272
CMCFL – Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal (Ato Conjunto dos Presidentes do Senado e da Câmara nº 1/2015).....	274

11 – CONSELHOS E ÓRGÃO

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1/2011-CN)	275
Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70/1972)	277
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389/1991)	278

Ata da 50ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 15 de abril de 2015

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Romero Jucá, Telmário Mota,
Walter Pinheiro, Benedito de Lira, Roberto Rocha e Flexa Ribeiro.*

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 20 horas e 50 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTAÇÃO

**Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária**

50ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, ÀS 14 HORAS

Período : 15/04/15 07:00 até 15/04/15 20:59

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X	X
PSDB	MG	ANTONIO ANASTASIA	X	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	X	X
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X	X
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X	X
PSDB	PB	CASSIO CUNHA LIMA	X	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X	X
PDT	DF	CRISTÓVAM BUARQUE	X	X
PMDB	SC	DARIO BERGER	X	X
DEM	AP	DAVI ALCOLUMBRE	X	
PT	MS	DELcíDIO DO AMARAL	X	X
PT	TO	DONIZETI NOGUEIRA	X	X
PTB	PE	DOUGLAS CINTRA	X	X
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	X	X
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X	X
PTB	PI	ELMANO FERRER	X	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	X
PT	RN	FÁTIMA BEZERRA	X	X
PSB	PE	FERNANDO BEZERRA COELHO	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X
PP	AC	GLADSON CAMELI	X	X
PT	PR	GLEISI HOFFMANN	X	
PSD	DF	HELIO JOSÉ	X	X
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	X
PP	RO	IVO CASSOL	X	X
PMDB	PA	JADER BARBALHO	X	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	X

PSB	AP JOÃO CAPIBERIBE	X	X
DEM	RN JOSÉ AGRIPINO	X	X
PPS	MT JOSÉ MEDEIROS	X	X
PT	CE JOSÉ PIMENTEL	X	X
PSDB	SP JOSÉ SERRA	X	X
PDT	RS LASIER MARTINS	X	X
PSB	BA LÍDICE DA MATA	X	X
PT	RJ LINDBERGH FARIA	X	X
PSDB	GO LÚCIA VÂNIA	X	X
PR	ES MAGNO MALTA	X	X
DEM	SE MARIA DO CARMO ALVES	X	
PT	SP MARTA SUPLICY	X	X
PSD	AM OMAR AZIZ	X	X
PSD	BA OTTO ALENCAR	X	X
PT	RS PAULO PAIM	X	X
PT	PA PAULO ROCHA	X	X
PMDB	PB RAIMUNDO LIRA	X	X
P-SOL	AP RANDOLFE RODRIGUES	X	X
PT	PI REGINA SOUSA	X	X
PDT	DF REGUFFE	X	X
PMDB	AL RENAN CALHEIROS	X	
PMDB	ES RICARDO FERRAÇO	X	X
PMDB	PR ROBERTO REQUIÃO	X	X
PSB	MA ROBERTO ROCHA	X	X
PSB	RJ ROMARIO	X	X
PMDB	RR ROMERO JUCA	X	X
DEM	GO RONALDO CAIADO	X	X
PMDB	ES ROSE DE FREITAS	X	X
PMDB	AM SANDRA BRAGA	X	X
PSD	AC SÉRGIO PETECÃO	X	X
PMDB	MS SIMONE TEBET	X	X
PSDB	CE TASSO JEREISSATI	X	X
PDT	RR TELMÁRIO MOTA	X	
PMDB	RO VALDIR RAUPP	X	X
PCdoB	AM VANESSA GRAZZIOTIN	X	X
PR	TO VICENTINHO ALVES	X	X
PMDB	MS WALDEMAR MOKA	X	X
PT	BA WALTER PINHEIRO	X	X
PR	MT WELLINGTON FAGUNDES	X	X
DEM	GO WILDER MORAIS	X	X
PDT	MG ZEZÉ PERRELLA	X	X

Compareceram: 74 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Apoio Governo/PDT – RR) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Apoio Governo/PDT – RR) – A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*.

É o seguinte o expediente:

PARECERES

PARECERES N^os 87 E 88, DE 2015

Sobre o Projeto de Lei do Senado n^o 323, de 2013, da Senadora Ana Rita, que *altera o art. 18 da Lei n^o 5.889, de 08 de junho de 1973, para elevar o valor das multas cobradas pelo descumprimento das normas reguladoras do trabalho rural.*

PARECER N^o , DE 2015, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

RELATOR: Senador JOÃO DURVAL

I – RELATÓRIO

Em exame nesta Comissão, o Projeto de Lei do Senado (PLS) n^o 323, de 2013, que tem por finalidade, ao alterar o *caput* do artigo 18 da Lei n^o 5.889, de 1973, a fim de elevar para dois salários mínimos o valor da multa pelo descumprimento das normas reguladoras do trabalho rural, que hoje é de R\$ 380,00.

Ao justificar sua iniciativa, o autor argumenta:

Em 2001, a Medida Provisória n^o 2164-41, de 2001, fixou o valor das multas por descumprimento da Lei do Trabalho Rural (Lei n^o 5.889, de 8 de junho de 1973), em R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) por empregado em situação irregular. Naquela época, o salário mínimo era de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). O valor das multas representava, portanto, um pouco mais do que dois salários mínimos.

Hoje, praticamente, doze anos depois, o valor registrado na Lei encontra-se visivelmente defasado. Sem contar que a evolução no contexto social e do trabalho tende a tornar injustificáveis as infrações. Não se pode alegar desconhecimento da legislação com o alto grau de informações disponíveis atualmente e as facilidades oferecidas pela legislação, mormente com a possibilidade de contratação por pequenos prazos.

Após a análise desta Comissão, a proposta seguirá para a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, que sobre ela deverá deliberar em decisão terminativa.

Ao projeto, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 100, I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão deliberar sobre projetos de lei que digam respeito a relações de trabalho.

Quanto ao mérito do projeto, não há reparos a fazer. Atualiza-se o valor da multa sobre as infrações às normas de proteção ao trabalho rural, com o objetivo de combater de maneira mais efetiva os abusos contra o trabalho no campo.

Sempre que se estabelece novos valores para as multas, deve-se adequá-los ao princípio da razoabilidade que toda norma jurídica deve atender e a relação que ela deve guardar com a justiça. Deve estar de acordo ainda com o princípio da reserva legal proporcional, onde a norma não pode se ater apenas à legitimidade dos meios e dos fins a serem atingidos, mas também à necessidade de se utilizar o meio menos gravoso ao indivíduo para alcançar o fim almejado.

Sob esse aspecto, não há dúvida que o valor estipulado pela proposição atende ao princípio da razoabilidade e, diante dos enormes danos que o desrespeito às normas trabalhistas pode causar ao trabalhador rural, constitui também o meio menos gravoso aos indivíduos infratores.

Ao se propor novo valor da multa por infração das normas de proteção ao trabalho rural, prevista no caput do art. 18 da Lei nº 5.889, de 1973, nada mais faz do que atualizar seu valor.

Sua atualização, portanto, não resulta, em hipótese alguma, em aumento de graduação da pena.

Revisões pontuais, quando necessárias, devem ser feitas sempre que a realidade dos fatos assim o exija, caso contrário infrações de grande potencial ofensivo continuarão a serem punidas com penas irrisórias, como é o caso que estamos a analisar.

Por fim, com o intuito de adequar a proposição às normas da Constituição Federal, apresentamos emenda, ao final, convertendo em reais o valor da multa fixado em dois salários mínimos.

Como se sabe, a instituição do salário mínimo tem por finalidade atender as necessidades básicas do trabalhador, não podendo este instituto ser desvirtuado, nem ter a sua função substituída pelo legislador, tornando-se inconstitucional qualquer ato desta natureza.

Nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal assim decidiu sobre o tema:

"SALÁRIO MÍNIMO - VINCULAÇÃO PROIBIDA. A razão de ser da parte final do inciso IV do artigo 7º da Carta Federal - "...vedada a vinculação para qualquer fim;" - é evitar que interesses estranhos aos versados na norma constitucional venham a ter influência na fixação do valor mínimo a ser observado.

O sentido da vedação constante da parte final do inc. IV do art. 7º da Constituição impede que o salário-mínimo possa ser aproveitado como fator de indexação; essa utilização tolheria eventual aumento do salário-mínimo pela cadeia de aumentos que ensejaria se admitida essa vinculação (RE 217.700, Ministro Moreira Alves).

O uso do salário-mínimo para a formação da base de cálculo de qualquer parcela remuneratória ou com qualquer outro objetivo pecuniário (multas, indenizações, pensões etc.) esbarra na vinculação vedada pela Constituição da República.

Por essas razões, na emenda, estabelece-se o valor de R\$ 1.356,00, para a multa a ser cobrada pelo descumprimento das normas reguladoras do trabalho rural, que corresponde ao valor proposto pelo autor do projeto.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 323, de 2013, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CAS

Dê-se ao *caput* do art. 18 da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, na forma que dispõe o art. 1º do PLS nº 323, de 2013, a seguinte redação:

“Art. 18. As infrações aos dispositivos desta Lei serão punidas com multa de R\$ 1.356,00 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais) por empregado em situação irregular.

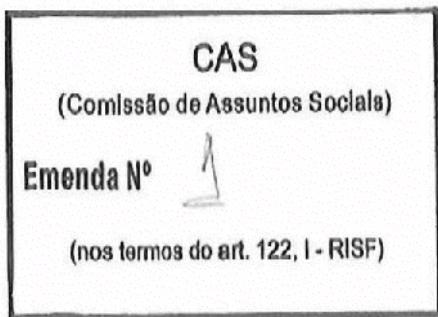
.....” (NR)

Sala da Comissão, 18 de setembro de 2013.

Senador WALDEMAR MOKA
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

, Presidente

Joaquim Túroff, Relator



Comissão de Assuntos Sociais - CAS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 323, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 44ª REUNIÃO, DE 18/09/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)
PRESIDENTE: José Serra Senador Waldemir Moka
RELATOR: João Durval Senador João Durval

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT) <i>Autora</i>
João Durval (PDT) <i>Relator</i>	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT) <i>Minha</i>
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Waldemir Moka (PMDB) <i>Presidência</i>	1. Sérgio Souza (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. VAGO
Casildo Maldaner (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	5. Romero Jucá (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Paulo Davim (PV) <i>RRD</i>	7. Sérgio Petecão (PSD) <i>Mirim</i>
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) <i>en</i>	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. João Vicente Claudino (PTB)
Vicentinho Alves (PR)	3. VAGO

**PARECER N° 88, DE 2015, DA COMISSÃO DE
AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA**

RELATORA: Senadora ANA AMÉLIA

I – RELATÓRIO

Por designação do Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) do Senado Federal, cabe-nos relatar o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 323, de 2013, da Senadora ANA RITA, que objetiva, ao alterar o *caput* do art. 18 da Lei nº 5.889, de 1973, atualizar o valor da multa pelo descumprimento das normas reguladoras do trabalho rural, que hoje é de R\$ 380,00, para dois salários mínimos.

Ao justificar sua iniciativa, a autora alegou que, em 2001, a Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001, fixou o valor das multas por descumprimento da Lei do Trabalho Rural em R\$ 380,00 por empregado em situação irregular. Como, naquela época, o salário mínimo era de R\$ 180,00, o valor das multas representava pouco mais do que dois salários mínimos.

Ademais, a autora alegou que, há cerca de doze anos, o valor registrado na Lei encontra-se visivelmente defasado. Sem contar que a evolução no contexto social e do trabalho tende a tornar injustificáveis as infrações.

A matéria foi analisada pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS), que deliberou pela sua aprovação, com a Emenda nº 1 – CAS, fixando em R\$ 1.356,00 o valor da multa a ser cobrada pelo descumprimento das normas reguladoras do trabalho rural, que corresponde, hoje, a dois salários mínimos, como proposto pela autora da proposição.

Nesta Comissão, a proposição recebeu uma emenda, de nossa autoria, que pretende estipular o valor da multa de modo escalonado, proporcional ao tamanho da propriedade do infrator.

II – ANÁLISE

Por força do disposto no art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), combinado com art. 2º do Ato nº 2, de 2014, da Mesa do Senado Federal, a matéria continua a tramitar por ter recebido parecer favorável de uma comissão do Senado Federal.

Nos termos do art. 91, I, combinado com o disposto no art. 104-B, XVI, do RISF, compete à CRA deliberar, em caráter terminativo, sobre projetos de lei que versem sobre instituição de normas relativas à regulação do emprego rural.

Sob o aspecto formal, não vislumbramos óbice algum de natureza jurídica ou constitucional no projeto. A disciplina da matéria é de competência legislativa da União (art. 22, I, da Constituição Federal) e inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, da CF).

A norma proposta não afronta os princípios adotados pela Constituição. Não há, portanto, impedimentos constitucionais formais. Também os requisitos de adequação às regras regimentais estão sendo respeitados.

A proposição é meritória, eis que busca atualizar o valor da multa sobre as infrações às normas de proteção ao trabalho rural, e, assim, combater de maneira mais efetiva os abusos contra o trabalho no campo.

Revisões pontuais, quando necessárias, devem ser feitas sempre que a realidade dos fatos assim o exija. Caso contrário infrações de considerável potencial ofensivo continuarão a serem punidas com penas irrisórias, como é o caso que estamos a analisar.

O objetivo do projeto atende ao princípio da razoabilidade e, diante dos enormes danos que o desrespeito às normas trabalhistas pode causar ao trabalhador rural, constitui o instrumento mais apropriado a ser imposto aos infratores.

Quando de sua análise na CAS, o relator da matéria, com o intuito de adequar a proposição às normas da Constituição Federal, apresentou emenda convertendo em reais o valor da multa fixado em dois salários mínimos pelo projeto.

A mudança é necessária, tendo em vista que a instituição do salário mínimo tem por finalidade atender as necessidades básicas do trabalhador, não podendo este instituto ser desvirtuado, nem ter a sua função substituída pelo legislador, tornando-se inconstitucional qualquer ato desta natureza.

Assim, sua utilização para a formação da base de cálculo de qualquer parcela remuneratória ou com qualquer outro objetivo pecuniário (multas, indenizações, pensões etc.) esbarra no art. 7º, IV, da Constituição da República, que veda a vinculação do salário mínimo para qualquer fim.

Todavia, o projeto foi além de atualizar o valor da multa, eis que o salário mínimo, ao longo desses últimos anos, além de ter seus valores corrigidos monetariamente, a ele vêm sendo agregado ganhos reais.

Em consequência, sua atualização, nos termos pretendidos tanto pelo projeto, quanto pela Emenda nº 1 – CAS, resultaria em aumento significativo de gradação da pena.

Com efeito, se corrigirmos o valor da multa, que, à época, era de R\$ 380,00, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), obteríamos o valor de R\$ 833,36, bem aquém, portanto, dos R\$ 1.356,00.

Desse modo, não há que se atualizar valor da multa, nem nos termos fixados pelo projeto, nem nos moldes adotado pela CAS.

Como mencionado, apresentamos, ao projeto, emenda que estabelece o valor da multa de modo escalonado a depender do tamanho da propriedade do infrator.

Assim, no caso de propriedade com até 10 módulos fiscais, a multa será de 25% do salário base de cada empregado em situação irregular; com até 50 módulos fiscais, será de 50% do salário base de cada empregado; com até 100 módulos fiscais, será de 75% do salário base de cada empregado; com mais de 100 módulos fiscais, será de 100% do salário base de cada empregado.

Essa sistemática é a mais adequada à necessidade de atualização da multa proposta pelo Projeto. Ao penalizar o infrator de modo proporcional ao tamanho de sua propriedade, a sugestão contida na Emenda nº 2 – CRA atende melhor ao princípio da razoabilidade, respeitando, igualmente, o caráter pedagógico que deve ter a sanção.

Por essas razões, acatamos a Emenda nº 2 – CRA, que, com certeza, recompõe com mais justeza o valor das multas cobradas pelo descumprimento das normas reguladoras do trabalho rural.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do PLS nº 323, de 2013, e da Emenda nº 2 – CRA e pela rejeição da Emenda nº 1 – CAS.

Sala da Comissão,

Presidente

, Relatora

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Agricultura e Reforma Agrária – CRA, em reunião realizada nesta data, aprova o Projeto de Lei do Senado nº 323, de 2013, bem como a Emenda nº 2 (apresentada pela Senadora Ana Amélia), descrita abaixo, e rejeita a Emenda nº 1-CAS.

EMENDA Nº 2–CRA

Dê-se ao art. 18 da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, na forma que dispõe o art. 1º do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 323, de 2013, a seguinte redação:

“Art. 18. As infrações aos dispositivos desta Lei serão punidas com multa no valor de:

I- 25% (vinte e cinco por cento) do salário base de cada empregado em situação irregular, no caso de propriedade com até 10 módulos fiscais;

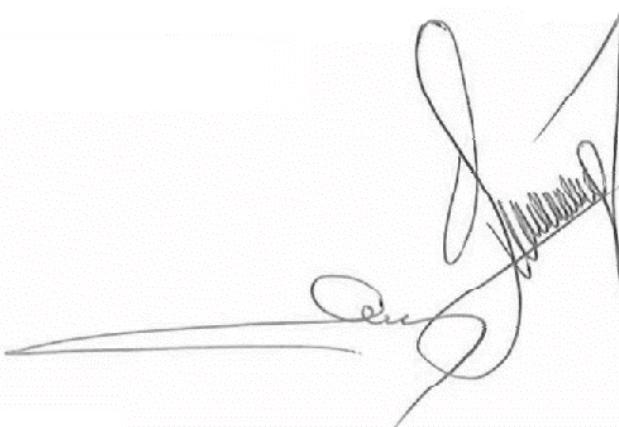
II- 50% (cinquenta por cento) do salário base de cada empregado em situação irregular, no caso de propriedade com até 50 módulos fiscais;

III- 75% (setenta e cinco por cento) do salário base de cada empregado em situação irregular, no caso de propriedade com até 100 módulos fiscais; e

IV- 100% (cem por cento) do salário base de cada empregado em situação irregular, no caso de propriedade com mais de 100 módulos fiscais.

.....” (NR)

Sala da Comissão, 9 de abril de 2015.



, Presidente

, Relatora

CONSELHO SÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÍCOLA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PLS 323/2013.

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ (PTD)				1. PAULO ROCHA (PT) 2. LASIER MARTINS (PDT)	X	X	
DONIZETI NOGUERRA (PT)				3. VAGO	X		
ZEZE PERRELLA (PDT)							
DELCIÓDO DO AMARAL (PT)	X			4. VAGO			
ANA AMÉLIA (PP/RELATOR)				5. BENEDITO DE LIRA (PP)	X		
TITULARES - Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WALDEMIRO MORAES (PMDB)	X			1. JOSÉ MARANHÃO (PMDB)			
ROSE DE FREITAS (PMDB)				2. VALDIR RAUPP (PMDB)			
DÁRIO BERGER (PMDB)	X			3. RÔMERO TUCÁ (PMDB)			
SÉRGIO PETECÁCIO (PSD)				4. LUIZ HENRIQUE (PMDB)			
VAGO				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RONALDO CAJADO (DEM)	X			1. WILDER MORAIS (DEM)			
LÚCIA VÂNIA (PSDB)				2. FLEXA RIBEIRO (PSDB)			
VAGO				3. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PS3, PSOL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PS3, PSOL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ MEDEIROS (PS)				1. VAGO			
VAGO				2. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PPE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PPE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WELLINGTON FAGUNDES (PR)				1. DÔUGLAS CINTRA (PTB)			
BLAIRO OMAGGI (PR)	X			2. EDMANO FERRER (PTB)			

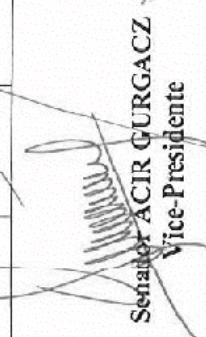
Quórum: 9
Votação: TOTAL_8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 13, EM 09/04/2015

OBS: O PRESIDENTE TERÁ APENAS VOTO DE DESEMPATE NAS VOTAÇÕES OSTENSIVAS, CONTANDO-SE, PORÉM, A SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (RISF, art. 51).

Senador ACIR GURGACZ
Vice-Presidente



COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PLS 323/2013. (EMENDA N° 2-CRA)

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	Não	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	Não	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ (PUT)				1. PAULO ROCHA (PT)	X		
DONIZETI NOGUEIRA (PT)				2. LASIER MARTINS (PDT)	X		
ZEZE PERRELLA (PDT)				3. VAGO			
DELCIÓDO DO AMARAL (PT)				4. VAGO			
ANA AMÉLIA (PP)(RELATOR)	X			5. BENEDITO DE LIRA (PP)	X		
TITULARES - Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WALDEMIRO MOKA (PMDB)	X			1. JOSÉ MARANHÃO (PMDB)			
ROSE DE FREITAS (PMDB)				2. VALDIR RAU (PMDB)			
DÁRIO BERGER (PMDB)	X			3. ROMERO JÚCIA (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				4. LUIZ HENRIQUE (PMDB)			
VAGO				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RONALDO CAJADO (DEM)	X			1. WILDER MORAIS (DEM)			
LÚCIA VÂNIA (PSDB)				2. FLEXA RIBEIRO (PSDB)			
VAGO				3. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ MEDEIROS (PFS)				1. VAGO			
VAGO				2. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WELLINGTON FAGUNDES (PR)				1. DOUGLAS CINTRA (PTB)			
BLAIRO MAGGI (PR)	X			2. ELIANO FERRER (PTB)			

Quórum: 9
 Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0
 * Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 13, EM 09/04/2015

CBS: O PRESIDENTE TERÁ APENAS VOTO DE DESEMPATE NAS VOTAÇÕES OSTENSIVAS, CONTANDO-SE, PORÉM, A SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (RISF, art. 51)

Senador ACIR GURGACZ
Vice-Presidente

CONSELHO SÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGROPECUÁRIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PLS 323/2013.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	Não	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco do Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	Não	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ (PDT)				1. PAULO ROCHA (PT)		X	
DONIZETI NOGUEIRA (PT)				2. LASIER MARTINS (PDT)		X	
ZEZE PERRELLA (PDT)				3. VAGO			
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)				4. VAGO			
ANA AMÉLIA (PP/RELATOR)	X	NÃO	ABSTENÇÃO	5. BENEDITO DELIRA (PP)		X	
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)				SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WALDEMAR MOKA (PMDB)	X			1. JOSÉ MARANHÃO (PMDB)			
ROSE DE FREITAS (PMDB)				2. VALDIR RAUER (PMDB)			
DÁRIO BERGER (PMDB)	X			3. ROMERO JUCÁ (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				4. LUIZ HENRIQUE (PMDB)			
VAGO				5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RONALDO CAILHAO (DEM)	X			1. WILDER MORAIS (DEM)			
LÚCIA VÂNIA (PSDB)				2. FLEXA RIBEIRO (PSDB)			
VAGO				3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOÉS MEDEIROS (PPS)				1. VAGO			
VAGO				2. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WELLINGTON FAGUNDES (PR)				1. DOUGLAS CINTRA (PTB)			
BLAIRO MAGGI (PR)	X			2. ELMANO FERRER (PTB)			

Quórum: 9
 Votação: 9 SIM 0 NÃO 8 ABS 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADORA ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 13, EM 09/04/2015

Senador **José Gurgacz**
 Presidente

OBS: O PRESIDENTE TERÁ APENAS VOTO DE DESEMPATE NAS VOTAÇÕES OSTENSIVAS, CONTANDO-SE, PORÉM, A SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (RISF, art. 51)

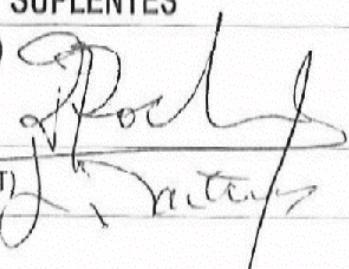
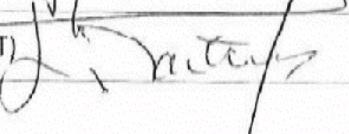
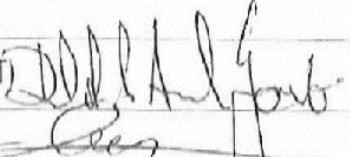
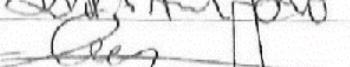
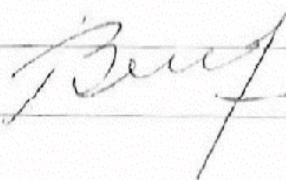
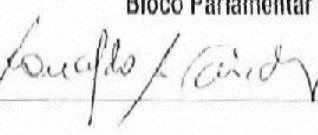
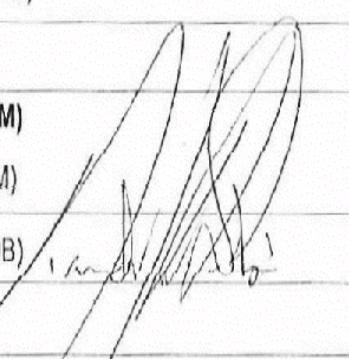
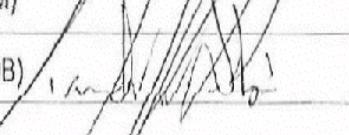
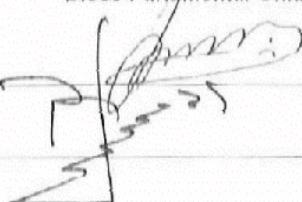
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 12ª Reunião, Extraordinária, da CRA

Data: 09 de abril de 2015 (quinta-feira), às 08h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

TITULARES	SUPLENTES
	Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)
Acir Gurgacz (PDT)	1. Paulo Rocha (PT) 
Donizeli Nogueira (PT)	2. Lúster Martins (PDT) 
Zeze Perrella (PDT)	3. VAGO
Delcídio do Amaral (PT) 	4. VAGO
Ana Amélia (PP) 	5. Benedito de Lira (PP) 
	Bloco da Maioria(PMDB, PSD)
Waldemir Moka (PMDB) 	1. José Maranhão (PMDB)
Rose de Freitas (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Dárin Berger (PMDB) 	3. Romero Jucá (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	4. Luiz Henrique (PMDB)
VAGO	5. VAGO
	Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)
Ronaldo Caiado (DEM) 	1. Wilder Morais (DEM) 
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) 
VAGO	3. VAGO
	Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)
José Medeiros (PPS)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
	Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)
Wellington Fagundes (PR) 	1. Douglas Cintra (PTB)
Blairo Maggi (PR)	2. Elmano Férrer (PTB)

TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 323, DE 2013, APROVADO NA COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA.

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 323, DE 2013

Altera o art. 18 da Lei nº 5.889, de 08 de junho de 1973, para elevar o valor das multas cobradas pelo descumprimento das normas reguladoras do trabalho rural.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 18 da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 18.** As infrações aos dispositivos desta Lei serão punidas com multa no valor de:

I- 25% (vinte e cinco por cento) do salário base de cada empregado em situação irregular, no caso de propriedade com até 10 módulos fiscais;

II- 50% (cinquenta por cento) do salário base de cada empregado em situação irregular, no caso de propriedade com até 50 módulos fiscais;

III- 75% (setenta e cinco por cento) do salário base de cada empregado em situação irregular, no caso de propriedade com até 100 módulos fiscais; e

IV- 100% (cem por cento) do salário base de cada empregado em situação irregular, no caso de propriedade com mais de 100 módulos fiscais.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 9 de abril de 2015.


, Presidente
Senadora Gleisi Hoffmann


, Relator
Senador Antônio Pimentel

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

IV - salário mínimo , fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

LEI Nº 5.889, DE 8 DE JUNHO DE 1973.

Estatui normas reguladoras do trabalho rural.

Art. 18. As infrações aos dispositivos desta Lei serão punidas com multa de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) por empregado em situação irregular. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.164-41, dc 2001)

MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.164-41, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para dispor sobre o trabalho a tempo parcial, a suspensão do contrato de trabalho e o programa de qualificação profissional, modifica as Leis nºs 4.923, de 23 de dezembro de 1965, 5.889, de 8 de junho de 1973, 6.321, de 14 de abril de 1976, 6.494, de 7 de dezembro de 1977, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 9.601, de 21 de janeiro de 1998, e dá outras providências.

Of. nº 076/2015-SACRA

Brasília, 9 de abril de 2015.

Exmo. Sr.
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

Assunto: comunica a aprovação de proposição em decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Conforme o disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 323, de 2013, que *Altera o art. 18 da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, para elevar o valor das multas cobradas pelo descumprimento das normas reguladoras do trabalho rural*, de autoria da Senadora Ana Rita, com a alteração proposta pela Emenda nº 2-CRA.

Atenciosamente,


Senadora ANA AMÉLIA
Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **BLAIRO MAGGI**

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 323, de 2013, que objetiva, ao alterar o *caput* do art. 18 da Lei nº 5.889, de 1973, atualizar o valor da multa pelo descumprimento das normas reguladoras do trabalho rural, que hoje é de R\$ 380,00, para dois salários mínimos.

Ao justificar sua iniciativa, o autor alega:

Em 2001, a Medida Provisória nº 2164-41, de 2001, fixou o valor das multas por descumprimento da Lei do Trabalho Rural (Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973), em R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) por empregado em situação irregular. Naquela época, o salário mínimo era de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). O valor das multas representava, portanto, um pouco mais do que dois salários mínimos.

Hoje, praticamente, doze anos depois, o valor registrado na Lei encontra-se visivelmente defasado. Sem contar que a evolução no contexto social e do trabalho tende a tornar injustificáveis as infrações. Não se pode alegar desconhecimento da legislação com o alto grau de informações disponíveis atualmente e as facilidades oferecidas pela legislação, mormente com a possibilidade de contratação por pequenos prazos.

A matéria foi analisada pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS), que deliberou pela sua aprovação, com emenda, fixando em R\$ 1.356,00 o valor da multa a ser cobrada pelo descumprimento das normas reguladoras do trabalho rural, que corresponde, hoje, a dois salários mínimos, como proposto pela autora da proposição.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 91, inciso I, combinado com o disposto no art. 104-B, inciso XVI, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) deliberar, em caráter terminativo, sobre projetos de lei que versem sobre instituição de normas relativas à regulação do emprego rural.

Sob o aspecto formal, não vislumbramos óbice algum de natureza jurídica ou constitucional no projeto. A disciplina da matéria é de competência legislativa da União (art. 22, I, da Constituição Federal) e inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, da CF).

A norma proposta, uma vez adequada aos ditames constitucionais, não afronta os princípios adotados pela Constituição. Não há, portanto, impedimentos constitucionais formais, nem materiais. Também os requisitos de adequação às regras regimentais estão sendo respeitados.

A proposição é meritória, eis que busca atualizar o valor da multa sobre as infrações às normas de proteção ao trabalho rural, e, assim, combater de maneira mais efetiva os abusos contra o trabalho no campo.

Revisões pontuais, quando necessárias, devem ser feitas sempre que a realidade dos fatos assim o exija. Caso contrário infrações de grande potencial ofensivo continuarão a serem punidas com penas irrisórias, como é o caso que estamos a analisar.

O objetivo do projeto atende ao princípio da razoabilidade e, diante dos enormes danos que o desrespeito às normas trabalhistas pode causar ao trabalhador rural, constitui o instrumento mais apropriado a ser imposto aos infratores.

Quando de sua análise na CAS, o relator da matéria, com o intuito de adequar a proposição às normas da Constituição Federal, apresentou emenda convertendo em reais o valor da multa fixado em dois salários mínimos pelo projeto.

A mudança é necessária, tendo em vista que a instituição do salário mínimo tem por finalidade atender as necessidades básicas do trabalhador, não podendo este instituto ser desvirtuado, nem ter a sua função substituída pelo legislador, tornando-se constitucional qualquer ato desta natureza.

Assim, sua utilização para a formação da base de cálculo de qualquer parcela remuneratória ou com qualquer outro objetivo pecuniário (multas, indenizações, pensões etc.) esbarra na vinculação vedada pelo artigo 7º, IV, da Constituição da República, *verbis*:

IV - salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

Todavia, ao se converter em reais o valor da multa (R\$ 1.356,00), o projeto mais do que o atualizou, eis que o salário mínimo, ao longo desses últimos anos, além de ter seus valores corrigidos monetariamente, a ele vêm sendo agregado ganhos reais.

Em consequência, sua atualização, nos termos pretendidos tanto pelo projeto, quanto pela Emenda nº 1 – CAS, resultaria em aumento de gradação da pena.

Com efeito, se corrigirmos o valor da multa, que, à época, era de R\$ 180,00, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), obteremos o valor de R\$ 833,36, bem aquém, portanto, dos R\$ 1.356,00.

Desse modo, não há que se atualizar valor da multa, nem nos termos fixados pelo projeto, nem nos moldes adotado pela CAS.

Por essas razões, propomos Subemenda à Emenda nº 1 - CAS, estabelecendo o novo valor da multa em R\$ 833,36 que, com certeza, recompõe com mais justeza e exatidão seu valor atual.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do PLS nº 323, de 2013, bem como da Emenda nº 1 – CAS, na forma da seguinte Subemenda:

SUBEMENDA À EMENDA N° 1 – CAS N° - CRA

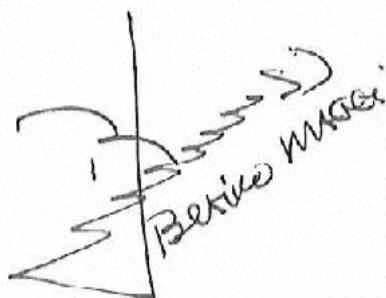
Dê-se ao *caput* do art. 18 da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, na forma que dispõe o art. 1º do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 323, de 2013, a seguinte redação:

“Art. 18. As infrações aos dispositivos desta Lei serão punidas com multa de R\$ 833,36 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos) por empregado em situação irregular.

.....” (NR)

Sala da Comissão,

, Presidente



Betânia Maggi

, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **CIDINHO SANTOS**

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 323, de 2013, da Senadora Ana Rita, que objetiva, ao alterar o *caput* do art. 18 da Lei nº 5.889, de 1973, atualizar o valor da multa pelo descumprimento das normas reguladoras do trabalho rural, que hoje é de R\$ 380,00, para dois salários mínimos.

Ao justificar sua iniciativa, a autora alega:

Em 2001, a Medida Provisória nº 2164-41, de 2001, fixou o valor das multas por descumprimento da Lei do Trabalho Rural (Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973), em R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) por empregado em situação irregular. Naquela época, o salário mínimo era de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). O valor das multas representava, portanto, um pouco mais do que dois salários mínimos.

Hoje, praticamente, doze anos depois, o valor registrado na Lei encontra-se visivelmente defasado. Sem contar que a evolução no contexto social e do trabalho tende a tornar injustificáveis as infrações. Não se pode alegar desconhecimento da legislação com o alto grau de informações disponíveis atualmente e as facilidades oferecidas pela legislação, mormente com a possibilidade de contratação por pequenos prazos.

A matéria foi analisada pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS), que deliberou pela sua aprovação, com emenda, fixando em R\$ 1.356,00 o valor da multa a ser cobrada pelo descumprimento das normas reguladoras do trabalho rural, que corresponde, hoje, a dois salários mínimos, como proposto pela autora da proposição.

Nesta Comissão, a proposição recebeu uma emenda, de autoria da Senadora Ana Amélia.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 91, I, combinado com o disposto no art. 104-B, inciso XVI, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) deliberar, em caráter terminativo, sobre projetos de lei que versem sobre instituição de normas relativas à regulação do emprego rural.

Sob o aspecto formal, não vislumbramos óbice algum de natureza jurídica ou constitucional no projeto. A disciplina da matéria é de competência legislativa da União (art. 22, I, da Constituição Federal) e inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, da CF).

A norma proposta, uma vez adequada aos ditames constitucionais, não afronta os princípios adotados pela Constituição. Não há, portanto, impedimentos constitucionais formais, nem materiais. Também os requisitos de adequação às regras regimentais estão sendo respeitados.

A proposição é meritória, eis que busca atualizar o valor da multa sobre as infrações às normas de proteção ao trabalho rural, e, assim, combater de maneira mais efetiva os abusos contra o trabalho no campo.

Revisões pontuais, quando necessárias, devem ser feitas sempre que a realidade dos fatos assim o exija. Caso contrário infrações de grande potencial ofensivo continuarão a serem punidas com penas irrisórias, como é o caso que estamos a analisar.

O objetivo do projeto atende ao princípio da razoabilidade e, diante dos enormes danos que o desrespeito às normas trabalhistas pode causar ao trabalhador rural, constitui o instrumento mais apropriado a ser imposto aos infratores.

Quando de sua análise na CAS, o relator da matéria, com o intuito de adequar a proposição às normas da Constituição Federal, apresentou emenda convertendo em reais o valor da multa fixado em dois salários mínimos pelo projeto.

A mudança é necessária, tendo em vista que a instituição do salário mínimo tem por finalidade atender as necessidades básicas do trabalhador, não podendo este instituto ser desvirtuado, nem ter a sua função substituída pelo legislador, tornando-se inconstitucional qualquer ato desta natureza.

Assim, sua utilização para a formação da base de cálculo de qualquer parcela remuneratória ou com qualquer outro objetivo pecuniário (multas, indenizações, pensões etc.) esbarra na vinculação vedada pelo artigo 7º, IV, da Constituição da República, *verbis*:

IV - salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

Todavia, ao se converter em reais o valor da multa (R\$ 1.356,00), o projeto mais do que o atualizou, eis que o salário mínimo, ao longo desses últimos anos, além de ter seus valores corrigidos monetariamente, a ele vêm sendo agregado ganhos reais.

Em consequência, sua atualização, nos termos pretendidos tanto pelo projeto, quanto pela Emenda nº 1 – CAS, resultaria em aumento significativo de graduação da pena.

Com efeito, se corrigirmos o valor da multa, que, à época, era de R\$ 380,00, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), obteríamos o valor de R\$ 833,36, bem aquém, portanto, dos R\$ 1.356,00.

Desse modo, não há que se atualizar valor da multa, nem nos termos fixados pelo projeto, nem nos moldes adotado pela CAS.

Como vimos, ao projeto foi apresentada uma emenda que estabelece o valor da multa de modo escalonado a depender do tamanho da propriedade do infrator.

Assim, no caso de propriedade com até 10 módulos fiscais, a multa será de 25% do salário base de cada empregado em situação irregular; com até 50 módulos fiscais, será de 50% do salário base de cada empregado; com até 100 módulos fiscais, será de 75% do salário base de cada empregado; com mais de 100 módulos fiscais, será de 100% do salário base de cada empregado.

Essa sistemática é a que mais se adéqua à necessidade de atualização da multa proposta pelo projeto. Ao penalizar o infrator, de modo proporcional ao tamanho de sua propriedade, a sugestão contida na Emenda nº 2 – CRA atende melhor ao princípio da razoabilidade, respeitando, outrossim, o caráter pedagógico que deve ter a sanção.

Por essas razões, acatamos a Emenda nº 2 – CRA, que, com certeza, recompõe com mais justeza seu valor.

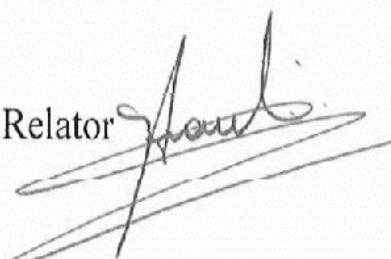
III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do PLS nº 323, de 2013, da Emenda nº 2 – CRA e pela rejeição da Emenda nº 1 – CAS.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



RELATÓRIO

RELATORA: Senadora ANA AMÉLIA

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 323, de 2013, da Senadora Ana Rita, que objetiva, ao alterar o *caput* do art. 18 da Lei nº 5.889, de 1973, atualizar o valor da multa pelo descumprimento das normas reguladoras do trabalho rural, que hoje é de R\$ 380,00, para dois salários mínimos.

Ao justificar sua iniciativa, a autora alega:

Em 2001, a Medida Provisória nº 2164-41, de 2001, fixou o valor das multas por descumprimento da Lei do Trabalho Rural (Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973), em R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) por empregado em situação irregular. Naquela época, o salário mínimo era de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). O valor das multas representava, portanto, um pouco mais do que dois salários mínimos.

Hoje, praticamente, doze anos depois, o valor registrado na Lei encontra-se visivelmente desfasado. Sem contar que a evolução no contexto social e do trabalho tende a tornar injustificáveis as infrações. Não se pode alegar desconhecimento da legislação com o alto grau de informações disponíveis atualmente e as facilidades oferecidas pela legislação, mormente com a possibilidade de contratação por pequenos prazos.

A matéria foi analisada pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS), que deliberou pela sua aprovação, com emenda, fixando em R\$ 1.356,00 o valor da multa a ser cobrada pelo descumprimento das normas reguladoras do trabalho rural, que corresponde, hoje, a dois salários mínimos, como proposto pela autora da proposição.

Nesta Comissão, a proposição recebeu uma emenda, de minha autoria.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 91, I, combinado com o disposto no art. 104-B, XVI, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) deliberar, em caráter terminativo, sobre projetos de lei que versem sobre instituição de normas relativas à regulação do emprego rural.

Sob o aspecto formal, não vislumbramos óbice algum de natureza jurídica ou constitucional no projeto. A disciplina da matéria é de competência legislativa da União (art. 22, I, da Constituição Federal) e inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, da CF).

A norma proposta, uma vez adequada aos ditames constitucionais, não afronta os princípios adotados pela Constituição. Não há, portanto, impedimentos constitucionais formais, nem materiais. Também os requisitos de adequação às regras regimentais estão sendo respeitados.

A proposição é meritória, eis que busca atualizar o valor da multa sobre as infrações às normas de proteção ao trabalho rural, e, assim, combater de maneira mais efetiva os abusos contra o trabalho no campo.

Revisões pontuais, quando necessárias, devem ser feitas sempre que a realidade dos fatos assim o exija. Caso contrário infrações de grande potencial ofensivo continuarão a serem punidas com penas irrisórias, como é o caso que estamos a analisar.

O objetivo do projeto atende ao princípio da razoabilidade e, diante dos enormes danos que o desrespeito às normas trabalhistas pode causar ao trabalhador rural, constitui o instrumento mais apropriado a ser imposto aos infratores.

Quando de sua análise na CAS, o relator da matéria, com o intuito de adequar a proposição às normas da Constituição Federal, apresentou emenda convertendo em reais o valor da multa fixado em dois salários mínimos pelo projeto.

A mudança é necessária, tendo em vista que a instituição do salário mínimo tem por finalidade atender as necessidades básicas do trabalhador, não podendo este instituto ser desvirtuado, nem ter a sua função substituída pelo legislador, tornando-se inconstitucional qualquer ato desta natureza.

Assim, sua utilização para a formação da base de cálculo de qualquer parcela remuneratória ou com qualquer outro objetivo pecuniário (multas, indenizações, pensões etc.) esbarra na vinculação vedada pelo artigo 7º, IV, da Constituição da República, *verbis*:

IV - salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às da sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

Todavia, ao se converter em reais o valor da multa (R\$ 1.356,00), o projeto mais do que o atualizou, eis que o salário mínimo, ao longo desses últimos anos, além de ter seus valores corrigidos monetariamente, a ele vêm sendo agregado ganhos reais.

Em consequência, sua atualização, nos termos pretendidos tanto pelo projeto, quanto pela Emenda nº 1 – CAS, resultaria em aumento significativo de gradação da pena.

Com efeito, se corrigirmos o valor da multa, que, à época, era de R\$ 380,00, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), obteríamos o valor de R\$ 833,36, bem aquém, portanto, dos R\$ 1.356,00.

Desse modo, não há que se atualizar valor da multa, nem nos termos fixados pelo projeto, nem nos moldes adotado pela CAS.

Como vimos, ao projeto apresentamos emenda que estabelece o valor da multa de modo escalonado a depender do tamanho da propriedade do infrator.

Assim, no caso de propriedade com até 10 módulos fiscais, a multa será de 25% do salário base de cada empregado em situação irregular; com até 50 módulos fiscais, será de 50% do salário base de cada empregado; com até 100 módulos fiscais, será de 75% do salário base de cada empregado; com mais de 100 módulos fiscais, será de 100% do salário base de cada empregado.

Essa sistemática é a que mais se adéqua à necessidade de atualização da multa proposta pelo projeto. Ao penalizar o infrator, de modo proporcional ao tamanho de sua propriedade, a sugestão contida na Emenda nº 2 – CRA atende melhor ao princípio da razoabilidade, respeitando, igualmente, o caráter pedagógico que deve ter a sanção.

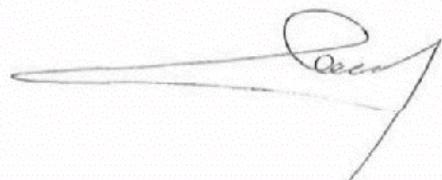
Por essas razões, acatamos a Emenda nº 2 – CRA, que, com certeza, recompõe com mais justeza seu valor.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do PLS nº 323, de 2013, da Emenda nº 2 – CRA e pela rejeição da Emenda nº 1 – CAS.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relatora

PARECERES

NºS 89 A 91, DE 2015

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 2013 (nº 7.236/2010, na origem), do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação do Programa de Produção Sustentável da Palma de Óleo no Brasil, estabelece diretrizes para o zoneamento agroecológico para a cultura de palma de óleo e dá outras providências.

PARECER Nº 89, DE 2015, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

RELATOR: Senador FLEXA RIBEIRO

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 119, de 2013 (Projeto de Lei nº 7.326, de 2010, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a criação do Programa de Produção Sustentável da Palma de Óleo no Brasil, estabelece diretrizes para o zoneamento agroecológico para a cultura de palma de óleo e dá outras providências.

O art. 1º da proposição enuncia o objeto da Lei, que é justamente a regulação do Programa de Produção Sustentável de Palma de Óleo no Brasil e o estabelecimento de diretrizes para o zoneamento agroecológico nacional para essa cultura.

Conforme o art. 2º, o referido programa terá por objetivo promover o cultivo sustentável da palma de óleo e observará as diretrizes traçadas no dispositivo, tais como proteção do meio ambiente, conservação da biodiversidade, utilização racional dos recursos naturais e respeito à função social da propriedade.

Já o art. 3º prevê os instrumentos do programa, com ações governamentais referentes ao ordenamento territorial, à regularização

fundiária, à inclusão social, ao aumento da produtividade, ao crédito rural, ao seguro agrícola e ao zoneamento agroecológico, entre outros objetivos relativos ao Programa de Produção Sustentável de Palma de Óleo. O artigo estabelece ainda, como instrumento desse Programa, o Conselho do Agronegócio (Consagro), que promoverá o diálogo com os segmentos da cadeia produtiva.

O art. 4º, por sua vez, veda, a partir da vigência da futura Lei, a supressão, em todo o território nacional, de vegetação nativa para a expansão do plantio de palma de óleo, salvo nos casos de: instalação e operação de unidades industriais que possuam licença ambiental regularmente concedida até a promulgação da Lei; e de ampliação das unidades industriais em funcionamento, se o pedido de licenciamento ambiental da ampliação tiver sido protocolado até a promulgação da Lei.

O art. 5º do projeto determina que poderão ser plantadas espécies de palmáceas oleaginosas nativas ou exóticas em propriedades rurais localizadas na Amazônia Legal, para fim de recomposição da respectiva reserva legal, nos termos da legislação em vigor.

O art. 6º veda o licenciamento ambiental de novas unidades industriais para a produção de óleo, derivados e biocombustíveis originados de palma de óleo cultivada em áreas que não observem os dispositivos da Lei.

O art. 7º apresenta os critérios para a realização do zoneamento agroecológico nacional para a cultura de palma de óleo.

Já o art. 8º exige que as unidades produtoras de óleo de palma efetuem registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e enviem sistematicamente informações sobre processamento de matéria-prima, produção, comercialização, exportação e estocagem, na forma do regulamento, estabelecendo critérios e condições para o registro e o envio das informações.

O art. 9º cuida das sanções aplicáveis em caso de descumprimento da Lei, prevendo desde multa até cancelamento de registro, licença ou autorização e perda de participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito, tudo sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis. O dispositivo expressa ainda as regras para a aplicação dessas penalidades e prevê a

incidência subsidiária da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, às infrações administrativas ambientais decorrentes do descumprimento do previsto no art. 4º.

Por outro lado, o art. 10 dá competência ao Conselho Monetário Nacional, para estabelecer condições, critérios e vedações para a concessão de crédito rural e agroindustrial à produção e industrialização de óleo e de outros derivados de palma de óleo.

Finalmente, o art. 11 estabelece a cláusula de vigência da lei em que for convertida a presente proposição a partir da data de sua publicação.

A matéria foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) e à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA).

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Compete à CCJ, nos termos do art. 101, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por despacho da Presidência. Já a análise de mérito da presente matéria ficará a cargo da CRA (art. 104-B, RISF) e da CMA (art. 102-A, II, RISF).

A proposição preenche o requisito de constitucionalidade, pois, de acordo com a Constituição Federal de 1988 (CF/88), compete privativamente à União legislar sobre direito agrário (art. 22, I) e política de crédito (art. 22, VI), cabendo também ao Ente Federal legislar concorrentemente com os Estados e o Distrito Federal sobre conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais e proteção do meio ambiente (art. 24, VI). Por outro lado, o art. 48 da Carta Magna atribui ao Congresso Nacional a missão de dispor sobre todas as matérias de competência da União, a exemplo das acima citadas.

No tocante à juridicidade, verifica-se que o projeto não ofende outras normas em vigor e que o meio eleito (projeto de lei ordinária) é adequado ao alcance do fim pretendido, conforme as competências constitucionais acima citadas. Além disso, a matéria inova o ordenamento jurídico, é dotada de generalidade, abstração e potencial coercitividade, sendo compatível com os demais princípios jurídicos do sistema pátrio.

Quanto à regimentalidade, o assunto, conforme citado, é de competência desta CCJ, em relação aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, nos termos do art. 101, I, RISF. Além disso, o projeto está escrito em termos concisos e claros e dividido em artigos (art. 236, RISF), é encimado por ementa (art. 237, RISF) e está acompanhado de justificação escrita (art. 238, RISF), materializada pela Exposição de Motivos Interministerial (EMI) 00021/2010 MAPA MMA MME MF MDA, de 3 de maio de 2010, enviada pelo Poder Executivo à Câmara dos Deputados, quando da apresentação do projeto ao Legislativo. Ademais, vem anexada à proposição a transcrição das disposições de lei invocadas em seu texto (art. 239, RISF).

Finalmente, em relação à técnica legislativa, o projeto está em conformidade com a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

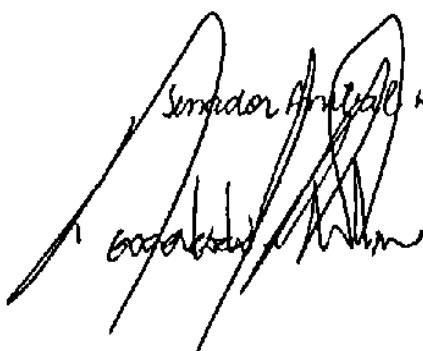
Vale relembrar, em conclusão, que esta Casa já aprovou, em 5 de dezembro de 2005, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 110, de 2005, que *altera a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal, para permitir a reposição florestal e a recomposição da reserva legal mediante o plantio de palmáceas em áreas alteradas*. Essa proposição foi considerada prejudicada pela Câmara dos Deputados, em 2013, tendo em vista a perda de objeto, uma vez que a Lei nº 4.771, de 1965, foi revogada expressamente pelo Novo Código Florestal, Lei nº 12.651, de 2012.

O PLS nº 110, de 2005, objetivava oferecer ao proprietário rural uma opção para a recomposição florestal a que está obrigado por lei, por meio do plantio de palmáceas, como a palma de óleo. A aceleração do processo de reposição da cobertura vegetal mediante esse plantio significaria benefícios para o meio rural, gerando empregos e auxiliando o processo de fixação do homem no campo.

III – VOTO

Ante o exposto, nosso voto é pela aprovação do PLC nº 119, de 2013.

Sala da Comissão, 23 de abril de 2014.


Senador Antônio Almeida Diniz, Presidente em exercício
, Relator

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 119, de 2013

ASSINAM/O PARECER, NA 21ª REUNIÃO, DE 23/04/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)
 PRESIDENTE: em exercício: Senador Aníbal Diniz
 RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Aníbal Diniz (PT)	4. Adri Gurgacz (PDT)
Antônio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB)	7. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	8. Paulo Palm (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	9. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. VAGO
Ricardo Ferrão (PMDB)	4. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	5. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	7. Waldemir Moka (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	8. Kátia Abreu (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	9. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM, SDD)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cássio Cunha Lima (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Paulo Bauer (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	5. Cyro Miranda (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Magno Malta (PR)	3. Cidinho Santos (PR)
Antônio Carlos Rodrigues (PR)	4. Alfredo Nascimento (PR)

**PARECER Nº 90, DE 2015, DA COMISSÃO DE AGRICULTURA
E REFORMA AGRÁRIA**

RELATOR: Senador Jayme Campos

RELATOR "AD HOC": Senador Acir Gurgacz

I – RELATÓRIO

Em exame na Comissão de Agricultura e Reforma agrária do Senado Federal o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 119, de 2013 (Projeto de Lei nº 7.326, de 2010, na Câmara dos Deputados), que *dispõe sobre a criação do Programa de Produção Sustentável da Palma de Óleo no Brasil, estabelece diretrizes para o zoneamento agroecológico para a cultura de palma de óleo e dá outras providências.*

Conforme definido em seu art. 1º, a iniciativa almeja estabelecer regulação ao Programa de Produção Sustentável de Palma de Óleo no Brasil e o estabelecimento de diretrizes para o zoneamento agroecológico nacional para o cultivo da espécie.

Nos termos do art. 2º da proposta, importa promover o cultivo sustentável da palma de óleo, sem se descurar da proteção do meio ambiente, da conservação da biodiversidade, da utilização racional dos recursos naturais e do cumprimento da função social da propriedade, conforme determina a Constituição Federal.

Em seu art. 3º, o projeto prescreve mecanismos destinados à implantação do programa, prevendo ações governamentais referentes ao ordenamento territorial, à regularização fundiária, à inclusão social, ao aumento da produtividade, ao crédito rural, ao seguro agrícola e ao zoneamento agroecológico, entre outros instrumentos.

De acordo com o art. 4º, fica proibida a supressão de vegetação nativa para a expansão da área cultivada de palma de óleo, exceto quando se tratar da instalação e operação de unidades industriais que possuam licença ambiental regularmente concedida até a

promulgação da Lei; ou da ampliação das unidades industriais em funcionamento, se o pedido de licenciamento ambiental da ampliação tiver sido protocolado até a promulgação da Lei.

Conforme o art. 5º da proposta, espécies de palmáceas oleaginosas nativas ou exóticas poderão ser cultivadas em propriedades rurais localizadas na Amazônia Legal, para fim de recomposição da respectiva reserva legal.

O art. 6º da proposição proíbe o licenciamento ambiental de novas unidades industriais para a produção de óleo, derivados e biocombustíveis originados de palma de óleo cultivada em áreas que não observem os dispositivos da Lei.

No art. 7º, são estabelecidos critérios para a realização do zoneamento agroecológico nacional para a cultura de palma de óleo.

Nos termos do art. 8º, as unidades produtoras de óleo de palma deverão efetuar registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e enviar sistematicamente informações sobre processamento de matéria-prima, produção, comercialização, exportação e estocagem.

No art. 9º são previstas sanções a infrações que vão de multas até cancelamento de registro, licença ou autorização e perda de participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito.

O art. 10 atribui ao Conselho Monetário Nacional competência para estabelecer condições, critérios e vedações para a concessão de crédito rural e agroindustrial à produção e industrialização de óleo e de outros derivados de palma de óleo.

Por fim, o art. 11 estabelece a vigência imediata da lei.

O projeto encontra-se distribuído às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), de Agricultura e Reforma

Agrária (CRA) e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA).

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

A Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal analisa o Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 2013 (Projeto de Lei nº 7.236, de 2010, na origem), nos termos do art. 104-B do Regimento Interno da Casa, com ênfase ao mérito da proposta.

Com efeito, registra-se que a CCJ, nos termos do art. 101, I, do Regimento Interno do Senado Federal, apreciou favoravelmente os aspectos imanentes à constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa da matéria.

Por oportuno, é importante lembrar que o Senado Federal aprovou, em 5 de dezembro de 2005, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 110, de 2005, que *altera a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal, para permitir a reposição florestal e a recomposição da reserva legal mediante o plantio de palmáceas em áreas alteradas.*

Infelizmente, aquela matéria perdeu seu objeto legislativo em razão da revogação da Lei nº 4.771, de 1965, pelo Novo Código Florestal, contido na Lei nº 12.651, de 2012.

O PLC nº 119, de 2013, resgata e aperfeiçoa o texto que teve sua prejudicialidade declarada pela Câmara dos Deputados, trazendo novamente à discussão a possibilidade de oferecer ao proprietário rural a alternativa de recompor a área de floresta determinada pela legislação em vigor, mediante o plantio da palma de óleo.

Não se vislumbra qualquer óbice à iniciativa em exame. Ao contrário, a recomposição do manto florestal nas áreas determinadas em lei promove, por si, a sustentabilidade das atividades rurais. Quando a essa ação se soma a exploração de espécies vegetais com potencial econômico, estamos promovendo a multiplicação das riquezas do País, sem descuidar do meio ambiente e mantendo a ocupação das populações rurais, com a perspectiva de elevação de sua renda.

Atualmente, o óleo de palma é largamente utilizado pela indústria alimentícia mundial, por ser rico em vitaminas A e E, substituindo adequadamente a gordura trans. Ademais, pode ser considerado produto social, pois é recomendado como complemento nutritivo para populações de baixa renda. Junto a essas possibilidades de uso, o óleo de palma também está presente nos produtos de higiene, lubrificantes e biocombustíveis, o que caracteriza seu multiuso.

Estima-se que o consumo de óleo de palma triplicou no mercado consumidor internacional nos últimos 15 anos. Do volume de óleo vegetal consumido no Mundo, pouco mais de 1/3 diz respeito ao óleo de palma. Alia-se aos retornos de escala na comercialização do óleo de palma a possibilidade de produção em propriedades de agricultores familiares, proporcionando oportunidade de trabalho e renda a grupos sociais menos favorecidos.

O Governo Federal e os segmentos da Agroindústria brasileira identificam vantagens e oportunidades de crescimento econômico no cultivo sustentável do óleo de palma no País. O mercado nacional do produto é crescente, com volume considerável de importação anual, já que a produção doméstica é insuficiente para atender a demanda. Se considerado o quantum de consumo mundial, nota-se que o produto ganha ainda mais importância para a economia brasileira, com potencial para a geração de trabalho e renda.

Nesse contexto, o Governo Federal criou o Programa Sustentável de Óleo de Palma em 2010, a fim de responder ao desafio ambiental e estimular, de modo sustentável, o crescimento econômico no campo, sobretudo em regiões com predomínio de famílias vulneráveis. Para alcançar seus objetivos, o Programa apresenta as seguintes linhas de ação:

1) Zoneamento Agroecológico, com vistas a garantir a sustentabilidade da produção (a área máxima autorizada é de 13,6% da área apta ou 3,7% da área total do território brasileiro);

2) Aprimoramento dos instrumentos de crédito para produtores rurais, dentre os quais os beneficiários do Programa Nacional de Agricultura Familiar (Pronaf);

3) Investimento em pesquisa e inovação, com repasse de R\$ 60 milhões para melhoramento genético de mudas e sementes de palma; ampliação e modernização da produção de mudas com genética definida; e articulação de compromissos e parcerias internacionais de excelência em palma de óleo;

4) Ampliação da oferta de assistência técnica a extencionistas, resultado de parceria entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) e os governos estaduais; e

5) Estabelecimento da Câmara Setorial de Palma de Óleo, composta por representantes do Governo Federal, produtores e consumidores, a qual terá por objetivo identificar oportunidades de desenvolvimento da cadeia produtiva da cultura.

Por estabelecer as diretrizes e os instrumentos para a implementação do Programa de Produção Sustentável de Óleo de Palma, o PLC nº 119, de 2013, demonstra-se convergente com os interesses nacionais, estimulando o aprimoramento de uma economia verde no País. Além disso, o Projeto estabelece as bases para que a expansão produtiva da cultura se realize apenas em áreas já desflorestadas, com elevado nível de degradação ou mesmo abandonadas por seus proprietários.

III – VOTO

Pelo exposto, somos favoráveis à aprovação do PLC nº 119, de 2013.

Sala da Comissão, 30 de outubro de 2014.

Senador BENEDITO DE LIRA, Presidente
Senador ACIR GURGACZ, Relator *ad hoc*

A photograph of handwritten signatures. On the left, there is a signature that appears to be "BENEDITO DE LIRA". To its right, the word "Presidente" is written above a smaller, stylized signature. On the right side, there is another signature that appears to be "ACIR GURGACZ", with "Relator" and "'AD HOC'" written above it. Below these signatures is a large, circular, hand-drawn mark or seal.

SENADO FEDERAL
Comissão de Agricultura e Reforma Agrária - CRA
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 119, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 20ª REUNIÃO, DE 30/10/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)
PRESIDENTE: *Vicent* *Sen. Benedito de Lira*
RELATOR^{ad hoc}: *Acir Gurgacz*

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Zeze Perrella (PDT)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) <i>(Relator ad hoc)</i>	4. João Durval (PDT)
Eduardo Suplicy (PT) <i>(Relator ad hoc)</i>	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
VAGO	1. Romero Jucá (PMDB)
VAGO	2. Luiz Henrique (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	3. João Alberto Souza (PMDB)
Ana Amélia (PP) <i>(Assinatura)</i>	4. Valdir Raupp (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP) <i>(Assinatura)</i>	6. Odacir Soares (PP) <i>(Assinatura)</i>
Kátia Abreu (PMDB)	7. Garibaldi Alves (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	
Bloco Parlamentar da Minoria(PSDB, DEM, SD)	
Antonio Aureliano (PSDB)	1. Fleury (DEM)
Ruben Figueiró (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Jayne Campos (DEM)	3. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
	2. Blairo Maggi (PR)

PARECER Nº 91, DE 2015, DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

RELATOR: Senador FLEXA RIBEIRO

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 119, de 2013 (Projeto de Lei nº 7.326, de 2010, na origem), de autoria do Presidente da República.

O art. 1º do PLC nº 119, de 2013, apresenta seu mérito, ou seja, dispor sobre o Programa de Produção Sustentável de Palma de Óleo no Brasil e estabelecer diretrizes para o zoneamento agroecológico nacional da cultura.

O art. 2º determina que o Programa de Produção Sustentável de Palma de Óleo no Brasil terá por objetivo promover o cultivo sustentável da palma de óleo e deverá observar as seguintes diretrizes: a) proteção do meio ambiente, conservação da biodiversidade e utilização racional dos recursos naturais; b) respeito à função social da propriedade; c) expansão do cultivo de palma de óleo exclusivamente em áreas já antropizadas; d) estímulo ao cultivo de palma de óleo para recuperação de áreas em diferentes níveis de degradação; e) inclusão social; e f) regularização ambiental de imóveis rurais.

O art. 3º institui como instrumentos do Programa de Produção Sustentável de Palma de Óleo no Brasil: a) as ações do Governo Federal que visem à regularização fundiária, à indicação de áreas destinadas para a produção sustentável da palma de óleo, à inclusão social e ao aumento da produtividade e da competitividade por meio do desenvolvimento científico e tecnológico e da inovação; b) os programas instituídos pelo poder público, destinados à regularização ambiental de imóveis rurais; c) as modalidades de financiamento no âmbito do sistema nacional de crédito rural; d) a política de seguro agrícola e de renda para a agricultura familiar; e) o zoneamento agroecológico para a cultura da palma de óleo; e f) a promoção do diálogo com os diferentes segmentos da cadeia produtiva pelo Conselho do Agronegócio (CONSAGRO).

O art. 4º veda, a partir da vigência da Lei que resultar do projeto, a supressão, em todo o território nacional, de vegetação nativa para a expansão do plantio de palma de óleo, salvo nos casos de: instalação e operação de unidades industriais que possuam licença ambiental regularmente concedida até a promulgação da Lei; e de ampliação das unidades industriais em funcionamento, se o pedido de licenciamento ambiental da ampliação tiver sido protocolado até a promulgação da Lei.

O art. 5º possibilita o uso de espécies de palmáceas oleaginosas nativas ou exóticas em propriedades rurais localizadas na Amazônia Legal para fim de recomposição da respectiva reserva legal.

O art. 6º proíbe o licenciamento ambiental de novas unidades industriais para a produção de óleo, derivados e biocombustíveis originados de palma de óleo cultivada em áreas que não observem os dispositivos da Lei que resultar da proposição.

O art. 7º apresenta os critérios para a realização do zoneamento agroecológico nacional para a cultura de palma de óleo.

O art. 8º exige que as unidades produtoras de óleo de palma efetuem registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e enviem sistematicamente informações sobre processamento de matéria-prima, produção, comercialização, exportação e estocagem, na forma do regulamento, estabelecendo critérios e condições para o registro e o envio das informações.

O art. 9º estabelece as sanções aplicáveis em caso de descumprimento da Lei, prevendo desde multa até cancelamento de registro, licença ou autorização e perda de participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito, tudo sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis. O dispositivo expressa ainda as regras para a aplicação dessas penalidades e prevê a incidência subsidiária da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, às infrações administrativas ambientais decorrentes do descumprimento do previsto no art. 4º.

O art. 10 dá competência ao Conselho Monetário Nacional para estabelecer condições, critérios e vedações para a concessão de crédito rural e agroindustrial à produção e industrialização de óleo e de outros derivados de palma de óleo.

O art. 11 determina que a lei resultante do projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nesta Casa, a proposição foi distribuída à análise das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ); de Agricultura e Reforma Agrária (CRA); e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA). A CCJ e a CRA deliberaram pela aprovação do projeto de lei.

Findo o prazo regimental, observa-se que não foram apresentadas emendas à matéria na CMA.

II – ANÁLISE

Compete à CMA, nos termos do art. 102-A, inciso II, alínea *a*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre matérias atinentes à proteção do meio ambiente. Cabe observar que a apreciação dos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa da proposição já foi realizada pela CCJ, nos termos do art. 101, I, do RISF.

Com relação ao mérito, na Exposição de Motivos que acompanha o Projeto de Lei, o Poder Executivo informa que o óleo de palma responde por um terço do óleo vegetal produzido e comercializado no mundo, graças à alta produtividade do dendê, cerca de dez vezes maior do que a produtividade da soja. Cabe observar que o Brasil importa mais da metade do óleo que consome internamente, mas tem condições de se transformar em um dos maiores produtores mundiais.

Além disso, a cultura do dendê é intensiva em mão-de-obra, o que favorece a geração de emprego e renda para o trabalhador rural e o pequeno agricultor e, consequentemente, o desenvolvimento rural e a fixação do homem no campo.

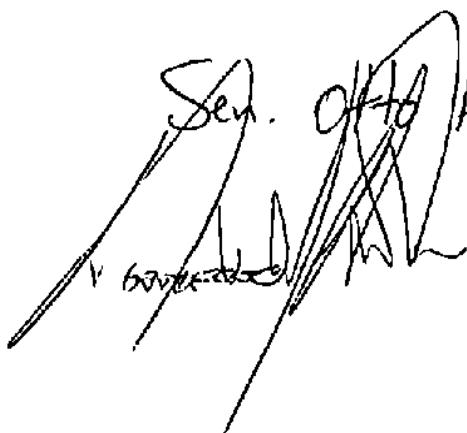
Em especial, por ser uma planta perene, o cultivo de dendê favorece a recuperação de áreas degradadas. Cabe enfatizar que recuperar as áreas desmatadas e degradadas é essencial para reduzir a pressão sobre o restante da floresta tropical úmida existente na região amazônica.

Tendo em vista que o PLC nº 119, de 2013, disciplina a expansão da produção de óleo de dendê no Brasil e regula os instrumentos que promovam a produção em bases ambientais e sociais sustentáveis, garantindo a preservação da floresta e buscando a expansão da produção integrada com agricultura familiar, consideramos importante aprovar a proposição.

III – VOTO

Dante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 2013.

Sala da Comissão, 14 de abril de 2015.


Sen. Otto Alencar, Presidente


V. Borges, Relator

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

PLC 119/2013

Reunião: 9ª Reunião, Extraordinária, da CMA
 Data: 14 de abril de 2015 (terça-feira), às 09h
 Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE -
CMA**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Jorge Viana (PT)	1. Humberto Costa (PT) <i>Humberto Pm</i>
Donizeti Nogueira (PT)	2. Reglina Sousa (PT) <i>M. Souza</i>
Reguffe (PDT)	3. Aclá Gurgacz (PDT) <i>Aclá Gurgacz</i>
Paulo Rocha (PT)	4. Delcídio do Amaral (PT) <i>Delcídio do Amaral</i>
Ivo Cassol (PP)	5. Benedito de Lira (PP) <i>Benedito de Lira</i>
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. João Alberto Souza (PMDB) <i>João Alberto Souza</i>
VAGO	2. Romero Jucá (PMDB) <i>Romero Jucá</i>
Otto Alencar (PSD)	3. Luiz Henrique (PMDB)
VAGO	4. Sandra Braga (PMDB)
VAGO	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Ronaldo Calado (DEM)	1. Alvaro Dias (PSDB) <i>Alvaro Dias</i>
Altaldes Oliveira (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <i>Aloysio Nunes Ferreira</i>
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Davi Alcolumbre (DEM) <i>Davi Alcolumbre</i>
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSD)	
Lidice da Mata (PSB)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB) <i>Vanessa Grazziotin</i>
João Capiberibe (PSB)	2. Roberto Rocha (PSB) <i>Roberto Rocha</i>
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Blairo Maggi (PR) <i>Blairo Maggi</i>
Douglas Cintra (PTB)	2. VAGO

Presidente :

Relator :

Sen. Flexa Ribeiro

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

VI - sistema monetário e de medidas, títulos e garantias dos metais;

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 4.771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965.

Institui o novo Código Florestal.

LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998.

Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

LEI Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

PARECER Nº 94, DE 2015

Da COMISSÃO DE EDUCACAO, sobre o Aviso nº 8, de 2006 (Aviso nº 2.360, de 2005, na origem), do Presidente do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 2.148/2005-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à Auditoria Operacional realizada no Fundo de Universalização de Serviços de Telecomunicações – FUST, com o objetivo de verificar que dificuldades, limitações ou barreiras impedem a aplicação dos recursos desse Fundo.

RELATOR: Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

1. Em meu parecer ao Aviso nº 8 de 2006, que trata do Relatório do Tribunal de Contas da União à Auditoria Operacional realizada no Fundo de Universalização de Serviços de Telecomunicações-Fust, acrescentei Requerimento de Informações (nº 123/2014) dirigido ao Ministro das Comunicações.
2. Normalmente, esses relatórios tão bem elaborados pelo TCU chegam a esta Casa e, mesmo que contenham recomendações aos órgãos afetos ao tema que tratam, são enviados para arquivo.
3. Deveríamos ser mais atentos ás observações, recomendações e questionamentos do TCU aos órgãos responsáveis pela aplicação dos recursos públicos naquelas ações que lhes correspondem.
4. Muitas vezes, ou na maioria das vezes, aqui no Senado temos colocado panos quentes nessas recomendações e simplesmente

mandamos arquivar os relatórios, sem nos determos nas deficiências e falhas apontadas nos Relatórios.

5. O TCU, como órgão fiscalizador, tem cumprido o seu papel, nós é que deixamos a desejar.
6. Para evitar que os Relatórios passem em branco, sempre que relato um desses Avisos, tenho a preocupação em ler com atenção e conferir se as recomendações do TCU foram cumpridas ou estão sendo providenciadas pelos respectivos órgãos.
7. No caso específico do Aviso 8/2006, o TCU, em sua auditoria, apurou que no ano de 2005, o saldo acumulado pelo Fust ultrapassava R\$ 3,6 bilhões. A expectativa de receita anual era, à época, da ordem de R\$ 600 milhões. Tais recursos deveriam ser aplicados em projetos de inclusão digital, de amplo alcance social, serviram tão somente a compor o superávit primário das contas públicas.
8. O Relatório aponta que não existiam políticas, diretrizes ou prioridades, sequer discussões no Ministério das Comunicações que pudessem orientar a aplicação dos recursos do Fust.
9. Afirma, ainda, que, até o ano de 2003, "a definição de prioridades foi superficial e genérica, com descompasso entre os programas definidos pelo Ministério e as leis orçamentárias", o que revela a fragilidade das estratégias então adotadas para a utilização dos recursos do Fundo. Esse quadro se manteve nos anos de 2004 e 2005.
10. A equipe de auditoria procurou identificar as causas da deficiente atuação do Ministério das Comunicações quanto ao uso dos recursos do Fust. A conclusão do TCU foi de que as barreiras mais significativas

para o uso dos recursos do Fust decorrem da “falta de priorização do Governo, falta de coordenação das políticas de inclusão digital e de ações regulatórias concretas para definir uma modalidade de serviço adequada”

11. Diante dessas considerações, o TCU exarou determinações ao Ministério das Comunicações e à Anatel e recomendações à Casa Civil da Presidência da República. Dentre as determinações, ordena ao Ministério das Comunicações a formulação, no prazo máximo de 180 dias, das políticas, diretrizes e prioridades para aplicação dos recursos do Fust.
12. Considerando, que as recomendações e determinações do TCU devem ser atendidas e que cabe a esta Comissão o acompanhamento da matéria, apresentei requerimento ao Ministério das Comunicações para que nos fossem dadas as seguintes informações:
 - a. Qual a política vigente para a aplicação dos recursos do Fust na educação?
 - b. A despeito de as escolas públicas urbanas terem sido conectadas à internet com velocidades de até 1 megabit por segundo, a efetiva utilização de tecnologias de informação e comunicação no processo pedagógico requer que essa taxa seja, no mínimo, quadruplicada nos próximos anos. Há algum planejamento para uso dos recursos do Fust nesse sentido?
 - c. A utilização do Fust requer, nos termos da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que seja contabilizada a parcela de custo não recuperável (PCNR) do serviço prestado em atendimento a um projeto de universalização. Como está o andamento do projeto

do modelo de custos do setor, contatado pela Agência Nacional de Telecomunicações?

- d. O Plano Nacional de Educação (PNE) prevê a aplicação de recursos em ações e programas cujas finalidades coincidem parcialmente com a destinação do Fust. Há algum projeto em elaboração ou em implementação nesse Ministério que preveja a utilização dos recursos do Fust para auxiliar no custeio das metas e estratégias previstas no PNE?
13. Pois bem, todo esse nosso esforço e empenho foi tratado com total desrespeito pelo Ministro das Comunicações e pelo Presidente da Anatel.
14. O nosso requerimento foi enviado ao Ministério das Comunicações em 12/08/2014. Em 11/09/2014, o Ministro Interino das Comunicações, sr. Genildo Lins de Albuquerque Neto, encaminhou Ofício ao Primeiro Secretário, Senador Flexa Ribeiro, informando que as respostas foram dadas pelo Secretário de Telecomunicações e pelo Presidente da Anatel, por meio das Nota Informativa nº 336/2014/SEI-MC e da Nota Técnica 101/2014.
- a. Em total desrespeito a este Senador e ao Senado Federal, as respostas dos referidos órgãos reportam-se tão somente à pergunta 4, que relembro aqui:
- i. O Plano Nacional de Educação (PNE) prevê a aplicação de recursos em ações e programas cujas finalidades coincidem parcialmente com a destinação do Fust. Há

algum projeto em elaboração ou em implementação nesse Ministério que preveja a utilização dos recursos do Fust para auxiliar no custeio das metas e estratégias previstas no PNE?

15. A resposta é tão confusa que melhor teria sido dar a ela o mesmo tratamento dado às demais questões. Nada foi mencionado.

16. A Nota do Ministério das Comunicações da a seguinte resposta:

a. "Preliminarmente, reiteramos as informações prestadas por este Departamento através da Nota Informativa nº 6/2014/Desut/STE-MC, de 17 de março de 2014.

b. ...cabe destacar que a criação de um fundo com a finalidade específica de "cobrir a parcela do custo exclusivamente atribuível ao cumprimento das obrigação de universalização de prestadora de serviço de telecomunicações não pessa ser recuperada com a exploração eficiente do serviço" foi prevista no artigo 81, inciso II, da Lei nº 9.472/1997 (Lei Geral de Telecomunicações), em título que cuida exclusivamente dos serviços prestados em regime público. A escolha dessa localização sinaliza a intenção do legislador, naquele momento: a aplicação dos recursos do fundo a ser criado apenas em serviço prestado no regime público.

17. O Ministério das Comunicações encaminhou a questão 4 à Anatel. Esta também trata o tema de forma pouco cuidadosa. Reporta-se a um Ofício de março/2014, entre os Ministério e a Anatel (lembrando que o Requerimento foi encaminhado ao Ministro das Comunicações somente em agosto), que estaria,

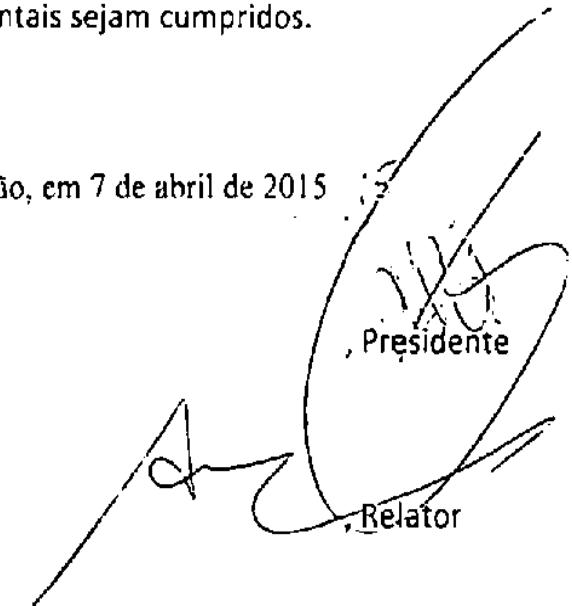
teoricamente, antecipando resposta ao Requerimento aprovado na Comissão, mas que ainda não havia chegado ao Ministério.

18. A resposta da Anatel é lamentável. Não responderam a uma pergunta teoricamente simples, "o Ministério tinha ou não plano para auxiliar o custeio das metas e estratégias previstas no PNE". A resposta é um "corte e cola" de algum relatório já elaborado, com outra finalidade. Não tiveram sequer o cuidado de fazer nova numeração. A página anexada à resposta refere-se à página 2 de 4 da Nota Técnica 101/2014.
19. A resposta tem início em um item 4.4. que menciona um projeto que não fica claro do que se trata. Continua, em um item 4.5, que trata de um aditivo, que teria incluído todas as escolas públicas urbanas à internet até 2010, com continuidade até 2025.
20. A resposta foi dada em 2014, menciona cobertura integral até 2010. Ocorre que, dados do governo indicam que até 2012, 70% das escolas tinham banda larga.
21. Trata ainda, da oferta de serviços da banda larga na área rural.
22. Sem nenhuma continuidade, passa para a página 4 de 4, da mesma Nota Técnica antes mencionada, em um parágrafo, sem início, que não tem projeto prevendo a utilização do Fust que atenda as estratégias do PNE.

23. Por fim, registro com total indignação, a forma desrespeitosa com que os órgãos do Governo Federal tratam o Senado Federal e os seus membros. Assim como falta de seriedade com que, neste caso específico, o Ministério das Comunicações e a Anatel, tratam o trabalho de fiscalização realizado pelo Tribunal de Contas da União.

Diante do exposto, reapresento para apreciação desta Comissão o mesmo Requerimento, na esperança de que, desta vez, sejamos tratados com o devido respeito e que os dispositivos constitucionais e regimentais sejam cumpridos.

Sala da Comissão, em 7 de abril de 2015



Presidente

Relator

SENADO FEDERAL
Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE
AVISO N° 8, de 2006

ASSINAM O PARECER, NA 6ª REUNIÃO, DE 07/04/2015, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR:

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Fátima Bezerra (PT)	1. Marta Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Regina Sousa (PT)
Dorizete Nogueira (PT)	3. Zeze Perrella (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	4. Walter Pinheiro (PT)
Laís Martíns (PDT)	5. Telmário Mota (PDT)
Paulo Paim (PT)	6. Lindbergh Farias (PT)
Ivo Cassol (PP)	7. Ciro Nogueira (PP)
Gladson Cameli (PP)	8. Ana Amélia (PP)
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Simone Tebet (PMDB)	1. Raimundo Lira (PMDB)
Sandra Braga (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	3. Ricardo Ferreira (PMDB)
Rosé de Freitas (PMDB)	4. Hélio José (PSD)
Otto Alencar (PSD)	5. VAGO
Dário Berger (PMDB)	6. VAGO
VAGO	7. VAGO
VAGO	8. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Wilder Morais (DEM)	2. Ronaldo Caiado (DEM)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Antônio Anastasia (PSDB)	4. Ataídes Oliveira (PSDB)
VAGO	5. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Lidice da Mata (PSB)	1. Antônio Carlos Valadares (PSB)
Romário (PSB)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Roberto Rocha (PSB)	3. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Douglas Cintra (PTS)	3. VAGO

REQUERIMENTO-CE Nº , DE 2015

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que sejam prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, as seguintes informações:

- 1) Qual a política vigente para a aplicação dos recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST) na educação?
- 2) A despeito de as escolas públicas urbanas term sido conectadas à internet com velocidades de até 1 megabit por segundo (Mbps), a efetiva utilização de tecnologias de informação e comunicação no processo pedagógico requer que essa taxa seja, no mínimo quadruplicada nos próximos anos. Há algum planejamento para uso dos recursos do FUST nesse sentido?
- 3) A utilização do Fust requer, nos termos da Lei nº 9472, de 16 de julho de 1997, que seja contabilizada a parcela de custo não recuperável (PCNR) do serviço prestado em atendimento a um projeto de universalização. Como está o andamento do projeto do modelo de custos do setor, contatado pela Agência Nacional de Telecomunicações?
- 4) O Plano Nacional de Educação (PNE) prevê a aplicação de recursos em ações e programas cujas finalidades coincidem parcialmente com a destinação do FUST. Há algum projeto em elaboração ou em implementação nesse Ministério que preveja a utilização dos recursos do FUST para auxiliar no custeio das metas e estratégias previstas no PNE?

Salas das Comissões, 7 de abril de 2015


Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**ASSINAM O REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
NA REUNIÃO DE 31/03/2015, OS SENHORES SENADORES:**

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PP)

Fátima Bezerra	1. Marta Suplicy
Angela Portela	2. Regina Sousa
Donizeti Nogueira	3. Zeze Perrela
Cristovam Buarque	4. Walter Pinheiro
Lasier Martins	5. Telmário Mota
Paulo Paim	6. Lindbergh Farias
Ivo Cassol	7. Ciro Nogueira
Gladson Cameli	8. Ana Amélia

BLOCO DA MAIORIA (PMDB, PSD)

Simone Tebet	1. Raimundo Lira
Sandra Braga	2. Roberto Requião
João Alberto Souza	3. Ricardo Ferraco
Rose de Freitas	4. Hélio José
Otto Alencar	5. (vago)
Dárius Berger	6. (vago)
(vago)	7. (vago)
(vago)	8. (vago)

BLOCO PARLAMENTAR DA OPOSIÇÃO (PSDB, DEM)

Maria do Carmo Alves	1. José Agripino
Wilder Morais	2. Ronaldo Caiado
Alvaro Dias	3. Aloysio Nunes Ferreira
Antonio Anastasia	4. Ataídes Oliveira
(vago)	5. (vago)

BLOCO PARLAMENTAR SOCIALISMO E DEMOCRACIA (PSB, PPS, PSOL, PCDOB)

Lidice da Mata	1. Antonio Carlos Valadares
Romário	2. Randolfe Rodrigues
Roberto Rocha	3. Fernando Bezerra Coelho

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PR, PTB, PSC, PRB)

Blairo Maggi	1. (vago)
Eduardo Amorim	2. (vago)
Douglas Cintra	3. (vago)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI N° 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997.**

Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.

(À Publicação)

O Parecer nº 94, de 2015, da CE, sobre o Aviso nº 8, de 2006, conclui pela apresentação do Requerimento nº 374, de 2015, que solicita informações ao Ministro de Estado das Comunicações.

O requerimento vai à Mesa, para decisão.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 374, DE 2015

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que sejam prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, as seguintes informações:

- 1) Qual a política vigente para a aplicação dos recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST) na educação?
- 2) A despeito de as escolas públicas urbanas term sido conectadas à internet com velocidades de até 1 megabit por segundo (Mbps), a efetiva utilização de tecnologias de informação e comunicação no processo pedagógico requer que essa taxa seja, no mínimo quadruplicada nos próximos anos. Há algum planejamento para uso dos recursos do FUST nesse sentido?
- 3) A utilização do Fust requer, nos termos da Lei nº 9472, de 16 de julho de 1997, que seja contabilizada a parcela de custo não recuperável (PCNR) do serviço prestado em atendimento a um projeto de universalização. Como está o andamento do projeto do modelo de custos do setor, contratado pela Agência Nacional de Telecomunicações?
- 4) O Plano Nacional de Educação (PNE) prevê a aplicação de recursos em ações e programas cujas finalidades coincidem parcialmente com a destinação do FUST. Há algum projeto em elaboração ou em implementação nesse Ministério que preveja a utilização dos recursos do FUST para auxiliar no custeio das metas e estratégias previstas no PNE?

Salas das Comissões, 7 de abril de 2015.


Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**ASSINAM O REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
NA REUNIÃO DE 3/4/2015, OS SENHORES SENADORES:**

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PP)

Fátima Bezerra	1. Marta Suplicy
Angela Portela	2. Regina Sousa
Donizeti Nogueira	3. Zeze Perrela
Cristovam Buarque	4. Walter Pinheiro
Lasier Martins	5. Telmário Mota
Paulo Paim	6. Lindbergh Farias
Ivo Cassol	7. Ciro Nogueira
Gladson Cameli	8. Ana Amélia

BLOCO DA MAIORIA (PMDB, PSD)

Simone Tebet	1. Raimundo Lira
Sandra Braga	2. Roberto Requião
João Alberto Souza	3. Ricardo Ferraço
Rose de Freitas	4. Hélio José
Otto Alencar	5. (vago)
Dárcio Berger	6. (vago)
(vago)	7. (vago)
(vago)	8. (vago)

BLOCO PARLAMENTAR DA OPOSIÇÃO (PSDB, DEM)

Maria do Carmo Alves	1. José Agripino
Wilder Moraes	2. Ronaldo Caiado
Alvaro Dias	3. Aloysio Nunes Ferreira
Antonio Anastasia	4. Ataídes Oliveira
(vago)	5. (vago)

BLOCO PARLAMENTAR SOCIALISMO E DEMOCRACIA (PSB, PPS, PSOL, PCDOB)

Lidice da Mata	1. Antonio Carlos Valadares
Romário	2. Randolfe Rodrigues
Roberto Rocha	3. Fernando Bezerra Coelho

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PR, PTB, PSC, PRB)

Blairo Maggi	1. (vago)
Eduardo Amorim	2. (vago)
Douglas Cintra	3. (vago)

PARECER N° , DE 2015

Da COMISSÃO DE EDUCACAO, sobre o Aviso nº 8, de 2006 (Aviso nº 2.360, de 2005, na origem), do Presidente do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 2.148/2005-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à Auditoria Operacional realizada no Fundo de Universalização de Serviços de Telecomunicações – FUST, com o objetivo de verificar que dificuldades, limitações ou barreiras impedem a aplicação dos recursos desse Fundo.

RELATOR: Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

1. Em meu parecer ao Aviso nº 8 de 2006, que trata do Relatório do Tribunal de Contas da União à Auditoria Operacional realizada no Fundo de Universalização de Serviços de Telecomunicações-Fust, acrescentei Requerimento de Informações (nº 123/2014) dirigido ao Ministro das Comunicações.
2. Normalmente, esses relatórios tão bem elaborados pelo TCU chegam a esta Casa e, mesmo que contenham recomendações aos órgãos afetos ao tema que tratam, são enviados para arquivo.
3. Deveríamos ser mais atentos às observações, recomendações e questionamentos do TCU aos órgãos responsáveis pela aplicação dos recursos públicos naquelas ações que lhes correspondem.
4. Muitas vezes, ou na maioria das vezes, aqui no Senado temos colocado panos quentes nessas recomendações e simplesmente mandamos arquivar os relatórios, sem nos determos nas deficiências e falhas apontadas nos Relatórios.
5. O TCU, como órgão fiscalizador, tem cumprido o seu papel, nós é que deixamos a desejar. ,
6. Para evitar que os Relatórios passem em branco, sempre que relato um desses Avisos, tenho a preocupação em ler com atenção e conferir se as recomendações do TCU foram cumpridas ou estão sendo providenciadas pelos respectivos órgãos.

7. No caso específico do Aviso 8/2006, o TCU, em sua auditoria, apurou que no ano de 2005, o saldo acumulado pelo Fust ultrapassava R\$ 3,6 bilhões. A expectativa de receita anual era, à época, da ordem de R\$ 600 milhões. Tais recursos deveriam ser aplicados em projetos de inclusão digital, de amplo alcance social, serviram tão somente a compor o superávit primário das contas públicas.
8. O Relatório aponta que não existiam políticas, diretrizes ou prioridades, sequer discussões no Ministério das Comunicações que pudessem orientar a aplicação dos recursos do Fust.
9. Afirma, ainda, que, até o ano de 2003, “a definição de prioridades foi superficial e genérica, com descompasso entre os programas definidos pelo Ministério e as leis orçamentárias”, o que revela a fragilidade das estratégias então adotadas para a utilização dos recursos do Fundo. Esse quadro se manteve nos anos de 2004 e 2005.
10. A equipe de auditoria procurou identificar as causas da deficiente atuação do Ministério das Comunicações quanto ao uso dos recursos do Fust. A conclusão do TCU foi de que as barreiras mais significativas para o uso dos recursos do Fust decorrem da “falta de priorização do Governo, falta de coordenação das políticas de inclusão digital e de ações regulatórias concretas para definir uma modalidade de serviço adequada”
11. Diante dessas considerações, o TCU exarou determinações ao Ministério das Comunicações e à Anatel e recomendações à Casa Civil da Presidência da República. Dentre as determinações, ordena ao Ministério das Comunicações a formulação, no prazo máximo de 180 dias, das políticas, diretrizes e prioridades para aplicação dos recursos do Fust.
12. Considerando, que as recomendações e determinações do TCU devem ser atendidas e que cabe a esta Comissão o acompanhamento da matéria, apresentei requerimento ao Ministério das Comunicações para que nos fossem dadas as seguintes informações:

- a. Qual a política vigente para a aplicação dos recursos do Fust na educação?
 - b. A despeito de as escolas públicas urbanas terem sido conectadas à internet com velocidades de até 1 megabit por segundo, a efetiva utilização de tecnologias de informação e comunicação no processo pedagógico requer que essa taxa seja, no mínimo, quadruplicada nos próximos anos. Há algum planejamento para uso dos recursos do Fust nesse sentido?
 - c. A utilização do Fust requer, nos termos da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que seja contabilizada a parcela de custo não recuperável (PCNR) do serviço prestado em atendimento a um projeto de universalização. Como está o andamento do projeto do modelo de custos do setor, contatado pela Agência Nacional de Telecomunicações?
 - d. O Plano Nacional de Educação (PNE) prevê a aplicação de recursos em ações e programas cujas finalidades coincidem parcialmente com a destinação do Fust. Há algum projeto em elaboração ou em implementação nesse Ministério que preveja a utilização dos recursos do Fust para auxiliar no custeio das metas e estratégias previstas no PNE?
13. Pois bem, todo esse nosso esforço e empenho foi tratado com total desrespeito pelo Ministro das Comunicações e pelo Presidente da Anatel.
14. O nosso requerimento foi enviado ao Ministério das Comunicações em 12/08/2014. Em 11/09/2014, o Ministro Interino das Comunicações, sr. Genildo Lins de Albuquerque Neto, encaminhou Ofício ao Primeiro Secretário, Senador Flexa Ribeiro, informando que as respostas foram dadas pelo Secretário de Telecomunicações e pelo Presidente da Anatel, por meio das Nota Informativa nº 336/2014/SEI-MC e da Nota Técnica 101/2014.
- a. Em total desrespeito a este Senador e ao Senado Federal, as respostas dos referidos órgãos reportam-se tão somente à pergunta 4, que relembro aqui:
 - i. O Plano Nacional de Educação (PNE) prevê a aplicação de recursos em ações e programas cujas finalidades

coincidem parcialmente com a destinação do Fust. Há algum projeto em elaboração ou em implementação nesse Ministério que preveja a utilização dos recursos do Fust para auxiliar no custeio das metas e estratégias previstas no PNE?

15. A resposta é tão confusa que melhor teria sido dar a ela o mesmo tratamento dado às demais questões. Nada foi mencionado.
16. A Nota do Ministério das Comunicações da a seguinte resposta:
 - a. "Preliminarmente, reiteramos as informações prestadas por este Departamento através da Nota Informativa nº 6/2014/Desut/STE-MC, de 17 de março de 2014.
 - b. ...cabe destacar que a criação de um fundo com a finalidade específica de "cobrir a parcela do custo exclusivamente atribuível ao cumprimento das obrigação de universalização de prestadora de serviço de telecomunicações não pessa ser recuperada com a exploração eficiente do serviço" foi prevista no artigo 81, inciso II, da Lei nº 9.472/1997 (Lei Geral de Telecomunicações), em título que cuida exclusivamente dos serviços prestados em regime público. A escolha dessa localização sinaliza a intenção do legislador, naquele momento: a aplicação dos recursos do fundo a ser criado apenas em serviço prestado no regime público.
17. O Ministério das Comunicações encaminhou a questão 4 à Anatel. Esta também trata o tema de forma pouco cuidadosa. Reporta-se a um Ofício de março/2014, entre os Ministério e a Anatel (lembrando que o Requerimento foi encaminhado ao Ministro das Comunicações somente em agosto), que estaria, teoricamente, antecipando resposta ao Requerimento aprovado na Comissão, mas que ainda não havia chegado ao Ministério.
18. A resposta da Anatel é lamentável. Não responderam a uma pergunta teoricamente simples, "o Ministério tinha ou não plano para auxiliar o custeio das metas e estratégias previstas no PNE". A resposta é um "corte e cola" de algum relatório já elaborado, com

outra finalidade. Não tiveram sequer o cuidado de fazer nova numeração. A página anexada à resposta refere-se à página 2 de 4 da Nota Técnica-101/2014:

19. A resposta tem início em um item 4.4. que menciona um projeto que não fica claro do que se trata. Continua, em um item 4.5, que trata de um aditivo, que teria incluído todas as escolas públicas urbanas à internet até 2010, com continuidade até 2025.
20. A resposta foi dada em 2014, menciona cobertura integral até 2010. Ocorre que, dados do governo indicam que até 2012, 70% das escolas tinham banda larga.
21. Trata ainda, da oferta de serviços da banda larga na área rural.
22. Sem nenhuma continuidade, passa para a página 4 de 4, da mesma Nota Técnica antes mencionada, em um parágrafo, sem início, que não tem projeto prevendo a utilização do Fust que atenda as estratégias do PNE.
23. Por fim, registro com total indignação, a forma desrespeitosa com que os órgãos do Governo Federal tratam o Senado Federal e os seus membros. Assim como falta de seriedade com que, neste caso específico, o Ministério das Comunicações e a Anatel, tratam o trabalho de fiscalização realizado pelo Tribunal de Contas da União.

Diante do exposto, reapresento para apreciação desta Comissão o mesmo Requerimento, na esperança de que, desta vez, sejamos tratados com o devido respeito e que os dispositivos constitucionais e regimentais sejam cumpridos.

Sala da Comissão, em 11/4/13

, Presidente

, Relator

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE
AVISO N° 6, de 2006

ASSINAM O PARECER NA 6ª REUNIÃO, DE 07/04/2015, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: *[Assinatura]* *Senador Presidente*

RELATOR: *[Assinatura]* *Senador Relator*

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Fátima Bezerra (PT)	1. Marta Suplicy (PT) <i>[Assinatura]</i>
Ancelmo Portela (PT)	2. Regina Sousa (PT)
Dorizeli Nogueira (PT)	3. Zeze Ferreira (PDT) <i>[Assinatura]</i>
Cristovam Buarque (PDT)	4. Walter Pinheiro (PT) <i>[Assinatura]</i>
Lasier Martins (PDT)	5. Telmário Mota (PDT) <i>[Assinatura]</i>
Paulo Paim (PT)	6. Lindbergh Farias (PT)
Ivo Cassol (PP)	7. Ciro Nogueira (PP)
Gladson Cameli (PP)	8. Ana Amália (PP)
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Simone Tebet (PMDB)	1. Raimundo Lira (PMDB)
Sandra Braga (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Rose de Freitas (PMDB)	4. Hélio Josè (PSD)
Otto Alencar (PSD)	5. VAGO
Dário Berger (PMDB)	6. VAGO
VAGO	7. VAGO
VAGO	8. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Wilder Morais (DEM)	2. Ronaldo Calado (DEM) <i>[Assinatura]</i>
Alvaro Dias (PSDB)	3. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Antônio Anastasia (PSDB)	4. Ataídes Oliveira (PSDB)
VAGO	5. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Lidice da Mata (PSB)	1. Antônio Carlos Valadares (PSB)
Romário (PSB)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL) <i>[Assinatura]</i>
Roberto Rocha (PSB)	3. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Blauro Maggi (PR)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Douglas Cintra (PTB)	3. VAGO

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI N° 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997.**

Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.

(À Mesa para decisão)

ABERTURA DE PRAZOS

Com referência ao **Ofício n° 76, de 2015, da CRA**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado n° 323, de 2013**, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

É o seguinte o ofício:

Of. n° 076/2015-SACRA

Brasília, 9 de Abril de 2015

Assunto: comunica a aprovação de proposição em decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Conforme o disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 323, de 2013, que *Altera o art. 18 da Lei nº 5.889, de 8 de Junho de 1973, para elevar o valor das multas cobradas pelo descumprimento das normas reguladoras do trabalho rural*, de autoria da Senadora Ana Rita, com a alteração proposta pela Emenda nº 2-CRA.

Atenciosamente, – Senadora **Ana Amélia**, Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

O Projeto de **Lei da Câmara n° 119, de 2013**, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

COMUNICAÇÕES

Memo. n° 12/2015/CMA

Brasília, 10 de abril de 2015

Assunto: Arquivamento do AVS nº 95/2014

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que dei conhecimento do AVS nº 95/2014 aos membros da CMA na reunião do dia 31 de março de 2015. Não tendo havido manifestação de interesse pela relatoria da matéria, determinei o seu arquivamento.

Respeitosamente, – Senador **Otto Alencar**, Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Memo. nº 13/2015/CMA

Brasília, 10 de Abril de 2015

Assunto: Arquivamento do AVS nº 12/2015

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que dei conhecimento do AVS nº 12/2015 aos membros da CMA na reunião do dia 31 de março de 2015. Não tendo havido manifestação de interesse pela relatoria da matéria, determinei o seu arquivamento.

Respeitosamente, – Senador **Otto Alencar**, Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Memo. nº 14/2015/CMA

Brasília, 10 de abril de 2015

Assunto: Arquivamento do OFS Nº 5/2015.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que dei conhecimento do OFS Nº 5/2015 aos membros da CMA na reunião do dia 31 de março de 2015. Não tendo havido manifestação de interesse pela relatoria da matéria, determinei o seu arquivamento.

Respeitosamente, – Senador **Otto Alencar**, Presidente da Comissão de Meio Ambiente Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Memo. nº 15/2015/CMA

Brasília, 10 de abril de 2015

Assunto: Arquivamento do OFS Nº 7/2015.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que dei conhecimento do OFS Nº 7/2015 aos membros da CMA na reunião do dia 31 de março de 2015. Não tendo havido manifestação de interesse pela relatoria da matéria, determinei o seu arquivamento.

Respeitosamente, Senador **Otto Alencar**, Presidente da Comissão de Meio Ambiente Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Memo. nº 16/2015/CMA

Brasília, 10 de abril de 2015

Assunto: Arquivamento do AVS Nº 88/2014.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que dei conhecimento do AVS Nº 88/2014 aos membros da CMA na reunião do dia 31 de março de 2015. Não tendo havido manifestação de interesse pela relatoria da matéria, determinei o seu arquivamento.

Respeitosamente, – Senador **Otto Alencar**, Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Memo. nº 17/2015/CMA

Brasília, 10 de abril de 2015

Assunto: Arquivamento do OFS Nº 6/2015

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que dei conhecimento do OFS Nº 6/2015 aos membros da CMA na reunião do dia 31 de março de 2015. Não tendo havido manifestação de interesse pela relatoria da matéria, determinei o seu arquivamento.

Respeitosamente, – Senador **Otto Alencar**, Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Memo. nº 18/2015/CMA

Assunto: Arquivamento do AVS Nº 8/2015

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que dei conhecimento do AVS Nº 8/2015 aos membros da CMA na reunião do dia 31 de março de 2015. Não tendo havido manifestação de interesse pela relatoria da matéria, determinei o seu arquivamento.

Respeitosamente, – Senador **Otto Alencar**, Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Memo. nº 19/2015/CMA

Brasília, 10 de abril de 2015

Assunto: Arquivamento do OFS Nº 18/2015

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que dei conhecimento do OFS Nº 18/2015 aos membros da CMA na reunião do dia 31 de março de 2015. Não tendo havido manifestação de interesse pela relatoria da matéria, determinei o seu arquivamento.

Respeitosamente, – Senador **Otto Alencar**, Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Memo. nº 20/2015/CMA

Brasília, 10 de abril de 2015

Assunto: Arquivamento do OFS Nº 19/2015

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que dei conhecimento do OFS Nº 19/2015 aos membros da CMA na reunião do dia 31 de março de 2015. Não tendo havido manifestação de interesse pela relatoria da matéria, determinei o seu arquivamento.

Respeitosamente, – Senador **Otto Alencar**, Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Memo. nº 21/2015/CMA

Brasília, 10 de Abril de 2015

Assunto: Arquivamento do OFS Nº 20/2015

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que dei conhecimento do OFS Nº 20/2015 aos membros da CMA na reunião do dia 31 de março de 2015. Não tendo havido manifestação de interesse pela relatoria da matéria, determinei o seu arquivamento.

Respeitosamente, – Senador **Otto Alencar**, Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Memo. nº 22/2015/CMA

Brasília, 10 de abril de 2015

Assunto: Arquivamento do AVS nº 26/2015

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que dei conhecimento do AVS nº 26/2015 aos membros da CMA na reunião do dia 31 de março de 2015. Não tendo havido manifestação de interesse pela relatoria da matéria, determinei o seu arquivamento.

Respeitosamente, – Senador **Otto Alencar**, Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

OF. 001/2015/CAE

Brasília, 24 de março de 2015

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 3ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 24 de março de 2015, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 89 de 2014 (Aviso nº 1317-Seses-TCU-Plenário), de 3 de dezembro de 2014, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido pelo Plenário daquela Corte, nos autos do processo nº TC 023.921/2014-5, na Sessão Ordinária de 3/12/2014, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Delcídio do Amaral**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. 002/2015/CAE

Brasília, 24 de março de 2015

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 3ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 24 de março de 2015, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 90 de 2014 (Aviso nº 1352-Seses-TCU-Plenário), de 3 de dezembro de 2014, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido pelo Plenário daquela Corte, nos autos do processo nº TC 032.319/2012-6, na Sessão Ordinária de 3/12/2014, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Delcídio do Amaral**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Of. 003/2015/CAE

Brasília, 24 de Março de 2015

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 3º Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 24 de Março de 2015, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 91 de 2014 (Aviso nº 1381-Seses-TCU-Plenário), de 9 de Dezembro de 2014, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido pelo Plenário daquela Corte, nos autos do processo nº TC 011.780/2014-2, na Sessão Ordinária de 9/12/2014, acompanhado do Relatório e do Voto que fundamentam.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Delcídio do Amaral**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF/GAB/I/Nº 592

Brasília, 14 de Abril de 2015

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado **RONALDO BENEDET – PMDB** passa a participar, na qualidade de **SUPLENTE**, da Representação Brasileira do Parlamento do **MERCOSUL**, em vaga existente.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Leonardo Picciani**, Líder do Bloco PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.

OF/GAB/I/Nº 604

Brasília, 15 de Abril de 2015

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado **RONALDO NOGUEIRA – PTB** passa a integrar, na qualidade de **TITULAR**, a Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à **Medida Provisória nº 672/2015**, que “Dispõe sobre a política de valorização do salário mínimo para o período de 2016 a 2019”, em substituição ao Deputado **MANOEL JÚNIOR – PMDB**, que passa a qualidade de **SUPLENTE**, em substituição ao Deputado **WILSON FILHO – PTB**.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Leonardo Picciani**, Líder do Bloco PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.

(Serão feitas as substituições solicitadas.)

OF/GAB/I/Nº 605

Brasília, 15 de abril de 2015

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado **NILTON CAPIXABA – PTB** passa a integrar, na qualidade de **TITULAR**, a Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à **Medida Provisória nº 673/2015**, que “Altera a Lei nº 9.503, de 23-9-1997 – Código de Trânsito Brasileiro, e dá outras providências. (licenciamento de veículos agrícolas)”, em substituição ao Deputado **ANDRÉ MOURA – PSC**, que passa a qualidade de **SUPLENTE**, em substituição ao Deputado **JOVAIR ARANTES – PTB**.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Leonardo Picciani**, Líder do Bloco PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.

(Serão feitas as substituições solicitadas)

OF n° 289/GAB/LidPT

Brasília – DF, 15 de abril de 2015

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar como membro suplente o Deputado **ZÉ GERALDO (PT/PA)**, na Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 672 “que dispõe sobre a política de valorização do salário mínimo para o período de 2016 a 2019”.

Atenciosamente, – Dep. **Sibá Machado** – PT/AC, Líder da Bancada.

OF. GLPMDB nº 117/2015

Brasília, 14 de abril de 2015

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação do Senador Omar Aziz – PSD/AM para compor como **Suplente**, em vaga existente do Bloco da Maioria, a Comissão Mista criada com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 665, de 2014**, que altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, altera a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre o seguro desemprego para o pescador artesanal, e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Eunício Oliveira**, Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

Memorando nº 001/2015 – CTBHSF

Brasília, 15 de abril de 2015

Assunto: Instalação da Comissão Temporária para Acompanhamento das Obras da Transposição e Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que, na presente data, foi instalada a Comissão Temporária, criada nos termos do Requerimento nº 40, de 2015, composta por seis membros titulares e igual número de suplentes para, no prazo de doze meses, acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras da Transposição e do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Por fim, esclareço que, na oportunidade, foram preenchidos os cargos da Comissão da Seguinte forma:

PRESIDENTE Senador Raimundo Lira

RELATOR Senador Humberto Costa

Respeitosamente, – Senador **Raimundo Lira**, Presidente.

Memorando nº 33/2015, contendo relatório de viagem do Senador Ciro Nogueira, referente ao **Requerimento nº 141, de 2015**, de missão, por meio do qual relata participação na 132º Assembléia da União Interparlamentar, no período de 27 de março a 1º de abril de 2015, em Hanói, Vietnã.

O Requerimento vai ao Arquivo.

É o seguinte o memorando:

MEM.GSCNOG Nº33/2015

Brasília-DF, 14 de abril de 2015

Assunto: Relatório Missão Oficial – 132º Assembleia da União Interparlamentar no Vietnã.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos e a propósito da solicitação da Secretaria Geral da Mesa, dirijo-me a Vossa Excelência para prestar informações, nos termos do Parágrafo Único do Art. 70 da Constituição Federal, acerca da viagem oficial realizada à cidade de Hanói/Vietnã, para participar da 132ª Assembleia da União Interparlamentar (UIP).

O tema central da Assembleia foi: “O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS): passar da palavra para a ação”, onde o Presidente da União Interparlamentar, Sr. Saber H. Chowdhury, lembrou em seu discurso que um novo conjunto de ações tratadas no referido evento serão adotados no próximo mês de Setembro, durante a Cúpula de Chefes de Estado nas Nações Unidas.

O Grupo Geopolítico de Parlamentares Latino-Americanos e do Caribe – GRULAC – realizou uma reunião prévia ao início da Assembleia, onde não obteve consenso para apoiar nenhum ponto de urgência dentre os apresentados por Marrocos, Austrália, Irã, Jordânia, Chade, Síria, Bélgica, Venezuela e Quênia.

Ocorreu, ainda, durante o evento a Reunião de Mulheres Parlamentares. O grupo participante da Reunião foi dividido em dois subgrupos para debater os seguintes temas: “A guerra cibernética – uma grave ameaça para a paz e a segurança mundial” e “Definir um novo sistema de governança da água”.

Com o encerramento da Assembleia, foram aprovados diversos tópicos a serem debatidos pelas Comissões Permanentes de Paz e Segurança Internacional e de Desenvolvimento Sustentável, Finanças e Comércio.

Sem outro objetivo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência expressões de alta consideração e apreço. – Senador **Ciro Nogueira**

Memorando nº 25/2015, contendo relatório de viagem do Senador Sérgio Petecão, referente ao **Requerimento nº 120, de 2015**, de missão, por meio do qual relata participação na 132º Assembléia da União Interparlamentar, no período de 24 de março a 5 de abril de 2015, em Hanói, Vietnã.

O Requerimento vai ao Arquivo.

É o seguinte o memorando:

Memo. nº 25/2015/GSSPET

Brasília, 15 de abril de 2015

Assunto: Relatório de viagem oficial (RQS nº 120, de abril de 2015)

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, tomo a liberdade de fazer o encaminhamento de breve relatório da viagem a que fui designado como representante do Senado Federal na 132º Assembléia da União Interparlamentar, realizada entre os dias 24 de março a 5 de abril do corrente ano, em Hanói, no Vietnã, em razão da aprovação do RQS nº 120, de 2015.

Atenciosamente, – Senador **Sérgio Petecão**, PSD-AC.

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 370, DE 2015

Nos termos do Art. 218, inciso VII do Regimento Interno do **Senado Federal**, REQUEIRO voto de pesar pelo falecimento do Escritor, Poeta e Jornalista, o uruguai **EDUARDO GALEANO**.

Faleceu de câncer, aos 74 anos, no dia 13 de abril de 2015, na cidade de Montevidéu, esse Gigante da Literatura.

Eduardo Galeano foi também um grande defensor dos direitos humanos. Ele sempre defendeu que direitos humanos não têm fronteira e em sua mais famosa obra, de 1970 “As Veias Abertas da América Latina”, exprimiu com precisão e sensibilidade um inventário da dependência e da exploração de que a América Latina tem sido vítima, desde que aqui aportaram os europeus no final do século XV.

Quando a maioria dos países do continente padecia facinorosas ditaduras, este livro tornou-se um autêntico “clássico libertário” e soube ele, ao mesmo tempo com suavidade e firmeza transmitir, com sua consagrada maestria, uma mensagem que transborda humanismo, solidariedade e amor pela liberdade e pelos desvalidos.

Tomo a liberdade, como forma de homenagear Eduardo Galeano, de textualizar um de seus tantos versos que nos acompanha em nossas leituras diárias:

“Assovia o vento dentro de mim. Estou despido. Dono de nada, dono de ninguém, nem mesmo dono de minhas certezas, sou minha cara contra o vento, a contravento, e sou o vento que bate em minha cara.” (Eduardo Galeano).

Em “*Memórias de Fogo*”, Eduardo foi um pensador que deu voz, como ele mesmo afirmava, sobretudo, aos condenados ao esquecimento.

Escreveu especialmente sobre sonhadores, lutadores e defensores do povo, construindo as memórias de lutas sobre os Povos Ameríndios, especificamente no Brasil, a Guerra de Canudos e a resistência dos sertanejos, as revoltas populares brasileiras e a Revolta da Chibata.

Lembrou ele, como ninguém, do grande almirante negro João Cândido, lá do meu Rio Grande; falou sobre os mais diversos temas, com o radicalismo de quem crê que um mundo melhor é possível.

Lembro aqui suas palavras quando fala da utopia e sigo com sua memória, alçando nossa luta nesta Comissão e no Parlamento brasileiro, diz ele:

"A utopia está no horizonte. Me aproximo dois passos, e ela se afasta dois passos. Caminho dez passos para frente, e ela corre dez passos mais para lá. Nunca a alcançarei. [Enfim, pergunta]. Para que serve a utopia? [E ele responde]. Para isso serve: para caminhar [caminhar e avançar]." (Eduardo Galeano)

Deixo registrado aqui minha mais profunda tristeza e por um instante penso que paira o silêncio, nas letras, nas palavras, nas histórias e nos poemas em todos os cantos do mundo, pois ele era um cidadão do mundo.

Mas em outro momento entendo, que quem foi Grande, sempre se fará presente! E, por fim, como o próprio Galeano dizia:

"(...) creio que a morte e o nascimento são irmãos. Que a morte ocorre para que o nascimento seja possível. E que há nascimentos para confirmar que a morte nunca mata completamente." (Eduardo Galeano)

Gostaria que **o presente voto fosse enviado para a família de Eduardo Galeano, no seguinte endereço: Palácio Legislativo (Parlamento Uruguai), na Avenida de Las Leyes, Bairro Aguada, Montevideo/Uruguai.**

Sala das Sessões, – Senador Paulo Paim.

(Encaminhe-se)

REQUERIMENTO Nº 371, DE 2015

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos, para a cientista brasiliense Priscila Kosaka, que desenvolveu uma técnica para detecção de câncer que dispensa biópsias e que consegue identificar a doença antes mesmo do aparecimento dos sintomas, que vem inovar na ciência de combate ao câncer, bem como seja encaminhado o referido voto no seguinte endereço: Departamento de Química Fundamental, Av. Prof. Lineu Prestes, 748, Bl. 3 sup., Sala 357, Butantã, São Paulo, SP, Brasil. CEP: 05508-000

JUSTIFICAÇÃO

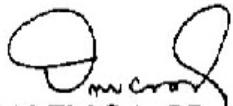
Membro do Instituto de Microeletrônica de Madrid há seis anos, a cientista brasiliense Priscila Kosaka, de 35 anos, desenvolveu uma técnica para detecção de câncer que dispensa biópsias e que consegue identificar a doença antes mesmo do aparecimento dos sintomas.

O resultado vem do uso de um nano sensor com sensibilidade 10 milhões de vezes maior que a dos métodos dos exames tradicionais em amostras de sangue dos pacientes. A previsão é de que ele esteja no mercado em até dez anos e também seja utilizado no combate a hepatites e Alzheimer.

A busca pelo resultado que parecia apenas um sonho há quase seis anos, foi possível somente agora. O que a motivou foi conseguir proporcionar uma melhor qualidade de vida para as pessoas. A cientista afirma seu desejo que o diagnóstico precoce do câncer seja uma realidade em alguns anos. A brasiliense afirma que trabalha em busca de um resultado como esse desde o seu primeiro dia no Bionanomechanics Lab.

A atitude vanguardista da cientista é referência para a sociedade científica se empreender na cura de mazelas que ceifam anualmente a vidas da sociedade em milhares. Parabéns pela excelência em difusão de conhecimento e dedicação a sociedade

Sala das Sessões, em 07 de abril de 2015.



Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
PCdoB/Amazonas

Voto de Congratulações e Aplausos, para a cientista brasiliense Priscila Kosaka, que desenvolveu uma técnica para detecção de câncer que dispensa biópsias.

NOME

ASSINATURA

Auxiliaria (PP/RS) Caru
PAULO Palma (PT/RS) ~~Leopoldo~~
ANTONIO CARLOS VILADARES ~~Alaç~~
Marta ~~Leopoldino~~
Regina Souza Maria
Simone Tebet Sabed
ROSE de FREITAS ~~Leopoldino~~
Zé M. Pimentel Regina
WILDER MORAIS Leopoldino
SANDRA BRAGA Gilson 12-58
Índice da Mata ~~Leopoldino~~
Frescura

(Encaminhe-se)

REQUERIMENTO Nº 372 /2015

Requer VOTO DE APLAUSO ao jornal A CRÍTICA, de Manaus, pelo transcurso de seu 66º aniversário de criação.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, VOTO DE APLAUSO ao jornal A CRÍTICA, pelo transcurso do seu 66º aniversário de criação, totalmente comprometido com a informação em Manaus e no Estado do Amazonas.

Requeiro, ainda, que este Voto de Aplauso seja encaminhado à direção do jornal.

Justificação

Criado pelo saudoso Jornalista Umberto Calderaro Filho, em 19 de abril de 1949, o jornal A CRÍTICA completa 66 anos de existência.

Trata-se de um dos mais importantes jornais de Manaus, do Amazonas e do País, com grandes conquistas em favor da democracia e na defesa do povo amazonense.

Em razão disso, requeiro este Voto de Aplauso ao Senado da República, contando com o imprescindível apoio de meus nobres pares.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2015. – Senador **Omar Aziz**, Líder do PSD.

(Encaminhe-se.)

REQUERIMENTO Nº 373, DE 2015

REQUEIRO, nos termos dos arts. 74 e 75 do Regimento Interno do Senado Federal, seja constituída Comissão Temporária, composta de sete membros titulares e igual número de suplentes, com prazo de funcionamento de cento e oitenta dias, para traçar diagnóstico das fronteiras brasileiras, descaminho, contrabando, combate ao tráfico de drogas, armas e munições, fauna e flora, minérios e pedras preciosas, bem como suas consequências e, assim, propor soluções eficazes, podendo, para tanto, requerer informações, realizar audiências públicas e diligências externas – bem como praticar outros atos que julgue necessários para a consecução dos objetivos da Comissão.

Justificação

O Brasil tem cerca de 7 mil quilômetros de fronteira seca, e 9 mil quilômetros de fronteira marítima.

Questões como a dos tráficos de drogas, armas e de munições, fauna e flora, minérios e pedras preciosas são recorrentes e estão estampadas nos jornais e telejornais de todo o mundo, evidenciando grande vulnerabilidade na região de fronteira, trazendo graves e enormes prejuízos ao País, seja na evasão de divisas, nos gastos com saúde dos cidadão afetados e segurança em todas as cidades de destino do tráfico, afora a imensurável perda de vidas, problemas sociais e violência. Seria melhor prevenir e impedir o tráfico.

Imperativo ouvir as diferentes esferas de governo, nos diferentes entes da federação: estados, municípios e governo federal. Ouvir as entidades e as polícias que trabalham nessas regiões: a Receita Federal, a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Estadual, a Polícia Rodoviária Federal, a Fiscalização do ICM. A atuação das Forças Armadas e de Fuzileiros Navais ao longo dos rios que fazem fronteira com vários países, a fim de traçar diagnóstico e apresentar soluções, seja através da elaboração de propostas e ações para desenvolvimento, articulação e integração com países vizinhos, de forma integrada, sobretudo do Mercosul, que podem participar com legislações e ações comuns aos países fronteiriços ao Brasil, pois num país de plataforma continental e da magnitude da área fronteiriça do Brasil, é mister que hajam ações conjuntas de seus órgãos, planejamento estratégico e definição de metas em comum, para evitar a duplicação de tarefas e custos, em detrimento a ações com resultados mais efetivos.

É preciso elencar as experiências bem sucedidas, as situações e os problemas para propor políticas públicas e ações estratégicas que possam convergir a um objetivo comum, quer seja a segurança do território brasileiro e de seus cidadãos.

Sala das Sessões, – Senador **Omar Aziz**.

(À publicação)

PROJETOS DE LEI DO SENADO**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 221, DE 2015**

Altera a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que “dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências”, para incluir como objetivo fundamental da educação ambiental o estímulo a ações que promovam o uso sustentável dos recursos naturais e a educação ambiental como disciplina específica no ensino fundamental e médio, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação, para tornar a educação ambiental disciplina obrigatória.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VIII:

“Art. 5º

.....
VIII – o estímulo a ações, individuais e coletivas, que promovam o uso sustentável dos recursos naturais, com vistas à adoção de práticas de reutilização, reciclagem, reúso de produtos e matérias-primas e ao consumo consciente.” (NR)

Art. 2º O § 1º do art. 10 da Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.
§ 1º No ensino fundamental e médio a educação ambiental será implantada como disciplina específica.
.....” (NR)

Art. 3º O art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26.
.....
§ 7º Os currículos do ensino fundamental e médio devem incluir o princípio da proteção e defesa civil de forma integrada aos conteúdos obrigatórios.
.....
§ 10. A educação ambiental é componente curricular obrigatório dos ensinos fundamental e médio, e tem como diretriz a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

No Brasil, a ameaça à biodiversidade está presente em todos os biomas, em decorrência, principalmente, do desenvolvimento desordenado de atividades produtivas. Alguns dos efeitos nocivos observados são a degradação do solo, a poluição atmosférica e a contaminação dos recursos hídricos. Soma-se a estes o agravamento dos efeitos das mudanças climáticas, como a escassez de água e os riscos ambientais urbanos.

A legislação ambiental brasileira é considerada uma das mais avançadas do mundo. Entretanto, o enfrentamento dessa problemática não deve se pautar apenas nos instrumentos repressivos e de controle, mas na efetiva conscientização da sociedade e no fortalecimento da cidadania ativa.

A proteção ambiental é um dever tanto do Poder Público quanto da sociedade. E, para avançarmos em busca de um Brasil sustentável, é mister que sejam ofertadas para a população informações e educação condizentes com essa tarefa, pois sem educação ambiental de qualidade, não há conscientização acerca da importância de um meio ambiente saudável.

A educação ambiental, regulamentada pela Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, é reconhecida como um componente urgente, essencial e permanente em todo processo educativo, formal e não formal. A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes Bases da Educação), igualmente fixa a educação ambiental como tema necessário e integrado ao conteúdo obrigatório dos currículos.

Entretanto, a educação ambiental não é tratada como uma disciplina obrigatória e específica, mas um tema transversal às demais disciplinas, o que inviabiliza uma prática contínua, permanente e com conteúdo próprio. Assuntos como reciclagem, sustentabilidade, medidas de reúso de água, ecologia devem ser tratados com a devida importância. Acreditamos, portanto, que a conscientização ambiental no ensino fundamental e médio somente ocorrerá se a educação ambiental se tornar uma disciplina específica.

Ademais, a educação ambiental, além de se voltar à compreensão do meio ambiente e ao desenvolvimento de uma consciência crítica, deve estimular ações e práticas sustentáveis, com o objetivo de promover o uso sustentável dos recursos naturais e o consumo consciente. Por tal motivo, entendemos oportuno incluir esse objetivo como fundamental à educação ambiental.

Pelas razões expostas, consideramos de elevada importância a participação dos nobres parlamentares no esforço para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, – Senador **Cássio Cunha Lima**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999

Mensagem de Veto

Regulamento

Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 5º São objetivos fundamentais da educação ambiental:

I – o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;

II – a garantia de democratização das informações ambientais;

III – o estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social;

IV – o incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;

V – o estímulo à cooperação entre as diversas regiões do País, em níveis micro e macrorregionais, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;

VI – o fomento e o fortalecimento da integração com a ciência e a tecnologia;

VII – o fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos e solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade.

Art. 10. A educação ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal.

§ 1º A educação ambiental não deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino.

§ 2º Nos cursos de pós-graduação, extensão e nas áreas voltadas ao aspecto metodológico da educação ambiental, quando se fizer necessário, é facultada a criação de disciplina específica.

§ 3º Nos cursos de formação e especialização técnico-profissional, em todos os níveis, deve ser incorporado conteúdo que trate da ética ambiental das atividades profissionais a serem desenvolvidas.

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

(Vide Adin 3324-7, de 2005)

(Vide Decreto nº 3.860, de 2001)

(Vide Lei nº 10.870, de 2004)

(Vide Lei nº 12.061, de 2009)

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

§ 1º Os currículos a que se refere o *caput* devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil.

§ 2º O ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos. ([Redação dada pela Lei nº 12.287, de 2010](#))

§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: ([Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003](#))

I – que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; ([Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003](#))

II – maior de trinta anos de idade; ([Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003](#))

III – que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; ([Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003](#))

IV – amparado pelo [Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969](#); ([Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003](#))

V – ([VETADO](#)) ([Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003](#))

VI – que tenha prole. ([Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003](#))

§ 4º O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e européia.

§ 5º Na parte diversificada do currículo será incluído, obrigatoriamente, a partir da quinta série, o ensino de pelo menos uma língua estrangeira moderna, cuja escolha ficará a cargo da comunidade escolar, dentro das possibilidades da instituição.

§ 6º A música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular de que trata o § 2º deste artigo. ([Incluído pela Lei nº 11.769, de 2008](#))

§ 7º Os currículos do ensino fundamental e médio devem incluir os princípios da proteção e defesa civil e a educação ambiental de forma integrada aos conteúdos obrigatórios. ([Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012](#))

§ 8º A exibição de filmes de produção nacional constituirá componente curricular complementar integrando à proposta pedagógica da escola, sendo a sua exibição obrigatória por, no mínimo, 2 (duas) horas mensais. ([Incluído pela Lei nº 13.006, de 2014](#))

§ 9º Conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente serão incluídos, como temas transversais, nos currículos escolares de que trata o *caput* deste artigo, tendo como diretriz a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 \(Estatuto da Criança e do Adolescente\)](#), observada a produção e distribuição de material didático adequado. ([Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014](#))

(Às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Educação, Cultura e Esporte, cabendo à última decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 222, DE 2015

Estabelece normas relativas ao controle centralizado de informações sobre as obras públicas custeadas com recursos federais e cria o Cadastro Brasil Eficiente – CBE.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece, nos termos dos arts. 75 e 79 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, normas relativas ao controle centralizado de informações sobre as obras públicas custeadas com recursos dos orçamentos fiscal, da segurança social e de investimentos da União, inclusive aqueles executados de forma descentralizada por terceiros mediante convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres.

Art. 2º A União manterá cadastro informatizado unificado de todas as obras de engenharia e serviços a elas associados custeados com seus recursos orçamentários, aí incluídos todos os orçamentos de que trata o art. 165, § 5º, da Constituição Federal.

§ 1º O cadastro informatizado unificado, a ser denominado Cadastro Brasil Eficiente – CBE, conterá, no mínimo, as seguintes informações:

- I – número de identificação e coordenadas geográficas da obra ou do serviço, nos termos do § 3º;
- II – características da obra ou do serviço, na forma do regulamento, incluindo:
 - a) localização precisa da obra ou do serviço;
 - b) descrição da obra ou do serviço;
 - c) dimensões da obra ou do serviço, com as respectivas unidades de medida;

- III – valor estimado da obra ou do serviço, apurado com base nos orçamentos constantes do respectivo projeto básico e referidos à sua data-base;
- IV – data de início e data de término da execução da obra ou do serviço, atualizadas sempre que ocorrerem modificações contratuais;
- V – programa de trabalho correspondente à alocação orçamentária de recursos federais para custear a obra ou o serviço, a cada exercício;
- VI – identificação das anotações de responsabilidade técnica de cada projeto, orçamento, execução e fiscalização da obra ou do serviço, contemplando todo o histórico de responsabilidade técnica ao longo do empreendimento.

§ 2º O CBE identificará de maneira individualizada cada obra física custeada pela União, por meio de pelo menos duas chaves de utilização obrigatória e simultânea:

- I – código identificador da obra, composto por dois campos numéricos subsequentes:
 - a) código do imóvel ou instalação onde se realiza a obra;
 - b) código complementar correspondente a cada intervenção realizada no imóvel ou instalação, tais como: construção, reforma ou ampliação, em numeração sequencial;
- II – as coordenadas geográficas de latitude e longitude do local de realização da obra;

§ 3º Para atribuição das coordenadas de que trata o inciso II do § 2º, serão observados ainda os seguintes critérios:

- I – as coordenadas deverão corresponder a qualquer ponto da localização física da obra, desde que de fácil acesso e que caracterize claramente sua localização;
- II – observado o disposto no inciso I, é permitida a utilização das mesmas coordenadas geográficas para intervenções realizadas na mesma obra e serviços de engenharia a elas correspondentes, nas condições citadas no inciso I do § 2º.

§ 4º Constarão das anotações de responsabilidade técnica exigidas pela legislação profissional respectiva para as obras e serviços a que se refere este artigo as coordenadas geográficas definidas nos termos do § 2º.

§ 5º O CBE deverá contar com mecanismos automáticos de controle e verificação de consistência dos dados relativos aos identificadores e coordenadas geográficas.

Art. 3º Não poderão ser celebrados contratos nem emitidos empenhos sem o registro prévio da obra ou serviço no CBE, com todos os elementos exigidos pelo art. 2º, devendo as anotações de responsabilidade técnica ser registradas antes do início de cada etapa da obra ou serviço a que se referirem, obedecidos os prazos de exigibilidade da respectiva legislação profissional.

§ 1º A atualização de cada um dos elementos de informação do CBE deverá ser feita no prazo máximo de trinta dias contados da ocorrência a que se referir.

§ 2º Os contratos e as notas de empenho relativos às obras e serviços deverão obrigatoriamente conter o número da identificação da obra cadastrada no CBE nos termos desta Lei.

§ 3º A execução descentralizada de obra ou serviço, mediante transferência de recursos a outro ente da Federação ou entidade privada por meio de convênio, contrato de repasse ou instrumento congênere, não dispensa a obrigatoriedade de inclusão da obra ou serviço no CBE, previamente à assinatura do instrumento e à realização de qualquer repasse financeiro.

§ 4º O descumprimento da obrigatoriedade prevista neste artigo configura grave infração à norma legal e é responsabilidade pessoal do ordenador da despesa, sujeita às sanções prevista em lei.

Art. 4º O CBE deverá estar implantado, com todas as funcionalidades nela previstas, no prazo máximo e improrrogável de um ano a contar da data de sua publicação.

§ 1º O regulamento definirá as responsabilidades e os procedimentos para inclusão e atualização dos dados no CBE, obedecidos os prazos nela previstos, acarretando o descumprimento dessa regulamentação:

- I – para obras diretamente contratadas ou executadas pela Administração Federal, as sanções previstas no art. 6º;
- II – para obras executadas de forma descentralizada por terceiros mediante convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres, cumulativamente à sanção prevista no inciso I, a irregularidade do instrumento de descentralização e as sanções derivadas da respectiva inadimplência.

§ 2º O CBE terá o seu acesso para consulta integralmente franqueado aos órgãos de controle interno e externo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ao Congresso Nacional e suas Casas, bem como à consulta pública irrestrita na rede mundial de computadores para fins de controle social.

Art. 5º É facultado à União prestar cooperação aos demais entes da Federação mediante cessão da utilização do CBE e das estruturas de tecnologia de informação a ele associadas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O grande volume de obras empreendidas pela União ou por ela custeadas, cumulado com um histórico de desestruturação gerencial na execução e controle das despesas correspondentes, faz com que a gestão das obras públicas se ressinta das informações mais básicas sobre o esforço de edificar no qual a Administração Pública Federal se haja envolvido. Em síntese, a União desconhece quantas obras foram iniciadas, quantas foram concluídas e – pior – quantas estão em andamento.

Trata-se de situação inaceitável sob todos os pontos de vista, e que já foi objeto de um rigoroso e amplo escrutínio do Congresso Nacional e do Tribunal de Contas da União (TCU). A Corte de Contas, como resultado de tais exames, propôs fundamentadamente no Acórdão nº 1.188, de 2007 – Plenário, a criação de um cadastro único de obras no Governo Federal, como forma de alcançar um controle nos padrões necessários à preservação do Erário.

Os técnicos do TCU apuraram a existência de quatrocentas obras inconclusas, custeadas com recursos atribuídos no orçamento da União a apenas sete ministérios e ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Significa dizer que esse número deve ser bem maior, se levarmos em conta os outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal. A principal causa apontada para o atraso na conclusão das obras diz respeito a problemas de fluxo orçamentário/financeiro (80% dos casos de obras executadas diretamente por órgãos e entidades federais, e 39,41% das obras executadas com recursos federais transferidos a Estados e Municípios por convênio).

Impõe-se notar que já existe o Portal ObrasNet (www.obrasnet.gov.br), cujo objetivo original era reunir informações sobre obras executadas com recursos federais. Posteriormente, esse site passou a ter como foco apenas as obras cadastradas na Caixa Econômica Federal (CEF). A esse respeito, o acórdão supramencionado determinou a retomada da implantação do portal em tela, com vistas a disponibilizar informações sobre o andamento das obras públicas realizadas com recursos federais, de forma a facilitar o controle social. Na prática, contudo, o site simplesmente deixou de ser alimentado.

Inspirada no PLS nº 439, 2009, do então Senador Jefferson Praia, e em aprimoramentos sugeridos pelos então Senadores Cícero Lucena, Pedro Taques e Jayme Campos no âmbito das Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e de Serviços de Infraestrutura (CI), a presente proposta pretende estabelecer no nosso ordenamento jurídico um mecanismo imprescindível de controle interno para a Administração Pública Federal. Com exigências tecnológicas e informacionais bastante modestas e factíveis, o Cadastro Brasil Eficiente (CBE) constituirá importante instrumento de gestão e de controle, otimizando o uso dos escassos recursos humanos do setor público e permitindo a mais ampla transparéncia do objeto das despesas com obras públicas. Ressaltamos ainda a criação de um código identificador único por obra baseado na coordenada geográfica, que representa a única estrutura de informação que é comum a toda e qualquer obra. Isso, além de reduzir o risco de inconsistência sempre presente em um cadastro desse porte, permitirá a integração da base de informações sobre as obras com todas as demais (financeira, orçamentária, etc.), bem como com eventuais iniciativas semelhantes de outros entes da Federação.

Em relação ao disposto no art. 84, inciso VI, alínea *a*, da Carta Magna, que reserva ao Presidente da República competência *para dispor, mediante decreto, sobre organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos*, entendemos que uma interpretação ampliativa extremada desse ditame poderia incluir literalmente tudo: os fins e os meios da Administração Pública. Trata-se, portanto, de visão descabida, pois vedaria ao Congresso Nacional propor qualquer política pública, uma vez que isso implicaria, por via reflexa, deveres ao Estado. Salta aos olhos o despropósito dessa linha de interpretação, quanto mais não seja por violar competências do Poder Legislativo para, por exemplo, dispor sobre sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas, plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado, planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento, matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações, e moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal, conforme o art. 48, incisos I, II, IV, XIII e XIV, da Lei Maior.

Como ressaltado pelo então Senador Pedro Taques, a interpretação sistemática da Constituição Federal é no sentido de que as restrições contidas no nosso ordenamento constitucional abrangem tão somente a criação ou modificação de estruturas internas, a atribuição de responsabilidade a agentes específicos, a definição de formas de provimento, a assunção de cargos de direção e as modificações de estrutura e de competência da Administração Pública. Não se estende, de modo algum, à imposição, por lei, de políticas públicas concretas, relativas a atividades fim ou meio. Assim acha-se consagrado na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), exemplificada pelas ADINs nºs 1.399/SP e 3.394/AM.

Especificamente sobre o projeto que ora apresento, este apenas define normas procedimentais para a União, no intuito de organizar as informações relativas a obras públicas. Todas fixam metas à ação pública, sem interferir na estrutura organizacional e sem atribuir competências para a sua execução a qualquer órgão ou entidade.

Por tais razões, propomos o presente projeto de lei em defesa da melhoria da qualidade da gestão pública e do aumento da eficiência da Administração Pública Federal nesse que é um dos mais relevantes itens de despesa orçamentária, confiando no apoio dos nobres Pares para sua célere aprovação.

Sala das Sessões, – Senador **Wilder Moraes**.

(Às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 223, DE 2015

Altera o art. 180 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para majorar a pena dos crimes de receptação simples e receptação qualificada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 180 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 180
Pena – reclusão, de dois a cinco anos, e multa.
§ 1º
Pena – reclusão, de quatro a dez anos, e multa.
....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Atualmente, vem crescendo, no Brasil, o comércio de produtos advindos da prática de outros crimes, principalmente o furto e o roubo, incentivando a chamada "indústria da pirataria".

Geralmente, os "produtos pirateados" são consumidos em razão de seu baixo custo, bem inferior ao praticado no mercado. Entretanto, tal consumo ilegal, além de incentivar a prática de crimes, prejudica a arrecadação de impostos, gera desemprego e concorrência desleal e, principalmente, alimenta o crime organizado.

Assim, a aquisição de produtos originários da prática de crime produz inegável incremento no aumento de criminalidade, principalmente a prática de crimes contra o patrimônio. Na grande maioria das vezes, quando uma pessoa subtrai determinado bem, ela não o guarda para si, mas vende ou troca por outro objeto. Com isso, de uma forma geral, o crime só é praticado porque o criminoso sabe que poderá comercializar, posteriormente, o produto de seu delito.

Diante desse quadro, propomos a majoração da pena dos crimes de receptação simples (art. 180, *caput*, do Código Penal) e de receptação qualificada (art. 180, § 1º, do Código Penal) para, respectivamente, dois a cinco anos de reclusão e quatro a dez anos de reclusão, mantendo-se a pena de multa em ambos os casos. O primeiro tipifica o crime de "adquirir, receber, transportar, conduzir ou ocultar, em proveito próprio ou alheio, coisa que sabe ser produto de crime, ou influir para que terceiro, de boa-fé, a adquira, receba ou oculte". O segundo, o crime de "adquirir, receber, transportar, conduzir, ocultar, ter em depósito, desmontar, montar, remontar, vender, expor à venda, ou de qualquer forma utilizar, em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, coisa que deve saber ser produto de crime".

Com essa medida, pretendemos reduzir, substancialmente, prática do crime de receptação e, consequentemente, a prática de outros crimes contra o patrimônio, principalmente o furto e o roubo.

Feitas essas considerações, esperamos contar com o decisivo apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, – Senador **Eunício Oliveira**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI No 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

CÓDIGO PENAL

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

PARTE GERAL

TÍTULO I

Da Aplicação da Lei Penal

[\(Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984\)](#)

CAPÍTULO VII

Da Recepção

Recepção

Art. 180 – Adquirir, receber, transportar, conduzir ou ocultar, em proveito próprio ou alheio, coisa que sabe ser produto de crime, ou influir para que terceiro, de boa-fé, a adquira, receba ou oculte: [\(Redação dada pela Lei nº 9.426, de 1996\)](#)

Pena – reclusão, de um a quatro anos, e multa. [\(Redação dada pela Lei nº 9.426, de 1996\)](#)

Recepção qualificada [\(Redação dada pela Lei nº 9.426, de 1996\)](#)

§ 1º – Adquirir, receber, transportar, conduzir, ocultar, ter em depósito, desmontar, montar, remontar, vender, expor à venda, ou de qualquer forma utilizar, em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, coisa que deve saber ser produto de crime: [\(Redação dada pela Lei nº 9.426, de 1996\)](#)

Pena – reclusão, de três a oito anos, e multa. [\(Redação dada pela Lei nº 9.426, de 1996\)](#)

§ 2º – Equipara-se à atividade comercial, para efeito do parágrafo anterior, qualquer forma de comércio irregular ou clandestino, inclusive o exercício em residência. [\(Redação dada pela Lei nº 9.426, de 1996\)](#)

§ 3º – Adquirir ou receber coisa que, por sua natureza ou pela desproporção entre o valor e o preço, ou pela condição de quem a oferece, deve presumir-se obtida por meio criminoso: [\(Redação dada pela Lei nº 9.426, de 1996\)](#)

Pena – detenção, de um mês a um ano, ou multa, ou ambas as penas. [\(Redação dada pela Lei nº 9.426, de 1996\)](#)

§ 4º – A recepção é punível, ainda que desconhecido ou isento de pena o autor do crime de que proveio a coisa. [\(Redação dada pela Lei nº 9.426, de 1996\)](#)

§ 5º – Na hipótese do § 3º, se o criminoso é primário, pode o juiz, tendo em consideração as circunstâncias, deixar de aplicar a pena. Na recepção dolosa aplica-se o disposto no § 2º do art. 155. [\(Incluído pela Lei nº 9.426, de 1996\)](#)

§ 6º – Tratando-se de bens e instalações do patrimônio da União, Estado, Município, empresa concessionária de serviços públicos ou sociedade de economia mista, a pena prevista no *caput* deste artigo aplica-se em dobro. [\(Incluído pela Lei nº 9.426, de 1996\)](#)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 224, DE 2015

Altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, para obrigar a instalação, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, sem ônus para os beneficiários, de equipamentos destinados à geração de energia elétrica própria com base em fonte solar fotovoltaica para injeção na rede elétrica das concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 82-E:

"Art. 82-E. A produção e aquisição de novas unidades habitacionais, a requalificação de imóveis urbanos e a produção e reforma de habitações rurais, no âmbito do PMCMV, deverão incluir, sem ônus para o beneficiário, a aquisição e a instalação de equipamentos destinados à geração de energia elétrica com base em fonte solar fotovoltaica para uso próprio ou para injeção total ou parcial na rede elétrica das concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica, desde que:
I – a geração de energia elétrica pela unidade habitacional beneficiada atenda aos critérios de eficiência definidos pelo Poder Executivo;
II – o beneficiário não se enquadre nos critérios ou opte por não usufruir a Tarifa Social de Energia Elétrica, de que trata a Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010.
Parágrafo único. A obrigação de que trata este artigo não se aplica às unidades habitacionais em produção, em requalificação ou em reforma."

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010, passa a vigorar acrescida do seguinte §6º:

"Art. 2º

.....
§ 6º A Tarifa Social de Energia Elétrica não se aplica às unidades consumidoras classificadas na Sub-classe Residencial Baixa Renda com equipamentos destinados à geração de energia elétrica com base em fonte solar fotovoltaica para uso próprio ou para injeção total ou parcial na rede elétrica das concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica, instalados no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, nos termos do art. 82-E da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

Justificação

A irradiação solar global incidente no território brasileiro varia de 4.200 a 6.700 kWh/m²/ano, superior às verificadas em países que lideram o uso dessa fonte de energia, como a Alemanha (900 a 1.250 kWh/m²/ano), a França (900 a 1.650 kWh/m²/ano) e a Espanha (1.200 a 1.850 kWh/m²/ano).

Reflexo do esplêndido potencial brasileiro, a Empresa de Pesquisa Energética (EPE), por meio da "Nota Técnica DEA 19/14 – Inserção da Geração Fotovoltaica Distribuída no Brasil – Condicionantes e Impactos", publicada em 2014, estima que as residências brasileiras, a partir da instalação de painéis fotovoltaicos em seus telhados, podem gerar 230% da energia elétrica que consomem.

Apesar de já haver, no Brasil, incentivos destinados à fonte solar fotovoltaica, os obstáculos para a disseminação dessa opção limpa de geração de energia elétrica ainda persistem. O custo e o investimento inicial são elevados. Esse problema é ainda mais grave junto aos cidadãos de menor poder aquisitivo.

Nosso País não pode perder a magnífica oportunidade de utilizar mais uma fonte limpa e de desenvolver a cadeia produtiva a ela atrelada. Nesse contexto, propomos o uso do Programa Minha Casa, Minha Vida como veículo de expansão da fonte solar fotovoltaica, tornando obrigatórias, nas unidades habitacionais contempladas pelo referido Programa, a aquisição e a instalação de equipamentos destinados à geração de energia elétrica própria com base em fonte solar fotovoltaica para injeção na rede das concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica. Trata-se de uma forma de desenvolver a fonte solar fotovoltaica e de privilegiar a população de menor aquisitivo.

Propomos que duas condições sejam observadas para a obrigação em questão: aproveitamento da irradiação solar para geração de energia elétrica deve observar os critérios de eficiência definidos pelo Poder Executivo, tendo em vista que esse tipo de geração pode ser inviável em algumas situações; e o beneficiário não deve se enquadrar nos critérios ou deve optar por não usufruir a Tarifa Social de Energia Elétrica, o que contribui para reduzir os subsídios cruzados presentes no setor elétrico.

A proposta contribuirá para a disseminação da fonte solar fotovoltaica no Brasil, gerando menos poluição e mais emprego, e aumentará a renda real da população de menor poder aquisitivo, que terá redução nas faturas de energia elétrica.

Sala das Sessões, – Senador **Wilder Moraes**.

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI N° 11.977, DE 7 DE JULHO DE 2009**

[Conversão da Medida Provisória nº 459, de 2009](#)

[Mensagem de veto](#)

[Texto compilado](#)

[\(Regulamento\)](#)

[Vide Lei nº 12.868, de 2013](#)

[Vide Medida Provisória nº 656, de 2014 \(Vigência\)](#)

Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 81. Ficam convalidados os atos do Conselho Monetário Nacional que relacionaram as instituições integrantes do Sistema Financeiro da Habitação.

Art. 81-A. Os limites de renda familiar expressos nesta Lei constituem valores máximos, admitindo-se a atualização nos termos do § 6º do art. 3º, bem como a definição, em regulamento, de subtetos de acordo com as modalidades operacionais praticadas. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

Art. 82. Fica autorizado o custeio, no âmbito do PMCMV, da aquisição e instalação de equipamentos de energia solar ou que contribuam para a redução do consumo de água em moradias. (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011)

Art. 82-A. Enquanto não efetivado o aporte de recursos necessários às subvenções econômicas de que tratam os incisos I e II do art. 2º e o art. 11 desta Lei, observado o disposto na lei orçamentária anual, o agente operador do FGTS, do FAR e do FDS, que tenha utilizado as disponibilidades dos referidos fundos em contratações no âmbito do PMCMV, terá direito ao resarcimento das quantias desembolsadas, devidamente atualizadas pela taxa Selic. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

Art. 82-B. O PMCMV, nos termos do art. 1º desta Lei, tem como meta promover a produção, aquisição, requalificação e reforma de dois milhões de unidades habitacionais, a partir de 1º de dezembro de 2010 até 31 de dezembro de 2014, das quais, no mínimo, 220.000 (duzentas e vinte mil) unidades serão produzidas por meio de concessão de subvenção econômica na forma do inciso I do § 1º do art. 6º-B, nas operações de que trata o inciso III do caput do art. 2º, a beneficiários finais com renda de até R\$ 1.395,00 (mil, trezentos e noventa e cinco reais), respeitados os valores consignados nas respectivas leis orçamentárias anuais. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

Parágrafo único. As diretrizes para a continuidade do programa poderão ser complementadas no plano nacional de habitação a ser apresentado pelo Poder Executivo federal mediante projeto de lei. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

Art. 82-C. Para o exercício de 2011, a União fica autorizada a utilizar os recursos previstos nos arts. 2º, 5º, 12, 18 e 19 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)

Art. 82-D. No âmbito do PMCMV, no caso de empreendimentos construídos com recursos do FAR, poderá ser custeada a edificação de equipamentos de educação, saúde e outros complementares à habitação, inclusive em terrenos de propriedade pública, nos termos do regulamento. (Incluído pela Lei nº 12.722, de 2012)

§ 1º A edificação dos equipamentos de que trata o caput está condicionada à existência de compromisso prévio do Governo Estadual, Municipal ou Distrital em assumir a operação, a guarda e a manutenção do equipamento, imediatamente após a conclusão da obra, e colocá-lo em funcionamento em prazo compatível com o atendimento da demanda do empreendimento, nos termos do regulamento. (Incluído pela Lei nº 12.722, de 2012)

§ 2º Caso a operação não seja iniciada no prazo previsto no termo de compromisso, o ente responsável deverá ressarcir o FAR com os recursos gastos com a edificação, devidamente atualizados. (Incluído pela Lei nº 12.722, de 2012)

§ 3º Os equipamentos de que trata o caput serão incorporados ao patrimônio do ente público proprietário do terreno no qual foi realizada a edificação ou doados ao ente público responsável pela operação, guarda

e manutenção, caso a edificação seja realizada em terreno de propriedade do FAR. (Incluído pela Lei nº 12.722, de 2012)

§ 4º Quando a edificação tiver que ser realizada em terreno cuja propriedade não seja do ente público responsável pela operação, guarda e manutenção dos equipamentos, o termo de compromisso deverá contar com a participação de todos os entes envolvidos como também prever a obrigação de transferência do uso ou da propriedade para o mencionado ente responsável pela operacionalização. (Incluído pela Lei nº 12.722, de 2012)

Art. 83. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de julho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

(À Comissão de Serviços de Infraestrutura; em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 225, DE 2015

Altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, para dispor sobre a utilização de meios eletrônicos para concentração de informações dos indivíduos na Carteira de Identidade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 10-A:

"Art. 10-A. As Carteiras de Identidade deverão, a pedido do interessado, conter chip ou outro dispositivo eletrônico capaz de reunir todas as informações de identificação civil, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Parágrafo único. As informações de que trata o caput deste artigo abrangem os dados:

I – obrigatórios e facultativos admitidos na Carteira de Identidade na forma desta Lei; e

II – relativos a outros documentos públicos de identificação, como o Certificado de Reservista e os listados no art. 2º da Lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorrido um ano da data de sua publicação oficial.

Justificação

Já se tornou incompatível com a presente Era da Modernidade sujeitar os indivíduos a guardarem mil e um documentos públicos diferentes para se identificarem em situações jurídicas específicas.

Atualmente, o acervo de documentos de identificação de um indivíduo é pródigo. Além da Carteira de Identidade – na qual se agregam não apenas dados de identificação civil, mas outros relacionados a direitos da personalidade, como a condição de doador de órgãos e tecidos –, o cidadão deve guardar a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), o Certificado de Reservista (CR), a carteira de identificação funcional, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), os cartões com os números de suas inscrições no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF), no Programa de Integração Social (PIS), no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) etc.

O exagero na quantidade de números cadastrais e de documentos a serem guardados pelos cidadãos é, na verdade, um empecilho burocrático ao devido exercício dos seus direitos. A proposição em pauta insurge-se contra isso, prevendo a concentração de todas essas informações relevantes na própria Carteira de Identidade por meio de um *chip* ou de outro meio tecnológico disponível.

É verdade que o Congresso Nacional já deu um passo importante ao entregar à sociedade brasileira a Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997, que instituiu um número único de Registro de Identidade Civil.

Mas é possível avançar mais ainda na facilitação do exercício dos direitos por parte de todos os brasileiros, razão pela qual reivindicamos a adesão dos nobres Pares à célere aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, – Senador **Wilder Moraes**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Regulamento

Assegura validade nacional as Carteiras de Identidade regula sua expedição e dá outras providências.

O Presidente da República , faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 10 – O Poder Executivo Federal aprovará o modelo da Carteira de Identidade e expedirá as normas complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento desta Lei.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 226, DE 2015

Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, para reposicionar na linha sucessória e tornar herdeiro facultativo o cônjuge casado no regime de separação convencional de bens.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 1.829 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.829.
I - aos descendentes, em concorrência com o cônjuge sobrevivente, salvo se casado este com o falecido no regime da comunhão universal, ou no de separação legal ou convencional de bens; ou se, no regime da comunhão parcial, o autor da herança não houver deixado bens particulares;
II - aos ascendentes, em concorrência com o cônjuge, salvo se casado no regime de separação convencional de bens;
....." (NR)

Art. 2º O art. 1.845 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.845. São herdeiros necessários os descendentes, os ascendentes e o cônjuge, salvo se casado no regime de separação convencional de bens." (NR)

Art. 3º O art. 1.850 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.850. Para excluir da sucessão os herdeiros colaterais ou o cônjuge casado no regime de separação convencional de bens, basta que o testador disponha de seu patrimônio sem os contemplar." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorrido um ano da data de sua publicação oficial.

Justificação

O regime de separação convencional de bens é aquele pelo qual as pessoas optam para que o casamento não interfira nas suas situações patrimoniais individuais. Nesse regime, os bens não se comunicam, não importando quando foram adquiridos, nem a que título (se foram incorporados ao patrimônio em função do trabalho, de doação, ou de herança). A garantia que se busca é a da absoluta inexistência de repercuções patrimoniais recíprocas por efeito do casamento.

O Código Civil de 2002, no entanto, alterou a linha sucessória que era estabelecida no código anterior. O cônjuge sobrevivente casado no regime de separação convencional de bens passou a concorrer pela herança com os descendentes e, na falta destes, com os ascendentes do falecido. Na ausência de descendentes e ascendentes, passou a herdar sozinho.

Por meio de dispositivo de questionável razoabilidade, o direito das sucessões avançou sobre a autonomia privada garantida no direito de família e abalou os fundamentos do regime de separação de bens.

A mudança foi criticada por diversos doutrinadores, como Nelson Nery Junior e Rosa Maria de Andrade Nery, para quem a solução do art. 1.829, I, "não se coaduna com a finalidade institucional do regime jurídico da separação de bens no casamento".

De forma ainda mais contundente, Miguel Reale – autor do Anteprojeto do Novo Código e Presidente da Comissão Elaboradora e Revisora – defendeu uma interpretação radical do inciso I do art. 1.829 que excluísse o cônjuge sobrevivente casado no regime convencional de separação convencional da disputa pela herança com os descendentes.

Essa interpretação chegou inclusive a obter guarida no STJ, refletindo uma jurisprudência perplexa e relutante em admitir que o cônjuge casado no regime de separação absoluta de bens pudesse concorrer com os descendentes pela herança do falecido:

O regime de separação obrigatória de bens, previsto no art. 1.829, inc. I, do CC/02, é gênero que congrega duas espécies: (i) separação legal ; (ii) separação convencional . Uma decorre da lei e a outra da vontade das partes, e ambas obrigam os cônjuges, uma vez estipulado o regime de separação de bens, à sua observância.

- Não remanesce, para o cônjuge casado mediante separação de bens, direito à meação, tampouco à concorrência sucessória, respeitando-se o regime de bens estipulado, que obriga as partes na vida e na morte. Nos dois casos, portanto, o cônjuge sobrevivente não é herdeiro necessário.

- Entendimento em sentido diverso, suscitaria clara antinomia entre os arts. 1.829, inc. I, e 1.687, do CC/02, o que geraria uma quebra da unidade sistemática da lei codificada, e provocaria a morte do regime de separação de bens. Por isso, deve prevalecer a interpretação que conjuga e torna complementares os citados dispositivos. (STJ, Recurso Especial nº 992.749, Rel. Min. Nancy Andrighi, 3ª Turma, julgamento em 1º-12-2009, DJe de 5-2-2010).

Não se pode negar que o STJ em outros julgados aderiu à literalidade do dispositivo e reconheceu o direito à sucessão ao cônjuge sobrevivente casado no regime de separação convencional de bens. Contudo, a existência de divergência jurisprudencial dessa ordem na mais alta corte responsável pela interpretação do direito federal do país é bastante sintomática do problema que representa essa comunicação de bens *post mortem* em um regime que deveria promover um absoluto isolamento patrimonial para as pessoas que livremente o escolhessem.

Deve-se ressaltar que, além da atribuição de direitos sucessórios, o cônjuge casado em regime de separação de bens também foi alçado à categoria de herdeiro necessário, o que contribuiu para ferir ainda mais substancialmente o regime de separação de bens.

Se o cônjuge passa a ser herdeiro necessário, a pessoa perde a livre disposição de seu patrimônio. A existência dessa categoria de herdeiro limita o direito de doar (disposição *inter vivos*) e de testar (disposição *causa mortis*). A doação que excede aquilo que o doador poderia deixar por testamento no momento da liberalidade é considerada inoficiosa e nula em sua parte excedente (art. 549 do CC).

Assim, a inclusão do cônjuge como herdeiro necessário não se limita à questão sucessória, mas repercute de fato sobre o regime de separação de bens. A garantia contida no artigo 1.687 do CC é a de que, estipulado esse regime, os bens “permanecerão sob a administração exclusiva de cada um dos cônjuges, que os poderá livremente alienar ou gravar de ônus real.” (art. 1.687 do CC). Entretanto, tendo o cônjuge se tornado herdeiro necessário, ocorreu efetivamente uma limitação à livre alienação dos bens, que passa a ter que observar os limites da legítima. A legítima representa a metade dos bens da herança e pertence, de pleno direito, aos herdeiros necessários (art. 1.846 do CC).

Nesse contexto, a proposta que apresentamos busca restaurar o espírito do regime de separação convencional de bens retornando o cônjuge que opta por esse regime à categoria de herdeiro facultativo. Na linha sucessória, o cônjuge casado nesse regime voltará a não concorrer com descendentes ou ascendentes pela herança do falecido.

Na forma proposta, o regime de separação convencional de bens resgata sua estrutura e permite que o casamento celebrado sob esse regime não implique qualquer repercussão patrimonial indesejável por decorrência do casamento. Qualquer atribuição de patrimônio entre os cônjuges poderá se dar por efeito da vontade, e não por simples força de disposição legal.

E vale lembrar que não são poucas as possibilidades de um cônjuge atribuir direitos patrimoniais ao outro. Pode fazê-lo por meio de doação, deixar testamento ou legado, ou até mesmo alterar o regime de bens estipulado.

O fundamental, no entanto, é que se respeite a autonomia da vontade daqueles que livremente escolhem o regime de separação de bens para reger as relações patrimoniais na vida conjugal, assim como as decorrentes do fim do matrimônio, que deve abranger, também, o regime sucessório correspondente.

Por tais motivos, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da proposição ora apresentada.

Sala das Sessões, – Senador Wilder Moraes.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

[ÍNDICE](#)

[Vigência](#)

Texto compiladoLei de Introdução às normas do Direito BrasileiroVide Lei nº 12.441, de 2011**Institui o Código Civil.**

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO II
Da Sucessão Legítima**

**CAPÍTULO I
Da Ordem da Vocação Hereditária**

Art. 1.829. A sucessão legítima defere-se na ordem seguinte:

I - aos descendentes, em concorrência com o cônjuge sobrevivente, salvo se casado este com o falecido no regime da comunhão universal, ou no da separação obrigatória de bens ([art. 1.640, parágrafo único](#)); ou se, no regime da comunhão parcial, o autor da herança não houver deixado bens particulares;

II - aos ascendentes, em concorrência com o cônjuge;

III - ao cônjuge sobrevivente;

IV - aos colaterais.

**CAPÍTULO II
Dos Herdeiros Necessários**

Art. 1.845. São herdeiros necessários os descendentes, os ascendentes e o cônjuge.

Art. 1.846. Pertence aos herdeiros necessários, de pleno direito, a metade dos bens da herança, constituindo a legítima.

Art. 1.847. Calcula-se a legítima sobre o valor dos bens existentes na abertura da sucessão, abatidas as dívidas e as despesas do funeral, adicionando-se, em seguida, o valor dos bens sujeitos a colação.

Art. 1.848. Salvo se houver justa causa, declarada no testamento, não pode o testador estabelecer cláusula de inalienabilidade, impenhorabilidade, e de incomunicabilidade, sobre os bens da legítima.

§ 1º Não é permitido ao testador estabelecer a conversão dos bens da legítima em outros de espécie diversa.

§ 2º Mediante autorização judicial e havendo justa causa, podem ser alienados os bens gravados, convertendo-se o produto em outros bens, que ficarão sub-rogados nos ônus dos primeiros.

Art. 1.849. O herdeiro necessário, a quem o testador deixar a sua parte disponível, ou algum legado, não perderá o direito à legítima.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 2015

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para aumentar as penas mínima e máxima do crime do art. 244-B.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 244-B da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 244-B

.....
Pena – reclusão, de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos.

..... " (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Muito se discute atualmente sobre a redução da maioridade penal, em nome do suposto fim da impunidade dos atos infracionais praticados por menores de idade. A opção por um tratamento sócio-educativo do

jovem infrator está cada vez mais enfraquecida, ante a sede de vingança estimulada pela mídia e aplaudida pela opinião pública.

Ao contrário da tendência conservadora de encarceramento do jovem, o presente projeto de lei visa punir com rigor aqueles que realmente merecem a repressão punitiva: os maiores de idade que aliciam adolescentes para o cometimento de crimes.

Nas grandes cidades, adolescentes pobres são frequentemente recrutados por criminosos experientes que idealizam suas empreitadas delitivas e se valem de menores de idade inimputáveis para cometê-las.

A pena atual para o crime de "corromper ou facilitar a corrupção de menor de 18 (dezoito) anos, com ele praticando infração penal ou induzindo-o a praticá-la" é de 1 (um) a 4 (quatro) anos, montante insuficiente para a efetiva prevenção geral do delito.

Ademais, entendemos que o crime em questão, por envolver a cooptação de adolescentes que, devido a sua pouca idade, tem reduzida capacidade de análise e reprovação, merece ser gravemente penalizado, assim como o é o crime de tráfico de entorpecentes (art. 33 da Lei nº 11.343, de 2006), que tem pena no patamar de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos.

Por essas razões, defendemos a elevação das penas mínimas e máximas do crime do art. 244-B do Estatuto da Criança e do Adolescente, para que o crime seja devidamente reprimido na medida de sua gravidade social.

Com o endurecimento da resposta penal, a expectativa é diminuir os casos de aliciamento de menores para o cometimento de crimes. Contamos com o apoio dos Nobres Senadores e Senadoras para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, – Senador **Wilder Morais**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Texto compilado

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Presidente da República: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 244-B. Corromper ou facilitar a corrupção de menor de 18 (dezoito) anos, com ele praticando infração penal ou induzindo-o a praticá-la: (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009)

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos. (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009)

§ 1º In corre nas penas previstas no **caput** deste artigo quem pratica as condutas ali tipificadas utilizando-se de quaisquer meios eletrônicos, inclusive salas de bate-papo da internet. (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009)

§ 2º As penas previstas no **caput** deste artigo são aumentadas de um terço no caso de a infração cometida ou induzida estar incluída no rol do art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990. (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009)

(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 228, DE 2015

Altera a Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013, para incluir na Política Nacional de Irrigação a promoção do uso racional dos recursos hídricos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O arts. 4º, 6º e 25 da Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

.....
VIII – promover a aferição e o uso racional de água nos projetos de irrigação." (NR)

"Art. 6º

.....
§ 4º Os Planos de Irrigação deverão prever a aferição e o uso racional de água pelos projetos de irrigação." (NR)

"Art. 25.
.....
§ 4º Na hipótese prevista no inciso I do caput deste artigo, o Projeto Público de Irrigação deverá prever a aferição do consumo de água e o uso racional dos recursos hídricos." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A dramática crise hídrica que se intensifica e ameaça o fornecimento de água potável para grandes centros urbanos do País se tornou um alerta que não se pode mais ignorar sem comprometimento do bem-estar atual da população brasileira e da sobrevivência das gerações futuras.

A constatação, feita pela Agência Nacional de Águas (ANA), de que 72% da água captada no País se destinam à produção agropecuária coloca as atividades rurais – tão importantes para a segurança alimentar da população e para a geração de emprego, renda e divisas – no centro da discussão da crise de água.

Tanto mais grave é pensarmos que nossa área irrigada ainda é incipiente se comparada à área total cultivada e tende, inevitavelmente, a se ampliar em todo o território nacional, pelas vantagens que a prática da irrigação oferece, ainda que concorra com o consumo humano.

Nesse aspecto, a Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação, precisa ser atualizada na direção de priorizar a necessidade de maior eficiência no uso da água para fins agrícolas, haja vista que o controle somente se tornará possível se o consumo de água em cada propriedade rural for quantificável, aferido e adequadamente fiscalizado.

Além disso, a partir da aferição e da fiscalização será possível estabelecer metas oficiais para economizar água nos momentos mais críticos, como o que estamos vivenciando, e, a partir de critérios técnicos, será plausível estabelecer situações que culminem, no limite, com a perda da outorga para a captação de recursos hídricos.

Atualmente, com a crise hídrica instalada, o pior vem acontecendo. Produtores rurais estão perdendo suas outorgas independentemente de serem eficientes no uso da água, a despeito de terem a documentação ambiental regularizada e apesar de terem mudado seus hábitos, concentrando as irrigações no final da tarde para reduzir as perdas hídricas por evaporação. Não resta dúvida que fazer justiça nesses casos é apenas os produtores inefficientes, oferecendo àqueles que fazem melhor uso de um recurso social tão precioso o bônus de não terem sua captação interrompida ou sua atividade descontinuada.

Sem quantificar apropriadamente o uso da água não há como distinguir entre produtores eficientes e inefficientes. Assim, buscando estabelecer parâmetros para o uso racional dos recursos hídricos e melhor disciplinar o consumo de água para fins agrícolas, sem prejudicar a elevação da produtividade agropecuária, torna-se oportuna a obrigatoriedade da aferição quantitativa da água utilizada nos projetos de irrigação, visando a sua maior eficiência. A presente Proposta altera a Política Nacional de Irrigação para esse fim precípua.

Pelas razões expostas, consideramos de elevada importância a participação dos nobres parlamentares no esforço para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, – Senador Wilder Moraes.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 12.787, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

Mensagem de veto

Dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação; altera o art. 25 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002; revoga as Leis nºs 6.662, de 25 de junho de 1979, 8.657, de 21 de maio de 1993, e os Decretos-Lei nºs 2.032, de 9 de junho de 1983, e 2.369, de 11 de novembro de 1987; e dá outras providências.

A Presidenta da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO III Dos Objetivos

Art. 4º A Política Nacional de Irrigação tem por objetivos:

I – incentivar a ampliação da área irrigada e o aumento da produtividade em bases ambientalmente sustentáveis;

- II – reduzir os riscos climáticos inerentes à atividade agropecuária, principalmente nas regiões sujeitas a baixa ou irregular distribuição de chuvas;
- III – promover o desenvolvimento local e regional, com prioridade para as regiões com baixos indicadores sociais e econômicos;
- IV – concorrer para o aumento da competitividade do agronegócio brasileiro e para a geração de emprego e renda;
- V – contribuir para o abastecimento do mercado interno de alimentos, de fibras e de energia renovável, bem como para a geração de excedentes agrícolas para exportação;
- VI – capacitar recursos humanos e fomentar a geração e transferência de tecnologias relacionadas a irrigação;
- VII – incentivar projetos privados de irrigação, conforme definição em regulamento.

CAPÍTULO IV Dos Instrumentos

Art. 5º São instrumentos da Política Nacional de Irrigação:

- I – os Planos e Projetos de Irrigação;
- II – o Sistema Nacional de Informações sobre Irrigação;
- III – os incentivos fiscais, o crédito e o seguro rural;
- IV – a formação de recursos humanos;
- V – a pesquisa científica e tecnológica;
- VI – a assistência técnica e a extensão rural;
- VII – as tarifas especiais de energia elétrica para irrigação;
- VIII – a certificação dos projetos de irrigação;
- IX – o Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura (FIP-IE);
- X – o Conselho Nacional de Irrigação.

Seção I Dos Planos e Projetos de Irrigação

Art. 6º Os Planos de Irrigação visam a orientar o planejamento e a implementação da Política Nacional de Irrigação, em consonância com os Planos de Recursos Hídricos, e abrangerão o seguinte conteúdo mínimo:

- I – diagnóstico das áreas com aptidão para agricultura irrigada, em especial quanto à capacidade de uso dos solos e à disponibilidade de recursos hídricos;
- II – hierarquização de regiões ou bacias hidrográficas prioritárias para a implantação de projetos públicos de agricultura irrigada, com base no potencial produtivo, em indicadores socioeconômicos e no risco climático para a agricultura;
- III – levantamento da infraestrutura de suporte à agricultura irrigada, em especial quanto à disponibilidade de energia elétrica, sistema de escoamento e transportes;
- IV – indicação das culturas e dos sistemas de produção, dos métodos de irrigação e drenagem a serem empregados e dos arranjos produtivos recomendados para cada região ou bacia hidrográfica.

§ 1º Os Planos de Irrigação conterão previsão das fontes de financiamento e estimativas acerca dos recursos financeiros requeridos.

§ 2º O Plano Nacional de Irrigação terá caráter orientador para a elaboração dos planos e projetos de irrigação pelos Estados e pelo Distrito Federal e caráter determinativo para a implantação de projetos de irrigação pela União.

§ 3º Na elaboração dos Planos Estaduais de Irrigação, as unidades da Federação deverão consultar os comitês de bacias de sua área de abrangência.

Art. 25. Os Projetos Públicos de Irrigação poderão ser implantados:

- I – diretamente pelo poder público;
- II – mediante concessão de serviço público, precedida ou não de execução de obra pública, inclusive na forma de parceria público-privada;

III – mediante permissão de serviço público.

§ 1º Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do **caput** deste artigo, o edital de licitação disporá sobre a seleção dos agricultores irrigantes e sobre as tarifas e outros preços a que estes estarão sujeitos.

§ 2º As entidades públicas responsáveis pela implementação da Política Nacional de Irrigação poderão implantar, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, infraestrutura social nos Projetos Públicos de Irrigação

para facilitar a prestação dos serviços públicos de saúde, educação, segurança e saneamento pelos respectivos entes responsáveis por esses serviços.

§ 3º O custeio da prestação dos serviços públicos de saúde, educação, segurança e saneamento fica a cargo dos respectivos entes responsáveis por esses serviços.

Art. 26. As entidades públicas responsáveis pela implementação da Política Nacional de Irrigação poderão implantar, direta ou indiretamente, infraestruturas de irrigação de uso comum que sirvam para suporte à prática de irrigação e drenagem em benefício de projetos privados, desde que em áreas com comprovada aptidão ao desenvolvimento sustentável da agricultura irrigada e nas quais os irrigantes já estejam organizados quanto à forma de gestão, de operação e de manutenção do sistema coletivo de irrigação e drenagem agrícola.

Parágrafo único. A decisão sobre as regiões com comprovada aptidão ao desenvolvimento sustentável da agricultura irrigada será baseada em planos diretores de bacias hidrográficas, em estudos de aptidão agrícola para irrigação, em estudos de viabilidade técnica, social, econômica e ambiental e em projetos básicos das infraestruturas, e será condicionada à prévia cessão das faixas de domínio para implantação das infraestruturas de uso comum.

(Às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última decisão terminativa)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2015

Acrecenta o § 13 ao art. 37 da Constituição Federal para dispor sobre a convalidação de atos administrativos.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 37 da Constituição Federal passam a vigorar acrescido do seguinte § 13:

“Art. 37.

.....
§ 13 Os atos administrativos civados de qualquer vício jurídico dos quais decorram efeitos favoráveis para os destinatários convalidam-se após cinco anos contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A segurança jurídica e a proteção da confiança legítima estão entre os principais institutos do Direito, permeando todos os seus ramos, em ordem a pacificar as relações sociais. Não há dúvidas de que não pode haver harmonia e paz social sem um grau mínimo de segurança nas relações jurídicas e de confiança dos sujeitos de direito na estabilidade dessas relações.

Entre outros objetivos, a segurança jurídica se destina a proteger situações já definitivamente consolidadas no passado, sob o manto do direito então vigente e devidamente chanceladas por atos da Administração Pública.

Além disso, o cidadão que confiou na atuação do Estado, segundo a interpretação que este mesmo deu ao Direito positivo, não pode ser prejudicado em razão da confiança que nele depositou, realizando suas condutas pessoais e profissionais em harmonia com o entendimento vigente da Administração.

Não obstante, casos há em que o alcance e a incidência prática de tais preceitos têm sido alvo de entendimentos administrativos e judiciais dispares, com indesejável fracionamento da harmonia de nosso Direito, o que acaba por ferir a estabilidade de situações consolidadas no tempo, que geraram justas expectativas à sociedade e a seus membros, acabando por afetar, além do limite aceitável, o próprio Estado de Direito.

Nesse sentido, não é de se tolerar que o cidadão de boa-fé possa permanecer indefinidamente assombrado pela vontade desmedida do Estado, em situação de insegurança jurídica, decorrente de eventual equívoco inicial da Administração Pública, não obstante a superveniência de contexto fático plenamente consolidado no tempo e incorporado à sociedade.

A presente proposta, assim, fortemente alicerçada em elementos pacificamente aceitos por nossos operadores do Direito, vem em consonância à essência do Estado de Direito, consagrando a segurança, direito fundamental previsto no *caput* do art. 5º de nossa Lei Maior, também em sua importante vertente da segurança jurídica em razão dos atos praticados pela Administração Pública, os quais despertaram em seus destinatários nada mais que a boa-fé, a confiança no acerto do Estado e a presunção de legitimidade e validade dos atos administrativos.

Vale dizer que regra semelhante já é consagrada hoje na esfera federal, por meio do art. 54 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que *regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal*. Segundo esse dispositivo, o direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.

Tal é a importância dessa regra federal para o Direito e a segurança das relações jurídicas, que o Superior Tribunal de Justiça (STJ) firmou o entendimento (RMS 21894/RS) de que, ausente lei específica, a Lei nº 9.784, de 1999, pode ser aplicada de forma subsidiária no âmbito dos Estados-Membros, tendo em vista que se trata de norma que deve nortear toda a Administração Pública, servindo de diretriz aos seus demais órgãos.

Declarou ainda a Corte Superior (REsp 645856/RS) que não pode o administrado ficar sujeito indefinidamente ao poder de autotutela do Estado, sob pena de desestabilizar um dos pilares mestres do Estado Democrático de Direito, qual seja, o princípio da segurança das relações jurídicas. Assim, segundo o STJ, no ordenamento jurídico brasileiro, a prescritibilidade é a regra e a imprescritibilidade, a exceção. Em razão disso, a Corte decidiu que, na ausência de lei estadual específica, a Administração Pública Estadual poderá rever seus próprios atos, quando viciados, mas desde que observado o prazo decadencial de cinco anos, por aplicação analógica da Lei nº 9.784, de 1999.

Diante desse quadro, nota-se a grande relevância de estender a regra da decadência quinquenal para a invalidação dos atos administrativos injurídicos dos quais decorram efeitos favoráveis aos destinatários a todas as entidades federativas, tendo em vista que tal medida consagrará ainda mais a estabilidade das relações jurídicas, pilar mestre do nosso Estado Democrático de Direito, conforme afirmou o STJ.

A presente proposta de emenda à Constituição vem cumprir exatamente essa missão, razão pela qual solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação de tão importante medida.

Sala das Sessões,

Senador Vicençinho Alves

LEGISLAÇÃO CITADA

CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

.....

.....

XXII - as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio.

§ 1º - A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º - A não observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Vide Lei nº 12.527, de 2011)

III - a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 4º - Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o resarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º - A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de resarcimento.

§ 6º - As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

§ 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - o prazo de duração do contrato; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III - a remuneração do pessoal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 9º O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista, e suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998) (Vide Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

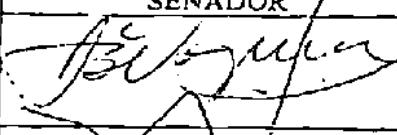
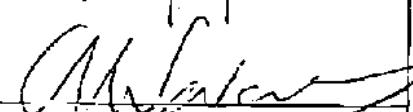
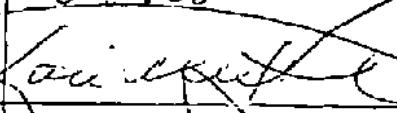
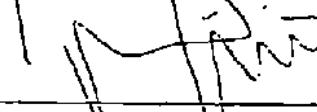
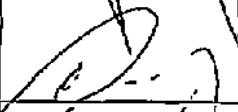
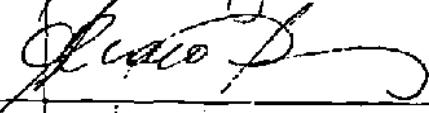
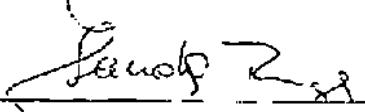
§ 11. Não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do caput deste artigo, as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

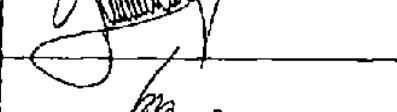
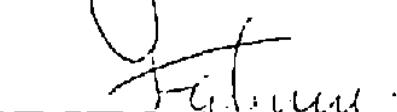
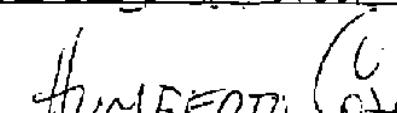
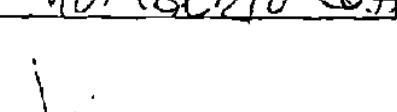
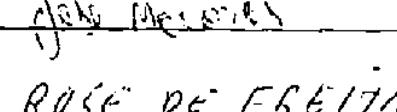
§ 12. Para os fins do disposto no inciso XI do caput deste artigo, fica facultado aos Estados e ao Distrito Federal fixar, em seu âmbito, mediante emenda às respectivas Constituições e Lei Orgânica, como limite único, o subsídio mensal dos Desembargadores do respectivo Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, não se aplicando o disposto neste parágrafo aos subsídios dos Deputados Estaduais e Distritais e dos Vereadores.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N^a , DE 2015

"Acrescenta o § 13 ao art. 37 da Constituição Federal para dispor sobre a convalidação de atos administrativos".

	ASSINATURA	SENADOR
1	Otto Almeida	Otto Almeida
2	Douglas Crivella	Crivella
3	Marcos Pontes	Pontes
4	Hélio Serejo	Serejo
5	Bruno Macêdo	Macêdo
6	Waldemir Moraes	Moraes
7	Lúcio da Matta	Mattos
8	Aldo Rebelo	Rebelo

	ASSINATURA	SENADOR
9	Arnaldo Nogueira	
10	LINDBERG	
11	WALTER PINHEIRO	
12	José Pimentel	
13	GABIBACI ALVES	
14	SÉRGIO PETRELLA	
15	CRAZ ACIZ	
16	ALVARO PIAS	
17	SANDRA BRAGA	
18	José Pimentel	
19	GRACIOLINI	
20	PACO ROCHA	

	ASSINATURA	SENADOR
21		DÁRIO BERGER
22		RENATO AZEVEDO
23		ACIR GURGACZ
24		VALDIR RAUPP
25		WELLINGTON FAGUNDES
26		JADER BARBALHO
27		ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
28		FERNANDO COLLOR DE MELLO (PL/treinado)
29		JENY MARQUES
30		ROSEI DE FREITAS
31		RANSULFE RODRIGUES
32		

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

ABERTURA DE PRAZO

Com referência ao **Ofício nº 8, de 2015**, poderão ser oferecidas emendas ao Substitutivo do **Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2013**, até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante à CCJ.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 8 /2015-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 15 de abril de 2015.

Assunto: Turno Suplementar.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do **Substitutivo**, de autoria do Senador José Pimentel, ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2013, de autoria do Deputado José Mentor, que *Altera dispositivo da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e da outras providências*.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92, do Regimento Interno do Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **José Pimentel**, Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

AVISO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

– **Nº 34, de 2015** (nº 223/2015, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 682/2015 – TCU, sobre a Resolução nº 22, de 2014, do Senado Federal (TC-020.170/2014-9); e

– **Nº 35, de 2015** (nº 244/2015, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 740/2015 – TCU, sobre a Resolução nº 26, de 2014, do Senado Federal (TC-023.922/2014-1).

À CAE.

Os Avisos encontram-se disponibilizados eletronicamente no sítio do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Apoio Governo/PDT – RR) – Nossa primeiro orador de hoje é um Senador de Rondônia, Líder do PDT, Senador Acir Gurgacz.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Eu pedi pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Apoio Governo/PDT – RR) – Pela ordem.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – É uma inscrição para comunicação inadiável, por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Apoio Governo/PDT – RR) – Acatada.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, nossos amigos que nos acompanham através da TV Senado e da Rádio Senado, a necessidade de fazermos um ajuste fiscal, para compatibilizar as receitas do Estado com as suas despesas, é algo comum em todos os países do mundo, de tempo em tempo, para que seja possível a retomada da ordem fiscal entre a receita e as suas despesas. Isso ocorre até mesmo em economias acostumadas com o planejamento a longo prazo, como é o caso da Alemanha, da França e dos Estados Unidos, em que a política de austeridade fiscal tem sido a regra desde que a crise financeira internacional se agravou, em 2008. Aqui, no Brasil, estes ajustes são comuns também.

Realizamos um grande e sistemático ajuste durante toda a década de 90, com a implantação do Plano Real. E foi, justamente por conta desse ajuste, que atravessamos atualmente o maior período de estabilidade econômica no Brasil, graças exatamente àquele ajuste fiscal feito lá na década de 90. Lá se vão 21 anos, desde a criação do Plano Real, em 28 de fevereiro de 1994, que, desde a sua origem, teve como princípios o combate à inflação e a prudência fiscal.

Nesse período, o Brasil fez diversos ajustes. Flexibilizou um pouco as contas para aumentar os investimentos públicos no desenvolvimento do País e, com isso, deu um salto muito grande. Consolidou-se como a sétima maior economia e como o maior produtor de alimentos do Planeta.

A nossa agricultura está entre as mais modernas e produtivas do mundo. Praticamente acabamos com a fome no Brasil e estamos contribuindo para a segurança alimentar fora de nossas fronteiras. Conseguimos controlar a inflação, manter a balança comercial positiva, elevar as reservas internacionais, que ultrapassaram, nesta primeira quinzena de abril, a marca de US\$300 bilhões, o que fortalece a liquidez interna, aumenta a credibilidade do País e nos dá respaldo para o enfrentamento de crises.

Além disso, nos tornamos um país atraente para o capital especulativo internacional, que soube muito bem aproveitar a nossa política cambial e, infelizmente, as altas taxas de juros, que são um dos graves problemas que nós combatemos. Mesmo assim, os ajustes nas contas públicas foram periódicos. Criamos a Lei de Responsabilidade Fiscal, em maio do ano 2000, para aperfeiçoar os mecanismos de controle, fiscalização e a transparéncia nas contas públicas. Os Municípios, Estados e o Governo Federal passaram a ser obrigados a cumprir o que foi previsto nos seus respectivos orçamentos, reforçando o papel da atividade de planejamento e a vinculação entre o planejamento e a execução do gasto público.

Hoje, todos os prefeitos e governadores conhecem bem a Lei de Responsabilidade Fiscal e fazem um esforço muito grande para cumprir à risca suas determinações, pois, caso contrário, serão responsabilizados e punidos por gestão lesiva ao patrimônio público. E o resultado do rigor da lei é que, a partir da sua aplicação, o ajuste começou a dar resultado e as contas do Governo Federal entraram no azul.

A grande diferença do ajuste fiscal deste ano é que quase não temos mais gordura para queimar. Já não podemos mais ajustar as contas mediante aumento das contribuições sociais, com o aumento da carga tributária e a sua concentração nas mãos da União, como nos anos anteriores. Essa prática resultou na redução de até 24% no fluxo do repasse do Governo Federal para os Estados e Municípios, o que tem afetado o custeio dos serviços públicos essenciais e a capacidade de investimentos em obras de infraestrutura.

A orientação do Orçamento para a formação de superávit primário também não é mais uma medida eficiente para conter a inflação e manter a estabilidade da moeda, e também precisa ser revista. O que temos que fazer agora é cortar as despesas com a máquina pública e promover alterações e correções nos programas assistenciais e sociais, para garantir a sustentabilidade destes programas e de todo o sistema que os ampara. O corte pode chegar à casa dos R\$70 bilhões, mas terá que ser feito – o anúncio oficial será feito pelo Governo Federal nos próximos dias, depois que a Presidenta sancionar o Orçamento para o ano de 2015.

Precisamos abraçar este ajuste, apertar o cinto neste ano, pois de nada adiantará ficarmos lamentando uma crise que ainda não existe e que poderemos perfeitamente evitá-la. E fiquei muito satisfeito quando o Ministro Joaquim Levy disse que o ajuste fiscal será feito sem a criação de um novo imposto e com a manutenção dos investimentos em programas e obras estratégicas para o nosso País. Esperamos que realmente isso aconteça, que não tenhamos aumento de imposto e que as obras de infraestrutura, as obras estratégicas para o nosso País, continuem acontecendo e avancem, porque o Brasil precisa dessas obras.

O que esperamos e cobramos do Governo Federal é que também não haja aumento nos impostos já existentes, que são muitos e com taxas elevadas, e que os investimentos na infraestrutura, na atividade produtiva e na geração empregos, sejam mantidos, assim como a política de crédito rural com juros baixos seja renovada. Tem de ser renovada essa sistemática dos juros baixos e subsidiados principalmente com relação ao Pronaf. O ajuste tem que ser, de fato, momentâneo e muito bem calculado.

Para o País voltar a crescer, não podemos viver um longo período de austeridade, pois a manutenção e a ampliação dos investimentos do Governo são importantes em diversos setores. As novas bases do desenvolvimento precisam ter como eixos principais a educação, a melhoria nos serviços de saúde e o aumento da produtividade na agricultura e na indústria; enfim, em todo o setor produtivo.

Precisamos avançar na inclusão social para além dos programas assistenciais e de transferência de renda, elegendo a educação como prioridade. A educação, da creche ao ensino superior, passando pelo ensino técnico e profissionalizante até a pós-graduação, é a chave para abrirmos um horizonte mais pleno para o desenvolvimento humano, para a melhoria da qualidade de vida de todos os brasileiros.

Precisamos também adotar o planejamento de médio e longo prazos em todas as esferas de investimentos, principalmente na infraestrutura, em ciência e tecnologia, na educação, na saúde e na mobilidade urbana. Precisamos enxergar o Brasil que queremos e teremos daqui a 50 anos. E também precisamos renovar o pacto federativo em novas bases, para que os Estados e Municípios possam atender as demandas relativas à prestação dos serviços públicos que definem o estado de bem-estar social e para o equacionamento dos graves desequilíbrios econômicos, regionais e sociais no nosso País.

Senhor Presidente, Sras e Srs. Senadores, traço essa perspectiva realista e otimista de nossa economia, porque já há sinais concretos de que a retomada do crescimento ocorrerá mais rápido do que pensamos. O Banco Central tem reafirmado o compromisso de que irá fazer o que for necessário para que a inflação entre em longo período de declínio. Esta é a nossa meta.

O Plano Safra 2015/2016 indica que o crédito rural para a próxima safra será oferecido em condições condizentes com o ajuste fiscal, mas sem comprometer o custo da safra, pois o Brasil não pode deixar de investir na produção de alimentos. É o agronegócio que sustenta a balança comercial brasileira.

O comércio teve um bom desempenho em março e nesta primeira quinzena de abril, com o movimento de Páscoa alavancando um crescimento de 3,2% nas compras, em relação ao mesmo período do ano passado.

O otimismo prudente alimenta nossa esperança. Mas precisamos fazer a nossa parte, para afastar de vez os fantasmas da inflação e da instabilidade econômica que tanto mal já fizeram ao nosso País e aos brasileiros.

Enfim, Sr. Presidente, o Brasil é muito maior do que as diferenças políticas de quem está no Governo e de quem está na oposição. Depois de muitas lutas, vivemos uma democracia plena e um longo período de crescimento e estabilidade econômica. E foi pelo trabalho de pessoas que ainda hoje estão aqui nesta Casa, que estão no Executivo, no Judiciário e em todos os segmentos da sociedade, que trabalharam e lutaram por essas conquistas, que precisam ser cuidadas dia após dia. Esta é uma das nossas principais missões.

Crises políticas e econômicas são normais em uma democracia e também no capitalismo. No entanto, somos responsáveis e suficiente e temos como maior preocupação o destino do País. Então, confio na responsabilidade de cada um para não apostar no quanto pior melhor.

Vamos trabalhar todos juntos, para que as incertezas de hoje se transformem em oportunidades. Só assim vamos continuar construindo o presente e um futuro melhor para nós, para nossos filhos e netos. Esta é a visão que eu tenho do que estamos trabalhando e passando nos dias hoje.

Eram essas as minhas colocações.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Apoio Governo/PDT – RR) – Ouvimos a colocação do Líder do PDT, Senador Acir, que representa o Estado de Rondônia.

Vamos ouvir a representante do Rio Grande do Sul, esta Senadora atuante, brilhante, Ana Amélia.

Mas antes, quero saudar os 30 jovens do ensino fundamental do Colégio Le Petit Galois, que está aqui com os sete professores, conhecendo o Parlamento. Obrigado pela presença.

Com a palavra, a Senadora Ana Amélia.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente desta sessão, obrigada.

Sejam bem-vindos os alunos que estão visitando o Senado, as professoras, orientadoras! Muito obrigada pela visita de vocês e estudem muito, porque é muito importante para a vida e para o País também!

Caro Presidente Telmário Rocha, caros colegas Senadores e Senadoras, nossos telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, que nos acompanham, hoje eu volto à tribuna como Senadora municipalista, para trazer um drama que as prefeituras municipais, Senador Lasier Martins, estão enfrentando hoje de maneira dramática.

Há programas fundamentais. As receitas municipais são compostas basicamente do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), e, portanto, as prefeituras dependem muito dos programas federais que lhes repassam recursos, como, por exemplo, o Pró-Transporte, no âmbito do Ministério das Cidades – que é fundamental para a pavimentação e a melhoria da mobilidade urbana, tão reclamada pela população brasileira naquelas manifestações de julho de 2013 –, ou para a construção de novas creches para as crianças. Aqui está a Senadora Fátima Bezerra, do Rio Grande do Norte, que é tão envolvida com a questão da educação e sabe o quanto as prefeituras municipais dependem do investimento na construção de creches para atender os programas nacionais e também as nossas expectativas.

Portanto, neste momento, eu até deveria estar acompanhando o presidente da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (Famurs), o Prefeito de Tapejara, Seger Menegaz, no sentido da liberação, somente para o Rio Grande do Sul, de R\$172 milhões na área da saúde para os Municípios, para atender o FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). Aqui em Brasília está o presidente para essa audiência que está acontecendo agora no MEC.

O bloqueio na transferência de recursos da União está prejudicando a construção de creches em 110 Municípios gaúchos e ameaça o cumprimento das metas do próprio PNE (Plano Nacional de Educação). Então, é fundamental a liberação desses recursos.

É claro que eu imagino que o atraso na aprovação... E aí temos que fazer um mea-culpa, Senador Lasier Martins, Senador Telmário, Senadora Fátima Bezerra, porque nós não aprovamos o Orçamento da União no tempo devido. E esse atraso agora é justificado na demora da liberação do repasse dos recursos aos Municípios, seja do FNDE, seja do próprio Pró-Transporte, porque nós votamos no dia 17 de março. Então, vejam, foi um atraso injustificável que tivemos na votação dessa matéria. Também temos culpa em cartório, mas espero que o Governo agora tenha maior agilidade na implementação e na liberação desses recursos.

Ao longo dos últimos quatro anos, foram aprovados no Programa de Aceleração do Crescimento 357 projetos de 153 Municípios gaúchos para a construção de creches. Desse total, 110 prefeituras têm ainda recursos a receber. Dos R\$339 milhões que deveriam ter sido repassados, menos da metade – menos da metade disso – chegou aos cofres municipais, o que dá R\$167 milhões.

É exatamente para um pouco desses recursos que o prefeito, presidente da Famurs, está agora pedindo agilidade. Tenho ouvido muitas notícias sobre esse atraso, Senador Telmário Mota, mas a explicação é a mesma: a demora na aprovação do orçamento.

O mesmo caso é relativo ao Pró-Transporte, que é um programa muito importante, muito necessário, que diz respeito à liberação de recursos, Senadora Fátima Bezerra, para a pavimentação de rodovias, para a melhoria da mobilidade urbana. E esse programa, só no Rio Grande do Sul, inclui 167 Municípios. Para pedir a liberação do recurso ao Ministro Gilberto Kassab, do Ministério das Cidades, nós teremos uma audiência hoje à tarde, às 17h. Farei um esforço muito grande, porque é a hora da nossa sessão deliberativa aqui, a hora das votações, a Ordem do Dia, e ficou pendente ontem votarmos uma matéria importante. Então, farei todo o possível para acompanhar o presidente da Famurs na audiência com o Ministro Gilberto Kassab para enfatizar a necessidade da liberação desses recursos. São verbas para pavimentação e qualificação de vias urbanas, como calçamento, asfaltamento e sinalização do trânsito, entre outras obras.

Segundo o presidente Menegaz, o Governo Federal não convocou os prefeitos para a assinatura dos contratos dentro do prazo, que se encerrou no dia 31 de janeiro de 2015 – agora, portanto.

Neste momento, o que querem os prefeitos é que haja a reabertura do programa, porque, ora, os prefeitos pagaram os contratos e tiveram aprovados, na Câmara Municipal, o programa e o projeto – porque é um empréstimo, não é fundo perdido; é um empréstimo que o Governo Federal faz, via Caixa Federal, para o Município, Senador Telmário Mota. Então, o Governo precisa apenas agilizar e reabrir o Pró-Transporte, porque há maior demanda, não apenas dos prefeitos e das prefeituras do Rio Grande do Sul, mas, imagino, da sua Roraima, ou do Rio Grande do Norte, da Senadora Fátima, do Senador Lasier Martins, porque nós estamos aqui no mesmo barco, pedindo em favor dos nossos Municípios.

Então, no programa de contratação com as prefeituras, há 167 prefeituras aguardando a liberação do recurso, porque já foi aprovado, já foi submetido à apreciação, e já foi paga a contratação do projeto. Então, nós precisamos que o Governo retome.

Aliás, o Ministro Gilberto Kassab esteve numa reunião dos prefeitos gaúchos, participou lá, e essa demanda do Pró-Transporte foi uma das mais importantes, junto com a liberação do recurso do FNDE, que é o dinheiro destinado à construção de creches.

Então, faço aqui este apelo ao Ministério da Educação, ao FNDE, aos gestores do FNDE, para a liberação desse recurso. São creches, são as nossas crianças. E, aí, deixam de atender. Se não houver a construção da creche, muitas crianças ficam em casa ou ficam perambulando, quando os pais não têm condição, na mão de um ou de outro cuidador. Então, esse problema é uma bola de neve.

Então, eu queria solicitar ao Governo, entendendo as razões da demora na aprovação do orçamento, mas são fundamentais os dois casos: FNDE para as creches e o Pró-Transporte para a pavimentação das rodovias.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Apoio Governo/PDT – RR) – Senadora Ana, sem nenhuma dúvida, essa dor do Rio Grande do Sul é a dor de quase todo o País, e o meu Estado também precisa da liberação desses recursos. Parabéns a V. Exª por mais uma vez mostrar, com muita lisura e com muita responsabilidade, esse interesse, que é muito forte no Rio Grande do Sul, porque o Rio Grande do Sul é um celeiro da educação.

Passamos, agora, a palavra à nossa Senadora do Rio Grande do Norte, Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Senador Telmário.

Srªs Senadoras e Srs. Senadores, caros ouvintes da Rádio e telespectadores da TV Senado, Sr. Presidente, farei alguns registros. Primeiro: hoje, a coordenação da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Petrobras, da qual participo, esteve exatamente reunida com o Vice-Presidente Michel Temer. Aqui do Senado, participam da coordenação da Frente Parlamentar em Defesa da Petrobras, além de mim, a Senadora Vanessa Grazziotin, do PCdoB do Amazonas; o Senador Roberto Requião, do PMDB do Paraná; o Senador Valadares também.

O fato é que fomos lá, Sr. Presidente, exatamente conversar com o Vice-Presidente da República, inclusive levando em consideração o fato de que ele agora também assume o papel de articulador junto ao Congresso Nacional. Então, essa foi a razão principal pela qual fomos conversar com o Vice-Presidente Michel Temer e solicitar o apoio de S. Exª nas negociações para que iniciativas que visem desmontar a Petrobras não prosperem nesta Casa, nem na Câmara, nem no Senado.

Refiro-me, Sr. Presidente, às propostas que estão tramitando na Câmara e no Senado; inclusive, aqui no Senado, há uma de autoria do Senador José Serra. Refiro-me, portanto, às propostas que estão tramitando e que têm, como objetivo, exatamente modificar o atual marco regulatório do petróleo. Nós somos totalmente

contra alterações nesse sentido, porque consideramos que isso trará prejuízos para o País, especialmente, inclusive, para a educação e para a saúde.

Nós consideramos que o modelo de exploração do petróleo do pré-sal em curso, que é o chamado modelo de partilha, a política de conteúdo nacional, é exatamente o modelo mais adequado, o mais apropriado, o mais saudável do ponto de vista de promover o desenvolvimento de nosso País, inclusive em uma área fundamental, que é a da educação, Sr. Presidente.

É bom lembrar que, de acordo com a legislação em curso, já aprovada, embora tenhamos ainda uma pendência no Supremo Tribunal Federal... Mas o fato é que, de acordo com a legislação em curso, 75% dos *royalties* do petróleo são destinados à educação, e o restante, 25%, vai para a saúde. A educação também tem garantido o aparte de 50% do Fundo Social do Pré-Sal. Esses recursos, portanto, são essenciais para continuar o nosso projeto de redução das desigualdades no País.

Esses recursos, essenciais para continuar o projeto de redução das desigualdades no País, são fundamentais, Sr. Presidente, para garantir, por exemplo, a escola em tempo integral; garantir, Senadora Ana Amélia, o aumento do número de creches. Porque o ProInfância é um programa de cunho social muito relevante, e o Brasil e nossas crianças precisam ainda de muitas creches. Creches de boa qualidade, como são as que estão sendo oferecidas pelo ProInfância. Creches que a maioria dos Municípios, por mais vontade que tenham, não tem condições, à luz de suas finanças, de construir com o padrão do ProInfância.

Então, na verdade, defender o marco regulatório do pré-sal – repito –, o modelo de partilha, a política de conteúdo nacional, que colocam a Petrobras, o maior patrimônio que o povo brasileiro tem, com exclusividade, exatamente na exploração dessa riqueza que é o pré-sal, significa, Sr. Presidente – repito –, promover o desenvolvimento econômico e social de nosso País, inclusive no campo da educação.

Qual nação, qual país conseguiu um estágio de desenvolvimento com emprego, com distribuição de renda, com cidadania plena garantida aos seus cidadãos, se não pelo caminho de investir fortemente na educação? Então, é disso que trata o debate da legislação em curso, que diz respeito ao marco regulatório do pré-sal.

E a nossa Frente, a Frente Parlamentar em Defesa da Petrobras, vem exatamente nesta direção de dialogar com a sociedade, para que tenhamos a clareza da importância que é defender a Petrobras, por tudo que ela significa – responsável por 15% dos nossos investimentos, responsável por 10% do Produto Interno Bruto.

É sempre bom lembrar que temos de separar o joio do trigo. Uma coisa são os malfeitos que alguns dirigentes, ou seja lá quem for, tenham cometido; uma coisa são as irregularidades que alguém tenha cometido com relação à Petrobras... Que se apure, que se investigue, e, se for comprovada a culpa, que se puna com os rigores da lei! Agora, não podemos, de maneira nenhuma, deixar que alguns oportunistas, sob o pretexto de combater a corrupção e os corruptores na Petrobras, tentem agora mudar a legislação, tentando exatamente o quê? Retomar o caminho da privatização da nossa Petrobras.

Sabemos que há setores da oposição política conservadora que acalentam esse sonho no peito até hoje. Mas quero dizer, portanto, que a Frente Parlamentar em Defesa da Petrobras, de caráter suprapartidário, que foi instalada recentemente na Câmara e o Senado, está aqui para dizer que nós, cada vez mais, participaremos do debate, no sentido de defesa da nossa Petrobras – que, inclusive, está se recuperando.

O Bendini vem fazendo já uma gestão com muita responsabilidade, com muita seriedade, com muita competência. As ações da Petrobras já começam a se valorizar. O pré-sal, por exemplo, chegou à marca, recentemente, de 700 mil barris.

Então, quero dizer mais uma vez: isso tem a ver com a educação dos nossos filhos e das nossas filhas. Isso tem a ver sim, porque o novo Plano Nacional de Educação precisa do complemento dos recursos do petróleo, dos *royalties* do petróleo. E precisa exatamente de quê? Dos recursos oriundos do Fundo Social do pré-sal para que possamos avançar, Sr. Presidente, repito, com mais escolas em tempo integral, com mais creches, com mais escolas de ensino médio, com mais escolas técnicas, com mais ensino superior e melhorar a remuneração do professor brasileiro.

Então, a frente parlamentar considera que foi muito positivo esse encontro hoje com o Vice-Presidente Michel Temer. O que nós queremos é que ele – solicitamos isso a ele, com a sensibilidade que tem –, na condição de articulador junto ao Congresso Nacional, possa desenvolver esforços para que não prosperem, repito, nem na Câmara e nem no Senado, as iniciativas que tratam exatamente de modificar o marco regulatório do pré-sal.

Por fim, Sr. Presidente, quero fazer o registro de que hoje esteve na Comissão de Educação, Cultura e Esporte da nossa Casa, da qual faço parte na condição de Vice-Presidente, o Ministro George Hilton, que teve um diálogo extremamente propositivo com os membros da nossa Comissão.

O Ministro apresentou as principais diretrizes e metas da sua Pasta, o Ministério do Esporte, para os próximos quatro anos. E eu dei conhecimento ao Ministro, na audiência de hoje, de uma iniciativa nossa que foi

aprovada, um requerimento de nossa autoria, ontem, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, para a re-realização de um debate sobre a participação feminina no futebol profissional.

Essa audiência é exatamente para que possamos discutir a situação do futebol feminino no Brasil e também a perspectiva em nível mundial. O futebol é uma modalidade que tem sido, meu Deus, tão maltratada. O futebol feminino, em que pese à pujança que tem, em que pese ter figuras como Marta, que levou a Seleção Brasileira feminina para o mundo inteiro, que já foi condecorada com várias medalhas de ouro, o fato é que o futebol feminino no Brasil ainda não recebe o apoio que deveria receber no nosso País.

E, então, o nosso mandato, juntamente com o mandato do Senador Romário, atendendo as solicitações das entidades vinculadas, das entidades que defendem o futebol feminino no Brasil, apresentou esse requerimento e, se Deus quiser, vamos organizar uma audiência pública em breve para que possamos fazer um debate bem proppositivo, um debate voltado exatamente para a promoção do futebol feminino em nosso País.

Quero ainda acrescentar, Sr. Presidente, que o Ministro, na audiência de hoje, não só confirmou presença, ou seja, S. Ex^a vai participar dessa audiência pública, como também reforçou as esperanças das nossas atletas que se dedicam ao futebol profissional, quando lá garantiu uma das contrapartidas previstas na Medida Provisória nº 671, a medida provisória que trata da renegociação da dívida dos clubes de futebol. O Ministro foi muito enfático ao dizer que uma das contrapartidas dessa medida provisória que estabelece formas de renegociação das dívidas dos clubes de futebol é inegociável!

E qual é essa medida que ele disse ser inegociável? Exatamente, uma das proposições da Medida Provisória nº 671, Senador Telmário, que estabelece que os clubes que aderirem às regras contidas na Medida Provisória nº 671, que trata da renegociação dessas dívidas, terão por obrigação investir no futebol de base e no futebol feminino.

Então, eu quero, para terminar, Sr. Presidente, fazer o registro da reunião que houve hoje da Bancada do Nordeste, agora sob a coordenação do Deputado Júlio César. Aliás, foi uma reunião muito importante, porque, na verdade, a reunião da Bancada do Nordeste, que congrega tanto os Deputados e Deputadas Federais quanto os Senadores e Senadoras aqui do Nordeste, expressou hoje muita unidade, muita força e muita representatividade política. Reunião que contou com todos os nossos governadores do Nordeste. Inclusive, o nosso Governador Robson Faria lá esteve presente também.

E vimos que os Parlamentares que integram a Bancada do Nordeste, para além das nossas diferenças de natureza partidária ou ideológica, estavam lá, todos unidos em defesa exatamente dos interesses da nossa região.

(Soa a campainha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT – RN) – Vou concluir. O encontro, Sr. Presidente, serviu exatamente para definirmos as prioridades para a região. Como eu já falei, ficou muito clara toda a unidade e representatividade política da Bancada do Nordeste e a nossa disposição reiterada de continuar lutando em prol de propostas que visem a combater as desigualdades regionais e promover o desenvolvimento econômico e social da nossa região.

Por fim, Sr. Presidente, quero lembrar que, na próxima semana – semana, inclusive, que vai ser muito curta, em razão do feriado do dia 21 –, a Comissão de Educação vai realizar, a meu pedido, uma audiência pública, exatamente para discutir a situação dos artesãos no País, a partir das 9 horas.

Também, na mesma semana, na quinta-feira,...

(Interrupção do som.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT – RN. Fora do microfone.) – ... nós vamos também... Só para concluir, Sr. Presidente.

(Soa a campainha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT – RN) – Na quarta-feira, é a audiência pública sobre a questão do artesão no País, para discutir, inclusive, a perspectiva de valorização dos artesãos e das artesãs do nosso País e discutir quais as políticas públicas necessárias para promover o artesanato no nosso País, tão rico, tão indutor e tão promotor, também, da geração de empregos e da distribuição de renda. Então, essa vai ser na quarta-feira.

Na quinta, também faremos o relançamento da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Livro, da Leitura e da Biblioteca – essa frente é de autoria nossa e do Deputado José Stédile –, lá na Câmara dos Deputados.

Por fim, Senador Walter, quero dizer que agora, às 15 horas, estaremos no Ministério dos Transportes, articulando...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT – RN) – ...a Bancada federal para a gente tratar de assuntos importantíssimos de interesse do nosso Estado, como a retomada da Reta Tabajara, a complementação das obras da BR-101 e de outras.

Às 18h30, estaremos, novamente, com o Ministro da Integração Nacional, discutindo, também, investimentos essenciais para o nosso Estado, na área de infraestrutura hídrica, como a barragem de Oiticica, a adutora de Carnaúba/Parelhas, a adutora de Acari, de Currais Novos, o sistema adutor de Pau dos Ferros e etc.

Obrigada.

Durante o discurso da Sr^a Fátima Bezerra, o Sr. Telmário Mota deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Walter Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Dando sequência, o próximo orador é o Senador Telmário Mota.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT – RS) – Senador...

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Antes, eu gostaria de anunciar que visitam as dependências do Congresso Nacional e, agora, em particular, a nossa galeria, os alunos do ensino fundamental do colégio Le Petit Galois. Nós queremos saudar toda essa turminha e dizer da nossa alegria em tê-los aqui conosco. Portanto, sejam muito bem-vindos às dependências do Congresso Nacional.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT – RS) – Senador Walter Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Pois não, Senador.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT – RS) – Queria ver se ainda dá para me inscrever para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT – BA) – O.k.

Com a palavra, o Senador Telmário Mota.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras Senadoras, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, o Senador Paim, na Presidência da Comissão de Direitos Humanos, fez, no dia 13/04, uma audiência pública para ouvir diversos representantes de entidades sobre o PL 4.330/04, que trata da terceirização em áreas afins das empresas.

Ali, Sr. Presidente, foram ouvidos vários representantes, como o Dr. Antonio José de Barros, Presidente do TST; Artur Bueno de Camargo, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação e Afins; João Domingos Gomes dos Santos, Presidente da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil; Célio Rodrigues Neves, advogado e assessor da Presidência da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio; Geraldo Ramthun, Diretor de Organização Sindical da Nova Central Sindical dos Trabalhadores; um representante do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil; e um representante da Central Única dos Trabalhadores (CUT).

Sr. Presidente, as falas ali colocadas, as manifestações ali expostas apresentam-nos um quadro extremamente preocupante. No geral, o que se viu foi uma manifestação totalmente contrária à forma como esse PL está sendo proposto. Segundo esses especialistas, a grande vítima é o trabalhador. É colocado por eles, por exemplo, que as empresas terceirizadas acabam não sendo de nenhum ramo.

Elas não pagarão INSS.

O empregado não terá o direito social ao trabalho, estabelecido na Constituição Federal, imaginem.

Em caso de greve, os empregados serão substituídos pelos terceirizados e será esvaziado o direito de greve.

Acaba o direito de eleger um representante dos empregados a cada 200 empregados.

Acaba com a obrigação de雇用 um deficiente a partir de cem empregados.

Acaba com o Programa Jovem Aprendiz, a terceirização manipula essa norma prevista na Constituição Federal e na CLT.

A terceirização nas atividades-fim é inconstitucional, na colocação desses analistas.

Acaba com o concurso público nos órgãos públicos e favorece o apadrinhamento, o superfaturamento, Sr. Presidente.

Vão mais longe as análises feitas nesse fórum de debates, nessa audiência pública: contribui para as péssimas condições do trabalho.

Emprego decente não é retórica, deve ser observado; proteção jurídica, igualdade de condições e segurança no ambiente de trabalho.

O PL nº 4.330 não protege contra acidentes de trabalho, Sr. Presidente;

Favorece a baixa qualificação dos trabalhadores e serviços.

Favorece as zonas de fragilidade do trabalho.

Acaba com a ideia de carreira, ainda mais da carreira progressiva dentro do serviço.

Acaba com as férias, pois se pode substituir o empregado a qualquer momento.

A inadimplência trabalhista já era enorme sem esse PL nº 4.330, aumentará com mais vigor essa situação.

Bancários eram em torno de 800 mil, hoje são 110 mil. E os bancos em crise, como ficarão? Imaginem!

Acaba com a isonomia salarial – terceirizado e efetivo.

Empregadores diferentes no mesmo local de trabalho.

A representação sindical não será da categoria, mas da empresa contratante.

Ou seja, Sr. Presidente, esse PL debatido na Câmara dos Deputados Federais naturalmente assustou a classe trabalhadora.

Esse PL veio tirar a tranquilidade dos trabalhadores públicos e privados. No momento em que o Brasil vem cobrando uma unidade, no momento em que é necessário darmos as mãos para reconstruirmos esta Nação, vem uma proposição sem propósito tentar abalar o servidor. Uma crise que não era necessária. Vejo isso com muita preocupação. Vejo isso com muita tristeza. Um PL dessa ordem pode e já começa a causar um grande transtorno na paz trabalhista.

O meu Estado já se mobiliza para ir às ruas, contrário a essa decisão. Isso vai ser, sem nenhuma dúvida, mais um ponto de encontro para o Brasil inteiro voltar às ruas, porque é impossível cometermos tamanha regressão, tirar, afetar tantos direitos que hoje começamos a ver nesse PL nº 4.330. A forma como se encontra, a forma como foi concebido, a forma como está sendo debatido não encontra ressonância, não encontra amparo no acalento e nem no bem-estar do trabalhador brasileiro. Por isso, esta Casa tem de estar muita atenta a esse projeto, porque ele pode, talvez, até criar uma convulsão social, um manifesto generalizado, numa hora em que o Brasil precisa de paz, numa hora em que o Brasil precisa de unidade, numa hora em que o Brasil precisa estar de mãos dadas, toda a população, para ultrapassarmos por essas dificuldades econômicas, sociais, políticas e, sobretudo, de moralidade.

É importante, neste momento, estarmos focados em trazer para o debate as questões que as ruas estão a cobrar.

A questão moral, a questão ética, isso sim. As mudanças políticas, a reforma política, a reforma tributária. Nós precisamos fazer essa extensão desse Pacto Federativo. Os Municípios hoje trabalham com o pires na mão. É importante distribuir essa renda, descentralizar, e não mexer, sem nenhum propósito, em direitos que, a duras penas, os trabalhadores conquistaram.

Então, eu fico a ver essa situação – Senador Hélio, que é um servidor, Senador Lasier, que tem a sensibilidade do homem do Rio Grande do Sul, um grande Senador –, e isso me traz a preocupação. Por isso que vim a esta tribuna alertar o Brasil e chamar a atenção desta Casa para esse PL, que aí vem assustando, como uma avalanche do susto – essa é a avalanche do susto –, que tira a paz do trabalhador, que já está sem a paz por um salário achatado, que já está sem a paz pela falta de segurança, que já está assustado por um salário que não dá a ele uma qualidade de vida adequada.

O Sr. Hélio José (Bloco Maioria/PSD – DF) – Senador.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT – RR) – E, de repente, ainda vem, por cima, essa proposta, que, sem nenhuma dúvida, deixa as pessoas assustadas e tristes.

Senador Hélio, com a palavra.

O Sr. Hélio José (Bloco Maioria/PSD – DF) – Senador Telmário, V. Ex^a traz a esta Casa um assunto da mais alta relevância. É um absurdo ficarmos calados perante uma situação como essa, que precariza os serviços, que vai aumentar o número de acidentes, que vai tirar direitos adquiridos dos trabalhadores ao longo do tempo e, também, a funcionalidade adequada das empresas, dos serviços públicos e dos serviços em geral. Eu já deixei claro, na Comissão de Direitos Humanos, a nossa posição contrária a esse projeto na forma que está formulado. Vamos discutir, com toda presteza, esse projeto, para não deixarmos que a classe trabalhadora brasileira continue pagando o pato pela incompetência de alguns empresários em dirigir os seus negócios, por uma forma não tão adequada de gerenciar os serviços. Eu acho que nós temos que respeitar os trabalhadores, respeitar a nossa legislação. Não podemos mudar – e mudar para pior. Eu acho que temos que mudar para melhor, aperfeiçoando, para que as instituições, as empresas, para que todo mundo possa ganhar e que o trabalhador não seja massacrado com projeto e proposta desse tipo, feita na calada da pressa, sem discutir com cuidado, certo? Obrigado, Senador.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT – RR) – Agradeço o aparte de V. Ex^a e incorporo ao meu discurso.

Sr. Presidente, já concluindo, fica aqui o nosso alerta. Não encontra ressonância nem respaldo um projeto da forma como está. Não vejo possibilidade de esse projeto prosperar dentro desta Casa. Nesta Casa, temos o compromisso de dar qualidade de vida ao povo brasileiro. Temos que mudar os códigos...

(Interrupção de som.)

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT – RR) – ...e as leis para melhorar a vidas das pessoas, não para atrapalhar. Esse não é o papel do Senado, acho que esse não é o papel do Parlamentar. E não vejo isso como prioridade. O que estou enxergando nisso, Senador Lasier, é um pano de fundo para tentar desviar as atenções, mudar o foco e não atender o que realmente, hoje, a sociedade brasileira está a cobrar nas ruas, está pedindo, e as modificações que são necessárias. Talvez seja um projeto a mais para causar muito mais pânico à sociedade brasileira, muito mais transtorno, talvez até para afetar a governabilidade, já hoje com algumas dificuldades, da Presidente Dilma.

Acho que, como membro do PDT, de um Partido que nasceu com sentimento trabalhista, não posso jamais concordar com um projeto nessa feitura, com essas causas, que, com certeza, causará grande transtorno ao trabalhador brasileiro.

Portanto, essa é a minha fala, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT – BA.) – Concedo a palavra ao orador inscrito, Senador Humberto Costa.

Na sequência, há orador para comunicação inadiável, Lasier Martins.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes que nos acompanham pela Rádio Senado, nós tivemos, na manhã de hoje, no auditório Nereu Ramos da Câmara dos Deputados, uma reunião extremamente proveitosa entre os nove governadores do Nordeste e as bancadas de Parlamentares dos Estados nordestinos.

Os governadores vieram até o Congresso, numa iniciativa produtiva, apresentar a Deputados e Senadores da região uma pauta de projetos de interesse dos Estados nordestinos que tramitam na Câmara ou no Senado. É uma agenda enxuta, composta por pouco mais de 20 matérias, mas que pode produzir um impacto profundo em favor do Nordeste e do desenvolvimento regional equilibrado do nosso País.

Penso que todos nós Parlamentares que estivemos lá na manhã de hoje, saímos convictos de que temos que assumir essa pauta para não deixar o motor econômico da nossa região parar.

Recentemente, o Banco Central demonstrou, por meio do índice de atividade econômica regional, que o Nordeste cresceu 3,7% em 2014, destoando, positivamente, do resto do Brasil, que cresceu 0,1% no mesmo período.

No conjunto, a produção agrícola aumentou 9% no Nordeste e 1,8% no Brasil em 2014. Isso, se olharmos para uma década atrás, é um resultado extraordinário.

Os governos do PT trabalharam fortemente para reequilibrar o tabuleiro regional e induzir o desenvolvimento inclusivo do Nordeste, que, havia anos, vinha tendo suas potencialidades desprezadas e sendo relegado às migalhas jogadas por Brasília.

A atenção e o respeito às nossas capacidades dados pelo Governo Federal transformaram o cenário regional e fizeram do Nordeste uma das locomotivas da economia brasileira, a despeito de todas as dificuldades que ainda enfrentamos, especialmente na área de segurança hídrica.

Para 2015, as perspectivas não são tão boas para o Nordeste, como, de regra, para todo o Brasil, e um possível freio no crescimento ronda o nosso PIB, dado o impacto da crise econômica.

Em razão disso, é preciso que nós, que aqui representamos a região, nos unamos em torno de uma agenda propositiva que mantenha aquecida a nossa economia;

Penso que este Senado já deu uma resposta muito positiva às demandas ao aprovar, na semana passada, o PLS nº 130, de 2014, que dispõe sobre a convalidação, por meio de convênios, de benefícios fiscais concedidos pelas unidades federadas, sem autorização do Confaz. Afastamos, com essa medida, a insegurança jurídica sobre os investimentos empresariais e demos impulso à atração de novos investimentos.

Igualmente, o Senado concordou, nesta semana, em implantar um calendário especial para a PEC nº 7, de 2015, que trata da aplicação de ICMS no comércio eletrônico. Ainda na tarde de hoje, é possível que venha-

mos a votá-la e, com isso, possamos dar um excelente passo em favor dos anseios dos Estados, especialmente os do Nordeste, em uma área que, apenas este ano, deve faturar em torno de R\$30 bilhões.

Mas é preciso ir além. Temos muitos projetos em tramitação que versam sobre substituição tributária, sobre novas regras para o ICMS, sobre a desoneração de PIS e Cofins na área de saneamento que precisam ser discutidos com mais celeridade, uns para serem encaminhados à rejeição, outros à aprovação;

Temos o debate sobre o Fundo de Compensação de Perdas e o Fundo de Desenvolvimento Regional, sobre o Fundo Nacional de Desenvolvimento do Semiárido, sobre autorização para os Estados e o Distrito Federal legislarem sobre os *royalties*, sobre o salário-educação, sobre novas fontes de financiamento para a saúde. Enfim, há uma série de temas de profunda relevância tramitando na Câmara e no Senado que precisam, urgentemente, ganhar celeridade na pauta do Congresso.

Foi essa a mensagem que nos deixaram aqui os Governadores do Nordeste na manhã de hoje, cobrando de nós, Parlamentares, uma definição sobre assuntos que podem dar respostas sólidas ao enfrentamento da crise econômica e mudar, de forma muito positiva, as perspectivas da conjuntura atual para a região.

Então, é importante que façamos aqui um esforço coletivo – os 27 Senadores nordestinos – para que possamos nos mobilizar em torno de alguns temas que devem ganhar relevância na nossa pauta para discussão e votação.

Precisamos nos somar a esse esforço para reequilibrarmos a economia. Os Governadores, hoje, expressaram o seu apoio ao ajuste fiscal proposto pela Presidenta Dilma, relatando situação de extrema dificuldade nos Estados que governam e esperançosos de que as medidas passem logo pelo crivo do Congresso para que possam, igualmente, aplicá-las na reestruturação das suas finanças.

São mudanças corretivas em distorções existentes especialmente na área previdenciária, em brechas por onde o dinheiro público vaza em favor de muitas pessoas de má-fé, que desvirtuam o instituto dos benefícios em prejuízo daqueles que mais precisam.

Só este ano – eu anotei aqui – a Bahia precisará cobrir seu déficit previdenciário com mais de R\$2 bilhões; Sergipe, com mais de um bilhão; e Alagoas, com mais de R\$800 milhões. Ou seja, é uma conta que não fecha, é um sistema que, para se sustentar e para assegurar o futuro de quem contribui, precisa ser reformado.

Registro que coloco o meu mandato à disposição dessa pauta propositiva em favor dos Estados do Nordeste, e já disse isso inclusive ao Governador do meu Estado de Pernambuco, o Governador Paulo Câmara, para que possamos conduzir o Senado, conhecido como a Casa da Federação, em favor de projetos que dinamizem a economia regional e ajudem a debelar os perversos efeitos dessa duradoura crise econômica internacional que agora nos atinge.

Não podemos permitir que o Nordeste retroceda a um quadro de pobreza e privações, do qual, com muita luta e muita determinação, conseguiu sair para mostrar ao Brasil o seu imenso potencial.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Muito obrigado a todos os Senadores e Senadoras.

Durante o discurso do Sr. Humberto Costa, o Sr. Walter Pinheiro deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Telmário Mota.

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Apoio Governo/PDT – RR) – Senador Humberto, primeiro, parabenizo V. Ex^a, mostrando espírito de amor por Pernambuco, espírito de brasiliade, embora sendo de um partido diferente, mas colocando o seu serviço e a sua liderança a serviço do povo de Pernambuco e do Governo. É assim que se forma a democracia: com responsabilidade, serenidade e, sobretudo, com compromisso com o povo de Pernambuco. Parabenizo V. Ex^a.

Com a palavra, Senador Lasier, do Rio Grande do Sul.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Telmário Mota, Sr^{as}s Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, finalmente, a Presidente da República indicou, ontem à noite, um nome para substituir o Ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal Joaquim Barbosa.

Mas, Sr^{as}s e Srs. Senadores, foram nove meses que o Supremo Tribunal Federal trabalhou desfalcado em sua composição, contrariando o art. 101 da Constituição Federal, que preceitua a presença de 11 Ministros, nomeados pela Presidência da República, após sabatina do Senado.

Esse descumprimento, Presidente Telmário, da Constituição por nove meses – nove meses, quase um ano – vinha prejudicando o trabalho dos Ministros remanescentes, inclusive com a Primeira Turma do Supremo trabalhando com apenas quatro Ministros, o que, evidentemente, causava problemas quando da existência de empate nos votos dos Ministros.

Essa demora vinha sendo inclusive criticada pelos próprios Ministros do Supremo, como é o caso dos Ministros Celso de Mello e Marco Aurélio Mello – este, inclusive, classificando aquele longo impasse como irrazoável e abusivo.

Mas não é tudo, só o começo do grande problema, com a inação da Presidente da República por tanto tempo – quase um ano – para preencher uma vaga no Supremo Tribunal Federal.

Foi escancarado o grande defeito de um direito que vinha sendo desmedido, absolutista da Presidente, de indicar quando quer e quem quer, enquanto o Senado, como se sabe, habitualmente tem aprovado os Ministros indicados. Aliás, olhando a História, há uma única exceção na história de indicações de Ministros para o Supremo Tribunal Federal. O único caso de rejeição aconteceu logo no início da República, quando foi indicado o nome de Barata Ribeiro, que foi simplesmente rejeitado porque não era jurista, Barata Ribeiro era médico.

Não é razoável, Sr. Presidente, numa sociedade democrática como a nossa, a indicação restrita a uma só vontade autocrática. Mas existem outras ponderações para justificar as mudanças que estamos propondo. Mudanças que não vão afetar o princípio pétreo constitucional da harmonia e independência entre os poderes, que adotamos da doutrina tripartite de Montesquieu em nossa Lei Maior, e respectiva distribuição de competências.

Nossa proposta, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Senadoras, que aqui trazemos a V. Ex^{as}s não vai afetar, como não poderia afetar, a ordem jurídica, política e social em vigência. Vai, isto sim, reforçar o equilíbrio do sistema de freios e contrapesos da ordem jurídica, isto é, os controles recíprocos que impedem o arbítrio de um poder sobre o outro.

No nosso caso, na prática, atualmente – observem –, há dependência do Judiciário brasileiro ao Executivo, porque, no caso da não indicação que vinha acontecendo e constantemente ocorre, prejudica o funcionamento do Supremo Tribunal Federal, que passa a depender da vontade exclusiva da Presidência da República, há tanto tempo, como agora aconteceu, quando se sabe que, no mundo jurídico brasileiro, há centenas de juristas altamente qualificados para a função, de alto saber jurídico e reputação ilibada. E, mesmo assim, sem justificativa, perpetua-se, muitas vezes, como agora, até ontem, a vacância. Isto está errado, isto tem trazido prejuízos.

Sabe-se lá por que motivos. Quem sabe, dúvidas? Não é possível. Displicência? Não é crível um comportamento tal da Presidência da República contra um poder. Temor por não agradar é uma outra hipótese. Desagrurar a quem? Desagrurar partidos ou correntes ideológicas? É uma hipótese de grandes probabilidades.

A Sr^a Dilma perdeu o momento: logo ao ser eleita. Ali deveria ter indicado. Houve um erro de cálculo? Porque, depois, como se sabe bem, a economia brasileira desabou. Agora, para colocar alguém de sua preferência, parecia até temer rejeição e crítica. Também por isso não é aceitável esse atual critério vigente de indicação dos Ministros.

Acresce a esta situação a aberrante PEC da Bengala, do aumento da idade para aposentadoria compulsória, proposta pelo então Senador Simon, PEC que hoje encontra também pretexto para tentar impedir um governo de mesmo partido, aparelhando o Judiciário com suas nomeações. Temos um Governo que agora vai para 16 anos e que terá mais quatro Ministros para indicar ao Supremo, por aposentadoria. Isso é inadequado, quando um partido se perpetua no poder, não propiciando a oxigenação da jurisprudência.

Agora, finalmente, ontem à noite, pelo que divulgaram os órgãos de comunicação, a Senhora Presidente indicou um substituto para Joaquim Barbosa, depois de nove meses. Indicou o nome do jurista Luiz Edson Fachin.

Não se discute aqui, Sr. Presidente, as credenciais jurídicas e acadêmicas do indicado. No entanto, creio que há ressalvas que parecem insuperáveis ao nome indicado. Em vídeo que está circulando pela internet, com imagens da campanha de Dilma em 2010, o Prof. Fachin afirma, dentre outras coisas – abre aspas:

"Tenho em minhas mãos manifesto de centenas de juristas brasileiros que tomaram lado. Apoiamos Dilma (...) declaramos em conjunto apoio a Dilma Rousseff.

É hora de unirmos nossas forças no segundo turno para garantir as conquistas e continuarmos na direção de uma sociedade justa, soberana e solidária (...) Nós já decidimos. No dia 31 de outubro, votamos Dilma Rousseff para presidente do Brasil.» [fecho aspas]

Esse é o Sr. Ministro indicado, ontem à noite, para o Supremo Tribunal Federal.

Creio que, de imediato, está claro e cristalino que o indicado atua como militante do Partido dos Trabalhadores.

Isso é evidentemente contrário a um dos princípios basilares da atividade de um juiz: a imparcialidade. Luiz Edson Fachin tem lado, tem política partidária com ele.

Pode ser um excelente acadêmico, como assim é recomendado, mas parece que, uma vez tornado Ministro do Supremo Tribunal Federal, terá uma eterna nuvem de dúvida a respeito de suas decisões. Em todas, ficará aquela sombra: quem julga? É o juiz ou o militante político? Será a sociedade brasileira capaz de suportar mais esse dado de descrença nas instituições?

Por todas essas razões, Sr. Presidente, Senadores e Senadoras, protocolei proposta de emenda que visa a transformar o sistema de indicação de Ministro do Supremo Tribunal Federal não limitado à experiência americana dos Estados Unidos, que inspirou o Brasil desde a Proclamação da República, mas buscando experiências em países plenamente democráticos como França, Alemanha, Portugal e Espanha.

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT – RS) – Sem violar o critério constitucional de independência e harmonia, queremos, isto sim, aprimorar o atual modelo tão propício, como é atualmente a demoras incalculáveis.

A proposta não mexe nas prerrogativas dos três poderes, mantém as autoridades soberanas com as garantias da independência dentro de uma visão harmônica. Corrige, isto sim, um problema institucional, porque hoje dependemos de uma vontade, às vezes e muitas vezes lenta e omissa, que torna outro poder submisso a essa distorção e que, portanto, apequena um poder.

A sistemática agora proposta não mexe nos princípios, que continuarão iguais. O critério constará do prazo de até um mês, até trinta dias da vacância do cargo de Ministro do Supremo, portanto haverá prazo para...

(Interrupção do som.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT – RS) – Esta medida caberá a um colégio eleitoral formado de sete membros, oriundos da seguinte maneira: quatro da esfera judiciária superior, Presidente do Supremo Tribunal Federal, Presidente do STJ, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Presidente do Superior Tribunal Militar, mais o Presidente do Tribunal de Contas da União, mais o Procurador-Geral da República e, por fim, o Presidente do Conselho Federal da OAB.

Portanto, Tribunais Superiores, quatro, Ministério Público Federal, Tribunal de Contas e representação dos advogados, as mais importantes instituições jurídicas do País indicando um substituto à época necessária para o Supremo.

Este colegiado vai elaborar uma lista tríplice de especialistas da...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT – RS) – ... área jurídica, com idade acima de 35 anos e experiência em atividade jurídica comprovada por um tempo mínimo de 15 anos, com notável saber jurídico e ilibada reputação.

A lista tríplice, então, será encaminhada, dentro do prazo já referido, 30 dias após a vacância no Supremo, e levada à Presidência da República, que, por seu turno, terá também até 30 dias para optar por um dos nomes da lista tríplice e encaminhar o nome à sabatina do Senado, com prazo regimental para decidir por maioria de votos, tal qual se dá hoje.

A proposta, Sr. Presidente, resolve também um problema constantemente arguido, o da vitaliciedade do cargo. Hoje alguns Ministros permanecem por décadas, inclusive com possibilidade de presidir o tribunal por mais de uma vez. De tal modo que a proposta estabelece prazo...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT – RS) – ...fixo nos mandatos. É a nossa proposta. Que os Ministros do Supremo tenham daqui por diante um prazo de 10 anos para o mandato, não autorizada a recondução.

Também consideramos – estou concluindo, Sr. Presidente – outros elementos, como evitar que o Supremo sirva de trampolim para a política partidária. Assim, propomos a inelegibilidade por cinco anos contados do término do mandato. Em segundo lugar, a proposta não afeta direitos atuais dos ocupantes do cargo atual do Supremo. Seguem as regras com que foram escolhidos.

Nossa proposta, em conclusão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nossa proposta de mudança do sistema de indicação dos Ministros do Supremo Tribunal Federal vem tendo apoio por onde apresentamos à comunidade jurídica, e queremos inserir agora no debate legislativo, a quem caberá confirmar ou...

(Interrupção do som.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT – RS) –... aprimorar a emenda proposta.

É a proposta de emenda.

Obrigado, (*Fora do microfone.*) Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Apoio Governo/PDT – RR) – Obrigado, Senador Lasier.

Agora fez uma permuta o Senador Eduardo Amorim, de Sergipe, com o Senador Walter Pinheiro, grande representante da Bahia, que terá a palavra. Mas antes de o Senador Walter Pinheiro falar na tribuna, eu queria fazer um aviso.

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Apoio Governo/PDT – RR) – A Presidência lembra às Senadoras e aos Senadores que o Senado Federal está convocando para uma sessão especial, a realizar-se amanhã, quinta-feira, dia 16, às 15 horas, destinada a homenagear os povos indígenas.

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Apoio Governo/PDT – RR) – Com a palavra o Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, Senador Telmário, essa sessão de quinta, que V. Ex^a acaba de anunciar, creio que é uma sessão em que nós poderíamos, Senador Telmário, entregar, nesse momento da sessão, a matéria que agora à tarde nós vamos concluir, que é o projeto de biodiversidade. Portanto, é uma oportunidade ímpar para fazer o que seria o anúncio da votação final dessa matéria aqui no Senado da República.

Mas, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, creio que a gente consegue chegar a um estágio que eu diria não o ideal, mas pelo menos o caminho para a solução de diversos problemas. Refiro-me a uma pauta que inconsistentemente tenho clamado desde que aqui cheguei, em 2011.

No dia de hoje, nós fizemos uma grande reunião com os nove Governadores do Nordeste, com a bancada do Nordeste na Câmara Federal, com a bancada do Nordeste no Senado. Os Governadores tiveram a oportunidade de apresentar a todos os Parlamentares o que eles chamaram de pauta legislativa, mas principalmente os governadores puderam mostrar exatamente, com palavras, com dados e fatos, um quadro real da situação dos Estados brasileiros.

Tivemos uma conversa com nove Governadores do Nordeste, mas, com certeza, Sr. Presidente, essa conversa de hoje poderia, tranquilamente, ser encaixada no retrato dos Governadores do Centro-Oeste, do Sul, do Norte e até dos Governadores do Sudeste, em que pese termos situações, do ponto de vista até das finanças públicas... Mas eu diria que esse é um momento muito delicado para as chamadas economias locais. Não se faz economia em um País sem a gente discutir exatamente a condução da economia local. É óbvio que as tratativas e as políticas têm de chegar aos Municípios, mas as unidades da federação, os Estados têm a capacidade e o dever de cuidar desses Municípios, realizando, no âmbito estadual toda uma política de desenvolvimento e de investimento, aportando recursos para o cumprimento dos serviços para os cidadãos.

Na manhã de hoje, Sr. Presidente, esse ato também teve um desdobramento importante: os Governadores do Nordeste decidiram montar uma coordenação em Brasília com a participação de Senadores, Deputados e representantes do Executivo – dos Executivos. De lá desdobramos três audiências: uma que aconteceu com o Deputado Eduardo Cunha, Presidente da Câmara dos Deputados, para se tratar das matérias que estão no âmbito da Câmara dos Deputados. Logo em seguida, conversamos com o Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal. E agora, às 16h, os Governadores estarão com o Ministro Ricardo Lewandowski, quando terão a oportunidade de cobrar daquela Corte, portanto, de solicitar à Corte Suprema pautar a matéria que trata dos *royalties* do petróleo, matéria decidida pelo Congresso Nacional que se encontra ali no Supremo Tribunal Federal.

E a informação que nós temos é a de que a Ministra Carmem Lúcia já emitiu o seu parecer. Portanto, a ideia é também de os Governadores se encontrarem com a Ministra hoje à tarde, fazendo esse apelo para que essa matéria possa ter uma prioridade no trato por parte daquela Corte. Portanto isso completa um ciclo importante daquilo que eu falei no início. Nós não estamos no estágio ideal, mas eu quero chamar de novo a atenção dos meus pares, chamar a atenção do Presidente desta Casa, que, creio, está completamente imbuído dessa tarefa de pautar essa questão do pacto federativo como prioridade.

Já avançamos no ICMS importação, votamos a questão do indexador da dívida. O que falta agora?

Fazer a sua votação final aqui no Senado e até agregar a esse projeto uma importante medida que foi assumida recentemente pelos governos de Estado, ou melhor, pelo Judiciário e pelo Governo Federal junto a governos de Estado e até a cidades, como no caso do Rio de Janeiro, que é uma negociação envolvendo os depósitos judiciais, para que isso não fique no critério da vontade de cada governante ou na expectativa da opinião do Ministro da Fazenda do momento, mas que passe a ser regra, portanto, passe a compor esse arcabouço que nós produzimos aqui, tratando da questão da dívida de Estados e Municípios.

Depois votamos a convalidação, anos e anos a fio, há, portanto, 35 anos, dizem os mais vividos aqui nesta Casa, há 25 anos até, segundo o cálculo feito por alguns a partir do chamado debate e da reformulação ocorrida principalmente no aspecto constitucional e também nos aspectos chamados infralegais constituídos e a partir das experiências de cada Estado.

É bem verdade que nós poderíamos falar, meu caro Telmário, da experiência de 2011, 2012 e 2013, em que quase chegamos a um chamado projeto ideal.

Portanto agora entregamos a convalidação e vamos para o passo seguinte, que é o passo agora, em conjunto com o Confaz, com os governos de Estado, principalmente discutindo com o Governo Federal, para, de uma vez por todas, atacar essa chaga que se chama guerra fiscal, mas, principalmente, ir ao encontro de uma política de desenvolvimento local, aprovando a resolução ou até uma PEC de nossa autoria. Eu até prefiro a resolução à PEC de nossa autoria, porque a resolução anda mais rápido. Mas a questão da PEC é a de que, na emenda à Constituição, nós já inserimos os fundos. Com a resolução, nós vamos votar somente a unificação das alíquotas. A unificação das alíquotas, meu caro Telmário, sem os fundos, nós não vamos ter como viabilizar. O que seria da sua querida Roraima sem os fundos, por exemplo, para o desenvolvimento econômico? Unificar as alíquotas só para Roraima? Roraima, que vive distante, isolada, não por sua opção, mas até por uma distribuição geográfica e, principalmente – o pior de tudo –, por uma geopolítica que determina uma geoconomia que cada vez mais pune os menores e mais distantes Estados da Federação.

Portanto, o Fundo de Desenvolvimento Econômico é condição *sine qua non* para podermos dizer que vamos ter igualdade ou tratamento igualitário nas tarifas, ou nas alíquotas, melhor dizendo, no transporte das mercadorias.

Se eu não criar a compensação inversa, assim poderíamos chamar, ou o aporte para superar as ausências e as carências de anos e anos, nós vamos aprofundar a crise, meu caro Telmário, vamos aprofundar cada vez mais a dificuldade. Esse é um passo importantíssimo para que possamos dizer, de uma vez por todas, que dá para resolver a guerra fiscal trabalhando-se de preferência com as alíquotas apontadas, de 4% e 7%, mas ao mesmo tempo assegurando-se a questão do fundo de compensação de perdas e, principalmente, do Fundo de Desenvolvimento Econômico.

Além disso, meu caro Telmário, na tarde de hoje, Senadora Vanessa, podemos de novo, aqui no Senado, votar a matéria que trata do comércio eletrônico.

Não é uma coisa qualquer. Aliás, esse projeto é de autoria do meu companheiro de bancada Delcídio do Amaral, Senador pelo Mato Grosso do Sul, que teve aqui no Senado, numa linguagem bem do baianês, o saque, ou seja, conseguiu enxergar algo que já se projetava há muitos anos, mas agora de forma mais acentuada.

O crescimento do comércio eletrônico é exponencial. As facilidades vão criando meios, as facilidades vão abrindo caminhos, as facilidades vão criando, através do avanço tecnológico, a inclusão e o acesso a determinados bens de consumo. Mas, lamentavelmente, ao longo dos anos, não se fez a partilha dessa receita que exponencialmente cresce. Durante anos e anos a fio estamos concentrando o resultado dessa riqueza.

Não importa, meu caro Telmário, se alguém lá na sua Roraima, no ponto mais distante, compre eletronicamente e receba na sua casa uma geladeira, um fogão, um par de tênis, enfim, não importa de o dinheiro saiu de lá nem se a mercadoria vai para lá. O resultado da circulação dessa mercadoria termina indo para o Estado de origem, onde a transação foi feita.

Portanto, essa é uma anomalia que o meu companheiro Delcídio Amaral enxergou muito bem, e traduziu isso numa proposta de emenda à Constituição, que foi relatada inclusive pelo atual Presidente. Nos dois primeiros anos, o Senador Renan Calheiros não era Presidente desta Casa, foi o Relator da matéria na CCJ e a relatou em plenário.

Nós aprovamos isso, meu caro Presidente, em 2012! Três anos depois, estamos voltando a discutir o tema para votar essa matéria depois de ela ter sido alterada.

Nós não queremos criar nenhuma birra – pelo contrário – com a Câmara dos Deputados. Hoje, a partir da informação do Deputado Assis, do Piauí, quero crer que o que a Câmara dos Deputados colocou nessa matéria, como emenda, aprimorou, ampliou completamente o horizonte para que possamos fazer a partilha dessa receita. E o desafio é votarmos hoje à tarde.

A CCJ, meu caro João Alberto, votou isso hoje pela manhã. É importantíssimo para o Maranhão! É decisivo para a Bahia! É fundamental para o Brasil! Serão R\$30 bilhões, ou mais de R\$30 bilhões os dados que devem ser divulgados relativos ao ano de 2014 sobre o comércio eletrônico no Brasil. Não é justo que isso seja só, e somente só, direcionado a um lugar, à origem.

Portanto, a justiça está em nós percebermos como é possível fazer a partilha disso. E queremos mais ainda: não se trata só da distribuição dos impostos. Na medida em que nós passemos a um processo de distribuição

equânime, entendendo origem e destino, vai ser extremamente natural que diversas atividades econômicas, que se processam em poucos Estados da Federação, possam se espalhar.

Por exemplo, montar estrutura de logística para distribuir produtos oriundos da venda do comércio eletrônico no Estado de Roraima no Amazonas, na Bahia, no Rio Grande do Sul – por que não? –, para ir até a fronteira. E essa é proeza dos gaúchos, que beliscam, de vez em quando, com os nossos vizinhos.

Então, é importante que isso seja algo que possa ser acessado, não só do ponto de vista – volto a frisar, Senadora Ana Amélia – dos impostos, das taxas, mas principalmente da oportunidade de negócio. Montando estrutura de logística, *call centers*, geram-se mais postos de trabalho. A questão é pulverizar isso, tirar das grandes cidades ou das regiões metropolitanas, fazer isso chegar aos rincões.

Desse debate, Senadora Ana Amélia, sobre a questão do comércio eletrônico e a economia, eu participei, pela primeira vez no mundo, em 1998, representando o Governo brasileiro e a Câmara dos Deputados, num debate patrocinado na cidade de Miami.

Miami é uma cidade que vive do comércio eletrônico. Todo mundo fala do mundo das compras – eu não conheço nenhuma fábrica que esteja lá, mas lá é o centro de compras, é o centro de distribuição, é o centro de utilização dessa marca. Quantos brasileiros não pegam o telefone aqui e ligam para lá, ou entram na internet, que agora é o mais sofisticado?

Portanto, até como a gente costuma dizer na nossa área, agora “está na mão”. Eu não preciso mais ir para a bancada, tampouco procurar um infocentro ou telecentro; a partir até da utilização do *smartphone*, eu consigo acessar esse mundo de oportunidades.

Há uma grande rede neste País que, nas suas principais lojas, tem 6 mil, 8 mil produtos. Na loja ponto.com, há 60 mil! Chega a ser 10 vezes mais, Senadora Vanessa! Sessenta mil produtos em catálogo. Sessenta mil produtos na internet. Sessenta mil produtos que podem transitar de norte a sul deste País.

Portanto, esse é um debate fundamental, e, associado a isso – essa é uma luta importante –, devemos buscar resolver a questão das economias locais. Esse é o debate.

Os governadores hoje reclamaram como eles vão fazer para ajustar a própria questão de previdência, que é um calo em cada Estado; os ajustes das contas a partir da queda na receita, fruto da questão da economia, que não atravessa um dos seus melhores momentos; a própria questão do uso da eletricidade ou da energia de modo geral, seja ela hidroeletricidade, seja ela eólica, seja a partir das termas, seja a partir da solar; as nossas carências para alimentar, inclusive, todo o nosso parque produtivo; e a expansão, o uso cada vez mais crescente e necessário de infraestrutura; a chamada banda larga ou o uso da TIC, Tecnologia da Informação e Comunicação, para encurtar distâncias, para levar educação, para propiciar o acesso à saúde, portanto, a telemedicina.

São aspectos que estão exatamente envolvidos na lógica do investimento.

O investimento em fibra óptica não é um investimento qualquer.

E eu não tenho como passar fibra óptica para o interior do Amazonas, porque eu teria que passar cabo submarino para poder efetivamente navegar – poderíamos falar assim, Senadora Vanessa – pelos rios da nossa querida Amazônia.

Portanto...

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Vou permitir.

Então, o uso de tecnologia para permitir que façamos a cobertura de serviços para essas populações, mesmo nas áreas mais remotas – portanto, com a utilização de radiofrequência –, essas coisas todas têm custo. Não adianta avaliarmos que é para só cobrar o custo no lombo de quem vai receber o serviço.

Um serviço de TIC e de telecomunicações, Senadora Vanessa, na Amazônia de V. Ex^a, incorpora hoje 42% de impostos. Quarenta e dois por cento! Ou seja, de cada R\$10,00 de uma conta dessas de internet, de voz, dados, seja lá o que for, 42% desse valor vai para a chamada carga de impostos.

Portanto, é preciso ajustar isso, trabalhar o Pacto Federativo, encontrar o caminho para ajustar essas questões, tirar os Estados dessa política de pires na mão, todo dia batendo na porta do Executivo Federal, como se houvesse uma dependência. Não dá para continuarmos essa vida em que, na hora de buscar recursos para a saúde ou até investimento em diversas áreas, vários dos nossos Governadores optam por abrir mão.

Não adianta levar um hospital e não ter o custeio para tocar esse hospital! Não adianta ganhar uma creche e não ter como colocá-la em funcionamento! Esse foi o debate que hoje de manhã nós fizemos com os nove Governadores do Nordeste – inclusive o Governador do meu Estado, Governador Rui Costa, que teve a tarefa de conduzir o processo e falar em nome dos governadores do Nordeste, apresentando aos parlamentares as reivindicações e também chamando o Congresso Nacional para que, juntos, encontremos alternativas e saídas para essa crise que ai está.

Concedo um aparte à Senadora Vanessa e vou concluir, Sr. Presidente.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – Quero cumprimentar, mais uma vez, V. Exª pelo pronunciamento e por trazer de volta à Casa... Fiquei feliz ontem por ter assinado também, em nome do meu Partido, o PCdoB, o requerimento de urgência para que possamos analisar matéria que volta da Câmara dos Deputados e que trata da regulamentação e da redistribuição dos tributos cobrados no comércio eletrônico. Eu li uma matéria, Senador Walter Pinheiro, publicada na imprensa há poucos dias, mostrando o crescimento do comércio virtual via internet. E a tendência é, cada vez mais, o comércio acontecer via internet. Apenas uma história, rapidamente, sem querer tomar seu tempo. Fiz uma compra pela internet, Senador Walter, e fomos pagar, porque, para retirar a compra, tem que pagar o tributo na agência dos Correios. Eu fui pagar. O rapaz olhou assim, como querendo prestar um grande serviço, indignado, e disse: "A senhora sabia que esse recurso do tributo que está sendo recolhido vai todo para São Paulo?" Um caboclo lá do Estado do Amazonas, a compra feita para o Estado do Amazonas, chegou ao Estado do Amazonas, o tributo foi pago no Estado do Amazonas, mas a sua totalidade foi dirigida para a Região Sudeste, para o Estado de São Paulo. V. Exª tem toda a razão. Lamento, Senador Walter Pinheiro, a Câmara dos Deputados poderia ter votado essa matéria ano passado. Poderia ter votado ano passado, e este ano já estar em validade, porque nós não vamos mudar da noite para o dia; há toda uma proposta, sobretudo a que vem da Câmara, de graduação, de iniciar aos poucos a mudança. Então, isso já poderia estar sendo praticado este ano, mas, infelizmente, por uma insensibilidade da Câmara dos Deputados...

(Soa a campainha.)

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – ...só vamos votar agora a matéria. Mas, sem dúvida nenhuma, vamos votar e promover justiça ao Estado da Bahia, justiça ao Estado do Amazonas, justiça ao Brasil inteiro, sem prejudicar o Estado de São Paulo, porque a proposta que deverá ser aprovada por nós continua valorizando muito o Estado de São Paulo. Então, parabenizo e faço questão de publicamente reconhecer o esforço e o empenho com que V. Exª tem se dedicado a essa importante matéria. Parabéns, Senador Walter.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Obrigado, Senadora Vanessa.

Meu caro Telmário, acho que é um dia importante para a gente. Eu disse isso aqui em 2011, 2012, 2013; em 2014, em outubro, cheguei a falar isso. Portanto, espero que hoje à tarde a gente não adie mais essa matéria, assim como também espero que a gente não perca...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – ...de vista a oportunidade.

Esta é uma cobrança que faço ao Presidente desta Casa: que nós determinemos exatamente o período para apreciar a resolução que tratará da unificação do ICMS.

Sei que o Governo tem os seus prazos, o Governo Federal, obviamente, o seu cronograma. Está em discussão aqui o ajuste fiscal, enfim, uma série de coisas; mas essa é uma matéria sobre a qual o Senado tem responsabilidade. Não podemos reclamar. Botar a culpa nos outros está errado, porque podemos decidir aqui, como nós fizemos com a convalidação. Façamos a nossa parte; depois, cobremos a parte que cabe aos outros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Apoio Governo/PDT – RR) – Senador Walter Pinheiro, V. Exª trouxe a essa tribuna um assunto muito importante, falou com muita propriedade e muito conhecimento, e, sem nenhuma dúvida, esta Casa vai estar atenta para dar a celeridade que é necessária a esse projeto.

Agora, com a palavra, a Senadora Vanessa.

Então, a permuta da Senadora Vanessa com o Senador João, representando o grande Maranhão.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, agradeço à Senadora Vanessa por ter-me cedido a sua vaga para hoje eu falar.

Hoje eu vou falar de um problema paroquial, um problema que me diz muito de perto, que é sobre a minha cidade natal, a minha cidade de Bacabal.

Na política, eu já passei por vários estágios: Deputado Estadual e Federal, Governador, Senador, presidente de várias comissões; mas não há um título de que eu mais me honre do que o título de prefeito que fui da minha cidade de Bacabal.

Bacabal fica no Estado do Maranhão e completa agora 95 anos. E eu não poderia deixar de dizer alguma coisa sobre essa data. Até me emociono pelo fato de aquele garoto de Bacabal ter chegado à Prefeitura de Bacabal; daí eu preparei o meu pronunciamento, que é uma homenagem à sua população, homenagem à minha cidade querida de Bacabal.

A minha cidade querida de Bacabal faz, nesta sexta-feira, 95 anos de emancipação política. A independência foi conquistada em 17 de abril de 1920, através da Lei Estadual nº 932, que criou o Município desmembrado da cidade de São Luís Gonzaga do Maranhão.

Hoje, segundo o IBGE, Bacabal está em 9º lugar na classificação dos Municípios mais populosos do Estado do Maranhão. E já possui mais de 100 mil habitantes. A cidade ocupa a 54ª posição no ranking dos PIBs *per capita* por Município.

Com localização privilegiada na região central do Maranhão, Bacabal fica às margens da BR-316, tem um clima agradavelmente quente e úmido e é banhada pelo Rio Mearim, um dos principais rios do Estado do Maranhão. A cidade já é hoje o centro econômico para a região do Médio Mearim: comércio, agricultura e pecuária que se destacam no Estado. O comércio varejista movimenta a economia, a chegada de novas empresas tem gerado mais empregos na cidade e, assim, Bacabal ocupa a 53ª posição no ranking de geração de empregos formais, entre os 217 Municípios maranhenses.

Na agricultura, a mandioca, para a fabricação da farinha, é a cultura predominante, mas o setor se destaca também pela produção pujante de lenha, milho, arroz, carvão vegetal e babaçu – a produção do feijão colocou Bacabal no segundo lugar do Estado, de acordo com o IBGE. Conhecida como a capital da pecuária maranhense, minha Bacabal tem o gado de corte como principal fonte de renda, mas o pequeno produtor também tem sido incentivado a criar gado leiteiro. Nos últimos anos, a cidade tem virado um pólo universitário, com a instalação de várias faculdades privadas, além de ter um *campus* da Universidade Federal e outro *campus* da Universidade Estadual do Maranhão, e espero que este ano eu possa ver criada a faculdade de Medicina na cidade de Bacabal.

E todo esse progresso só tem sido possível devido à persistência e ao trabalho árduo dos bacabalenses, que acreditam e fazem da cidade um lugar melhor de se viver e de se investir – povo guerreiro, batalhador, que hoje recebe a minha homenagem.

Em menos de um século de independência, Bacabal conquistou uma rede própria de atendimento à população como hospitais, pronto-socorro municipal, bancos, escolas públicas e particulares, emissoras de rádios e TVs, e *internet*. E, com essa estrutura, a cidade atende, inclusive, as demandas dos Municípios vizinhos de São Luís Gonzaga do Maranhão, Lago Verde, Bom Lugar, Pio XII, São Mateus do Maranhão, Vitorino Freire, Paulo Ramos, Altamira do Maranhão, Satubinha, Conceição do Lago Açu e outros Municípios que demandam de Bacabal, a menos de 100km.

Sou hoje Senador da República, mas já fui governador do Estado do Maranhão, Deputado Federal e Estadual. No entanto, tenho muito orgulho de ter sido, na minha vida pública, prefeito da minha querida cidade de Bacabal.

Quero parabenizar a todos os bacabalenses por terem edificado uma cidade cada vez mais alegre, segura e próspera. Parabenizo também todos os seus Vereadores e Prefeito, por estarem, incansavelmente, na luta pelo desenvolvimento da minha Bacabal, do seu potencial, da sua história, da sua cultura e das suas riquezas naturais.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

Muito obrigado e quero dizer que tenho grande emoção em falar desta tribuna da minha querida cidade de Bacabal.

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Apoio Governo/PDT – RR) – Senador João Alberto Souza, um grande representante do Maranhão, eu quero parabenizar V. Exª pela fala, pelo amor que expressou, pelo sentimento pela sua terra, Bacabal. E o meu Estado, Roraima, é um Estado que tem uma grande composição de maranhenses. E nos orgulham os maranhenses que estão no Estado de Roraima.

Então, em homenagem a V. Exª, à Bacabal, essa terra que tocou no seu coração, que o fez viajar no tempo da juventude, eu quero saudar todos os filhos de Bacabal que hoje moram no Estado de Roraima, que também devem estar com o coração alegre e feliz por esta data memorável dos 95 anos desse Município, que cresce e dá o conforto à sua população. Parabéns a V. Exª e a todo o povo de Bacabal.

Com a palavra, agora, não de Bacabal, mas de Santa Catarina, que serve ao Estado, com muito amor, com muito carinho, Estado mãe do meu Estado, que é o Estado do Amazonas, ela, essa voz incansável feminina, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Então, V. Exª é amazonense. Isso é o Brasil, Senador Telmário. V. Exª é amazonense; enfim, isso é o Brasil e assim é o povo brasileiro: a migração intensa que existe em nosso território faz

com que o povo seja tão solidário – o Sul com o Norte, o Norte com o Nordeste, que, por sua vez, expressa uma profunda solidariedade com o Centro-Oeste. Isso é que é bonito.

E gostaria de dizer, Senador Telmário, da minha alegria de ter ido ao Amazonas muito cedo, com a minha família, e ter sido recebida naquele Estado como sua própria filha, porque todo o meu colegial, toda a minha militância política, iniciei, aprendi, vivi no Estado do Amazonas. Eu, que nasci em Santa Catarina, mas tenho muito orgulho, e digo sempre, onde quer que vá, que sou a filha adotiva, talvez, mais querida do Estado do Amazonas. Aliás, recebem muito bem a todos, os que vão do Estado de São Paulo, os que vão do Pará, os que vão do Maranhão, isso é que é bonito.

Quero, Sr. Presidente, neste momento, fazer, antes de trazer o assunto, antes de abordar o assunto que me traz a essa tribuna, fazer três registros. O primeiro deles é sobre uma matéria muito importante e bonita, publicada no dia de hoje, no Caderno de Turismo, do jornal *Correio Braziliense*, cuja manchete é "A Paris dos Trópicos", porque a Paris dos Trópicos é minha querida cidade de Manaus, e muito poucos sabem que Manaus já foi considerada a Paris dos Trópicos, isso lá no final do século retrasado, quando vivíamos um momento áureo da borracha. A nossa região era responsável por 25% das exportações de toda a pauta de exportação do nosso País. Então, são daquela época os grandes monumentos e as grandes obras que temos em Manaus.

Aqui há um belo retrato do Teatro Amazonas. Existem alguns belos e excelentes teatros no Brasil. Entretanto, creio que o Teatro Amazonas é o mais belo e o melhor de todos, e aí não há nenhum bairrismo, porque isso é dito por artistas, por pessoas que conhecem tecnicamente, que, além de admirar a beleza e a bela arquitetura, não deixam de elogiá-lo.

Lembro que, um tempo desses, fizemos uma atividade em Manaus, uma atividade de mulheres, que foi lá no Teatro Amazonas. Liguei para a nossa querida Leci Brandão – grande sambista, estudiosa, Parlamentar, que é do Estado de São Paulo, Parlamentar pelo PCdoB – e a convidei para estar conosco na atividade de Manaus. E, quando disse a ela que a atividade seria no Teatro Amazonas, V. Exª não pode imaginar a alegria. Ela disse: "Meu sonho sempre foi cantar no Teatro Amazonas. Estive muitas vezes em Manaus, mas nunca me apresentei no Teatro Amazonas."

Então, eu quero aqui cumprimentar a equipe de jornalismo, sobretudo a equipe que trata dessa página de turismo, desse caderno de turismo, pela bela matéria que fez em relação à história, recordando a história da cidade de Manaus. Olhem aqui a subchamada: "O luxo da arquitetura, herança dos barões da borracha na época áurea da extração, é uma das atrações da capital do Amazonas, cidade que também oferece a oportunidade de conhecer tribos indígenas e projetos de ribeirinhos." Porque Manaus é isto tudo, é uma grande metrópole, uma cidade de dois milhões de habitantes – estamos entre as dez maiores do Brasil –, mas uma cidade que aprendeu a conviver muito com a natureza, porque, nos arredores, na nossa proximidade, nós temos a natureza muito viva e presente na vida das pessoas. Esse é o primeiro registro.

O segundo registro, Sr. Presidente, é que eu vim algumas vezes aqui a esta tribuna para tratar de um problema, para alertar para um problema que estamos ainda vivendo no Estado do Amazonas. E o fato é que, em decorrência de uma ação judicial já em curso há alguns anos, houve uma decisão do Juiz da Vara Federal do Estado do Amazonas, Dr. Ricardo Sales, dando um prazo de 30 dias para que mais de 700, ou aproximadamente 700 famílias, desocupassem as suas casas, em decorrência dessa ação judicial, desse pedido de reintegração de posse por parte da Aeronáutica, visto que essas casas estão localizadas muito próximas à área do aeroporto e, segundo a Aeronáutica, comprometendo, assim, a segurança aeroviária, a segurança das operações do aeroporto.

Trouxe esse problema à tribuna, dei conhecimento do fato aqui desta tribuna, manifestando o nosso compromisso e a tentativa de trabalhar no assunto e ajudar para que a saída fosse a menos traumática e aquela que satisfizesse a Aeronáutica – não por um desejo dela, mas pela necessidade da segurança da aviação no Município de Barcelos –, mas que também garantisse uma tranquilidade maior às famílias. Imaginem V. Exªs, Senadoras e Senadores, o que significa para uma família pobre e humilde, que tem uma humilde residência, ser abordado ou receber um documento oficial do Poder Judiciário, determinando um prazo de 30 dias para desocupar a casa, do contrário sofreria uma ação de despejo.

Estive eu com o Juiz Ricardo Sales, como também o Estado do Amazonas, o Governo do Estado do Amazonas, através da sua Procuradoria, que teve um grande empenho dentro do processo, para buscar o diálogo com o juiz e mostrar que, além de um problema técnico de segurança, havia um problema social que precisava ser levado em consideração. O fato é que, analisando a matéria, analisando as argumentações, todas elas, e um recurso impetrado pela Procuradoria do Estado do Amazonas, o Dr. Ricardo Sales, juiz federal, expediu uma nova determinação suspendendo aquela decisão e dando um prazo até o dia 24 deste mês, portanto, semana que vem, para a busca de uma solução negociada.

Hoje, venho à tribuna, Senador Telmário, para dizer que não podia ter havido decisão mais acertada, justa e correta do que essa tomada pelo juiz, Dr. Ricardo. Ontem, nós estivemos – digo nós, a equipe, a nossa

assessoria – na Secretaria de Aviação Civil (SAC), em uma reunião com o Dr. Ricardo, com o Dr. Rogério, que é o Diretor de Regulação da Aviação Civil, numa reunião que já foi um desdobramento de uma conversa, uma audiência anterior que tivemos com o Sr. Eliseu Padilha, Ministro da Secretaria de Aviação Civil de nosso País. E a reunião de ontem foi trabalhada do ponto de vista técnico.

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – E foi, inclusive, apresentada solução pela Secretaria de Aviação Civil, que manifestou interesse de ter o controle da área. Isso, porque, mesmo a ação tendo sido impetrada pela Aeronáutica, houve uma mudança na administração dos aeroportos e, a partir da edição de uma lei federal, os aeroportos passaram a ser de responsabilidade da Secretaria de Aviação Civil, e não mais da Aeronáutica. Portanto, a SAC assume todo o problema, toma em suas mãos o problema e já apresenta uma forma para solucioná-lo – é uma fórmula importante que garante a permanência e deverá garantir a permanência da maioria das casas nos locais onde estão.

Deverá haver a necessidade de uma transposição, apenas uma mudança de local...

(Interrupção do som.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – ... de 80 casas somente, mas a grande maioria das casas deverá permanecer onde está atualmente.

Então, eu vou ter muito prazer de participar da reunião, no próximo dia 24, que será conduzida pelo Dr. Ricardo, e tenho a certeza, a convicção de que todos terão um bom desfecho desse problema, que será resolvido para ambas as partes, seja para a segurança do funcionamento do aeroporto, seja para a tranquilidade das pessoas que lá vivem.

O terceiro registro que faço, Sr. Presidente, diz respeito à inauguração, na manhã de hoje, da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Senador Benedito de Lira, da Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado, que fica localizado na minha cidade de Manaus...

(Interrupção do som.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – Senador, se V. Ex^a me permite, apenas para concluir.

Uma UTI construída com boa parte dos recursos destinados mediante uma emenda de minha autoria. Foram aproximadamente 2,5 milhões de minha emenda e em torno de 1,6 milhão de recursos alocados pelo Governo do Estado do Amazonas.

O senhor não faz ideia, Sr. Presidente, de como lamentei o fato de não poder estar presente na inauguração no dia de hoje. Fui procurada pelo Governo do Estado do Amazonas, que me convidou, fez um apelo para que eu pudesse estar presente hoje, mas, infelizmente, por ser uma quarta-feira, dia de sessão deliberativa, não pude me deslocar, faltar à sessão do Senado Federal. Mas lá esteve me representando uma companheira, Lúcia Antony, ex-vereadora da cidade de Manaus, uma militante do movimento de mulheres.

Então, ao lado do secretário de Saúde do Estado do Amazonas, Dr. Wilson Alecrim...

(Interrupção do som.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – ... e da Dr^a Graça Alecrim (*Fora do microfone.*), que é a diretora do hospital, realizaram este evento importante: a inauguração da UTI, que tem dez leitos projetados para cuidados e tratamentos especializados de crianças com doenças infectocontagiosas graves, com necessidade de cuidados intensivos. Dois desses leitos são destinados a pacientes com doenças transmissíveis e com indicação de isolamento respiratório.

Para nós, é muito importante essa inauguração no dia de hoje. É importante também como simbolismo para mostrar que as emendas apresentadas por nós, Parlamentares, têm o objetivo claro de tentar ajudar a que não só a área de saúde, mas a de educação e a de infraestrutura sofram melhorias significativas.

Fico feliz de saber que pude, como Parlamentar, representando o Estado do Amazonas, ajudar a nossa gente a enfrentar momentos de grande dificuldade.

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – A Fundação de Medicina Tropical é um hospital referência. Como as próprias palavras dizem, Medicina Tropical, ele é um hospital referência em doenças tropicais. E é referência não para o Brasil, mas para o mundo. Conheço muitos médicos e

médicas, profissionais da área de saúde do mundo inteiro que vão estudar medicina tropical lá, na Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado.

Então, quero cumprimentar aqui o secretário de Saúde e a diretora do hospital e dizer apenas que lamentei não ter podido estar presente nesse momento tão importante para a saúde da nossa cidade e para a população da cidade e do Estado do Amazonas, Senador.

Muito obrigada. Voltarei aqui para tratar de outros assuntos, pois o tempo não me permite, neste momento. Obrigada.

O Sr. Raimundo Lira (Bloco Maioria/PMDB – PB) – Senadora, antes de V. Ex^a sair da tribuna, eu gostaria de fazer...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia. PCdoB – AM) – Pois não, Senador Raimundo.

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Raimundo Lira (Bloco Maioria/PMDB – PB) – Eu gostaria de dizer que o fato de V. Ex^a estar aqui, na condição de Senadora, representando o Estado do Amazonas, prova claramente que V. Ex^a é a filha adotiva mais querida do Amazonas. Não são somente palavras; são fatos e a manifestação da maioria do povo do Amazonas. E quero me congratular com V. Ex^a por essa preocupação não só com a saúde do povo do Amazonas, mas, sobretudo, em fortalecer um órgão que já tem prestígio internacional na área da pesquisa das doenças tropicais. Isso é muito importante. O Amazonas, além de...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Raimundo Lira (Bloco Maioria/PMDB – PB) – Sr. Presidente, dê-me mais uma oportunidade de continuar este aparte, porque falhou o microfone, e eu me lembrei que ontem outros companheiros Senadores tiveram dificuldade com aquele microfone ali. Apenas para concluir, mais uma vez me congratulo com a Senadora Vanessa Grazziotin por essa preocupação em fortalecer o Estado do Amazonas, que é um dos grandes patrimônios do nosso País. Às vezes, fico até impressionado, porque uma região tão bela, tão grande, tão impressionante não tem o turismo internacional que deveria ter. Desde que foi inaugurado o Hotel da Amazônia – na época, o Hotel Tropical –, eu fui várias...

(*Interrupção do som.*)

O Sr. Raimundo Lira (Bloco Maioria/PMDB – PB) – ... vezes a Manaus com minha família (*Fora do microfone.*) e tive a oportunidade de circular, de passear no Rio Amazonas, no Rio Negro e de ver o encontro das águas. Há poucos anos, fui também a Parintins ver aquela beleza de folclore nacional. E vou dizer aqui, com toda a sinceridade: estive também no Rio de Janeiro, no Carnaval, no Sambódromo, e me impressionaram muito mais, me emocionaram muito mais os espetáculos apresentados em Parintins – parece que é Garantido e...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – E Caprichoso.

O Sr. Raimundo Lira (Bloco Maioria/PMDB – PB) – ... e Caprichoso. Está certo. O Garantido é o azul, não é?

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – Não, o Garantido é o vermelho; e o Caprichoso é azul, igual ao Senado Federal.

O Sr. Raimundo Lira (Bloco Maioria/PMDB – PB) – Está certo. Notei que o vermelho tinha mais apelo popular do que o azul.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – Mas é muito popular o azul, também.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Raimundo Lira (Bloco Maioria/PMDB – PB) – Apesar de que a minha simpatia foi pelo azul. Então, quero dizer que o Amazonas é uma terra belíssima, de um povo maravilhoso e que, tenho certeza, V. Ex^a representa muito bem.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – Agradeço, Senador Raimundo.

Sem querer abusar da paciência e da benevolência do nosso Presidente, o Senador Benedito de Lira, quero dizer, Senador Raimundo, que iniciei o pronunciamento fazendo alguns registros. E um deles foi a belíssima

matéria do jornal *Correio Braziliense* de hoje, no caderno *Turismo*, que retrata a Manaus dos tempos áureos da borracha, quando era conhecida como a Paris dos Trópicos. De lá vem o Teatro Amazonas, vêm muitas pontes e coisas belíssimas que temos lá.

Isso são ações concretas que nos ajudam a desenvolver o turismo. Manaus ainda não é, como o Amazonas, o principal destino de turismo ecológico do mundo, mas, sem dúvida, brevemente o seremos. E é assim e por isso que trabalhamos.

O Sr. Raimundo Lira (Bloco/Maioria/PMDB – PB) – Ainda quero...

(*Interrupção do som.*)

O Sr. Raimundo Lira (Bloco/Maioria/PMDB – PB) – ... complementar, Senadora. Na década de 1970 (*Fora do microfone.*), eu fui ver a inauguração da restauração do Teatro Amazonas. Tenho a impressão de que foi em 1974. E, naquela época, eu adquiri uma tela do pintor Moacyr Andrade, a qual continua na minha casa. Então, isso mostra o carinho e a atração que eu tenho pelo Estado do Amazonas.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – Moacyr Andrade é um belíssimo pintor que temos lá. Eu fiz uma publicação pelo Senado e solicitei a autorização dele para colocar uma de suas telas na capa. Visitei-o recentemente, e ele está muito bem de saúde.

Agradeço o carinho que V. Ex^a manifesta pelo meu Estado.

Muito obrigada, Senador.

Obrigada, Senador Benedito.

Durante o discurso da Sr^a Vanessa Grazziotin, o Sr. Telmário mota deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Benedito de Lira.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco Apoio Governo/PP – AL) – Senador Roberto Rocha, inscrito.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – MA) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, eu quero, em primeiro lugar, cumprimentar todos os moradores da cidade de Bacabal, no Maranhão, que nesta semana comemora 95 anos de emancipação política, fazendo também coro com o que falou há pouco o Senador João Alberto, que é dessa importante cidade do Maranhão. Portanto, a todos os habitantes daquela importante cidade, os meus cumprimentos e felicitações por estar chegando muito próximo o centenário. É uma cidade que ajuda muito a desenvolver o nosso Estado.

Quero, nesta oportunidade, falar um pouco sobre uma realidade que existe hoje em muitos Municípios brasileiros e que, infelizmente, está fazendo parte da nossa cultura, e nós não podemos permitir que isso aconteça.

A sociedade moderna, Sr. Presidente, tem-se caracterizado, numa ponta, pelo extraordinário desenvolvimento tecnológico, cujos reflexos se fazem sentir, sobretudo, nos altos índices de produtividade da agricultura brasileira, gerando uma grande fartura na produção de alimentos. Na outra ponta, porém, tem-se notabilizado, principalmente nos últimos anos, pela banalização de algumas práticas abomináveis: no caso do Brasil, chama-nos especial atenção o desvio de merenda escolar.

As manchetes dos grandes jornais estão repletas de casos de pilhagem de merenda escolar. Há desde roubo de recursos públicos destinados à compra de alimentos, ocorrido em alguma parte do longo caminho percorrido pelo dinheiro até chegar ao seu destino final, até a apropriação indevida de alimentos *in natura* para proveito particular.

Essa prática, o que é mais grave, está se disseminando pelo País, de sul a norte, e se tornando cada vez mais uma coisa corriqueira. É preciso, com urgência, que alguma medida seja tomada para frear a escalada desse triste acontecimento.

Se nada for feito, em pouco tempo a população brasileira estará encarando tudo isso com muita naturalidade, uma coisa comum do dia a dia. E, quando a população – anestesiada pela banalização de um fato que deveria ser excepcional – deixa de se indignar com uma situação tão abominável quanto essa, é sinal de que sua capacidade de indignação está próxima de se esgotar. Antes que isso ocorra, é necessário mudar o curso dessa história deplorável.

Hoje, da tribuna do Senado, manifesto a minha maior indignação com esse estado de coisas e, certamente, a de todas as pessoas de bem desse País; pessoas como a repórter Heleine Heringer, o produtor Daniel Motta e o jornalista Domingos Meirelles, do programa Repórter Record, da TV Record, que conheceram o interior do Maranhão investigando o drama da fome que assola famílias nos Municípios de menor IDH do Estado.

O programa, pungente, mostrou que a fome, em uma região de tantas riquezas naturais, é decorrente do fracasso de políticas públicas, que não chegam até os mais vulneráveis.

Os motivos podem ser os mais distintos, desde o desvio de verbas até a ineficiência dos Municípios para cadastrar os mais pobres que vivem isolados nos povoados, sem luz, sem comida, sem esperança. O quadro é tão grave que crianças são coagidas a prestar favores sexuais em troca de biscoito e de outros alimentos.

O programa percorreu o que eles chamaram de Estrada da Fome, atravessando os Municípios de Fernando Falcão, Belágua, Marajá do Sena, e Centro do Guilherme, todos no Maranhão.

Esses quatro Municípios estão entre os cinco com pior renda no País, Sr. Presidente, segundo o IBGE. Eles compõem um quadro vergonhoso que coloca 32 Municípios do Maranhão entre os 50 com pior IDH do Brasil.

Segundo a PNAD (Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios) de 2013, sobre Segurança Alimentar, que abrangeu 65 milhões de brasileiros, de domicílios no País, o Maranhão foi o Estado que registrou a menor prevalência de segurança alimentar, seguido do Piauí. O que aqui é chamado, neste momento e pelos técnicos, de segurança alimentar, no nosso Nordeste, Sr. Presidente, nós chamamos de fome, há muito tempo.

O quadro se agrava quando prefeituras, como a de Belágua, no Maranhão, não oferecem a merenda escolar regularmente para seus alunos. No Município, professores, zeladores, vigias, diretores de escola, dirigentes de comunidades, vereadores entraram na Justiça requerendo a abertura de procedimento investigatório para apurar desvios de recursos de merenda escolar. Infelizmente, não houve alimentação escolar regular nos dias de aula durante um ano inteiro.

Este quadro, que não é exclusivo de Belágua, no Maranhão, nos leva a propor medidas e sanções para combater o problema.

Hoje, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) transfere para os Municípios e Estados valores *per capita* diferenciados para atender às diversidades étnicas e as necessidades nutricionais por faixa etária e condição de vulnerabilidade social, diferenciando o valor do *per capita* repassado aos alunos matriculados em escolas localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos. No entanto, não há um repasse diferenciado para os Municípios com IDH mais baixo ou de extrema pobreza.

Considerado um direito de terceira geração, também denominado de direito de solidariedade, o direito à alimentação tem origem pioneiramente em declarações internacionais e supranacionais surgidas no pós-guerra. Assegurar aos alunos carentes o direito a uma alimentação mínima necessária, ainda que no ambiente escolar, é uma condição para se ingressar na modernidade dos países socialmente desenvolvidos.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, com *status* de emenda constitucional, reserva especial atenção para a alimentação, classificando-a como direito de cada pessoa, cuja finalidade primordial é garantir a todos um nível de vida suficiente e capaz de manter a integridade da família, bem como a saúde e o bem-estar dos indivíduos.

A Constituição de 1988 consagrou, no capítulo sobre direitos sociais, que a alimentação constitui, juntamente com a educação, um direito social. Por seu turno, no capítulo que trata da educação, a nossa Carta Magna consigna que é dever do Poder Público prover alimentação ao estudante do ensino básico, como condição de efetivar o cumprimento da obrigação relativa à educação.

A Lei nº 11.947, de 2009, positivou que a alimentação escolar é um direito garantido aos alunos que necessitam de atenção específica e àqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social. A Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, do Fundo Nacional de Educação, estabelece, entre suas diretrizes, o direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de especial atenção e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social (art. 2º, inciso VI da Resolução nº 26). Também diz que os cardápios...

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – MA) – ... deverão ser planejados para atender, em média, 20% das necessidades nutricionais diárias, quando ofertada uma refeição para os alunos matriculados na educação básica em um turno. Esse índice sobe para 30% no mínimo, Sr. Presidente, das necessidades nutricionais diárias por refeição ofertada para os alunos matriculados nas escolas localizadas em comunidades indígenas e em áreas remanescentes de quilombos, exceto creches. É o que está no texto da resolução. E é o modelo a ser seguido para comunidades onde há grande pobreza e, mesmo atendidas pelo Bolsa Família, ainda sofrem de carência alimentar.

Estamos propondo que a oferta alimentar diária alcance também, de forma diferenciada, os Municípios com menor IDH do País, aqueles que estão na extrema pobreza, conforme o IBGE.

(Interrupção do som.)

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – MA) – Muitas vezes, Sr. Presidente, a merenda escolar é a única refeição do dia. Não é justo que, nesses casos, ela seja vista apenas como lanche, uma merenda. Ela é uma garantia mínima nutricional de milhares de crianças, precisa ser tratada de forma especial, como uma questão de segurança alimentar e de calamidade pública.

Nestes primeiros dias como Senador da República, minha assessoria, juntamente com a Consultoria dessa Casa, estudou um ponto de corte que estabeleça os critérios para a concessão desse suplemento alimentar.

Paralelamente a isso, estamos sugerindo a caracterização de crime hediondo para todo desvio de verbas que alcance os programas sociais como o Bolsa Família e Merenda Escolar. Punição severa para aqueles que corrompem o futuro do País.

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – MA) – Vou caminhando para o fim, Sr. Presidente.

Segundo a doutrina, crime hediondo é aquele considerado de extrema gravidade. Em razão disso, deve receber tratamento diferenciado e mais rigoroso do que as demais infrações penais. Então, quando se desvia merenda escolar, seja lá de que forma for, quem está sendo lesado não é aquele aluno que deixa de fazer uma terceira ou quarta refeição do dia, a criança prejudicada é aquela que sequer tem condições de fazer uma única refeição ao dia.

Sou de uma geração que aprendeu em casa e na escola que negar pão aos necessitados é pecado. Havia um respeito quase que religioso com o alimento. Lembro-me de que, quando o pão caía no chão, aprendi a pegá-lo, a beijá-lo e, em seguida, colocá-lo sobre a mesa. Era uma relação sagrada com o alimento do dia a dia.

Então...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – MA) – Então, hoje, o que sevê, Sr. Presidente e Srs. Senadores, são alguns inescrupulosos se locupletando com a fome alheia; pior que isso: com a fome de crianças indefesas. Por isso, o desvio de merenda escolar nos parece com o típico crime hediondo e como tal deve ser tratado.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a merenda escolar, quando constitui o único alimento regular de uma criança, deixa de ser um lanche e passa a ser a tábua de salvação e segurança alimentar de milhares de brasileirinhos e brasileirinhas pelo País afora.

Os 470 Municípios atendidos por esse projeto devem merecer do Poder Público a condição de prioritários. Não se pede uma regalia ou um privilégio.

No Estado de V. Exª, o Estado de Alagoas, por exemplo...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – MA) – ... um Estado dos mais carentes juntamente com o Estado do Maranhão, serão incluídos 28 Municípios, que passarão a ter para aqueles alunos a alimentação dobrada – a alimentação dobrada, repito.

No Estado do Maranhão, para se ter uma noção do dramático quadro social daquele Estado, serão 107 Municípios.

Para mim, seria muito mais gratificante se não houvesse nenhum Município beneficiado, como disse hoje ao Senador e colega Blairo Maggi, que foi Governador de Mato Grosso. Nessa relação dos 470, não há nenhum do Estado do Mato Grosso, fruto do seu trabalho como Governador daquele Estado.

De forma que quero concluir, pedindo não apenas o reconhecimento de uma situação que todos já conhecem. O que se pede apenas é o reconhecimento de uma situação...

(Interrupção do som.)

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – MA) – ... que merece a compaixão e a solidariedade para esses (*Fora do microfone.*) brasileirinhos e brasileirinhas que estão espalhados em todos os cantos do País, sobretudo na Região Norte e Nordeste.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Benedito de Lira deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Roberto Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. Bloco Socialismo e Democracia/PSB – MA) – Com a palavra, o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Presidente Roberto Rocha, Srs e Srs. Senadores, primeiramente, antes de fazer o pronunciamento propriamente dito, quero parabenizá-lo. Tinha levantado o microfone para solicitar um aparte a V. Ex^a, já que o tema que aqui expôs é da maior importância e deve ter o apoio integral de todos os seus pares no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

Tenho certeza absoluta de que a listagem em que V. Ex^a se baseou para a questão da merenda escolar, lamentavelmente, atinge o seu Estado e atinge o meu Estado do Pará em dezenas de Municípios que precisam ter uma diferenciação por parte do Governo Federal.

Srs e Srs. Senadores, ontem vim a esta tribuna para louvar a atuação séria e comprometida dos órgãos de fiscalização e controle. E não poderia me furtar em comentar o trabalho incansável da Polícia Federal, que, na manhã de hoje, com base em provas bastante contundentes, prendeu o tesoureiro do PT, João Vaccari Neto. É mais um tesoureiro do PT preso.

Presidente Roberto, é algo muito grave, porque o tesoureiro foi preso e o Partido não tomou nenhuma posição em relação ao episódio. Diziam que, caso ele fosse preso, seria desligado do Partido, mas ele continua no PT. Ou seja, quem está preso é o tesoureiro João Vaccari Neto, mas é também o PT que está detido.

Essa atuação da Polícia Federal é mais uma evidência de que as investigações estão fechando o cerco, estão chegando lá, Senador Roberto.

Os sofismas proferidos pela cúpula do Partido dos Trabalhadores e pela Presidenta Dilma já não se sustentam mais. São tantas as provas inquestionáveis que vêm a público envolvendo o Partido e o Governo com o maior esquema de corrupção de que este País já teve conhecimento. Usando as palavras que o ex-Presidente Lula gostava e continua gostando de usar, nunca dantes neste País, houve uma corrupção tão entranhada e sistêmica como a que se verifica agora, lamentavelmente. Esse esquema atingiu duramente a Petrobras e os fundos de pensão, e não se sabe onde vai parar.

Sobre os fundos de pensão, já foram verificados rombos consideráveis na Previdência dos funcionários dos Correios e da Caixa Econômica. Os quase 100 mil carteiros e colaboradores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos estão sendo cruelmente obrigados a cobrir o rombo de R\$5,6 bilhões no Postalis. Já fiz, anteriormente, um pronunciamento específico para esse caso do Postalis, porque fui procurado por dois funcionários dos Correios, no meu Estado, que me levaram a situação real em que eles irão ser colocados, porque terão que descontar 25% dos seus salários, durante 15,5 anos, para cobrir o rombo de R\$5,6 bilhões, que não foi causado pelos funcionários e, sim, pelo Governo, que indicou a direção do Postalis. Vale dizer que a indicação dos membros da diretoria foi feita pelo Governo do PT.

Como não estivesse completamente enlameado de tantos atos fraudulentos e corruptos, este mesmo Governo, que também indicou os diretores do fundo de pensão da Caixa Econômica, encontra-se agora em meio a mais um escândalo. O jornal *Correio Braziliense* de hoje traz a manchete – aspas – “Servidores da Caixa terão que tapar rombo no Funcef” – fecho aspas. Agora é a vez de os colaboradores da Caixa terem seus planos para o futuro abalados. Na reportagem, o jornal denuncia o rombo do R\$5,5 bilhões.

Sr. Presidente, Senador Roberto, as cifras são astronômicas: só se fala em bilhões de reais, em bilhões de dólares. A que ponto este Governo levou o nosso país!

Para cobrir esse rombo no Funcef, os beneficiários desse fundo terão de fazer contribuições adicionais por 12 anos, se quiserem garantir o complemento da aposentadoria, ou seja, o mesmo que ocorreu no Postalis está se repetindo no Funcef, assim como deve haver no Previ e nos outros fundos de pensão, porque foi uma administração incompetente ou, pior, tendenciosa em fazer as aplicações sem que houvesse garantias suficientes para o retorno do capital investido.

Temos de pôr fim a essa era dos escândalos. A sociedade já não agüenta mais tanta corrupção. Por isso, defendo veementemente a instalação das CPIs dos Fundos de Pensão. E mais, é preciso também chegar ao BNDES.

Lembro aqui que o Governo das pedaladas fiscais, o Governo que frauda as contas públicas para mascarar a dura realidade, vem atrasando os balanços da Petrobras, criando um clima de instabilidade e insegurança jurídica aos investidores. Os casos de corrupção na empresa provocaram, no período de outubro de 2014 a fevereiro deste ano, uma redução de mais de 60% no seu valor de mercado, derrubando, em efeito cascata, os principais indicadores da economia nacional. O BNDES, por exemplo, um dos maiores acionistas da Petrobras, perdeu R\$2,6 bilhões em 2014, por conta do mal da corrupção generalizada que se instalou neste Governo.

Ontem, o Fundo Monetário Internacional (FMI) falou ao mundo aquilo que os brasileiros já sabem há tempo: o problema do País vai além da questão macroeconômica, não basta o ajuste fiscal, é preciso pôr fim à corrupção. A análise do FMI indica que, neste ano de 2015, o Brasil passará por uma contração de 1%, ou seja, vai crescer para baixo, feito rabo de cavalo. É lamentável que o nosso País chegue a uma situação como esta!

Na América Latina, só estamos melhor do que a Venezuela, que, segundo projeção do Fundo, terá um crescimento negativo de 7%. Essa comparação não nos é nada cômoda, tendo em vista a situação de instabilidade econômica e social por que passa a Venezuela. Pasmem: a Argentina, apesar de toda a situação de crise pela qual vem passando, terá um crescimento negativo de 0,8%, portanto, melhor que o Brasil.

E são os países com os quais o Governo Dilma, o Governo do PT, faz questão de manter uma relação, talvez querendo implantar no nosso País um sistema de governo bolivariano, como há na Venezuela. Só que o Brasil não é a Venezuela. O Brasil é um País que tem uma democracia consolidada, e as vozes das ruas indicam que já passou do tempo de que o Congresso brasileiro tome para si a responsabilidade de apurar, junto com os órgãos de investigação, através de CPIs, todos os desvios que são anunciados a cada dia.

Existe uma relação direta entre a corrupção e o encolhimento econômico, Senador Perrella. Dos BRICS, por exemplo, apenas Brasil e Rússia deverão passar por uma recessão. De acordo com a Transparência Internacional, organismo mundial que aufera o Índice de Percepção da Corrupção, o Brasil ocupa a 69ª posição diante da lista de 175 países. A corrupção, além de corroer as bases democráticas do Governo, nos condena ao subdesenvolvimento.

Não aceitando mais essas mazelas que corroem as bases da democracia no nosso País, milhões de brasileiros foram às ruas, mostrando toda a sua indignação, a sua insatisfação e sua vontade legítima de mudar o País e de pôr fim à corrupção.

Senador Perrella, com muito prazer, eu escuto o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Zeze Perrella (Bloco Apoio Governo/PDT – MG) – Obrigado, Senador Flexa. E o mais preocupante, Senador, nessa linha de raciocínio de V. Ex^a, o que nos deixa realmente indignados, parte dessa crise está sendo provocada pela própria política de juros que nós estamos vivendo. Nunca, na minha vida, pela experiência empresarial que tenho, vi combater inflação elevando taxa de juros. Isso nunca funcionou em lugar nenhum do mundo. O primeiro ato dos Estados Unidos, quando entraram em crise, foi praticar juros negativos. O que é inflação? É quando a oferta de produtos é menor que a procura. Como você vai incentivar a atividade produtiva com essas taxas de juros, com essa taxa Selic, elevando as taxas? Você esmagaria a classe produtora, que, consequentemente, aumenta os preços. Com juro alto, preço alto. E, obviamente, isso alimenta a inflação, que vai só crescer. Então, para mim, o Ministro da Fazenda está com uma política econômica absolutamente equivocada, que só vai aprofundar a crise, se o Brasil não conseguir reduzir essas taxas de juros. Hoje é uma vergonha – V. Ex^a colocou bem –: nós estamos puxando toda a América do Sul para baixo. A maior economia do continente em crise, obviamente, arrasta todos os países. E pasmem: nós vamos crescer, conforme V. Ex^a colocou, menos que a Argentina e a Venezuela. Isso é uma vergonha! Nós vivemos de confiança; hoje ninguém mais confia no Governo. E essa baixa confiabilidade, obviamente, está influenciando todas as pessoas, que estão vivendo uma crise econômica e financeira sem precedentes, Senador. É muito preocupante. O que espero é que o Ministro da Fazenda acorde e reveja essas taxas de juros, que estão esmagando, literalmente, a atividade produtiva em nosso País. Muito obrigado, Senador.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB – PA) – Senador Zeze Perrella, V. Ex^a fez um aparte que inclui no meu pronunciamento, porque é correto e exemplifica o momento lamentável por que passa a economia do nosso País. Senador Perrella, a diferença entre o remédio e o veneno é tão somente a dose – é tão somente a dose.

Para encerrar, repito uma das muitas frases estampadas nos cartazes que circularam nas manifestações, palavras que simbolizam e resumem bem o sentimento do povo brasileiro – aspas: “Aquele que não luta pelo futuro que quer aceita o que vier” – fecho aspas.

Presidente, Senador Roberto, ainda há pouco, na sala da Comissão de Relações Exteriores, os representantes dos diversos movimentos que estão sendo coordenados pela população, Senadora Marta Suplicy, vieram fazer um encontro com os Partidos de oposição ao Governo que aí está instalado. Na reunião, estiveram presentes, para que a população brasileira possa saber quais são os Partidos que estão ao lado do povo, ouvindo as vozes das ruas, PSDB, DEM, PSB, PPS, PV e Solidariedade. Os Presidentes desses seis Partidos de oposição se comprometeram a assumir o documento que lá foi entregue chamado Carta do Povo Brasileiro ao Congresso Nacional.

Aproveito, Senador Magno Malta, esta oportunidade para ler pequenos trechos da – aspas – “Carta do Povo Brasileiro ao Congresso Nacional” – fecho aspas –, entregue hoje pela Aliança Nacional dos Movimentos. Diz o documento – aspas:

Vivemos um quadro assustador de corrupção no seio dos poderes constituídos. A corrupção é histórica, sim, e nem por isso admissível. Há 12 anos, porém, ela se tornou sistêmica e se institucionalizou na máquina pública em níveis sem precedência, como nunca antes visto. Um câncer a comer as entranhas já podres do País. Os sucessivos escândalos nos órgãos e empresas públicas vêm à tona e envergonham a Nação. Agravado pela impunidade reinante, nós cidadãos brasileiros vivemos uma sensação de desesperança.

A Justiça não consegue cumprir seu papel de forma neutra e sem interferência de outros poderes. O Executivo, tentando proteger suas bases de apoio político, interfere no livre andamento das investigações que deveriam ser conduzidas imparcialmente pelo Judiciário. Quando passamos a acreditar que malfeiteiros pudessem ser penalizados, assistimos incrédulos ao tratamento privilegiado de criminosos, que não mais se encontram onde deveriam estar: junto aos outros contraventores presos. O Brasil, ao tratar de forma diferenciada políticos e trabalhadores, não conseguiu deixar de ser um País injusto [diz a carta].

Em outro trecho da carta, a Aliança Nacional dos Movimentos destaca – aspas:

A mentira passou a ser procedimento costumeiro nos pronunciamentos do Governo Federal à Nação. A trama da manipulação de dados é um aliado habitual para justificar os consecutivos erros. Contabilidade criativa é o eufemismo que se usa para explicar o injustificável, [Senadora Marta Suplicy. Para justificar o injustificável!] Não existe transparência nos atos e nas contas. Não existe, por parte do Governo, o reconhecimento dos equívocos e de suas fragilidades. Não existe pudor. [Fecho aspas, diz a carta da Aliança Nacional dos Movimentos.]

Por fim, o texto que encerra o documento, apresentando a lista de demandas da Aliança Nacional dos Movimentos reforça que – aspas:

Não queremos discursos nem promessas. Queremos ações efetivas em busca de soluções que signifiquem avanços políticos e sociais para o Brasil, através dessas demandas. Queremos proatividade, rapidez, objetividade e determinação em executá-las. [Fecho aspas.]

Esses trechos da carta entregue pela Aliança Nacional dos Movimentos definem exatamente o que as vozes das ruas querem que o Congresso brasileiro assimile e coloque em prática: o fim da corrupção e da impunidade. Muito obrigado, Presidente.

A SR^a MARTA SUPILCY (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Eu gostaria de mencionar que estão aqui presentes os Parlamentares da Associação Europeia de Livre Comércio e pedir que pudessem se aproximar – *If you could come here!*

Eles estão aqui para uma reunião que se destina a discutir com Parlamentares da Associação Europeia de Livre Comércio um possível acordo entre a Associação e o Mercosul.

E eu gostaria de ter a honra de receber os Srs. Deputados de Liechtenstein. Vocês vão me desculpar, mas os nomes são muito complicados (*Risos.*). Prefiro não falar os nomes, mas tão-somente os países: Liechtenstein, Islândia, Noruega e Suíça.

Gostaria também de registrar a presença aqui do Embaixador André Regli, que é o chefe da missão diplomática suíça no Brasil, e da Embaixadora Aud Marit Wiig, chefe da missão diplomática norueguesa no Brasil.

E, em nome da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, desejo boas-vindas a V. Ex^as e que os trabalhos sejam muito profícuos.

Obrigada pela visita.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. Bloco Socialismo e Democracia/PSB – MA) – Muito bem.

O Senado Federal cumprimenta todos os Deputados, a Senadora, o Embaixador e a Embaixadora.

Passo a palavra ao Senador Magno Malta, pela Liderança do PR.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, a motivação que me traz à tribuna nesta tarde é a mesma que me tem carregado para esta tribuna, Senador Benedito, ao longo da minha história, da minha vida. A sociedade continua debatendo, clamando, pedindo respostas e urgindo pela necessidade da redução da maioridade penal.

Lembro-me da CPI do Narcotráfico, na Câmara Federal, a qual presidi – e era colega de V. Ex^a. Essa CPI moveu o País, revelou, descortinou e mostrou as vísceras do crime organizado no País. Já naquele relatório fala eu da necessidade da redução da maioridade penal, quando se “glamourizava” – havia um *glamour* sobre – o Estatuto da Criança e do Adolescente como se fosse o suprassumo do mundo e da humanidade, Senador,

e não merecesse nenhum tipo de mudança. Muito pelo contrário, nada é tão bom, absolutamente bom, que não necessite de mudança!

Pois bem, o tempo passou, avassalou-se o crime aqui dentro dessa faixa etária. E a sociedade vem clamando. Em 2002, eu entrei com uma PEC chamada Liana Friedenbach, quando esta foi morta, estuprada, durante cinco dias em São Paulo, por Champinha e seus comparsas, que se revezavam no estupro e no abuso daquela menor, e depois a mataram, estrangularam-na e decapitaram-na com uma faca cega, Senadora. Aquele crime chocou o Brasil, e o Brasil, depois, passou a se acostumar. Eu entrei com a PEC Liana Friedenbach, o Governo pegou a sua Base, mandou pegar a PEC Liana Friedenbach e colocar debaixo das pernas, dentro da gaveta, para que ninguém pudesse ver nem discutir, Senador Ivo Cassol, Senador Cássio Cunha Lima.

O Brasil de lá para cá vem se avassalando sem saber o que fazer.

A gente ouve muitas coisas daqueles que são contra: "Ah, é inconstitucional!". Aliás, o jornal publicou, na semana passada: "Reducir maioridade penal não fere a Constituição, avalia Ministros". Ministros do Supremo. E esse é um argumento daqueles que não querem dar o braço a torcer, mesmo diante dessa infâmia que tem sido o crime, a violência, que parece não ter fim, acontecido no seio da sociedade.

Eles argumentam muito: "Como é que vai pegar uma criança e colocar no presídio uma criança? Ele vai sair de lá pior do que entrou, esse bebê!". Criança para mim pega em mamadeira, em chupeta, não pega em escopeta. "Ah, mais vai colocar no sistema, e o sistema está falido." Verdade! O sistema brasileiro está falido. Por quê? "Porque não tem dinheiro!". Não, dinheiro há. Há dinheiro para fazer porto em Cuba, por que não há dinheiro, por exemplo, para fazer um piloto – um piloto! – e começar uma nova modalidade?

O exemplo está lá, a roda foi inventada na Itália. Quem sabe não é o sistema mais maravilhoso, Sr. Presidente, do mundo, mas é um sistema prisional a ser copiado.

Mas não é nada disso que eu estou falando. Eu estou falando com base na minha experiência de 37 anos de quem tira drogado da rua; de quem aprendeu a enxugar lágrima de mãe que chora; de acalmar a alma de um pai que se desespera, porque tem filho drogado, filho em presídio. Acostumei-me a chorar com mãe que teve o seu filho comigo e depois me comunicou que agora ele está no cemitério. Ora, eu conheço os dois lados do balcão, para tanto fui aprimorando.

Senadora, em 2002, de acordo com a minha PEC Liana Friedenbach, eu propunha para 13 anos, porque eu achava que ia ser uma revolução. Eu propus uma coisa ousada, para haver um debate, Senador Benedito. Mas o debate não veio, porque o Governo não deixou. O Lula era muito forte, a base dele era muito forte. E então engavetaram tudo.

E depois da Liana Friedenbach vieram outras Lianas, vieram Marias, Antônias, Joanas, Paulos, Robertos, Tiagos, filhos de pobre, rico, classe média, brutalmente assassinados por homens travestidos de crianças, que meia dúzia insiste em chamar de criança. Homens travestidos que estupram, matam, sequestram. E essa meia dúzia daqueles que insistem nas suas teorias de filosofias, alias, fala: "Não, o Ministério da Justiça, o Conselho de Direitos Humanos reuniu e discutiu com a sociedade." Que sociedade cara pálida? Porque os grandes especialistas da segurança pública não foram ouvidos.

Cássio, Flexa, V. Ex^as sabem quem são os especialistas da segurança pública? Sabem quem são? Viúvas; mães que perderam filhos; filhos que perderam pais; criança de três anos assassinada, no colo da mãe, com tiro na cabeça; gente de ponto de ônibus; gente de ônibus incendiado; gente de lojas queimadas; gente que morre, que é assaltada, que é moída, sofrida, nas ruas deste País. Noventa e quatro por cento de especialistas em segurança pública, dizendo: "Queremos redução da maioridade penal!", e meia dúzia de Parlamentares, sem convicção – vendidos por uma ideologia e filosofia de um Governo que apodreceu em praça pública –, insiste em não querer ouvir os especialistas da segurança pública.

Quero chamar a atenção para a minha proposta, Senador Cássio. V. Ex^a foi governador e, certamente, se for da vontade de Deus, com a experiência de governador, pode ser até Presidente. Não pode é atropelar o Aécio, porque são do mesmo Partido. Mas, olhem bem, vocês que querem ser prefeitos. Senadora Marta, V. Ex^a será prefeita de São Paulo. Senador Benedito, escute o que vou falar, porque vou falar ponto por ponto. A minha didática, o que vou falar aqui é para ser copiado: a minha proposta de redução da maioridade penal.

A Câmara está discutindo uma proposta de 16 para 18 anos – é uma brincadeira de mau gosto. Vale a pena, porque se está debatendo. Mas reduzir de 18 para 16 muda o quê? O que muda? Eu já tive as duas idades: já tive 16 e 18. Eu já era homem com 16; eu já era homem com 15; eu já era homem com 14. E, com 16, muda o quê? É como se dissesse: "Vamos dar um paliativo para a sociedade para ele se acalmar." Não, isso é brincar com a sociedade. Não precisamos disso.

Essa proposta votada lá vem para cá, espero que o Senador Renan tire uma comissão da qual me dê a oportunidade de participar, porque tenho uma proposta que pode ser copiada pelo mundo. E o mundo vai dizer: "O Brasil inventou a roda; não temos que tratar com faixa etária."

Veja, Senador Benedito, o crime não trata faixa etária, Senador Flexa, por que vamos tratar? Se tiver sangue no olho, coragem de queimar um ser humano dentro de um pneu; se tiver sangue no olho, coragem de pegar uma pistola com 17 anos e atirar na cabeça de uma criança de três anos, boliviana, chorando no colo da mãe, que, com meia dúzia de moedas na mão para o aniversário, ofereceu ao matador, que, mesmo assim, matou a criança, esse vira o chefe do tráfico, esse vira o gerente, esse vira gerente da boca, esse começa a mandar pelo sangue no olho e a capacidade de cometer o crime.

Pois bem, a minha proposta diz o seguinte:

Primeiro, qualquer cidadão que cometer crime de natureza hedionda... Por quê? Porque você tem dois elencos de crime: um elenco de crime hediondo e um elenco de crime que não é hediondo. Cometeu crime de natureza hedionda, perca-se a menoridade, seja colocado na maioridade para pagar as penas da lei. Ponto. Com que idade, Magno Malta? Nenhuma.

Quem pega numa escopeta e mata, quem pega numa escopeta e assassina, quem incendeia um ônibus sabe responder pelo que fez. Agora, qual a diferença? Você tem dois elencos de crime. E qual o problema disso? Diz o pessoal dos direitos humanos: "Senador, mas nós vamos pegar uma criança dessa e colocar no presídio para ele sair de lá pior?". Não, porque o cara, quando é condenado e vai para o presídio, não tem mais nada para aprender, ele já é doutor. O presídio é o final.

A minha proposta é: ele não ir para o presídio. Quando você separa... Porque você pega um menino de 13 anos, Senador Benedito, que roubou um relógio, que roubou o relógio do Senador Benedito, que roubou o iPhone do Senador Cássio, esse menino com 14 anos é colocado dentro de um sistema junto com o que já estuprou, matou e sequestrou. Aquele que só roubou o relógio, que é perfeitamente recuperável, lá dentro, sim, vira doutor em crime para não morrer dentro do sistema e, depois de 90 dias, sai igual ao outro. Em vez de um marginal, temos dois, agora, na rua, que cometem crimes bárbaros.

Pois bem, a minha proposta diz o seguinte: aquele que comete crime hediondo perde, mas ele não vai para a penitenciária. Aí você me pergunta: "Mas vai para onde? As cadeias estão cheias; o sistema está falido. Onde colocar esses meninos que vão perder a menoridade?". Eles também não vão para as cadeias. O sistema está falido porque o Governo quer, porque dinheiro há para fazer porto em Cuba. Poderia, muito bem, estar mudando o sistema carcerário do Brasil.

Mas vamos lá. Não vai para lá, vai para onde então? Porque eles viram doutor em crime não é na penitenciária. O cara condenado, na penitenciária, já é doutor. Você sabe onde é a escola de crime, onde eles viram doutores em crime, Senador? É no meio. Sabe onde é o meio? Fundação Casa, Febem, lesbem. No meu Estado, chama-se lases.

E o pessoal diz: "Não. Aumenta o tempo de internação." Se aumentar o tempo de internação, ele vai virar mestre no crime. Aumentar o tempo de internação não resolve, porque aquilo é esgoto de gente, aquilo é esgoto de seres humanos – Fundação Casa, lesbem, Febem, os "bens" da vida, que bem não faz a ninguém. É esgoto, é escola de crime, Senador. "Acaba com isso", diz a minha proposta. Aí o pessoal diz: "Mas não vai nem para a penitenciária, não vai para o sistema e ainda acaba com essas fundações, para onde eles vão?". E aí começam a ter medo. Leva para sua casa, você não acha que é uma criança?

Mas isso é só uma brincadeira. Não o leve para casa, não!

A minha proposta, Senadora, diz assim: "Fica o Estado obrigado a construir centros de ressocialização, que não são cadeias, nem penitenciárias, nem fundação, para a formação de campeões em esporte de alto rendimento no País". Por que estou falando isso? Recupero drogados há 37 anos. Tenho uma instituição chamada Projeto Vem Viver. Tenho um centro de treinamento de artes marciais, de MMA, de onde tem saído atletas para o mundo inteiro. O Brasil tem vocação para o esporte em todas as áreas. Em todas as áreas, nós temos atletas de alto rendimento. O nosso basquete é de alto rendimento, o nosso vôlei é de alto rendimento, a nossa natação é de alto rendimento, o nosso futebol é de alto rendimento, mais ou menos. Depois do placar de 7 a 1, ainda há quem o considere. Temos vocação!

Cada um desses meninos que entra na minha instituição eu fico olhando, Senador. Esses meninos têm vocação para o esporte. Cada um deles tem a tara de vencer, de querer ser campeão, de querer chegar a algum lugar! Você o tira das ruas! É uma proposta inclusiva, cristã e social. Você o tira das ruas. Se ele comete um crime de natureza hedionda, ele vai para dentro desse centro de reabilitação, onde cumpre sua pena e tem o tratamento de atleta de alto rendimento.

Você me pergunta: "Mas nós temos mão de obra para isso?". "É claro!" No Exército, na Marinha, na Aeronáutica, temos atletas de alto rendimento que só treinam três vezes por dia. Treinam de manhã e à tarde e dormem às 18h, para disputarem as Olimpíadas das Forças Armadas. Oficiais, tenentes, subtenentes, sargentos, essa mão de obra pode ser usada.

O que vai acontecer? Grosso modo, ele vem para dentro do sistema. E, aqui, ele não morre. Ele é tirado das ruas e não será tratado aqui dentro como lixo, como esgoto, mas, muito pelo contrário, receberá perspectiva.

Se esse menino que perdeu a menoridade, ao cometer um crime hediondo, veio para dentro do sistema, ele vai se tornar um atleta de alto rendimento. Se a família dele não tiver envolvimento com o crime, se houve uma fatalidade por ele ter matado alguém ou ter ajudado a assaltar um banco, seja lá o que for, se a família não tem envolvimento, essa família, por ordem judicial, entrará lá às 18h de sexta-feira e ficará com ele até as 18h de domingo. Ele terá mais tempo com a família do que teve quando estava do lado de fora. Há uma segunda coisa: se a família dele for do crime e estiver envolvida, então, a partir dessa lei, o juiz, o Judiciário vai receber pessoas ou famílias que queiram se credenciar a adotar aqueles que vão para essa ressocialização e que perderam sua menoridade penal.

Eu digo uma coisa pra vocês: se eu pudesse falar só do meu segmento – eu sou evangélico, graças a Deus! –, se eu pudesse falar só desse segmento, eu diria a você que milhares de famílias vão correr para os tribunais para se inscreverem, para serem famílias adotivas desses meninos.

Essa família adotiva sólida, com formação religiosa, social e psicológica, vai assumir um compromisso com o Judiciário e com a sociedade de ajudar a família que está pelo lado de fora, que está envolvida com o crime. Essa família assume esse menino enquanto ele cumpre sua pena.

Grosso modo, o que vai acontecer? Se cometeu um crime hediondo e perdeu a menoridade, não foi para dentro da cadeia nem para dentro da penitenciária, mas veio para dentro do centro de ressocialização. Nós vamos tirar o 38 da mão dele, vamos tirar a escopeta da mão dele e vamos devolver um atleta para a sociedade.

Eu pergunto aos senhores: qual é o crime dessa proposta? Por que ela não merece ser apoiada? Nós vamos acabar com as escolas e com as universidades de crime, que é o meio! Os Estados Unidos, a Europa, o Oriente vão dizer: "Nós estamos errados, tratando com 7 anos, com 14 anos, com 13 anos. O Brasil está certo."

Se comete crime com natureza hedionda, perde a menoridade. E nós, então, vamos fazer deles atletas para entregar para o mundo.

Um menino desses atirou na cabeça de um aposentado e o chamou de safado: "Perdeu, vagabundo!" Tomou dele a aposentadoria, fez uma família chorar e chocou uma sociedade. Ele vai voltar depois como atleta, para dar alegria a uma sociedade que um dia ele fez chorar. É esse apoio que estou pedindo.

Eu também não concordo com redução por redução. Reduzir para 16 anos para quê? Para quê? Vai continuar do mesmo jeito! E vão, depois, querer brigar para reduzir para 15 anos. Depois, vão para outra invenção, reduzindo para 14 anos. E nunca vão resolver. Acabem com a Fundação Casa, com a Febem, com o lesbem, com o lases, com o diabo que o carregue! E vamos dar oportunidade a esses meninos, a esses jovens, a esses homens, que podem ser pais, que podem votar, que podem mudar o Hino Nacional, que podem mudar a cor da Bandeira, que podem tirar carteira de motorista, que podem entrar na faculdade!

Agora, o que mais me assusta são Parlamentares que são a favor do aborto e são contra a redução da maioridade penal. Eles são a favor de que se mate no ninho, Senador Lobão, de que se mate aqui e lá, no nascedouro da vida!

Mas o recado é o seguinte, Senador Flexa: se conseguires sobreviver ao aborto, tu podes tocar o terror até os 18 anos, que nós te protegemos.

É engraçado! Vejo alguns Deputados que, inclusive, têm propostas que não são ousadas, não, mas propostas que afrontam a sociedade.

No mesmo Governo, a Secretaria de Direitos Humanos publica uma resolução dizendo que um sujeito que é homossexual pode entrar em um banheiro de mulheres e não pode ser constrangido. Quer dizer, ele não vai constranger as mulheres, ele é que não pode ser constrangido. E diz ainda que uma mulher que se sente homossexual pode entrar em banheiro de homem. Mamãe, me acuda! O Governo edita uma resolução dessas!

Parlamentares defendem que crianças de 12 anos não precisam pedir autorização ao pai e à mãe para fazer cirurgia de sexo! Isso está na Câmara! As mesmas pessoas dizem que eles sabem o que fazem aos 12 anos, porque, sexualmente, eles já se conhecem. Agora, para atirar na cabeça dos outros, eles não sabem de nada, não sabem por que fizeram. E, depois, quando a televisão vem, tem de colocar uma tarja no olho, porque esse neném não pode ser identificado. Isso é brincadeira!

Brasil, eu estou errado? Brasil, eu estou errado?

Agora, estou propondo que se produza inclusão, estou propondo que se inclua a vida.

Quero convidar o Senador Benedito: vamos conhecer minha instituição!

Quero chamar o Senador Otto, meu conterrâneo da Bahia, o Senador Requião e o Senador Cássio.

E hoje os Governadores podem fazer isso sem haver lei.

O Sr. Otto Alencar (Bloco Maioria/PSD – BA) – Peço que me conceda um aparte.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Senador Cássio, o Governador pode muito bem pegar a Secretaria de Esportes, a Secretaria de Justiça e a Secretaria de Segurança dele para acabar com essa invenção de que Secretaria de Esporte de Estado serve só para fazer campo, campo bom de bola. E nós tomamos de 7 a 1 da Alemanha!

O Sr. Otto Alencar (Bloco Maioria/PSD – BA) – Peço um aparte.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Tem de acabar com essa história!

E podem muito bem o Governador, o Presidente do Tribunal e o Procurador-Geral do Estado se juntar e dizer: "Menino que não cometeu crime de natureza hedionda, com potencial de morte ou com potencial ofensivo, nós vamos separar. Não vamos jogá-lo dentro do sistema. Vamos colocá-lo aqui, dando-lhe oportunidade, pela Secretaria de Esportes, para que seja desenvolvido em um esporte da sua natureza e da sua vocação. Vamos lhe dar oportunidade e não vamos jogá-lo dentro do sistema." Os Governadores podem fazer isso, é só terem boa vontade!

O grande drama é que eles raciocinam os projetos por aqui, e projetos raciocinados por aqui não vêm para cá. Tem de racionar aqui, porque daqui vem para cá. E nós temos como começar a minimizar essa violência da sociedade.

Ouço o Senador Otto.

O Sr. Otto Alencar (Bloco Maioria/PSD – BA) – Senador Magno Malta, eu o ouço com atenção e vejo a indignação de V. Ex^a sobre esse tema. Acho que nós do Senado e da Câmara, do Congresso Nacional, devemos uma resposta à sociedade com a reforma do Código Penal. Esse é um tema que é importante ser discutido. Defendo, como V. Ex^a defende agora, a redução da maioridade penal para aqueles que cometem crimes hediondos com reincidência. Esse é um fato que acho que tem de ser revisto. Além disso, o Código Penal, que é de 1940, que foi editado pelo então Presidente Getúlio Vargas por decreto, recebeu algumas alterações. Há alguns casos que, no Código Penal, não devem mais continuar, como, se não me engano, o do art. 115 – se não for esse artigo, peço até desculpas, porque posso estar enganado. Na Bahia, o Professor Emérito de Direito Thomas Bacellar diz o seguinte nas aulas de Direito Penal: todo brasileiro está autorizado a matar e a não ser punido. Pois bem, nesse artigo do Código Penal, em qualquer sentença que sofre um homem de 18 a 21 anos, se ele é sentenciado com 20 anos à cadeia por crime hediondo, imediatamente a sua pena, pelo Código Penal atual, é reduzida à metade. Se ele pegar dez anos, esse tempo vai para cinco anos, e ele vai para a prisão domiciliar. São absurdos! O Código Penal atual... Vou repetir: o Congresso Nacional deve essa revisão, essa modificação do Código Penal à sociedade brasileira. Eu não sei por que não se faz a reforma do Código Penal. Eu me pergunto, às vezes: qual é o *lobby* que segura a reforma do Código Penal no Congresso Nacional? Não se fala em reforma do Código Penal, mesmo havendo ainda coisas absurdas no Código Penal que garantem direitos plenos para aquele que comete crime e pouco direito para o cidadão. Inclusive, nesse tema de V. Ex^a, eu não sou a favor da redução para outros tipos de crimes de menor intensidade. Agora, sou a favor disso naqueles crimes hediondos, homicídio qualificado, estupro seguido de morte, latrocínio, todo esse tipo de crime. Aqui, no Senado, como na minha campanha deixei bem claro – e sou de afirmar e de fazer aquilo que propus na minha campanha –, acho que essa é uma coisa que precisa ser discutida e aprovada. A reforma do Código Penal como um todo é importante que se faça imediatamente, sob pena de permanecer essa situação de plenos direitos para quem comete crime e de poucos direitos para o cidadão. Então, agradeço a V. Ex^a o aparte que me foi concedido.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Eu lhe agradeço, Senador Otto, e incorporo ao meu pronunciamento o seu aparte absolutamente lúcido. V. Ex^a está estarrecido e mostra sua indignação com esse Código Penal velho, velho e esclerosado, fazendo xixi nas calças, cheio de doenças, problemático, sem raciocínio. Mas V. Ex^a vai se assustar muito mais com a proposta do novo. O novo é um jovem que fuma crack, que cheira cocaína, que bebe gasolina. É mais doido do que o velho. Vou falar algumas coisas que V. Ex^a não sabe, para não se assustar na hora em que o novo Código Penal aqui chegar.

No novo Código Penal, a vida é muito banalizada. Sabe o que ele propõe? Hoje, no crime de estupro de vulnerável, a vítima considerada vulnerável tem 14 anos. O absurdo é o que o novo Código está propondo: passa a idade para 12 anos.

O novo Código Penal diz que, se você for pego na feira vendendo uma pena de pavão, você pega cinco anos de cadeia. Se você mudar um ninho de passarinho de local, você pega cinco anos de cadeia. O novo Código diz o seguinte: se você der um tapa num animal – e ninguém tem de bater em animal –, se você der um tapa num cachorro, você pega sete anos de cadeia. Mas sabe o que o novo Código fala sobre abandono de vulnerável? Por exemplo, se você abandonou sua netinha dentro do carro e se ela morreu queimada pelo sol, se o pai abandonou a filha dentro do berço e se ela morreu enganchada no berço, o que configura abandono de vulnerável, são seis meses de cadeia. Se você abandonou seu pai com cem anos de idade, o que é abandono de vulnerável, são seis meses de cadeia!

Há outra coisa: quando você comete violência contra alguém, quando você agride alguém, ele tem de fazer exame de corpo de delito. Por exemplo, você comete uma agressão, você dá uma paulada na cara de alguém, e a pessoa pega 40 pontos. Uma agressão que provoca, por causa de uma paulada, 40 pontos ou a quebra de um braço vai lhe dar uma pena que vai matá-lo: seis meses de cadeia! Mas, se você der um tapa num cachorro, você pega sete anos. Então, meu conselho ao Brasil é que, se um cachorro mordê-lo, bata no dono dele, porque são só seis meses de cadeia. Mas, se você bater no cachorro, são sete anos de cadeia.

Esse é o novo Código! Se o velho está doido, esse fuma crack, cheira cocaína, bebe gasolina! É doido! E nós não podemos permitir isso.

Ei, o novo Código propõe a eutanásia! Imaginem esses velhinhos que têm uma aposentadoria gorda, com um filho safado dentro de casa!

Então, nós temos que enfrentar essas violências.

O novo código propõe aborto. Ora, meu Deus, quem defende abordo não tem moral para falar em direitos humanos! E nós não podemos permitir essa violência.

Interessante que o Brasil é muito cauteloso. Lá, no meu Estado, há uma preservação de tartarugas que a Petrobras banca, Senador Otto. Deve-se preservar os ovinhos das tartarugas. É verdade. Tartaruguinhas novinhas! Deve-se ter cuidado para não pisar, porque tem que preservar. Quem matar uma tartaruguinha daquela ou pocar um ovo daquele, debaixo do pé, pega cinco anos de cadeia. O cara não pode matar uma tartaruguinha, mas pode matar um bebê dentro do útero da mãe!

Gente! Acorda, gente!

Nós não podemos. Há que ser a revolta da vida daqueles que amam a vida.

Fica aqui o meu registro, Sr. Presidente, e já as minhas informações...

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – (Fora do microfone.) ...assessoraram o Senador Otto. Meu amigo, tenho certeza de que nós não vamos permitir isso.

Eu encerro fazendo um apelo, V. Ex^a que é católico e V. Ex^a que tem prestado um serviço maravilhoso à vida e me assessorado tão bem.

Hoje, reuni-me com a Dr^a Lenice, da CNBB, com o ex-Deputado Girão, que é espírita, e com o ex-Deputado Bassuma. São espíritas, mas são pessoas que amam a vida e defendem a vida, como nós.

A *IstoÉ Independente* publicou uma fala do Papa hoje, Senador Benedito. Eu quero deixar esta tribuna com essa fala, parabenizando esse Papa argentino, latino, como nós, corajoso e defensor da vida. Ele diz o seguinte, Senador Otto, ao referir-se à chamada Teoria de Gênero – aquela historiazinha de identidade de gênero, Senador Romero –: “Que a eliminação das diferenças entre sexo é um passo atrás.” Durante a audiência geral, na Praça de São Pedro, falou para todo mundo.

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Disse: “Há uma crise de confiança coletiva em Deus, que tão desmoralizados, incrédulos e cínicos nos deixa [disse o Papa], não está também ligada à crise de aliança entre o homem e a mulher”, observou o Papa argentino na audiência geral na Praça de São Pedro.

Falava perante cerca de 30 mil fiéis de todo o mundo, e o mundo todo transmitia. Também me perguntei: será que a crise que nós estamos vivendo, que nos deixa tão desmoralizados, incrédulos e cínicos, não está ligada, realmente, à crise da aliança entre o homem e a mulher, Senador Romero Jucá? Muitos têm medo de se manifestar, embora sabendo que é um acinte à natureza de Deus.

Encerro o meu pronunciamento dizendo que, enquanto mandato tiver e vida eu tiver, estarei lutando pela família tradicional.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. Bloco Socialismo e Democracia/PSB – MA) – Convido o Senador Romero Jucá para assumir a Presidência.

O Sr. Roberto Rocha deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Romero Jucá, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) –

ORDEM DO DIA

Convidamos os Srs. Líderes, os Srs. Relatores das matérias para, iniciando a Ordem do Dia, continuarmos a votação dos destaques do **Item 1**:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2015

(Em regime de urgência constitucional – art. 64, § 1º, CF; Incluído em Ordem do Dia – art. 375, VIII, RISF)

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2015 (nº 7.735/2014, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que *regulamenta o inciso II do § 1º e o § 4º do art. 225 da Constituição Federal, o Artigo 1, a alínea j do Artigo 8, a alínea c do Artigo 10, o Artigo 15 e os §§ 3º e 4º do Artigo 16 da Convenção sobre Diversidade Biológica, promulgada pelo Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998; dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade; revoga a Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001; e dá outras providências (Marco da Biodiversidade).*

Pareceres sob nºs 76 a 80, de 2015, respectivamente:

- da CCT, Relator: Senador Telmário Mota, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1, 2, 10, 12, 17, 18, 21, 22, 23, 25, 27, 29, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 53, 58, 60, 61, 66, 91, 95, 97, 103, 105, 113 e 116-U; pela rejeição das demais emendas; e pelo oferecimento das Emendas nºs 137 e 138-CCT;
- da CRA, Relator: Senador Acir Gurgacz, favorável ao Projeto, com as Emendas nºs 35 e 136-CRA, de redação, que apresenta; e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 116-U;
- da CAE, Relator: Senador Douglas Cintra, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 13, 36, 54, 65, 79, 84, 106 e 107-U, com as Emendas nºs 139 a 153-CAE, que apresenta; e pela rejeição das demais emendas;
- da CMA, Relator: Senador Jorge Viana, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1, 2, 7, 13, 17, 18, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 34, 36, 38, 39, 40, 43, 44, 48, 54, 58, 60, 61, 65, 66, 79, 84, 90, 95, 97, 102, 106, 107 e 113-U; apresentando ainda as Emendas nºs 120, 154 a 171 – CMA; pela rejeição das demais emendas; com voto vencido, em separado, do Senador Ronaldo Caiado; e
- de Plenário, em substituição à CCJ, Relator: Senador Jorge Viana, favorável ao Projeto, nos termos do Parecer da CMA, apresentando, ainda, as Emendas nºs 173 e 174-Plen.

A matéria tramita em regime de urgência constitucional, nos termos do art. 64 da Constituição e do inciso VIII do art. 375 do Regimento Interno.

O projeto constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa do dia 14 de abril, oportunidade em que foi iniciada a votação das matérias destacadas.

Passa-se à continuação da votação das matérias destacadas.

Votação da Emenda nº 154, da CMA, destacada. Suprime a palavra “principal” da definição de elemento de agregação de valor ao produto, constante do inciso XVII do art. 2º.

As Sras e os Srs. Senadores já podem votar a matéria destacada. Como disse, suprime a palavra “principal”.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD – BA) – Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Quem vota “sim” acompanha o texto da Comissão de Meio Ambiente, mantendo a palavra “principal”. Quem vota “não” retira do texto a palavra “principal”.

Com a palavra o Relator *ad hoc* da matéria, Senador Otto Alencar. Logo após, o Senador Walter Pinheiro.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD – BA. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, votamos hoje esse tema importante para o Brasil, que é o novo marco regulatório da biodiversidade. Tivemos entendimento em relação à maioria dos artigos do projeto aprovado na Comissão de Meio Ambiente. Ficaram só cinco destaques.

Quanto a esse que foi lido agora pelo nobre Senador Romero Jucá, que foi o relatório encaminhado pelo Senador Jorge Viana, nós votaremos “sim”. Vou encaminhar o voto “sim” por uma série de motivos que podem até alterar o corpo do projeto.

Esse destaque se refere ao elemento de agregação de valor a produto sobre o qual incide a repartição de benefícios. Foi aprovada, ontem, a emenda que eliminou a necessidade que fosse apenas o elemento principal do produto acabado, retirando essa definição restritiva e permitindo que, se o ativo da biodiversidade for explorado, sua exploração deverá repartir benefícios.

Seguindo a mesma linha, e para manter a coerência com o que foi aprovado e, assim, assegurar o equilíbrio com o resto do projeto, a Emenda nº 154 da CMA e a Emenda nº 138 da CCT, idêntica, retiram a restrição para que o elemento de agregação de valor, presente no produto acabado, não tenha que ser determinante e, sim, que possa contribuir para a existência de características funcionais ou para a formatação do apelo mercadológico. Ou seja, se o recurso da biodiversidade, um princípio ativo em um remédio, em um óleo ou em

um xampu contribuir para a formação do apelo mercadológico, a exploração econômica desse ativo deverá repartir benefícios.

Portanto, eu encaminho “sim”, consciente de que é melhor para aqueles que detêm o conhecimento tradicional.

Sem nenhuma dúvida, o projeto vai contribuir muito para a pesquisa, porque ele é normativo, deixando de ser positivo, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores.

Durante o discurso do Sr. Otto Alencar, o Sr. Romero Jucá, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não busco aqui fazer uma retificação na expressão utilizada pelo Senador Romero. Eu acredito até, Senador Romero, que tenha sido eu que tenha entendido errado.

Na realidade, o que nós estamos buscando com essa emenda – inclusive, é o que acabou de dizer o nosso Relator – é a troca do determinante por contribuição.

Portanto, é uma forma mais eficaz de se entender o contexto dessa contribuição de diversos produtos ou de diversos elementos extraídos da nossa biodiversidade para compor esse produto.

Dessa forma, nós entendemos que esse nosso requerimento ia acatar essa emenda, que tanto foi patrocinada pela Comissão de Ciência e Tecnologia quanto pela Comissão de Meio Ambiente, Senador Otto. Ele vai ao encontro, inclusive, da matéria que nós votamos aqui, ontem, Senador Randolfe Rodrigues, em que, de certa forma, logramos êxito.

Portanto, ficou, ontem, aqui, aprovada uma emenda que trata exatamente do entender esse produto e a contribuição do todo, e não de uma parte. Lógico que essa aqui agora é a consequência. É você não tratar como determinante, se não vamos ficar na incongruência. Algo que discutimos ontem, Senador Otto, e aprovamos, como a contribuição, se não retirarmos agora essa determinante do processo, vamos, na realidade, criar um ambiente de conflito entre o que compõe uma determinada peça, em todas as suas partes, e a história da volta do principal.

Portanto, somos favoráveis a essa matéria. Votamos “sim” à emenda aportada ao texto pela Comissão de Ciência e Tecnologia e pela Comissão de Meio Ambiente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Lindbergh, Senador Ronaldo Caiado e Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para explicar ao Plenário do Senado.

Tivemos cinco destaques, mas são três temas: dois destaques trataram da questão dos povos. Nós defendemos povos indígenas e fomos derrotados aqui. Dois tratam da questão que envolve o elemento principal. Nós vencemos ontem. Ganhamos a emenda no art. 2, inciso XVI. Estamos agora discutindo a mesma coisa, mas é o inciso XVIII.

Então, chamo a atenção da Casa no sentido de que temos que aprovar essa emenda, votar “sim”, se não teremos um texto completamente *frankenstein*: um artigo diz uma coisa, e o outro diz outra.

Então, eu queria fazer um apelo aos mais diversos Senadores, dos diversos partidos: para ser coerente com a votação de ontem, temos que votar a favor dessa emenda.

Voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu peço aos Senadores que estão em outras dependências da Casa que, por favor, venham ao plenário. Nós vamos iniciar o processo de votação nominal. Peço aos Líderes partidários que desejarem orientar as suas Bancadas que o façam.

Senador Ronaldo Caiado, como vota o Democratas?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Parlamentares, essa votação de hoje, de agora, esse destaque que vai ser votado vai fazer uma correção. Infelizmente, vários Senadores não estavam aqui presentes quando o painel voltou a funcionar. Então, é importante que possamos esclarecer aos Senadores que me antecederam, primeiro, o que quer dizer a palavra “principal” e qual é o fator determinante, para que a gente possa ser bem objetivo.

Ora, quando estamos usando um produto na fabricação de um medicamento, um boldo, há um comprimido. Ele vai ser tributado sobre 1% do valor do comprimido, porque o boldo é o elemento principal. É lógico! Nós concordamos com isso. Ele é o elemento principal. É como V. Ex^a colocou, se aquele elemento é fundamental na fragrância daquele perfume, tudo bem. Nós aceitamos. Nós não estamos discordando disso. O que

estamos dizendo, Sr. Presidente, é quando o elemento é apenas usado no momento da produção, ou seja, vou usar a cera de carnaúba para fazer o invólucro do comprimido. Ora, o princípio ativo do comprimido não é originário da biodiversidade. O que é originário da biodiversidade é apenas o invólucro do comprimido. Então, eu vou cobrar 1% sobre o comprimido ou 1% sobre o valor da carnaúba? Este é o óbvio: nós vamos cobrar 1% sobre o valor da carnaúba. Ela não é o fator determinante na fabricação do comprimido? Em vez de eu usar um produto sintético, estou usando um produto da biodiversidade brasileira.

Como tal, Sr. Presidente, precisamos entender que, em vez de motivarmos as pessoas a usarem o sintético, nós temos que trabalhar para que as pessoas utilizem aquele produto que vem da nossa biodiversidade, para que possamos, com isso, fazer com que tenhamos melhor capacidade não só de arrecadação, mas para a evolução também das pessoas que vivem desse produto, da exploração da natureza desse produto.

Então, é importante que seja dito que aquilo que for determinante, indiscutivelmente, Sr. Presidente, terá a incidência de 1%. Mas aquele que faz apenas uma parcela do processo e que contribui apenas com um momento do processo, não podemos querer cobrar 1% sobre o valor final.

Por isso, o voto do Democratas é “não”, Sr. Presidente. É o voto que nós precisamos agora recuperar, indiscutivelmente, com a ausência ontem aqui de vários Senadores que não puderam votar. E eu espero que, agora, nós possamos ter aí a rejeição desse Destaque nº 4, Sr. Presidente. A votação do Democratas é “não”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Cássio Cunha Lima. Senador Randolfe, na sequência.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para solicitar à Mesa que possamos fazer a correção do painel. Acredito que há um equívoco, onde estamos destacando o inciso XVIII do art. 2º...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu agradeço a V. Exª. Peço à Secretaria-Geral da Mesa que, por favor, faça a correção do inciso XVIII, art. 2º.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Perfeito. Apenas para que todos fiquem acompanhando.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª. Senador...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Agradeço também a atenção de V. Exª. E, de forma muito breve, o PSDB encaminha o voto “não”, de forma coerente com os encaminhamentos que foram realizados nas votações de ontem, até para que possamos manter essa coesão do texto com todos os argumentos que já foram apresentados. O PSDB, Sr. Presidente, vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PSDB vota “não”. Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria chamar a atenção ao texto que ontem nós votamos, em relação à mesma matéria. Por isso, muito bem argumentam aqui o Senador Walter Pinheiro e o Senador Lindbergh, que, prosperando esse destaque, será contraditório com o que já foi aprovado ontem.

Veja, Sr. Presidente, o art. 17 estabelece o seguinte:

Os benefícios resultantes da exploração econômica de produto acabado ou material reprodutivo oriundo de acesso ao patrimônio genético de espécies encontradas em condições *in situ* ou ao conhecimento tradicional associado, ainda que produzido fora do País, serão repartidos, de forma justa e equitativa, sendo que no caso do produto acabado o componente do patrimônio genético ou do conhecimento tradicional associado deve ser um dos elementos [...] de agregação de valor [...].

O destaque, como veio da Câmara, tinha a expressão “principal”. Ocorre, Sr. Presidente, que a expressão “principal” é um elemento que elimina o comando da própria lei, o comando do que está no art. 17 e o comando do art. 2º deste inciso que estamos votando. O comando tem um objetivo, um sentido, uma alma, que é a repartição de benefícios de toda agregação de valor para as comunidades. Quando estreitamos, única e exclusivamente, para um elemento principal, vamos, obviamente, restringir o óbvio, que é a repartição de benefícios.

Portanto, Sr. Presidente, por coerência, deve prevalecer o texto do Senador Jorge Viana, reafirmado aqui pelo Senador Otto, por coerência, inclusive, ao que foi votado em relação ao restante do conteúdo do texto, pois, senão, teremos um inciso do art. 2º incoerente com o próprio texto que foi aprovado do estatuto da biodiversidade, em especial do art. 17.

Portanto, o voto necessita ser “sim”.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Roberto Rocha.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – MA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Eu queria convidar os Senadores do PSB para virem ao plenário para votarmos os dois últimos destaques do projeto do Marco Legal da Biodiversidade.

O PSB manifesta e reitera a sua posição, encaminhando o voto “sim”.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para registrar, o PDT encaminha o voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Ronaldo Caiado e Senador Moka, na sequência.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta votação será soberana para definir sobre a palavra “principal” e sobre a palavra “determinante”.

Ora, esta matéria não é terminativa aqui, no Senado Federal. Como nós produzimos algumas alterações, ela irá para a Câmara dos Deputados, onde, acredito, essa correção também será feita em relação ao art. 2º

Então, peço a todos que possamos estimular, aí sim, o acesso à biodiversidade brasileira. Com isso, votando “não” e dando espaço para, cada vez mais, esse produto ocupar espaço no mercado internacional.

O voto do Democratas é “não”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Waldemir Moka; em seguida, Senador Douglas Cintra.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB – MS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, por deliberação ou a pedido do Líder Eunício, do PMDB, estou encaminhando o voto “não” ao texto. Eunício, até agora, não está presente, mas a orientação partidária é de voto “não”, dentro da coerência. E eu fui pegar no arquivo, até porque ontem se falou muito de Constituição, de texto, está aqui, no meio ambiente, dizendo “comunidade indígena”, “população indígena”, repetidas várias e várias vezes.

São essas questões que querem transformar um projeto que tem por objetivo estimular a pesquisa, a indústria, a produção de fármacos, de cosméticos, a partir de nossa biodiversidade, numa discussão ideológica, que não faz o menor sentido, porque isso é para beneficiar as comunidades locais. Então, não vejo realmente sentido trazer essa discussão com esse viés ideológico. Não faz sentido nenhum.

Insisto que a nossa posição, a dos amigos, companheiros da Bancada do PMDB e a de todos aqueles que querem realmente ver, nos últimos anos, graças a essa legislação atrasada e emperrada, não conseguimos avançar naquilo que é o mais importante, produzir fármacos e cosméticos a partir da nossa biodiversidade. Por que isso? Porque essa legislação atravancou isso, não deixou, a indústria não tem interesse nisso.

Agora, garantir aqui que haverá realmente essa distribuição justa para localidades, para a população indígena, para a comunidade local, é realmente muito importante. Então, por isso, Sr. Presidente, o voto é “não”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Douglas Cintra. Com a palavra, V. Ex^a.

O SR. DOUGLAS CINTRA (Bloco União e Força/PTB – PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, mais uma vez reitero que, entre as palavras “principal” e “determinante” ou “contribui”, é importante ressaltar que o valor que será repassado para a comunidade indígena ou população tradicional, comunidade, agricultura tradicional, é o mesmo valor. Não muda o valor, então não há diferença em se imaginar que se vai prejudicar a comunidade ou prejudicar aquela área. O que temos de entender é que é muito mais simples para a indústria poder trabalhar com o produto e pagar a uma área ou pagar de uma forma única. E que fica muito difícil definir o que é elemento com 5%, com 10%, com 20% de proporção dentro daquele produto.

Como é que a gente vai calcular aquilo que está dentro daquele produto? A legislação nada tira de benefício para a comunidade. Simplesmente ela facilita o pagamento. Ela permite que, de forma simples, possa se identificar qual é o produto, e ela estimula que produtos de base natural possam ser usados. Se nós mudarmos o que está sendo colocado, se votarmos “sim”, nós estaremos abrindo oportunidade de a empresa fazer o mais simples, que é colocar algum elemento sintético, que não tem nada a ver com a comunidade. Então, reitero aqui que, ao votarmos “não”, nós estamos trabalhando para simplificar o processo, e não estamos mudando em nada o valor que vai ser pago para as comunidades. O valor é exatamente o mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Votação nominal das emendas destacadas.

As Senadoras e os Senadores já podem votar.

Senadora Lídice da Mata.

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é para mais uma vez dizer que, nesta questão, nosso Partido vota “sim”. Nós somos contra a mudança do texto do Relator Jorge Viana. Consideramos que há um prejuízo às comunidades tradicionais e àqueles que dão contribuição efetiva no produto com essa modificação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Petecão.

As Senadoras e os Senadores já podem votar. Nós estamos votando a emenda destacada que suprime a palavra “principal” da definição de elemento de agregação ao valor, constante do inciso XVIII do art. 2º. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, mais uma vez reafirmando a importância do voto, voto “sim” nesta matéria, para que nós mantenhamos, inclusive, a coerência da decisão do Plenário ontem, em manter a expressão muito correta que é a “contribuição do todo”, que se expressa, meu caro Senador Omar... V. Exª foi decisivo para a aprovação de ontem. A matéria de hoje não pode, de forma nenhuma, ter um tratamento diferente, senão nós estabeleceremos uma incongruência. Agora é a hora, inclusive, de determinarmos que todos os produtos contribuem para o efeito do produto, seja ele visual, seja o efeito para o benefício das pessoas, seja a estética. Portanto, é considerar todos os produtos, e não algo determinante, mas sim tudo que contribui, que foi a vitória que nós tivemos na noite de ontem.

Portanto, o voto é “sim”.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD – AM) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Omar.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Sr. Presidente.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD – AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Para eu encaminhar pelo PSD, eu encaminho o voto “sim”, mas vou colocar aqui aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras a razão.

Primeiro, é impossível você ter acesso a algumas fórmulas, ou de cosméticos ou de remédios. Um exemplo é a Coca-Cola. A Coca-Cola produz o produto dela lá na cidade de Manaus, que é aquele xarope, e distribui para a América do Sul todinha e para o Brasil todo. Nós não sabemos qual é a fórmula, nós não sabemos o que é que entra da Amazônia na Coca-Cola. Lá eles produzem cana, pegam o guaraná, a Ambev pega o guaraná de Maués, faz o guaraná, distribui para o Brasil todo, e nós não temos acesso. Não temos acesso à fórmula de que é feita um refrigerante, um cosmético ou um remédio.

Por isso que eu voto “sim”. “Sim”, até porque, se você for para os remédios, é a Anvisa, se você for para os cosméticos, é outra instituição. E eu faço esse apelo aos Senadores porque as nossas comunidades indígenas, a população tradicional vem, há séculos, servindo a grandes empresas. E, aí, a questão de não conhecimento da nossa biodiversidade é um problema ainda maior. Porque se nós utilizamos hoje a nossa rica biodiversidade, ou nos cosméticos ou em algum outro tipo de produto, nós utilizamos uma fatia mínima. Por quê? Porque até hoje o centro de biotecnologia da Amazônia não funciona. E não funciona por falta de vontade política. A partir do momento que nós tivermos conhecimento da nossa biodiversidade, aí sim, nós poderemos até dar um tratamento diferenciado.

Mas, neste momento, Sr. Presidente, meu voto é “sim”, votando com a comunidade indígena e com as comunidades tradicionais deste País, principalmente do meu Estado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – Sr. Presidente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Caiado, com a palavra, V. Exª.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é importante que possamos esclarecer que, neste momento, nós estamos votando aqui um projeto da biodiversidade, nós não estamos votando aqui o projeto da fórmula da Coca-Cola. Nós estamos votando aqui o elemento da biodiversidade que é utilizado como fator determinante, que V. Exª colocou, o Senador que me antecedeu, sobre o guaraná.

V. Exª tem toda a razão, sobre o guaraná, vai haver incidência exatamente de 1%, porque ele está usando um produto da biodiversidade do nosso País. Nós não estamos discutindo isso; está exatamente concordante. Agora, em relação à Coca-Cola, eu não sei a fórmula da Coca-Cola e não tenho conhecimento de que tenha usado nenhum produto da nossa biodiversidade. Mas se amanhã for comprovado, se for fator determinante, vai pagar 1%; se não for fator determinante, vai pagar 1% sobre o valor daquele produto.

Então, Sr. Presidente, é importante que o voto seja “não”, para que a gente possa dar continuidade ao último destaque e, com isso, fazer com que a biodiversidade, no nosso País, possa avançar, cada vez mais, na sua utilização, em vários produtos, por este mundo afora.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Pimentel.

Em seguida, nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado. Nós ainda temos mais uma emenda, mais um destaque para ser apreciado nominalmente.

Em seguida, nós vamos votar a troca do indexador das dívidas, o comércio eletrônico e três autoridades: um embaixador e dois diretores do Banco Central.

Então, seria bastante produtivo se nós pudéssemos avançar na nossa pauta.

Senador Pimentel, em seguida, Senador Moka, e vamos encerrar a votação.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu peço a V. Ex^a, se possível, incluir, também, nas autoridades, o Brigadeiro Joseli, que é maioria simples e está pronto o processo. Se V. Ex^a puder também incluir, eu ficaria muito grato.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Faço isso com muita satisfação.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Pela ordem, Presidente.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB – MS) – Sr. Presidente, me permita.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB – MS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o que nós estamos votando é uma legislação. Eu quero insistir nisso. Depois de aprovada, vai permitir, exatamente, acabar com isso, com a pirataria. Haverá uma legislação capaz de beneficiar aqueles produtos lá na comunidade local. Pelo amor de Deus, essa é uma questão visível!

Eu não consigo entender como querem transformar esta discussão numa outra discussão. O que está se tentando fazer aqui é transformar uma legislação que, nós últimos 12 anos, não funcionou. Ela afastou as indústrias, os produtores da nossa biodiversidade. Ela só prejudicou! E não prejudicou a nós; prejudicou aqueles que podem ser beneficiados pelo seu conhecimento tradicional, por aquilo que extraí ali da comunidade local.

Isso é uma coisa muito visível! Não é possível querer contestar isso!

Sr. Presidente, eu estou insistindo, o que é incomum da minha parte, mas uma coisa que me salta aos olhos é a coerência disso.

Por isso, o voto é “não”, Sr. Presidente.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – AP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, recebi o telefonema do líder comunitário do Ituquara e ele me colocou a seguinte questão: “Sou catador de andiroba, cato e comercializo essa andiroba para a empresa Beraca”, que, aliás, é uma empresa grande. E ele me perguntou como fica a situação dele, se eles terão alguma participação, se eles terão alguma contribuição além da remuneração da mão de obra. E falei a ele que estamos exatamente discutindo, aqui no Senado, uma emenda nesse sentido, para poder compartilhar benefícios, compartilhar lucros. Só que estamos aqui diante de um dilema: atribui-se o compartilhamento só ao produto final.

Ele me falou da andiroba. Imagine, essa empresa Beraca distribui óleos essenciais para as grandes empresas de cosméticos do mundo – essa é uma empresa lá do Pará. Ela distribui os óleos para as grandes empresas. Vou dar o nome de algumas: L'Occitane, L'Oreal, L'acqua Di Fiori, Natura; são as grandes multinacionais dos cosméticos. E essas grandes multinacionais não têm a menor ideia de onde fica o Ituquara, a empresa que faz essa intermediação.

Se perdermos essa emenda, se disserem “não” para essa emenda, não haverá partilha de benefícios, porque as grandes empresas não têm ideia de onde ficam as comunidades locais e não têm ideia da relação desse produto com o produto final deles.

Portanto, queria pedir ao Senado para que ajudemos a promover o desenvolvimento mais equânime, que ajudemos a promover o desenvolvimento local, aprovando, votando “sim”.

Porque imaginem o que são esses cremes; por exemplo, os cremes de cabelo, os fixadores de creme. Eu ainda não uso creme de cabelo, mas, na hora em que eu usar, eu vou me dar conta todos os dias – não sei, talvez eu vá até usar um fixador desses dos mais poderosos – de que quem descobriu esse fixador não foi a L'Oreal, não foi a Natura; foi uma empresa que investiu lá, que fez a pesquisa, que desenvolveu o produto. Então, essa empresa tem que compartilhar benefícios com as comunidades locais. É só isso que está em discussão. O que está em discussão é um desenvolvimento mais justo, um desenvolvimento mais equânime.

Eu peço o voto “sim”. Vamos aprovar esse destaque, vamos aprovar e garantir esse desenvolvimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

**Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária**

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA 154 - CMA AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 2, DE 2015

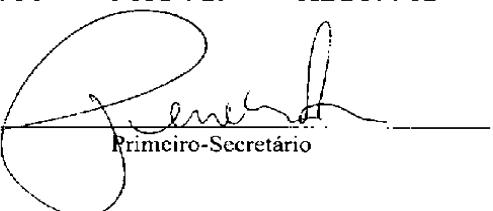
EMENDA DESTACADA (SUPRIME A PALAVRA PRINCIPAL DA DEFINIÇÃO DE ELEMENTO DE AGREGAÇÃO DE VALOR AO PRODUTO, CONSTANTE DO INCISO XVIII DO ART. 2º).

Num. Sessão:	1	Num. Votação:	1	Abertura:	15/04/15 17:20
Data Sessão:	15/04/2015	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	15/04/15 17:52

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	NÃO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	NÃO
PP	RS	ANA AMÉLIA	NÃO
PSDB	MG	ANTONIO ANASTASIA	NÃO
PSDB	TO	ATAIDES OLIVEIRA	NÃO
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	NÃO
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	NÃO
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	SIM
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM
PMDB	SC	DÁRIO BERGER	NÃO
PT	MS	DELCIDIO DO AMARAL	SIM
PT	TO	DONIZETI NOGUEIRA	SIM
PTB	PE	DOUGLAS CINTRA	NÃO
PMOB	MA	EDISON LOBÃO	NÃO
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	SIM
PTB	PI	ELMANO FÉRRER	NÃO
PT	RN	FÁTIMA BEZERRA	SIM
PSB	PE	FERNANDO BEZERRA COELHO	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	NÃO
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	NÃO
PP	AC	GLADSON CAMELI	SIM
PSD	DF	HELIO JOSÉ	SIM
PT	PE	HUMBERTO COSTA	SIM
PP	RO	IVO CASSOL	NÃO
PMDB	PA	JADER BARBALHO	NÃO
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	NÃO
PSB	AP	JOÃO CAIPIRIBE	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO
PPS	MT	JOSÉ MEDEIROS	NÃO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	SIM
PSDB	SP	JOSÉ SERRA	NÃO
PDT	RS	LASIER MARTINS	SIM
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	SIM
PT	RJ	LINDBERGH FARIA	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	NÃO
PT	SP	MARTA SUPlicy	SIM
PSD	AM	OMAR AZIZ	SIM
PSD	BA	OTTO ALENCAR	SIM
PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PT	PA	PAULO ROCHA	SIM
PMDB	PB	RAIMUNDO LIRA	NÃO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	SIM
PT	PI	REGINA SOUSA	SIM
PDT	DF	REGUFFE	SIM
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	NÃO
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PSB	MA	ROBERTO ROCHA	SIM
PSB	RJ	ROMARIO	SIM
DEM	GO	RONALDO CAIADO	NÃO
PMOB	ES	ROSE DE FREITAS	ABST.
PMOB	AM	SANDRA BRAGA	NÃO
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	SIM
PMOB	MS	SIMONE TEBET	NÃO
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	NÃO
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	SIM
PR	TO	VICENTINHO ALVES	NÃO
PMDB	MS	WALDEMAR MOKA	NÃO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	SIM
DEM	GO	WILDER MORAIS	NÃO
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	ABST.

Presidente: ROMERO JUCÁ

SIM : 30 NÃO : 29 ABST. : 02 PRESIDENTE : 1 TOTAL : 62



Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – SIM, 30; NÃO, 29; 2 abstenções.

Está aprovada a emenda.

Fica prejudicada a Emenda nº 138, da CCT.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Votação da Emenda nº 163, destacada. Exclusão da expressão a partir da vigência desta lei...

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD – BA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – ... resultado de acesso ao patrimônio genético realizado, constante do §10 do art. 17.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD – BA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu concedo a palavra ao Senador Otto Alencar, que é o Relator da matéria. Em seguida, darei a palavra ao Senador Douglas Cintra. O Senador Lindbergh Farias, na sequência.

Senador Otto Alencar, eu registro, com muita satisfação, a presença honrosa de militares do Exército, do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, Curso de Cavalaria do Rio de Janeiro. É uma honra muito grande tê-los aqui no Senado Federal.

Senador Otto Alencar.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD – BA. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, também faço a minha saudação aos oficiais do Exército.

Sr. Presidente, esse destaque, a modificação do texto que foi aprovada na Comissão de Meio Ambiente, nós temos que lutar pela aprovação dele, porque a não aprovação modificaria completamente o texto original.

Trabalhamos lá na CMA e também nas outras comissões. O Senador Douglas Cintra ajudou bastante nisso, como os outros Senadores que trabalharam conosco na elaboração desse novo marco regulatório da biodiversidade.

Esse destaque se refere à dispensa de pagamento para exploração econômica feita antes de 29 de junho de 2000, que foi a data em que o marco legal atual entrou em vigor e inaugurou a obrigação da repetição de benefício pela exploração da biodiversidade no Brasil.

O atual marco regulatório é punitivo ao contrário de ser normativo, e o destaque não prejudica o direito das empresas que exploravam a biodiversidade antes dessa data, uma vez que ele não retroage na obrigação de se realizar repartição de benefícios. Repartição de benefícios, essa que se aplica apenas a quem explorou economicamente a biodiversidade e não para quem não acessou. Ou seja, se alguém acessa e gera um produto é exploração econômica do produto e não acesso, o que traz a obrigação de repartir os benefícios. Ou seja, é a exploração econômica e não acesso ao produto. Logo, não interessa quando foi feito o acesso, mas quando se deu a exploração econômica, que é o fator gerador da obrigação de repartir os benefícios e não o acesso, como faz crer a redação original do art. 7º, do §10. E, se essa exploração se deu após 2000, ela deveria repartir benefício conforme a exigência legal, independentemente do acesso.

Sr. Presidente, uma vez que existe essa obrigação de repartir benefício pela exploração econômica da biodiversidade desde 2000, é natural que esses produtos que vêm explorando a biodiversidade, desde então, repartam os benefícios devidos. Não se trata de retroagir as obrigações dessa lei sobre atividades do passado, mas garantir que aquele que explorou economicamente a biodiversidade em 2000 reparta os benefícios devidos.

Portanto, eu quero chamar aqui a atenção para o fato de que nenhum desses destaques do bojo da lei altera o valor de 1% que é cobrado sobre a receita líquida. Isso tem que ser esclarecido aqui para que os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras entendam aonde nós queremos chegar.

Essa lei que, sendo aprovada aqui no Senado, vai dar outra dimensão à pesquisa científica de que o Brasil precisa e que está perdendo para os países da América Latina. Essa é uma coisa superimportante, e nós precisamos aprová-la de acordo com o relatório do Senador Jorge Viana.

Portanto, eu encaminho o voto “sim”, à aprovação dessa lei e do relatório da CMA, tão bem elaborado pelo nobre Senador Jorge Viana.

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – AP) – Sr. Relator.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD – BA) – Pois não.

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – AP) – V. Exª poderia detalhar um pouquinho mais?

(Soa a campainha.)

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – AP) – Porque eu acho que esse tema, esse destaque é complicado.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD – BA) – Não, não há complicações nenhuma.

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – AP) – Mas eu tive dificuldade de entender.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD – BA) – Nós estamos modificando...

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – AP) – Eu queria saber quais as consequências.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD – BA) – Nós estamos modificando o acesso para exploração econômica e garantindo aquilo que foi de 2000 para trás, sem nenhum tipo de isenção. Então, é só modificar.

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – AP) – Não se vai isentar, então?

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD – BA) – Não se vai isentar, de maneira nenhuma.

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – AP) – Para não isentar, a votação é “sim”?

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD – BA) – A votação é “sim”. Não, a votação é “sim” pela modificação da palavra “acesso” por “exploração econômica”.

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – AP) – E qual seria a consequência?

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD – BA) – Mas garantindo o que foi feito antes de 2000.

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – AP) – Está o.k. Obrigado.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Douglas Cintra. Em seguida, V. Ex^a, Senador Lindbergh.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD – AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – V. Ex^a também já está inscrito depois do Senador Lindbergh.

Com a palavra V. Ex^a.

O SR. DOUGLAS CINTRA (Bloco União e Força/PTB – PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Na qualidade de Relator na CAE, eu gostaria de esclarecer o exato teor da emenda que vamos votar agora.

Trata-se da Emenda nº 163, que altera a redação desse dispositivo, que atualmente é a seguinte:

A exploração econômica de produto acabado ou de material reprodutivo realizada a partir da vigência dessa lei, resultado de acesso ao patrimônio genético realizado antes de 29 de junho de 2000, fica isenta da obrigação de repartição de benefícios, mediante a comprovação do usuário na forma do regulamento.

Ou seja, Sras e Srs. Senadores, o que o texto do projeto diz é que, se o acesso ao patrimônio genético foi realizado antes de 29 de junho de 2000, data em que foi inicialmente publicada a medida provisória que atualmente trata da biodiversidade, o usuário não será obrigado a realizar repartição.

Qual é a lógica da regra? É dar segurança jurídica àqueles que, mesmo antes de haver qualquer marco legal sobre a matéria, realizaram investimentos na biodiversidade, incentivando a economia nacional, embora não houvesse ainda regras de repartição.

A regra dispensa de repartição, por exemplo, os acessos feitos há décadas passadas, digamos, 50 anos atrás, quando não havia perspectivas de haver repartição. Tal mandamento está em harmonia com a regra constitucional que impede a retroatividade das leis.

Além disso, Sr. Presidente, essa norma representa verdadeira segurança jurídica aos que realizaram o acesso no passado, sob regras diversas. Não seria justo, portanto, mudar as regras do jogo agora para os acessos que já foram realizados há décadas, pois isso representaria quebra de segurança jurídica.

É claro que, nos acessos feitos a partir de 29/6/2000, o usuário fica obrigado a repartir os benefícios, uma vez que, a partir de então, já havia a medida provisória que hoje rege o tema e haverá depois a lei resultante do projeto agora em discussão.

No entanto, a Emenda nº 163, ora destacada, pretende dar a seguinte redação ao parágrafo: “a exploração econômica de produto acabado ou de material reprodutivo realizada antes de 29/6/2000 fica isenta da obrigação de repartição de benefícios mediante comprovação do usuário, na forma do regulamento”.

Vejam aqui, Sras e Srs. Senadores, que a emenda pretende alterar a lógica do dispositivo, prevendo como marco temporal para o início da exploração não mais a data de acesso, mas a da exploração econômica, exigindo a repartição de benefícios a partir de 29/6/2000, mesmo que o acesso tenha sido feito décadas atrás. Ou seja, aquele usuário que realizou o acesso, digamos, há 50 anos, quando sequer havia regras estabelecidas sobre a exploração da biodiversidade, ver-se-á de repente na obrigação de começar a fazer uma repartição de benefícios que não foi considerada na sua fase de investimentos. Além disso – uma verdadeira ofensa ao princípio da segurança jurídica –, o usuário se verá diante de um passivo financeiro retroativo desde a data de 29/6/2000 até a data da publicação da lei resultante desse projeto.

Essa emenda pretende, portanto, retroagir a norma para alcançar atividades realizadas antes de sua vigência e mesmo antes da vigência da atual medida provisória. Por essas razões, somos pela rejeição dessa emenda, Sr. Presidente, e o voto é “não”.

Eu reitero que, de qualquer forma, nós estamos garantindo uma evolução no nosso sistema, mas é preciso garantir a segurança jurídica das empresas que investiram e estão nesse processo. Nós estaremos, sim, fazendo, votando “não”, uma grande contribuição não só para a pesquisa científica, não só para o desenvolvimento econômico, mas, sobretudo, também, para todas aquelas comunidades, sejam de indígenas, sejam de agricultores, que tendem e podem receber muitos investimentos fruto dessa nova regra. Mas essa nova regra, para funcionar bem, ela tem que estar ao lado de quem vai pagar, de quem vai contribuir, ela tem que estar completamente trabalhando em conjunto para que as empresas possam pagar da melhor forma, para que as empresas possam continuar o seu desenvolvimento.

Então reitero o nosso voto “não” e solicito aos colegas Senadores que examinem bem a matéria que vamos votar agora.

Durante o discurso do Sr. Douglas Cintra, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Romero Jucá, 2º Vice-Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Sr. Presidente, eu estou inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Pela ordem o Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Olha, eu quero explicar aqui, eu queria inclusive me dirigir aos Senadores do PSDB também nesse ponto, porque esse é o destaque mais importante. Se nós não aprovarmos essa emenda, de nada valeu o nosso esforço. O que é que nós queremos? Repartir benefícios para comunidades tradicionais e para povos indígenas; esse é o objetivo.

Essa repartição de benefício está sempre vinculada à exploração econômica. Antes de 29 de junho de 2000, nós não tínhamos legislação. Foi a primeira medida provisória. O que fala o Senador Jorge Viana? Ele diz o seguinte: que a exploração econômica realizada antes de 29 de junho de 2000 fica isenta dessa obrigação de repartição de benefício. Muito justo! Se há exploração econômica antes de 2000, não paga, não se repartem os benefícios. Depois, repartem-se os benefícios.

Se derrotarmos essa emenda, como fica? Não é exploração econômica antes de 2000, seria o acesso ao patrimônio genético. O que pode acontecer daqui a cinco anos? Uma empresa farmacêutica lança um produto novo, mas ela pode dizer: “ah não, eu tive acesso ao patrimônio genético antes de 2000”. Não há nenhum registro. Não há como registrar.

O Senador Randolfe Rodrigues inclusive apresentou uma emenda que deixa muito claro. Diz o Senador: “O dispositivo facilita a ocorrência de fraude, uma vez que a data de acesso pode ser facilmente alterada pelo usuário.”

Nós estamos, Sr. Presidente, criando uma rota de fuga.

Então, eu acho que esse é o ponto mais importante de todos os destaques.

Por isso queria fazer um apelo a esta Casa: para que votasse “sim”, para que a gente de fato repartisse benefícios com as comunidades tradicionais e com os povos indígenas.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin para discutir o voto, a matéria.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu quero aqui somente reforçar as palavras do Senador Lindbergh.

Primeiro, concordo em gênero, número e grau quando ele diz que nós estamos votando neste momento um ponto que é crucial do projeto.

O que estabelece a Lei do Acesso à Biodiversidade? Qual o ponto principal da Lei? Primeiro, regulamentar o acesso a um patrimônio que é do povo brasileiro, a um patrimônio que é da Nação brasileira. Então é permitir o acesso de uma forma ordenada, organizada.

Nesse acesso que está sendo permitido, Sr. Presidente, os benefícios daquilo que deverá render esse acesso ou aquilo que for transformado em produto têm que ser repartidos. Repartidos entre quem? Entre o Estado, que é o proprietário da riqueza; entre aquela empresa ou as pessoas que exploram, desenvolvem produtos a partir da natureza, a partir daquele bem genético, e o conhecimento tradicional da população; as comunidades envolvidas, as comunidades.

O texto apresentado pelo Senador Jorge Viana, que é o Relator, na Comissão de Meio Ambiente, modifica o texto aprovado na Câmara dos Deputados. Foi dito de forma clara. O que foi aprovado na Câmara dos Deputados foi o seguinte: quem acessou o patrimônio genético, Senador Benedito, antes do ano 2000 – e no

ano 2000 aprovamos a primeira lei de acesso ao patrimônio genético – fica isento da obrigação da repartição dos benefícios.

O Senador Jorge Viana propõe uma modificação que é fundamental: ele também isenta da obrigação da repartição dos benefícios não aqueles que acessaram antes do ano de 2000, mas aqueles que começaram, iniciaram a exploração econômica antes do ano de 2000;

E por que isso é importante? Porque o texto aprovado na Câmara diz que a obrigação da comprovação para o acesso é do próprio usuário. Ele não vai precisar de nenhum documento, de nada. Ele apenas declara que acessou o patrimônio que deu origem a esse produto antes de 2000; e fica livre da repartição.

Então, Sr. Presidente, se a gente não promover essa modificação, que foi amplamente discutida no seio da Comissão de Meio Ambiente desta Casa, eu concordo com aqueles que dizem que nós vamos colocar por terra, nós vamos perder todo o trabalho que nós estamos fazendo, porque amanhã, porque no ano que vem, porque daqui a cinco anos qualquer empresa que depositar o novo produto pode dizer: "Eu estou livre da repartição, porque eu acesei esse material genético antes do ano 2000", quando não havia legislação para isso no Brasil!!

Então, isso é fundamental. Fazemos aqui um apelo a todos. Não é uma questão de ser do partido A ou B. Não, é uma questão de Brasil, é uma questão de democracia, de dar vigor a uma lei que nós estamos aprovando, sem que ela tenha qualquer brecha para ser burlada, e que direitos da população possam ser negados por essa brecha, que deixa de ser uma brecha, passa a ser um grande canal para evitar a repartição de benefícios de produtos oriundos a partir do acesso do patrimônio genético da biodiversidade, que é a maior riqueza do nosso País.

Portanto, Sr. Presidente, nós votamos "sim", votamos "sim" com a redação apresentada no relatório aprovado na Comissão de Meio Ambiente.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD – AM) – Sr. Presidente, pela ordem, eu estava inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra o Senador Omar Aziz.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex^a que é da nossa Região e, vamos perder um voto a favor, porque o Senador Renan Calheiros se ausentou e colocou o senhor. Voto importante, está-se ganhando aqui por um voto.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Só para esclarecer a V. Ex^a, como o processo está em votação e eu assumi a Mesa, ainda consta no painel o Senador Renan Calheiros. Eu já votei, já marquei meu voto, já está configurado. Portanto, meu voto a Região conta, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIA (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Muito obrigado, Senador Romero Jucá.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD – AM) – Espero que V. Ex^a tenha votado "sim".

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra o Senador Omar.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD – AM) – Eu vou encaminhar a votação do nosso Partido, o PSD, "sim", por uma razão simples: o argumento de que tem esse benefício garantido cai por terra com ajustes fiscais que são feitos neste País. E cada momento é um momento. Já usufruíram, desde 2000, com a Medida Provisória, de 2000, as empresas já se consolidaram, essas empresas já tiveram todos os benefícios necessários para montar. Agora, é o momento de repartir esses ganhos com as comunidades tradicionais, com os povos indígenas, que nós representamos aqui.

Queremos, sim, avançar em tecnologias novas, em conhecimento novo para que a gente possa implantar novas indústrias nessas áreas que precisam da biodiversidade.

Essa questão de dizer: "Não eles tinham esse direito." Aqui no Brasil, não há mais direito adquirido, acabou essa coisa, quando você manda para cá e se modifica, conforme anda a economia. Neste momento, beneficiar as comunidades tradicionais e as comunidades e os povos indígenas é muito importante. Por isso, o nosso encaminhamento, Sr. Presidente, é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra o Senador Randolfe Rodrigues, logo após V. Ex^a. Senador Caiado.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na Comissão, durante a Comissão, a nossa emenda original era para supressão total do artigo. Eu acho, inclusive, que o Senador Jorge Viana, com a redação final que deu, encontrou um meio-termo, porque, Sr. Presidente, esse dispositivo, mais uma vez, se prosperar o destaque, trata-se de um não cumprimento da Convenção Internacional da Biodiversidade, da qual o Brasil é signatário e que tem, segundo o art. 5º, §1º, da nossa Constituição, força de lei ordinária na nossa legislação.

Dessa convenção – dessa convenção –, o Brasil é um dos signatários e prosperando essa redação que diz o seguinte, a redação que veio da Câmara:

"Resultar de acesso ao patrimônio genético realizado antes de 29 de junho de 2000 [e se contrapõe ao texto que estamos dando aqui no Senado] a exploração econômica de produto acabado ou [de] material reprodutivo [realizado antes de 29 de junho de 2000]."

A diferença aqui concreta, Sr. Presidente, entre o acesso e a exploração econômica é simples. Se nós não estabelecermos claramente a exploração econômica, nós estaremos concedendo uma anistia, estamos concedendo, como já foi dito pelo Senador Linbergh, a possibilidade de fraude e uma anistia a todos aqueles que se locupletaram, até junho de 2000, do patrimônio genético sem repartir com os povos indígenas e com as comunidades tradicionais.

Ou seja, na prática é isso se prevalecer o voto "não". É bom dizer as coisas como elas são e no português bem claro. Se não prevalecer a redação que foi dada aqui no Senado, se prevalecer a redação que foi dada na Câmara, ou seja, se prosperar esse destaque contra a redação do Senado, se o "sim" não for vitorioso, significa, na prática, isto: uma anistia a todos aqueles que se locupletaram do patrimônio genético, e exploraram o patrimônio genético de povos indígenas e populações tradicionais.

E isso é, Sr. Presidente, inaceitável, isso é contrário ao espírito desse estatuto que estamos hoje colocando na votação final no Congresso Nacional.

Portanto, em respeito ao patrimônio dos povos indígenas, das comunidades tradicionais, nós, do PSOL, encaminhamos "sim".

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Sr. Presidente. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra o Senador Ronaldo Caiado e, logo após, o Senador Eunício Oliveira.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Randolfe colocou aqui o ponto que eu acho que é o principal para ser discutido, porque muitos estão falando de uma maneira genérica, falando em população indígena, comunidade indígena. Ninguém aqui precisa buscar essa retórica para poder explicar um fato que nada tem haver com isso.

Vamos ao fato, diretamente àquilo que está sendo discutido: nós estamos votando em cima de um destaque que nós encaminhamos pela rejeição, ou seja, o voto "não" por um motivo só.

Veja bem! Quando o Senador Lindbergh diz: "Olha! Nós não sabemos quando a pessoa teve acesso àquele patrimônio genético". Sr. Presidente, é importante que seja dito a todos os Senadores e presentes que, para se fazer uma pesquisa, há regras, há lei. A pessoa é obrigada a apresentar o projeto, ela é obrigada a registrar, ela é obrigada a mostrar cada uma das etapas que ela está desenvolvendo. Para tudo isso, há um órgão do Governo Federal que é responsável, a quem cabe prestar conta de toda a tramitação de pesquisa. Não é uma coisa que o cidadão deixou em casa e, de repente, diz que teve acesso a esse produto, em 2005, em 2006, sendo que, por isso, estaria fraudando o processo de pesquisa e que, com isso, se ele não explorou, não teria direito a uma pesquisa que fez. Esse é que é o raciocínio. Se o cidadão faz uma pesquisa e tem acesso a esse patrimônio genético, ele não é obrigado a no outro dia explorá-lo. Agora, aqui diz o seguinte: o cidadão que teve acesso ao patrimônio genético é obrigado a explorá-lo no mesmo dia, porque se criou no Plenário uma tese de que, para se ter acesso ao patrimônio genético, se tem de uma hora para outra e de que o cidadão não tem regras, não tem normas, não tem projetos, não tendo ali todo um protocolo definido pelo Governo.

Sr. Presidente, o que estamos pedindo, com toda clareza, é que realmente o acesso ao patrimônio genético, realizado antes de 29 de junho de 2000, esteja isento de repartição de benefício. É isso que estamos dizendo. Ninguém aqui quer penalizar a pesquisa. Não entendo por que tantos aqui querem penalizar a pesquisa. Assim, a pesquisa só é válida para quem tem um capital enorme, pois ele é capaz de pesquisar e, no outro dia, explorar?! Então, quer dizer que a esquerda hoje está protegendo os grandes grupos e os grandes cartéis que têm poder financeiro? Aí, sim, o cidadão tem poder financeiro: faz a pesquisa hoje e amanhã explora.

Agora, o cidadão comum, o cidadão simples, um professor universitário, um pesquisador, que teve acesso ao patrimônio genético, mas não tem capital nem para implantar e nem para explorar aquilo que ele conseguiu na pesquisa, nessa hora, vai ser duramente tributado: "vou impor a ele um passivo de 15 anos, o que vai inviabilizar a pesquisa que ele fez". Então, eu estou assistindo ao outro lado agora: a esquerda que diz sempre defender os mais humildes – mito que já derrubamos há muito tempo –, mais uma vez, está defendendo exatamente quem tem o poder de pesquisar e explorar no outro dia.

Sr. Presidente, o voto do Democratas é "não".

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra, o Senador Eunício Oliveira. (Pausa.)

Com a palavra, o Senador João Capiberibe. (Pausa.)

Com a palavra, o Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB – MS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu raramente costumo ser tão insistente como estou sendo nessas votações, mas é uma coisa tão importante isso...

Fazer retroagir isso é de uma falta de bom senso, uma coisa que vai prejudicar a pesquisa neste País! Nós estamos falando de uma coisa muito importante! Essas pessoas vão retroagir ao ano 2000. Como é que vai ser isso? Como vai se caracterizar isso?

E o próprio Relator, o eminentíssimo Senador Jorge Viana, aceitou a emenda que diz que seria a partir do Tratado de Nagoya, que é o marco legal. O que nós estamos fazendo aqui? Estamos querendo retroagir, fazendo com que aquilo que nem existe na lei nem existia... Como será isso? Eu, realmente, fico perplexo de ver como se pode fazer uma defesa dizendo que as pessoas estão lesando, que as pessoas vão cometer fraude. A partir de quê? Como? Qual é a legislação que existia? Como você pode cometer fraude em cima do que não existia, o marco legal? O argumento é tão vazio que você não sabe, realmente, como dizer.

É por isso que estou, coerentemente, votando “não” em nome da pesquisa, daqueles que, realmente, querem desenvolver e querem aproveitar a biodiversidade muito rica deste País que, nos últimos anos, ficou travada por um tipo de legislação, de marco absolutamente anárquico que não regulamenta nada, fazendo nada a não ser punir, punir, punir e punir. E não traz absolutamente nada.

Por isso, nós estamos atrasados em relação a essas questões todas. Comparem os produtos produzidos a partir da biodiversidade do nosso País com os de países muito pequenos e verão que a estatística vai saltar aos olhos. Por quê? Porque lá existe um marco legal que permite que as indústrias possam realmente aproveitar a biodiversidade.

Para isso que está acontecendo aqui – se acontecer de ser aprovado isso –, o voto tem que ser “não”. Se não, nós vamos realmente atrasar. Isso é um atraso muito grande.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – AP) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra, para encaminhar, o Senador João Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, na verdade, nós estamos falando da cadeia produtiva de produtos da biodiversidade.

Esses recursos da biodiversidade vão terminar em um produto final. Quem é que paga esse produto final? Quem paga esse produto final é o consumidor. E, ao longo da cadeia produtiva, há uma repartição de benefícios: da indústria, que produz e distribui para comercialização ao consumidor; daqueles que extraem e que transformam vários produtos da biodiversidade. Nós estamos discutindo aqui a repartição de benefícios que o consumidor paga a toda a cadeia produtiva.

A questão da isenção àqueles que tiveram acesso antes de 2000 fica muito difícil, porque nós vamos ter que nos basear em uma autodeclaração, que pode ser feita no primeiro papel que a empresa encontrar – até em papel de pão se pode fazer a autodeclaração. E aí o Estado vai ter que aceitar. A sociedade vai ter que aceitar essas autodeclaracões: “Não, eu fiz o meu acesso lá nos anos de 1950. Está aqui a minha declaração registrada em cartório”. Pronto, encerrou.

Eu recebi uma notícia, Sr. Presidente, que eu sou obrigado a compartilhar aqui. O Ministério Pùblico moveu uma ação que resultou em uma multa milionária contra o Laboratório Aché. O Laboratório Aché é um dos maiores do mundo e incorreu em biopirataria. E o Ministério Pùblico moveu essa ação. Se nós isentarmos, se não aprovarmos essa emenda, nós vamos isentar essa multa de um bilionário laboratório. Concretamente, é isso. Quem tem interesse, neste momento, em que não aprovemos essa emenda do Relator Jorge Viana é exatamente a Aché, porque ela seria perdoada pela biopirataria. E a Aché não é qualquer coisa, é uma empresa bilionária, multinacional, de grande poder.

Assim, eu queria insistir aqui com os Parlamentares para que possamos dizer “sim” a essa proposta do Relator Jorge Viana.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – A última inscrita é a Senadora Lúcia Vânia. Logo após, nós vamos abrir o painel.

Com a palavra, a Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Oposição/PSDB – GO. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de encaminhar o voto “não”, porque o objetivo deste projeto é simplificar a atual legislação em vigor. A atual legislação em vigor impediu o desenvolvimento da pesquisa. Portanto, o voto “não” é simplificar, é zerar e começar tudo de novo para que possa haver resultado efetivo nas pesquisas.

O meu voto é “não”.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Encerrada a discussão.

Vamos abrir o painel.

Solicito à Mesa que possa proceder à apuração dos votos.

Está votando...

Podemos apurar a votação.

(Procede-se à apuração.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO. Fora do microfone.) – Sr. Presidente, um minuto.

VOTAÇÃO NOMINAL

**Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária**

EMENDA 163 - CMA AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 2, DE 2015

EMENDA DESTACADA (EXCLUSÃO DA EXPRESSÃO A PARTIR DA VIGÊNCIA DESTA LEI, RESULTADO DE ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO REALIZADO - § 10 DO 17).

Num. Sessão:	1	Num. Votação:	2	Abertura:	15/04/15 17:54
Data Sessão:	15/04/2015	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	15/04/15 18:26

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	SIM
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	NÃO
PP	RS	ANA AMÉLIA	NÃO
PSDB	MG	ANTONIO ANASTASIA	NÃO
PSDB	TO	ATAIDES OLIVEIRA	NÃO
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	SIM
PR	MT	BLAIBRO MAGGI	NÃO
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	NÃO
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	SIM
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM
PMDB	SC	DÁRIO BERGER	NÃO
PT	MS	DELCIÓDIO DO AMARAL	SIM
PT	TO	DONIZETI NOGUEIRA	SIM
PTB	PE	DOUGLAS CINTRA	NÃO
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	SIM
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	SIM
PTB	PI	ELMANO FÉRRER	NÃO
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	NÃO
PSB	PE	FERNANDO BEZERRA COELHO	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	NÃO
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	NÃO
PP	AC	GLADSON CAMELI	SIM
PSD	DF	HELICIO JOSÉ	SIM
PT	PE	HUMBERTO COSTA	SIM
PMDB	PA	JADER BARBALHO	NÃO
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM
PSB	AP	JOÃO CABEDEBE	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPIINO	NÃO
PPS	MT	JOSÉ MEDEIROS	NÃO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	SIM
PSDB	SP	JOSÉ SERRA	NÃO
PDT	RS	LASIER MARTINS	SIM
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	SIM
PT	RJ	LINDBERGH FARIA	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	NÃO
PT	SP	MARTA SUPLICY	NÃO
PSD	AM	OMAR AZIZ	SIM
PSD	BA	OTTO ALENCAR	SIM
PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PT	PA	PAULO ROCHA	SIM
PMDB	PB	RAIMUNDO LIRA	NÃO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	SIM
PT	PI	REGINA SOUSA	SIM
PDT	DF	REGUFFE	SIM
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	NÃO
PSB	MA	ROBERTO ROCHA	SIM
PSB	RJ	ROMARIO	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
DEM	GO	RONALDO CAIADO	NÃO
PMDB	AM	SANDRA BRAGA	NÃO
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	SIM
PMDB	MS	SIMONE TEBET	NÃO
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	NÃO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	SIM
PR	TO	VICENTINHO ALVES	NÃO
PMDB	MS	WALDEMAR MOKA	NÃO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	SIM
PR	MT	WELLINGTON FAGUNDES	NÃO
DEM	GO	WILDER MORAIS	NÃO
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	NÃO

Presidente. **RENAN CALHEIROS**

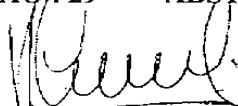
SIM : 32

NÃO : 29

ABST. : 00

PRESIDENTE : 1

TOTAL : 62



Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – SIM, 32; NÃO, 29.

O texto está mantido.

Passa-se, agora, à votação das emendas apresentadas como conclusão do parecer da CRA, CCT e CAE.

A Presidência esclarece ao Plenário que somente restou uma emenda de Comissão não prejudicada ou acatada.

Votação da Emenda nº 136, da CRA, a que o Relator tem parecer contrário.

As Sr^{as}s e Srs. Senadores que concordam com o parecer do Relator permaneçam como estão. (*Pausa.*) Rejeitada.

Votação, em globo, das emendas com parecer contrário de todas as comissões que não foram...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Sr. Presidente, Sr. Presidente, pela ordem, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – ...todos aqueles Senadores...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Pela ordem, Senador Cássio.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Pelo amor de Deus, Senador Romero Jucá!

Por favor!

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Pela ordem, Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Só para que possamos saber o que está sendo votado. Nesse ritmo, não é possível. Perdoe-me.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Nós estamos votando... Estou lendo aqui, Senador...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Pelo contrário, V. Ex^a fará como da outra vez: se anuncia e vai para a tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Estou lendo aqui.

Votação, em globo, das emendas com pareceres contrários de todas as comissões.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – O.k.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – O parecer do Relator, Senador Otto, é contrário.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que votam com o parecer do Relator permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Rejeitadas as emendas de parecer contrário.

Aprovado o projeto com emendas.

Há, sobre a mesa, parecer final da Comissão Diretora oferecendo a redação da matéria, que será publicada na forma regimental.

PARECER**PARECER
Nº 92, DE 2015**

Aprovado.
A Câmara dos Deputados
Em 18/04/15.

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2015 (nº 7.735, de 2014, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2015 (nº 7.735, de 2014, na Casa de origem), que regulamenta o inciso II do § 1º e o § 4º do art. 225 da Constituição; os arts. 1, 8, j, 10, c, 15 e 16, §§ 3 e 4 da Convenção sobre Diversidade Biológica, promulgada pelo Decreto no 2.519, de 16 de março de 1998; dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético; sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado; sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade; e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, em 15 de abril de 2015.

Romero Jucá, Presidente
Silvio Portella
Angela Portella, Relatora
Edmundo Ferreira
Gladson da Costa
Dionágles Lira
Vicentinho Neto

ANEXO AO PARECER Nº 92, DE 2015.

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2015 (nº 7.735, de 2014, na Casa de origem).

Regulamenta o inciso II do § 1º e o § 4º do art. 225 da Constituição Federal, o Artigo 1, a alínea j do Artigo 8, a alínea c do Artigo 10, o Artigo 15 e os §§ 3º e 4º do Artigo 16 da Convenção sobre Diversidade Biológica, promulgada pelo Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998; dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade; revoga a Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Emenda nº 1

(Corresponde à Emenda nº 173 – Plen)

Dê-se ao inciso VII do art. 1º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 1º

.....
VII – à implementação de tratados internacionais sobre o patrimônio genético ou conhecimento tradicional associado aprovados pelo Congresso Nacional e promulgados.

”

Emenda nº 2

(Corresponde à Emenda nº 65 – U / CAE / CMA)

Dê-se ao inciso XIV do art. 2º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 2º

XIV – autorização de acesso ou remessa – ato administrativo que permite, sob condições específicas, o acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado e a remessa de patrimônio genético;

”

Emenda nº 3

(Corresponde às Emendas nº's 2, 18, 44 e 66 – U / CCT / CMA)

Dê-se ao inciso XVI do art. 2º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 2º

XVI – produto acabado – produto cuja natureza não requer nenhum tipo de processo produtivo adicional, oriundo de acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado, no qual o componente do patrimônio genético ou do conhecimento tradicional associado seja um dos elementos de agregação de valor ao produto, estando apto à utilização pelo consumidor final, seja este pessoa natural ou jurídica;

”

Emenda nº 4

(Corresponde à Emenda nº 154 – CMA)

Dê-se ao inciso XVIII do art. 2º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 2º

XVIII – elementos de agregação de valor ao produto – elementos cuja presença no produto acabado contribui para a existência das características funcionais ou para a formação do apelo mercadológico;

”

Emenda nº 5

(Corresponde à Emenda nº 155 – CMA)

Dê-se ao inciso XXI do art. 2º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 2º

XXI – acordo setorial – ato de natureza contratual firmado entre o poder público e usuários, tendo em vista a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da exploração econômica oriunda de acesso ao patrimônio genético ou conhecimento tradicional associado de origem não identificável;

"

Emenda nº 6

(Corresponde à Emenda nº 156 – CMA)

Dê-se ao inciso XXXI do art. 2º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 2º

.....
XXXI – agricultor tradicional – pessoa natural que utiliza variedades tradicionais locais ou crioulas ou raças localmente adaptadas ou crioulas e mantém e conserva a diversidade genética, incluído o agricultor familiar;

"

Emenda nº 7

(Corresponde à Emenda nº 157 – CMA)

Inclua-se no § 1º do art. 6º do Projeto o seguinte inciso VII, renumerando-se os demais:

“Art. 6º

.....
§ 1º

.....
VII – promover o estabelecimento e manutenção de um centro de assistência para os povos indígenas, comunidades tradicionais e agricultores familiares com o objetivo de propiciar a conscientização a respeito da importância dos recursos genéticos e do conhecimento tradicional associado, bem como de outras questões relacionadas a acesso e repartição de benefícios;

"

Emenda nº 8**(Corresponde à Emenda nº 158 – CMA)**

Dê-se ao inciso V do art. 10 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 10.

.....
V – usar ou vender livremente produtos, variedades tradicionais locais ou crioulas ou raças localmente adaptadas ou crioulas que contenham patrimônio genético ou conhecimento tradicional associado; e

.....”

Emenda nº 9**(Corresponde à Emenda nº 159 – CMA)**

Dê-se ao *caput* do art. 11 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 11. Ficam sujeitas às exigências desta Lei as seguintes atividades:

.....”

Emenda nº 10**(Corresponde à Emenda nº 160 – CMA)**

Dê-se ao art. 13 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 13.

I – acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado em área indispensável à segurança nacional, que se dará após anuência do Conselho de Defesa Nacional;

II – acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado em águas jurisdicionais brasileiras, na plataforma continental e na zona econômica exclusiva, que se dará após anuência da autoridade marítima.

§ 1º

.....
§ 3º As autorizações de que trata este artigo serão concedidas:

I – pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, quando se tratar de atividade de pesquisa; ou

II – pelo CGen, quando se tratar de atividade de desenvolvimento tecnológico.

.....”

Emenda nº 11**(Corresponde à Emenda nº 29 – U / CCT / CMA)**Dê-se ao *caput* do art. 17 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 17. Os benefícios resultantes da exploração econômica de produto acabado ou de material reprodutivo oriundo de acesso ao patrimônio genético de espécies encontradas em condições *in situ* ou ao conhecimento tradicional associado, ainda que produzido fora do País, serão repartidos de forma justa e equitativa, sendo que, no caso do produto acabado, o componente do patrimônio genético ou do conhecimento tradicional associado deve ser um dos elementos de agregação de valor, em conformidade com o que estabelece esta Lei.

.....”

Emenda nº 12**(Corresponde à Emenda nº 161 – CMA)**

Dê-se ao inciso II do § 5º do art. 17 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 17.

.....

§ 5º

.....

II – os agricultores familiares, os povos indígenas e as comunidades tradicionais e suas cooperativas, com receita bruta anual igual ou inferior ao limite máximo estabelecido no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....”

Emenda nº 13**(Corresponde à Emenda nº 162 – CMA)**

Dê-se ao § 9º do art. 17 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 17.

.....

§ 9º A União estabelecerá por decreto a Lista de Classificação de Repartição de Benefícios, com base na Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM.

.....”

Emenda nº 14**(Corresponde à Emenda nº 163 – CMA)**

Dê-se ao § 10 do art. 17 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 17.

.....
§ 10. A exploração econômica de produto acabado ou de material reprodutivo realizada antes de 29 de junho de 2000 é isenta da obrigação de repartição de benefícios, mediante comprovação do usuário, na forma do regulamento.”

Emenda nº 15**(Corresponde à Emenda nº 164 – CMA)**

Dê-se ao § 2º do art. 19 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 19.

.....
§ 2º Ato do Poder Executivo disciplinará a forma de repartição de benefícios da modalidade não monetária nos casos de acesso a patrimônio genético.

”

Emenda nº 16**(Corresponde às Emendas nºs 13 , 36, 54, 79, 84 e 107 – U / CAE / CMA)**

Dê-se ao § 4º do art. 19 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 19.

.....
§ 4º No caso de repartição de benefícios, na modalidade não monetária, decorrentes da exploração econômica de produto acabado ou de material reprodutivo oriundo de acesso ao patrimônio genético, a destinação será feita para unidades de conservação da natureza de domínio público, terras indígenas, territórios quilombolas e áreas prioritárias para a conservação, a utilização sustentável e a repartição de benefícios da biodiversidade.”

Emenda nº 17**(Corresponde à Emenda nº 165 – CMA)**

Dê-se ao parágrafo único do art. 21 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 21.

Parágrafo único. Para subsidiar a celebração de acordo setorial, no caso de acesso a conhecimento tradicional associado de origem não identificável, os órgãos oficiais de defesa dos direitos de populações indígenas e de comunidades tradicionais deverão ser ouvidos, nos termos do regulamento.”

Emenda nº 18**(Corresponde à Emenda nº 166 – CMA)**

Dê-se ao § 2º do art. 25 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 25.

§ 2º No caso de exploração econômica de produto acabado ou de material reprodutivo oriundo de acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado de origem não identificável, poderão ser assinados acordos setoriais com a União com o objetivo de repartição de benefícios, conforme regulamento.

.....”

Emenda nº 19**(Corresponde à Emenda nº 171 – CMA)**

Dê-se ao § 3º do art. 29 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 29.

§ 3º Nas infrações que envolverem acesso a patrimônio genético ou a conhecimento tradicional associado, em atividades agrícolas, a competência de fiscalização de que trata o *caput* será exercida de forma articulada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e pelo Ibama.”

Emenda nº 20**(Corresponde à Emenda nº 174 – Plen)**

Dê-se ao art. 45 do Projeto a seguinte redação; e suprima-se o art. 47, renumerando-se os demais:

“Art. 45. As atividades realizadas sobre patrimônio genético ou sobre conhecimento tradicional associado que constarem em acordos internacionais aprovados pelo Congresso Nacional e promulgados, quando utilizados para os fins do referido acordo internacional, deverão ser efetuadas em conformidade com as condições neles definidas, mantidas as exigências deles constantes.

Parágrafo único. A repartição de benefícios prevista no Protocolo de Nagoia não se aplica à exploração econômica, para fins de atividade agrícola, de material reprodutivo de espécies introduzidas no País pela ação humana até a entrada em vigor desse Tratado.”

Emenda nº 21**(Corresponde à Emenda nº 168 – CMA)**

Dê-se ao § 4º do art. 48 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 48.

.....
§ 4º O usuário que tiver iniciado o processo de regularização antes da data de publicação desta Lei poderá, a seu critério, repartir os benefícios de acordo com os termos da Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001.

.....”

Emenda nº 22**(Corresponde à Emenda nº 169 – CMA, de redação)**

Renumere-se o art. 48 do Projeto para art. 41.

Emenda nº 23**(Corresponde à Emenda nº 170 – CMA, de redação)**

Renumere-se o art. 49 do Projeto para art. 51.

(À publicação)

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final, a matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Eu gostaria de registrar aos Srs. Líderes que há, no item 2, agora, uma matéria sobre a regulamentação do indexador da dívida. Existem cinco emendas.

Eu gostaria de, por proposição da Mesa, pedir aos Líderes, ao Senador Eunício, ao Senador Caiado, ao Senador Delcídio, ao Senador Walter, que possam rapidamente, no entendimento, verificar qual das emendas, junto à Senadora Marta Suplicy, que é Relatora, poderia ser a emenda do entendimento, para coroar a votação.

Enquanto se constrói rapidamente esse entendimento, vamos passar para as votações nominais de autoridades.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB – PA) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Iniciamos pelo Tribunal Superior Militar...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB – PA) – Presidente, pela ordem.

A SR^a ÂNGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Pela ordem, Senadora Ângela.

A SR^a ÂNGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Nas duas votações anteriores, votei “sim”.

Queria registrar meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – A Ata registrará o voto de V. Ex^a.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB – PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Pela ordem, Senador Flexa.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB – PA) – Presidente, está na pauta de hoje a votação do comércio eletrônico.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Será votado hoje nos dois turnos, Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB – PA) – É consenso. Podíamos votar logo o comércio eletrônico, enquanto se tenta o acordo no indexador.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Eu só posso votar o comércio eletrônico depois que liberar a pauta de urgência com o indexador. É por isso que estamos votando autoridade, que não tranca a pauta, enquanto rapidamente se fecha o entendimento. Votaremos rapidamente o indexador e, logo após, votaremos, nos dois turnos, a PEC do comércio eletrônico, como querem V. Ex^a e todo o Plenário.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB – PA) – É por isso que V. Ex^a é um líder laico.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – **Item extrapauta:**

PARECER N° 81, DE 2015

Discussão, em turno único, do Parecer nº 81, de 2015, da CCJ, Relator: Senador José Pimentel, sobre a Mensagem nº 2, de 2015 (nº 22/2015, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do Sr. FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, em substituição ao Tenente-Brigadeiro do Ar José Américo dos Santos.

O parecer é favorável.

Discussão do parecer. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

As Sr^as e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Peço aos nossos pares o voto “sim”, para que possamos indicar o Comandante Joseli para o Superior Tribunal Militar.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Gostaria de convidar as Sr^as Senadoras e os Srs. Senadores que estão nas suas dependências para que venham ao plenário. Nós teremos três votações de autoridades e, logo após, dois turnos de emendas à Constituição extremamente importantes para a Federação brasileira.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – AP) – Sr. Presidente, queria fazer um apelo aos Senadores do PSB para comparecerem ao plenário, porque nós temos votações importantes.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD – BA) – Sr. Presidente! Sr. Presidente!

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PT vota “sim” e solicita a todos os seus Senadores que compareçam ao plenário para esta votação nominal, para indicação do Brigadeiro Joseli Parente para o Superior Tribunal Militar.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD – BA) – Sr. Presidente! Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra, o Senador Otto Alencar.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD – BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSD encaminha votação “sim” a favor do Brigadeiro Francisco Joseli Parente Camelo, um dos oficiais mais competentes e sérios da Aeronáutica, uma pessoa que eu conheço há muito tempo. Tenho absoluta certeza de que vai contribuir muito no cargo que vai assumir.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, o PR quer encaminhar o voto “sim”, também, pela indicação do Brigadeiro Joseli Parente Camelo ao STM.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Gostaria de convidar as Sras e os Srs. Senadores que estão nas suas dependências para que venham votar.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra, pela ordem, Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir a V. Ex^a que ouvisse os Líderes, naturalmente se não houvesse objeção – e que quero crer que não haverá –, para que haja uma inversão de pauta, porque esta, sim, é uma matéria pacificada e consolidada no Senado da República: a votação da partilha dos recursos que têm como origem o comércio eletrônico. O Constituinte de 88 não previu partilha entre origem e destino de bens e produtos comercializados a partir da plataforma eletrônica em razão de uma questão óbvia: à época não era relevante a plataforma eletrônica.

Este é um projeto que está pactuado, amadurecido. E eu quero consultar V. Ex^a, requerer a V. Ex^a inversão de pauta para que, após a votação das autoridades, nós possamos votar o projeto que estabelece regras para o compartilhamento do ICMS entre a origem e o destino. Esse, sim, um tema da maior importância, porque os recursos derivados do ICMS da plataforma eletrônica estão ficando basicamente nos locais de origem, quando o ICMS deve ser compartilhado entre a origem e o destino. Esse, sim, é um tema que está na pauta e na prioridade da nossa Casa em razão dos Estados federados.

Portanto, o que estamos aqui requerendo é que V. Ex^a possa ouvir os Líderes, e eu já peço a manifestação do Líder Eunício Oliveira, com relação à inversão de pauta para que nós possamos, em definitivo, votar o ICMS do comércio eletrônico.

É a reivindicação que faço a V. Ex^a.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Sr. Presidente. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Eu gostaria de informar aos Líderes que a matéria do indexador está em urgência, mas não está em urgência constitucional.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Portanto, se houver o entendimento dos Srs. Líderes, nós poderemos inverter a pauta enquanto sai o acordo.

Para isso, eu ouço o Senador Eunício Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, era exatamente nesse sentido que eu já pedi aqui a anuênciam do Senador José Agripino, já pedi a anuênciam do Líder Cássio, para que pudéssemos fazer, e peço aos demais Líderes, pela importância que tem essa matéria, para, pelo menos aqui, fazermos o início de um equilíbrio ou do reequilíbrio da Federação brasileira.

Então, eu pediria a V. Ex^a que ouvisse os demais Líderes, como pediu aqui o Senador Ricardo Ferraço. Eu quero encaminhar e, como Relator dessa matéria, da PEC 197, pedir que façamos a inversão de pauta. Embora tenhamos uma matéria com urgência, mas que, como bem disse V. Ex^a, não é de urgência constitucional, nada impede que façamos aqui a inversão de pauta para votarmos importante matéria que dá aqui o início, pelo menos, de uma reforma tributária possível a que se está procedendo na noite de hoje.

Então, é o encaminhamento e o pedido que faço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Eu ouço o Senador José Agripino; ouço o Líder Cássio Cunha Lima; ouço o Senador Walter Pinheiro e o Senador Benedito de Lira.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu acho que a boa prática recomenda que façamos a inversão de pauta. Por uma razão muito simples: a ineficácia da sessão.

Sobre a questão do comércio eletrônico, está estabelecido o consenso. Nós votamos por unanimidade, a Câmara mudou o texto, mas mudou de forma palatável, e há um consenso, entre os Líderes, de que o texto

que a Câmara votou pode ser aprovado rapidamente. E é uma matéria fundamental para todos os Estados, – todos – Norte, Sul, Leste e Oeste. É uma coisa nova que está sendo disciplinada e que pode ser votada e sancionada, brevemente, com benefício para a sociedade e para todos.

Então, eu acho que, como Presidente, V. Ex^a poderia, tranquilamente, tendo amparo regimental, inverter a pauta, votar as autoridades, em seguida o comércio eletrônico e, em seguida, entrar na questão do indexador da dívida, porque essa, sim, gera discussão, essa gera discussão. Mas deixaríamos como último item da pauta da sessão de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra o Senador Walter Pinheiro, logo após o Senador Cássio Cunha Lima e o Senador Benedito de Lira.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, creio que a manifestação, inclusive do Plenário, sobre essa matéria se expressou no dia em que o Senador Eunício Oliveira encabeçou um requerimento que foi subscrito por todos os Líderes presentes, propondo que ela ganhasse um calendário especial.

Além desse reconhecimento, nós tomamos uma decisão, a partir das conversas que travamos aqui, à época, também, com a Bancada de São Paulo, que aportou uma emenda. Depois, na própria tramitação na Câmara dos Deputados e no acordo com todas as Bancadas, produziu-se um texto, agora, já, Senadora Marta, assinado com o apoio de todos os secretários de Fazenda, de todos os Estados, no último dia 10, próximo passado, na cidade de Goiânia, na reunião do Confaz.

Dessa forma, não há mais motivo para adiarmos. Então, eu pediria a V. Ex^a essa inversão, portanto corroborando e apoia integralmente.

Ainda por cima, Senador Eunício Oliveira, além do regime de urgência que V. Ex^a patrocina, como o principal proponente dessa matéria e com o apoio de todos, hoje, pela manhã e ao meio-dia, os governadores estiveram nesta Casa e estiveram com o Presidente Renan, de quem receberam a confirmação de que a matéria estava na pauta e que haveria todo um esforço para ela ser apreciada no dia de hoje, Senador Edison Lobão. Portanto, é uma matéria extremamente importante.

E o Senador Delcídio conseguiu, de forma brilhante – de vez em quando, a mente dele é iluminada. Não é, Delcídio? –, enxergar o que é essa evolução, que é exponencial, pois se trata de um comércio que cresce a cada dia. A receita esperada – pelo menos a anunciada, a expectativa – é de que, para o ano de 2014, Senador Edison Lobão, bata em torno de 32 a 35 bilhões no País. E, aí, Senador Delcídio, se isso estivesse vigorando – estou me referindo aos 20%, à proposta antiga –, o meu Estado, por exemplo, o Estado da Bahia, já teria um acréscimo de 100 milhões na arrecadação com aquele fator, o que significa uma expectativa muito maior.

Além da questão da arrecadação, Senador Cássio, há uma coisa importantíssima nessa PEC do Comércio Eletrônico, que é a possibilidade de estímulo, para que, na nossa Região, no nosso querido Nordeste e na sua querida Paraíba, empresas possam se instalar para montar os seus centros de distribuição, as suas estruturas de logística e as unidades, inclusive, de *call center* para recepcionar todos os pedidos, abrindo-se, Senador Eunício, para o interior dos nossos Estados, o que potencializaria o negócio, criaria oportunidades e, ao mesmo tempo, acabaria com as fraudes. Estamos sabendo, cada vez mais, que a venda aparentemente presencial se configura como uma venda eletrônica. Portanto, a inversão de pauta.

De forma muito sábia, o Senador Eunício, desde ontem, já havia protocolizado o seu pedido de urgência, que, volto a dizer, foi aceito e subscrito por todos os Líderes. E, agora, de novo, todos os Líderes apoiam essa inversão de pauta para que possamos apreciar o comércio eletrônico.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB – TO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Queria pedir licença – aguardar o Senador Ronaldo Caiado votar – para que possamos abrir o painel, já começarmos a votação do diretor do Banco Central e seguirmos ouvindo a posição dos Líderes, por uma questão de economicidade, para que possamos ganhar tempo nas votações.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT – MS) – Presidente, Senador Romero.

Teremos oportunidade de fazer o debate qualificado?

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Peço que se abra o painel.

Um minuto só, Senador Delcídio.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT – MS) – Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Peço que se abra o painel, por favor.

(Procede-se à apuração.)

55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER N° 81, DE 2015 (FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO - STM)

INDICAÇÃO DO SR. FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, PARA EXERCER O CARGO DE MINISTRO DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, EM SUBSTITUIÇÃO AO TENENTE-BRIGADEIRO DO AR JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS.

Num. Sessão:	1	Num. Votação:	3	Abertura:	15/04/15 18:29
Data Sessão:	15/04/2015	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	15/04/15 18:42

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	VOTOU
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	VOTOU
PP	RS	ANA AMÉLIA	VOTOU
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	VOTOU
PSDB	MG	ANTONIO ANASTASIA	VOTOU
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	VOTOU
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	VOTOU
PR	MT	BLAIRO MAGGI	VOTOU
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	VOTOU
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	VOTOU
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	VOTOU
PMDB	SC	DÁRIO BERGER	VOTOU
PT	MS	DELcíDIO DO AMARAL	VOTOU
PTB	PE	DOUGLAS CINTRA	VOTOU
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	VOTOU
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	VOTOU
PTB	PI	ELMANO FÉRRER	VOTOU
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	VOTOU
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	VOTOU
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	VOTOU
PP	AC	GLADSON CAMELI	VOTOU
PSD	DF	HELIO JOSÉ	VOTOU
PT	PE	HUMBERTO COSTA	VOTOU
PMDB	PA	JADER BARBALHO	VOTOU
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	VOTOU
PSB	AP	JOÃO CABEDEBE	VOTOU
DEM	RN	JOSÉ AGRIPIINO	VOTOU
PPS	MT	JOSÉ MEDEIROS	VOTOU
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTOU
PSDB	SP	JOSÉ SERRA	VOTOU
PDT	RS	LASIER MARTINS	VOTOU
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	VOTOU
PT	RJ	LINDBERGH FARIA	VOTOU
PSDB	GO	LUCIA VÂNIA	VOTOU
PT	SP	MARTA SUPLICY	VOTOU
PSD	AM	OMAR AZIZ	VOTOU
PSD	BA	OTTO ALENCAR	VOTOU
PT	RS	PAULO PAIM	VOTOU
PT	PA	PAULO ROCHA	VOTOU
PMDB	PB	RAIMUNDO LIRA	VOTOU
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	VOTOU
PT	PI	REGINA SÓUSA	VOTOU
PDT	DF	REGUFFE	VOTOU
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	VOTOU
PSB	RJ	ROMARIO	VOTOU
PMDB	RR	ROMERO JUCA	VOTOU
DEM	GO	RONALDO CAIADO	VOTOU
PMDB	ES	ROSE DE FREITAS	VOTOU
PMDB	AM	SANDRA BRAGA	VOTOU
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	VOTOU
PMDB	MS	SIMONE TEBET	VOTOU
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	VOTOU
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	VOTOU
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	VOTOU
PR	TO	VICENTINHO ALVES	VOTOU
PMDB	MS	WALDEMAR MOKA	VOTOU
PT	BA	WALTER PINHEIRO	VOTOU
PR	MT	WELLINGTON FAGUNDES	VOTOU
DEM	GO	WILDER MORAIS	VOTOU

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 56 NÃO : 03 ABST. : 00 TOTAL : 59

Prímeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – SIM, 56; NÃO, 3.

Encerrada a votação.

Aprovado o nome do Dr. Francisco Joseli Parente Camelo.

Será feita a devida comunicação à Srª Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – **Item extrapauta:**

PARECER Nº 84, DE 2015

Discussão, em turno único, do Parecer nº 84, de 2015, da CAE, Relator: Senador Delcídio do Amaral, sobre a Mensagem nº 7, de 2015 (nº 75/2015, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. OTÁVIO RIBEIRO DAMASO para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Discussão do parecer. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

Com a palavra, o Senador Cássio Cunha Lima. Logo após, ouvirei o Senador Delcídio, o Senador Reguffe e o Senador Ataídes. E o Senador Benedito de Lira, aliás. Logo após o Senador Cássio, o Senador Benedito de Lira.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, apenas para manifestar a concordância do PSDB com a inversão da pauta, para que nós possamos votar essa matéria, que é fruto de uma longa construção, de negociação em torno da regulamentação do comércio eletrônico, com todos os argumentos que já foram aqui apresentados e que é dispensável repetir.

O PSDB concorda com a inversão da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra, o Líder Benedito de Lira.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP – AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, considero que o início da noite de hoje é memorável para o Plenário do Senado Federal. Nesta oportunidade, nós...

Depois de muitos anos, mais de uma década, os Estados e Municípios brasileiros tiveram prejuízos consideráveis com o processo das compras eletrônicas. Se nós fizermos uma avaliação, uma comparação, de acordo com o gráfico que aqui temos em mão, em 2001, esse comércio já gerou cerca de R\$500 milhões para a origem. A previsão para 2015 é da ordem de R\$43 bilhões.

Então, Sr. Presidente, o Partido Progressista é totalmente favorável à inversão de pauta. Que nós aprovejemos esta matéria, considerando que há outra matéria importante, que é o indexador das dívidas dos Estados, na noite de hoje. Que possamos votar isso com absoluta rapidez, considerando a unanimidade do Plenário e das Lideranças.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – A posição do PP também é favorável.

Com a palavra, o Senador Reguffe.

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu também me somo aqui, eu quero também defender a inversão de pauta, para que seja votada a questão do comércio eletrônico.

Essa é uma questão muito importante para o Distrito Federal. Inclusive, a Bancada do Distrito Federal aqui no Senado – eu, o Senador Hélio José e o Senador Cristovam – está unida com relação a isso. Ontem nos reunimos com o Governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollemberg. E, sem dúvida, é uma questão muito importante para o Distrito Federal, que vai aumentar a arrecadação do Distrito Federal, o que é importante para toda a nossa população.

Então, nós da Bancada do Distrito Federal defendemos a inversão, para que seja votada a questão do comércio eletrônico.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra, o Senador Delcídio do Amaral, para participar do debate qualificado.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT – MS. Sem revisão do orador.) – V. Exª sabe da minha preocupação com o debate qualificado aqui, neste Senado. É uma longa herança que nós trazemos ao longo dos anos, meu caro Presidente, Senador Romero Jucá.

Mas eu queria registrar, meu Presidente, Senadores, Senadoras, este dia importante de votação do e-commerce, Senadora Lúcia Vânia. Essa história começou em 2011 com a guerra dos portos; com a discussão que agora toma conta desta Casa, que é a reforma do ICMS, talvez a mãe de todas as reformas – são 70% de

uma reforma tributária no Brasil, com impactos econômicos extraordinários –; com a convalidação dos ativos; com a renegociação das dívidas. Hoje, estamos falando aqui do indexador.

Sr. Presidente, depois de longos anos, nós conseguimos chegar a um acordo sobre essa PEC, que tive a satisfação e a oportunidade de apresentar na Comissão de Assuntos Sociais, que, depois, foi relatada também pelo Senador Renan Calheiros e que, depois, foi aprovada no plenário do Senado e foi à Câmara.

Esse projeto, meu caro Tales, por meses, por anos, ficou na Câmara dos Deputados. E, agora, estamos votando a proposta do possível. Inclusive, na reunião do Confaz, conseguimos resgatar o conceito de unanimidade, meu caro Senador Benedito de Lira, porque, por unanimidade, os Estados concordaram com essa proposta que estamos votando agora.

Sei o impacto que isso vai trazer para todos os Estados da Federação. Como disse o Senador Walter Pinheiro aqui, é o conceito da cobrança no destino. Esses recursos vão, agora, ser recebidos, por meio desse processo de transição, por todos os Estados. Quero dizer que, na proposta que está sendo apresentada, meu caro Presidente, o meu Estado, em 2019, vai receber mais de R\$700 milhões, graças ao comércio eletrônico.

Portanto, mais do que nunca, é uma questão de justiça com a Federação. Fico muito contente de ver o trabalho de todos nós, Senadores e Senadoras de todos os Estados, na aprovação dessa PEC, que, sem dúvida, é mais um grande passo para buscar um acordo importante, um pacto importante na Federação brasileira.

Eu não podia deixar de registrar isso, meu caro Presidente, Senador Romero Jucá, mantendo sempre a nossa tese de um debate qualificado.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Oposição/PSDB – GO) – Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Eu parabenizo V. Ex^a, Senador Delcídio. V. Ex^a realmente é o autor, o primeiro signatário dessa emenda constitucional, que é extremamente importante para todos os Estados da Federação. Tenho a certeza de que esta Casa vai dar uma demonstração de unidade da Federação hoje, aprovando essa matéria. Inclusive, os Estados que, em tese, podem perder algum tipo de arrecadação entendem que, nesse novo processo de comercialização, é justo que se faça o repartimento dos recursos da forma como é feito no restante dos outros produtos.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Oposição/PSDB – GO) – Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra, o Senador Waldemir Moka.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Oposição/PSDB – GO) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Está inscrito o Senador Waldemir Moka.

Depois, o Senador Ataídes vai falar. E, depois, falará a Senadora Lúcia Vânia.

O Senador Ataídes está com a palavra.

Logo após, falarão o Senador Waldemir Moka e a Senadora.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB – TO) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Quero só fazer um registro. Ontem, durante a reunião da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização, sob a regência do maestro Presidente da Comissão, Senador Otto Alencar, aprovamos uma subcomissão para acompanhar e fiscalizar as obras inacabadas no Brasil, como também, Sr. Presidente, as obras já empenhadas e não iniciadas. Vejo que essa comissão será de valia extraordinária para o nosso País e para o nosso povo.

Aqui quero ler um pequeno trecho dos dizeres do ex-Ministro do Tribunal de Contas da União Valmir Campelo sobre as obras inacabadas no País:

Uma obra inacabada desperta a indignação de toda a sociedade. Na quantificação do potencial prejuízo que o estado de paralisação de um empreendimento acarreta aos cofres públicos, além de se considerar o montante nele empregado até a paralisação, devem ser levadas em conta outras circunstâncias: a não realização dos benefícios que a utilização da obra inconclusa geraria para a população e o custo associado ao desgaste das estruturas e parcelas já concluídas, que, por permanecerem muito tempo sem execução, acabam sendo degradadas pela ação deletéria do tempo e das intempéries.

E conclui: "Em resumo, uma obra paralisada gera muito mais prejuízo do que apenas aquele representado pelos recursos até então inutilmente nela empregados."

Portanto, Sr. Presidente, por unanimidade, ontem, repito, ratifico, na CMA foi aprovada essa subcomissão para acompanhar e fiscalizar essas obras inacabadas no País.

Era isso o que eu queria registrar, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Eu peço licença aos Líderes que ainda vão se manifestar para abrir o painel rapidamente e iniciar a terceira e última votação nominal de autoridades. Daqui a pouco, o Senador Moka terá a palavra, como também a Senadora Lúcia Vânia. Eu peço à Mesa que abra o painel.

(Procede-se à apuração.)

55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER N° 84, DE 2015 (OTAVIO RIBEIRO DAMASO - BCB)

INDICAÇÃO DO SR. OTAVIO RIBEIRO DAMASO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO BANCO CENTRAL DO BRASIL.

Num. Sessão:	1	Num. Votação:	4	Abertura:	15/04/15 18:42
Data Sessão:	15/04/2015	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	15/04/15 18:52

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	VOTOU
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	VOTOU
PP	RS	ANA AMÉLIA	VOTOU
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	VOTOU
PSDB	MG	ANTONIO ANASTASIA	VOTOU
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	VOTOU
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	VOTOU
PR	MT	BLAIRO MAGGI	VOTOU
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	VOTOU
PP	PI	CIRIO NOGUEIRA	VOTOU
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	VOTOU
PT	MS	DELCIÓDIO DO AMARAL	VOTOU
PTB	PE	DOUGLAS CINTRA	VOTOU
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	VOTOU
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	VOTOU
PTB	PI	ELMANO FÉRRER	VOTOU
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	VOTOU
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	VOTOU
PP	AC	GLADSON CAMELI	VOTOU
PSD	DF	HELIO JOSÉ	VOTOU
PT	PE	HUMBERTO COSTA	VOTOU
PMDB	PA	JADER BARBALHO	VOTOU
PSB	AP	JOÃO CABIBERIBE	VOTOU
DEM	RN	JOSÉ AGRIPIÑO	VOTOU
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTOU
PSDB	SP	JOSÉ SERRA	VOTOU
PDT	RS	LASIER MARTINS	VOTOU
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	VOTOU
PT	RJ	LINDBERGH FARIA	VOTOU
PSDB	GO	LUCIA VÂNIA	VOTOU
PT	SP	MARTA SUPLICY	VOTOU
PSD	AM	OMAR AZIZ	VOTOU
PSD	BA	OTTO ALENCAR	VOTOU
PT	RS	PAULO PAIM	VOTOU
PT	PA	PAULO ROCHA	VOTOU
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	VOTOU
PT	PI	REGINA SOUSA	VOTOU
PDT	DF	REGUFFE	VOTOU
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	VOTOU
PSB	MA	ROBERTO ROCHA	VOTOU
PSB	RJ	ROMARIO	VOTOU
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	VOTOU
PMDB	ES	ROSE DE FREITAS	VOTOU
PMDB	AM	SANDRA BRAGA	VOTOU
PMDB	MS	SIMONE TEBET	VOTOU
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	VOTOU
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	VOTOU
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	VOTOU
PR	TO	VICENTINHO ALVES	VOTOU
PMDB	MS	WALDEMAR MOKA	VOTOU
PT	BA	WALTER PINHEIRO	VOTOU
DEM	GO	WILDER MORAIS	VOTOU

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 47 NÃO : 05 ABST. : 00 TOTAL : 52

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – SIM, 47; NÃO, 05.

O nome do Sr. Otávio Ribeiro Damaso está aprovado.

Será feita a devida comunicação à Senhora Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – **Item extrapauta:**

PARECER Nº 85, DE 2015

Discussão, em turno único, do Parecer nº 85, de 2015, da CAE, Relator: Senador Romero Jucá, sobre a Mensagem nº 8, de 2015 (nº 76/2015, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. TONY VOLPON para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Discussão do parecer. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

As Sras Senadoras e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Sr. Presidente, nas votações anteriores, registro meu voto com a Comissão de Meio Ambiente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – A Ata registrará o voto “Sim” de V. Ex^a.

Com a palavra, o Senador Waldemir Moka.

Logo após, falará a Senadora Lúcia Vânia.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB – MS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, hoje, a inversão da pauta e a votação do comércio eletrônico são, sem dúvida alguma, de fundamental importância, sobretudo, para os nossos Estados da Região Centro-Oeste. Acho que, em médio prazo, esses Estados vão ter uma recuperação na sua arrecadação, porque hoje é muito injusta a distribuição, pois toda essa arrecadação fica com os Estados de origem, sendo que nenhum Estado hoje tem nenhuma participação nessa questão do comércio eletrônico.

Então, eu queria parabenizar o Líder Eunício pela inversão e concluir a votação. Acho que vamos votar aqui por unanimidade. É uma votação importante, que será fundamental para o futuro financeiro dos nossos Estados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB – PA) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Agradeço ao Senador Waldemir Moka.

Com palavra, a Senadora Lúcia Vânia.

Logo após, falarão o Senador Flexa Ribeiro e Senador Ivo Cassol.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Oposição/PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de cumprimentar o Senador Eunício Oliveira pela oportunidade de trazer com agilidade esse projeto para ser votado hoje aqui, em plenário. É um projeto de extrema importância, que contempla principalmente os Estados consumidores. É um projeto que demandou ampla negociação não só desta Casa como da Câmara dos Deputados e também, à unanimidade, do Confaz. O Confaz, em Goiânia, na semana passada, demonstrou a preocupação do Secretário da Fazenda com a urgência desse projeto.

Quero aqui saudar o Estado de Goiás, que acaba também recebendo um reforço substancial para a sua arrecadação com esse benefício.

Portanto, quero aqui cumprimentar não só o Senador Eunício Oliveira, que é o Relator dessa matéria, como também o Senador Delcídio do Amaral, que tem sido um gigante na defesa da Federação e de um novo Pacto Federativo.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB – PA) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Flexa Ribeiro.

Logo após, falará o Senador Ivo Cassol.

Depois, vamos encerrar a votação.

Pela ordem, tem a palavra o Senador Omar Aziz, que está na tribuna.

Senador Omar, V. Ex^a está na tribuna.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no dia 19 de abril, o jornal *A Crítica* completa 66 anos. O jornal foi criado pelo jornalista Umberto Calderaro Filho no dia 19 de abril de 1949.

A *Crítica* esteve à frente dos maiores movimentos de democratização deste País. O jornal hoje é comandado pela Sra Cristina Calderaro Corrêa, com seus filhos, Dissica, Tati e Beto Calderaro. É um jornal de grande credibilidade. É o maior jornal do Estado do Amazonas, é um dos maiores jornais do País. É um jornal com uma credibilidade muito grande local, nacional e internacionalmente.

Quero aqui parabenizar a família Calderaro. Estou fazendo um requerimento de Voto de Aplauso ao jornal, que, no dia 19, completará 66 anos. Peço ao Presidente que, daqui a pouco, coloque em votação esse Voto de Aplauso.

Tenho certeza absoluta de que faremos justiça a um jornal que sempre esteve na trincheira pela democracia neste País, por defender a população do Estado do Amazonas.

Eu posso ouvir o Senador Gladson?

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – V. Ex^a está fazendo uma comunicação pela ordem. Então, na verdade, não é permitido aparte na comunicação pela ordem.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD – AM) – Muito obrigado, Senador.

Parabéns à família Calderaro e ao jornal *A Crítica* pelos 66 anos!

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – A Mesa aguarda o requerimento de V. Ex^a, que será colocado hoje em votação. A Mesa se associa à homenagem que V. Ex^a presta à família Calderaro, à rede de comunicações e ao jornal *A Crítica*.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB – PA) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Apoio Governo/PP – AC) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Agradeço a deferência e a elegância do Senador Flexa Ribeiro.

Passo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente Romero Jucá, há pouco, perguntei a V. Ex^a se nós poderíamos votar a questão do comércio eletrônico. Os Estados brasileiros já foram prejudicados, porque essa questão do comércio eletrônico nós tínhamos de ter votado no ano passado, para que tivesse validade em 2015. Essa matéria vai ser emendada aqui, vai voltar à Câmara e só vai valer em 2016.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Senador Flexa, só quero registrar que a ideia é a de que essa emenda constitucional já veio da Câmara e será votada de acordo... Pelo menos o relatório do Senador Eunício mantém o texto da Câmara, num entendimento com o Confaz e com a Secretaria da Fazenda. Portanto, nós votaremos esse texto da PEC. Depois, teremos a condição de promulgar já esse texto da PEC. Ele não voltará mais para a Câmara dos Deputados.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB – PA) – Eu agradeço a explicação de V. Ex^a. Mas o Relator, Senador Eunício Oliveira, que quero parabenizar, ainda há pouco, conversava com o Senador Walter Pinheiro no sentido de que haveria uma emenda e de que ele teria de retornar àquela Casa. Mas é ótimo que não retorne. É ótimo que não retorne! Então, vamos votar.

Outro projeto de interesse de todos os Estados e Municípios diz respeito à mudança do indexador. Já houve o acordo que V. Ex^a propôs das emendas?

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Eu quero registrar que o Senador Eunício e os Líderes estão trabalhando. Existem cinco emendas. Esse é um projeto de lei complementar. Terá de haver 41 votos “Sim”. Então, primeiro, é importante construir um entendimento.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB – PA) – Nós não podemos inverter a pauta, então?

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Nós estamos discutindo a inversão de pauta. É exatamente isso que estamos fazendo.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB – PA) – Ah, V. Ex^a falou que não podia!

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Eu ouço rapidamente o Senador Donizeti e o Senador Ivo Cassol.

Vou encerrar essa votação. E entraremos, de acordo com a vontade majoritária e unânime da Casa, na discussão do comércio eletrônico, da PEC do comércio eletrônico.

Com a palavra, o Senador Donizeti.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT – TO) – Só para registrar que, nas duas votações anteriores, meu voto foi “sim”. Eu não estava presente no momento.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – A Ata registrará o voto de V. Ex^a.

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – BA) – Sr. Presidente, é a Senadora Lídice da Mata, aqui, a seu lado esquerdo.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Senadora Lídice.

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – BA. Sem revisão da oradora.) – Só para aproveitar, Sr. Presidente, antes que V. Ex^a encerre a votação, para solicitar aos Senadores do PSB que venham ao plenário, porque a próxima votação é fundamental para os Estados do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste. Nós precisamos votar esse projeto do comércio eletrônico, que é bom para o Brasil. Solicito a presença aqui das Sr^{as} e dos Srs. Senadores.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Agradeço a V. Ex^a.

Senadora Simone, por favor, para a manifestação.

A SR^a SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB – MS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, enquanto estamos aguardando a votação secreta, eu gostaria de parabenizar o nosso Líder, Senador Eunício, pelo belíssimo parecer que hoje apresentou na Comissão de Constituição e Justiça em relação ao e-commerce.

Apesar da ampla discussão que foi feita ao longo desses anos, nós não podemos deixar também de registrar um fato talvez inédito: por unanimidade, todos os secretários estaduais de Fazenda do País aprovaram essa medida, essa alteração.

Essa é uma medida da mais alta relevância para o interior deste País, talvez o primeiro passo da repactuação desse famigerado e injusto pacto federativo brasileiro, porque permite começarmos a corrigir distorções tributárias.

Trago aqui alguns números apenas para conhecimento do Plenário.

Eu era Vice-Governadora do Estado de Mato Grosso do Sul até o final do ano passado e tenho um número aqui, do meu Estado, para mostrar a importância do e-commerce para os Estados menos desenvolvidos.

A partir de 2016, com o e-commerce da forma escalonada como está sendo feito, só Mato Grosso do Sul terá acrescido à sua arrecadação R\$16 milhões, em média, por mês, chegando ao final, em 2019, com os 100%. Serão R\$40 milhões por mês. Isso representa, para que os Srs. Senadores e as Sr^{as} Senadoras tomem conhecimento e façam um cálculo da importância para o nosso Estado, algo em torno de 8% de incremento da nossa arrecadação. Daí a importância, realmente, desse projeto.

Aproveito, Sr. Presidente, para agradecer. Nós tivemos, ali, na Comissão de Constituição e Justiça, o voto favorável do Senador José Serra e da Senadora Marta Suplicy a esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Eu indago do Senador Ivo Cassol se ele quer usar da palavra. Está inscrito aqui para manifestação. (*Pausa.*)

Com a palavra V. Ex^a.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Apoio Governo/PP – RO) – Eu só queria confirmar a votação anterior. Na última, eu votei e, na anterior, eu queria confirmar o voto “sim” também.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – A Ata registrará o voto de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT) – Senador, eu quero confirmar também o meu voto, o penúltimo voto, como “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – A Ata registrará o voto de V. Ex^a.

Não havendo mais manifestações, nós vamos abrir o painel.

Solicito à Mesa que apure os votos.

(Procede-se à apuração.)

55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER N° 85, DE 2015 (TONY VOLPON - BCB)

INDICAÇÃO DO SR. TONY VOLPON PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO BANCO CENTRAL DO BRASIL.

Num. Sessão:	1	Num. Votação:	5	Abertura:	15/04/15 18:52
Data Sessão:	15/04/2015	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	15/04/15 19:03

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	VOTOU
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	VOTOU
PP	RS	ANA AMÉLIA	VOTOU
PT	RR	ANGELA PORTELA	VOTOU
PSDB	MG	ANTONIO ANASTASIA	VOTOU
PSDB	TO	ATAIDES OLIVEIRA	VOTOU
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	VOTOU
PR	MT	BLAIRO MAGGI	VOTOU
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	VOTOU
PP	PI	CIRÔ NOGUEIRA	VOTOU
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	VOTOU
PMDB	SC	DARIO BERGER	VOTOU
PT	MS	DELcíDIO DO AMARAL	VOTOU
PT	TO	DONIZETI NOGUEIRA	VOTOU
PTB	PE	DOUGLAS CINTRA	VOTOU
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	VOTOU
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	VOTOU
PTB	PI	ELMANO FERRER	VOTOU
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	VOTOU
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	VOTOU
PP	AC	GLADSON CAMELI	VOTOU
PSD	DF	HELIO JOSÉ	VOTOU
PT	PE	HUMBERTO COSTA	VOTOU
PP	RO	IVO CASSOL	VOTOU
PMDB	PA	JADER BARBALHO	VOTOU
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	VOTOU
DEM	RN	JOSÉ AGRIPIÑO	VOTOU
PPS	MT	JOSÉ MEDEIROS	VOTOU
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTOU
PSDB	SP	JOSÉ SERRA	VOTOU
PDT	RS	LASIER MARTINS	VOTOU
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	VOTOU
PT	RJ	LINDBERGH FARIA	VOTOU
PSDB	GO	LUCIA VÂNIA	VOTOU
PT	SP	MARTA SUPLICY	VOTOU
PSD	AM	OMAR AZIZ	VOTOU
PSD	BA	OTTO ALENCAR	VOTOU
PT	RS	PAULO PAIM	VOTOU
PT	PA	PAULO ROCHA	VOTOU
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	VOTOU
PT	PI	REGINA SOUSA	VOTOU
PDT	DF	REGUFFE	VOTOU
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	VOTOU
PSB	MA	ROBERTO ROCHA	VOTOU
PSB	RJ	ROMARIO	VOTOU
DEM	GO	RONALDO CAIADO	VOTOU
PMDB	ES	ROSE DE FREITAS	VOTOU
PMDB	AM	SANDRA BRAGA	VOTOU
PMDB	MS	SIMONE TEbet	VOTOU
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	VOTOU
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	VOTOU
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	VOTOU
PR	TO	VICENTINHO ALVES	VOTOU
PMDB	MS	WALDEMAR MOKA	VOTOU
PT	BA	WALTER PINHEIRO	VOTOU
DEM	GO	WILDER MORAIS	VOTOU

Presidente: ROMERO JUÇÁ

SIM : 50

NAO : 06

ABST. : 00

TOTAL : 56

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – SIM, 50; NÃO, 6.

Abstenção: zero.

Aprovado o nome do Sr. Tony Volpon para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Será feita a devida comunicação à Senhora Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Atendendo ao apelo, ao pleito e à unanimidade dos presentes no que diz respeito à pauta, nós vamos inverter, trazendo o **Item 4** à discussão e à votação.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2015

(Calendário Especial – Requerimento nº 365, de 2015)

Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2015 (nº 197/2012, na Câmara dos Deputados), que altera o § 2º do art. 155 da Constituição Federal e inclui o art. 99 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para tratar da sistemática de cobrança do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação–ICMS incidente sobre as operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final, contribuinte ou não do imposto, localizado em outro Estado (comércio eletrônico).

A matéria depende de parecer da CCJ.

Para dar parecer e iniciar a discussão da matéria, com a palavra o Senador Eunício Oliveira.

Pela ordem, o Senador Otto Alencar.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria convocar os Senadores do PSD para comparecer ao plenário para votação. Essa matéria é muito importante, é uma PEC. Portanto, depende de 49 votos “sim” para votação.

A matéria atende à maioria dos Estados do Brasil, inclusive o meu, o Estado da Bahia, aumentando muito a arrecadação com o comércio eletrônico.

Eu queria encaminhar também o voto “sim” e chamar todos para votação, porque a matéria faz justiça tributária a vários Estados do Nordeste e também a outros Estados do Brasil.

Era isso o que eu queria dizer.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – A convocação de V. Ex^a é a convocação de todos nós e da Mesa Diretora, para que as Sras e os Srs. Senadores que estão em outras dependências ou nos seus gabinetes venham ao plenário. Nós vamos votar uma emenda à Constituição extremamente importante e necessária. Como todos sabem, são 49 votos “sim” para aprovar a matéria.

Com a palavra o Relator, Senador Eunício Oliveira, Líder do PMDB.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Obrigado.

Sr. Presidente, Sras Senadoras, Srs. Senadores, ouvintes, telespectadores de todo o Brasil, uma das principais funções do Parlamento é atualizar as legislações e fazer com que as leis acompanhem a realidade.

É o que estamos fazendo aqui hoje, ao aprovarmos a proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2015, a PEC do Comércio Eletrônico, como ficou conhecida.

Sabemos todos nós que as compras via internet já se tornaram uma prática disseminada no Brasil.

Relatório recente sobre comércio eletrônico no Brasil demonstra que, em 2014, o setor cresceu 24% em relação a 2013, chegando a R\$35,8 bilhões. Até o final de 2015, Sr. Presidente Romero Jucá, o faturamento deve crescer ainda mais 20%, chegando à casa dos R\$43 bilhões ao ano de vendas feitas por meio do comércio eletrônico.

O Nordeste é a segunda região com maior número de compradores pela internet, conforme dita o mesmo relatório. A grande maioria das lojas virtuais, entretanto, está nos maiores centros econômicos brasileiros, onde se dá a arrecadação do ICMS, incidente sobre as operações. Dessa forma, os Estados mais pobres do Brasil, embora grandes consumidores, amargam um prejuízo cada vez maior, enquanto que os Estados mais ricos acumulam, Sr. Presidente, cada vez mais receita. A atual regra, na nossa opinião, prejudica a sociedade em geral, pois resulta em transferência de riqueza para as regiões já mais bem industrializadas do Brasil.

Sr^as e Srs. Senadores, as regras do ICMS precisam ser alinhadas com a realidade, para que a receita tributária possa ser dividida progressivamente, como foi feito no relatório da Câmara dos Deputados, entre Estados de origem e Estado de destino, sem gerar mais impostos para a população, facilitando a vida de empresários, de consumidores e melhorando a qualidade de vida da população.

A PEC nº 7 faz exatamente isto: viabiliza a repartição equilibrada, justa do ICMS sobre o comércio eletrônico interestadual. Esse é, inclusive, um dos melhores caminhos para a redução do que no Brasil chamamos de

guerra fiscal, uma vez que evita o aumento da carga tributária e divide racionalmente o ICMS entre os Estados de forma gradual, evitando privilégios da bitributação.

A presente matéria procura, essencialmente, reequilibrar essa relação, e aprova-la significa promover uma redistribuição de receita pública em favor dos Estados menos desenvolvidos do Brasil, coerentemente com o objetivo da República Federativa de reduzir as desigualdades sociais e regionais.

Como Líder, Sr. Presidente, e como Relator dessa matéria, quero agradecer a todos que compõem a Comissão de Justiça. Na manhã de hoje, ao ler o relatório, ao submetê-lo à aprovação dos nossos pares, todos concordaram e o aprovaram à unanimidade.

Queria registrar também que a Senadora Marta Suplicy, num gesto de grandeza para com o Brasil, e o Senador José Serra, demonstrando que é do tamanho do Brasil, também votaram favoravelmente a essa matéria, mesmo sabendo que São Paulo é o maior centro distribuidor.

Portanto, como Líder do PMDB e como Relator, quero pedir que este Plenário se manifeste mais uma vez pelo interesse da divisão daquilo que já é pago pelo contribuinte. Não há nenhum centavo de aumento de carga tributária, mas muitos Estados pobres do Brasil, do Norte e do Nordeste, especialmente, vão receber o benefício da chamada partilha do ICMS.

Por isso, com muita alegria, encaminho essa matéria favoravelmente, porque sei que o meu Estado, inclusive, o Estado do Ceará, que tem um governo que não é do meu Partido, que tem uma posição local de oposição ao governo local, será beneficiado com essa partilha dos recursos. Espero que esses recursos efetivamente sejam bem aplicados.

Por isso, Sr. Presidente, encaminho favoravelmente. Voto "sim" pela Liderança do PMDB. Encaminho e peço a aprovação dessa matéria por todos os Senadores e Senadoras que compõem esta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº 93, DE 2015

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2015 (nº 197, de 2012, na Câmara dos Deputados, originária da PEC nº 103, de 2011, do Senador Delcídio Amaral), que altera o § 2º do art. 155 da Constituição Federal e inclui o art. 99 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para tratar da sistemática de cobrança do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação incidente sobre as operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final, contribuinte ou não do imposto, localizado em outro Estado.

RELATOR: Senador EUNÍCIO OLIVEIRA

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 7, de 2015, cuja origem é descrita em epígrafe.

A proposição compõe-se de três artigos.

O art. 1º altera os incisos VII e VIII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal. Em relação ao inciso VII, para estabelecer a adoção exclusiva da alíquota interestadual do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte

Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final, contribuinte ou não do imposto, localizado em outro Estado, caso em que caberia ao Estado de localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna do Estado destinatário e a alíquota interestadual. No que se refere ao inciso VIII, a proposta altera a sistemática de recolhimento do tributo, determinando que a responsabilidade pelo recolhimento do imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual de que trata o inciso VII será atribuída ao destinatário, quando este for contribuinte do imposto, ou ao remetente, quando o destinatário não o for.

O art. 2º altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) para estabelecer um escalonamento das novas determinações, de forma que a diferença entre a alíquota interna e a interestadual seja partilhada entre os Estados de origem e destino, até que, no ano de 2019, o montante seja integralmente destinado ao Estado de destino da mercadoria.

O art. 3º é cláusula de vigência.

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Constitucionalidade, Regimentalidade e Técnica Legislativa

Quanto ao aspecto constitucional, cabe à União legislar sobre direito e sistema tributários, haja vista o disposto nos arts. 24, I, e 48, I, da Constituição Federal. Cabe também à União determinar as linhas gerais do ICMS, tributo da alçada estadual, nos termos do art. 155 da mesma Carta.

A iniciativa parlamentar é amparada pelo art. 60 da CF e se confirma pelas assinaturas de mais de um terço dos membros do Senado Federal, de acordo com o processado da matéria. No caso específico, vinte e nove signatários fizeram com que o requisito fosse obedecido com sobras.

A PEC nº 7, de 2015, respeita o disposto no § 4º do art. 60 supracitado, na medida em que não tende a abolir a forma federativa de Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, a separação dos Poderes e os direitos e garantias individuais. Também está em conformidade com o § 5º do mesmo art. 60, ao não versar sobre tema constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada na mesma sessão legislativa.

A proposição está em pleno acordo com os ditames da técnica legislativa, conforme a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Mérito

O comércio não presencial remonta a longa data no Brasil. Encomendas por catálogo, vendas por telefone e entregas de mercadorias pelos correios sempre fizeram parte do quotidiano do brasileiro comum.

Recentemente, o advento da internet instituiu o chamado *e-commerce*, ou comércio eletrônico, em que o comprador é exposto a uma variedade de produtos e preços sem precedentes em nossa história econômica.

A recente melhoria nos indicadores de emprego e renda da população brasileira impulsionou mais ainda o setor, facilitando o acesso a recursos eletrônicos por camadas sociais antes excluídas até mesmo do comércio de produtos básicos para a subsistência.

Essa nova realidade trouxe muitos benefícios para o cidadão comum, mas também muitas distorções no equilíbrio econômico entre as unidades federadas. A maioria das lojas virtuais é sediada em poucos Estados, geralmente os mais ricos e desenvolvidos, que, mantida a sistemática atual de distribuição da arrecadação do ICMS, retêm toda a arrecadação do tributo. A fórmula constitucional atual permite tal anomalia ao determinar a incidência da alíquota interna, geralmente elevada, em operações envolvendo mercadorias destinadas a compradores não contribuintes do imposto e localizados em outro Estado. Trata-se, em última análise, da própria radicalização do princípio da origem.

A PEC em comento procura reequilibrar essa relação, ordenando que parte dos recursos auferidos pelo recolhimento do ICMS seja canalizada para o Estado de destino, numa justa adequação à realidade dos fatos, que mostra tendência crescente de utilização do *e-commerce* nas mais diversas transações.

Em conclusão, manifestamo-nos pela aprovação da presente matéria, como passo importante na busca pelo reequilíbrio federativo.

III – VOTO

Em face de todo o exposto, opinamos pela aprovação da PEC nº 7,
de 2015.

Sala da Comissão, 15 de abril de 2015

Senador José Pimentel, Vice - Presidente da C.C.S

[Signature]
, Relator

SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 5ª Reunião, Ordinária, da CCJ
Data: 15 de abril de 2015 (quarta-feira), às 10h
Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Marta Suplicy (PT) <i>[Assinatura]</i>	1. Walter Pinheiro (PT)
Gleisi Hoffmann (PT) <i>[Assinatura]</i>	2. Jorge Viana (PT)
José Pimentel (PT) <i>[Assinatura]</i>	3. Lindbergh Farias (PT)
Fátima Bezerra (PT) <i>[Assinatura]</i>	4. Angela Portela (PT)
Humberto Costa (PT) <i>[Assinatura]</i>	5. Zeze Perrella (PDT)
Acir Gurgacz (PDT) <i>[Assinatura]</i>	6. Paulo Paim (PT) <i>[Assinatura]</i>
Benedito de Lira (PP) <i>[Assinatura]</i>	7. Ivo Cassol (PP) <i>[Assinatura]</i>
Ciro Nogueira (PP) <i>[Assinatura]</i>	8. Ana Amélia (PP) <i>[Assinatura]</i>
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Eunício Oliveira (PMDB) <i>[Assinatura]</i>	1. Roberto Requião (PMDB)
Edison Lobão (PMDB) <i>[Assinatura]</i>	2. Omar Aziz (PSD)
Ricardo Ferraço (PMDB) <i>[Assinatura]</i>	3. Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Romero Jucá (PMDB) <i>[Assinatura]</i>	4. Waldemir Moka (PMDB)
Simone Tebet (PMDB) <i>[Assinatura]</i>	5. Dário Berger (PMDB) <i>[Assinatura]</i>
Valdir Raupp (PMDB) <i>[Assinatura]</i>	6. Rose de Freitas (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB) <i>[Assinatura]</i>	7. Sérgio Petecão (PSD) <i>[Assinatura]</i>
José Maranhão (PMDB) <i>[Assinatura]</i>	8. VAGO <i>[Assinatura]</i>
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM) <i>[Assinatura]</i>	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <i>[Assinatura]</i>
Ronaldo Caiado (DEM) <i>[Assinatura]</i>	2. Alvaro Dias (PSDB) <i>[Assinatura]</i>
Aécio Neves (PSDB) <i>[Assinatura]</i>	3. Ataídes Oliveira (PSDB) <i>[Assinatura]</i>
José Serra (PSDB) <i>[Assinatura]</i>	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Antonio Anastasia (PSDB) <i>[Assinatura]</i>	5. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Antonio Carlos Valadares (PSB) <i>[Assinatura]</i>	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB) <i>[Assinatura]</i>
Roberto Rocha (PSB) <i>[Assinatura]</i>	2. João Capiberibe (PSB) <i>[Assinatura]</i>
Randolfe Rodrigues (PSOL) <i>[Assinatura]</i>	3. José Medeiros (PPS) <i>[Assinatura]</i>
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC) <i>[Assinatura]</i>	1. Douglas Cintra (PTB) <i>[Assinatura]</i>
Marcelo Crivella (PRB) <i>[Assinatura]</i>	2. Blairo Maggi (PR) <i>[Assinatura]</i>
Magno Malta (PR) <i>[Assinatura]</i>	3. Elmano Férrer (PTB) <i>[Assinatura]</i>

(À Publicação)

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – O parecer é favorável ao texto já construído com os Estados e aprovado na Câmara dos Deputados.

O SR. JOSÉ AGRIPIINO (Bloco Oposição/DEM – RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Um minuto só. Eu queria propor aos Líderes que pudéssemos encerrar a discussão, ouvir cada Líder com encaminhamento, porque já começariam a abrir o painel e a ouvir a votação. Se houver concordância, vamos proceder dessa forma.

As Sras e os Srs. Senadores já podem votar.

Está inscrito o Senador José Serra para fazer o primeiro encaminhamento. Logo após, o Senador José Agripino, a Senadora Lídice da Mata e o Senador Ricardo Ferraço.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PDT encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente. Só para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra o Senador José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB – SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, venho aqui encaminhar o voto favorável à PEC nº 7, que trata da incidência do ICMS no comércio eletrônico, de acordo com o voto do Relator, o Líder Eunício Oliveira.

Creio que essa medida faz parte, num contexto mais amplo, de uma reforma que temos que prosseguir em relação ao ICMS. Falo aqui muito à vontade, Senadora Rose, porque, de acordo com essa emenda constitucional, os Estados, hoje, exportadores líquidos de produtos, mediante o comércio eletrônico, saem perdendo. A principal perda é a de São Paulo. No prazo de um ano, a perda do Estado será de cerca de R\$852 milhões. Daqui a quatro anos, essa perda será de R\$2,1 bilhões anuais para as receitas do Estado, porque é o exportador líquido, o que é natural, que lidera as vendas por comércio eletrônico.

Por que somos a favor? Estamos preocupados, sim, com as finanças do Estado, mas estamos preocupados também com a questão nacional do ICMS e questões relacionadas com a justiça federativa.

Eu, como Parlamentar, sempre fui a favor de levar o ICMS para o destino. Já disse isso aqui na tribuna. Na Constituinte, em que eu ia ser o relator, trouxe a proposta de cobrar o ICMS totalmente nos mercados de destino, em vez do rateio entre origem e destino. Esse foi um equívoco cometido na criação do ICM, nos anos 60, que tem causado problemas ao longo dessas décadas.

Quero lembrar também que essa medida, apoiada pelo Confaz, inclusive em reunião recente, do dia 10, entra num outro contexto. Ela entra no contexto da convalidação dos incentivos, entra no contexto da diminuição das alíquotas interestaduais do ICMS para todos os produtos e entra no contexto do entendimento, dentro da Federação, que passa também, por que não, pela questão dos indexadores da dívida.

Eu quero lembrar, Senadora Lídice, que a proposta de mudar o indexador, inclusive retroativamente, foi feita por nós, quando eu estava à frente da Prefeitura de São Paulo, porque se criou uma grande distorção nessa matéria de acúmulo de dívidas das esferas subnacionais de Governo, Estados e Municípios em relação ao Governo Federal.

E creio que o projeto que foi aprovado por iniciativa do próprio Governo era um projeto correto e que vai entrar em pauta, quero crer, no dia de hoje.

Mas o Estado, como eu dizia, São Paulo subscreveu essa proposta. E eu espero que ela sirva como ponto de partida para que demos maior celeridade à reforma do ICMS. Isso implica também concessões. Concessões de todos os lados. Esse é o apelo que eu queria fazer aqui nesta Casa.

O nosso apoio entra no contexto da racionalidade econômica dos interesses federativos e também do entendimento de uma relação de maior confiança entre as diferentes unidades da Federação.

Nós temos ainda que percorrer um caminho nessa direção. E eu espero que esse entendimento se reflita, portanto, em outros passos que nós temos que dar com relação a esse imposto. Temos que evitar a destruição do ICMS, muito pelo contrário, ele tem que ser um instrumento de racionalidade econômica, paralelamente ao financiamento que promove para os Estados e também para os Municípios, indiretamente, através da cota parte de 25%.

Eu diria até que o peso da decisão que nós tomamos hoje, ou seja, a incidência do ICMS no comércio eletrônico, é até maior que os resultados diretos da medida. Eu acho que esse entendimento tem um significado que vai além da redistribuição de receitas decorrentes dessa operação interestadual. E eu confio, portanto, que nós seremos capazes de criar soluções favoráveis à consolidação, e não à destruição do ICMS e da Federação.

Essas são as razões pelas quais encaminho o voto a favor. E fiz questão de vir a esta tribuna reiterar o que hoje disse na Comissão de Constituição e Justiça.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Serra, o Sr. Romero Jucá, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Flexa Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Oposição/PSDB – PA) – Agradeço, Senador Serra.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Sr. Presidente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Oposição/PSDB – PA) – E passo a palavra ao próximo inscrito, Senador José Agripino, pela ordem.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE. Pela ordem. Em revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem. Só para convidar os Senadores. Nós estamos em um processo de votação. É PEC. Nós precisamos de 49 votos aqui para aprovarmos essa PEC que é extremamente importante na divisão do ICMS para os Estados brasileiros.

Portanto, eu convido a Bancada do PMDB, o Bloco e os demais Senadores para que compareçam ao plenário do Senado Federal, votando “sim”, votando pela partilha desse importante imposto que já é cobrado dos brasileiros, para dividir com os demais Estados, equilibrando a Federação.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Oposição/PSDB – PA) – V. Ex^a tem toda a razão, Senador Eunício.

Eu também, corroborando com a solicitação de V. Ex^{as}, peço que os Senadores e as Senadoras que se encontram em outras dependências do Senado possam vir até o plenário para que possamos votar a PEC do comércio eletrônico.

Com a palavra, o Senador José Agripino.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Oposição/PSDB – PA) – Pela ordem, Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só quero fazer esse chamamento que V. Ex^a fez. Estou preocupado. Ouvi de um Senador agora: “Acho que o pessoal não está nem sabendo o que se está votando”. Vários Senadores estavam no plenário. Esta matéria é de suma importância. Estamos convocando. Aqui nós acabamos de ouvir, inclusive, o próprio posicionamento do Senador Serra. Eu até brinquei: nós chegamos a um consenso, a uma unidade maior do que o Confaz nesta matéria.

Portanto, esta matéria é de suma importância: o comércio eletrônico, a partilha desses recursos, para distribuirmos no País inteiro.

Volto aqui a frisar a importância que teve o projeto elaborado pelo nosso companheiro Delcídio do Amaral. Esta matéria foi relatada, na legislatura passada, pelo Senador e hoje Presidente Renan Calheiros; depois, a relatoria foi para o Senador Eunício Oliveira. Portanto, nós estamos com uma matéria importantíssima. Queríamos convidar as Sras e Srs. Senadores. Está aqui, no plenário, o Senador Wellington Dias, que veio conferir *in loco* para atender aqui o pleito dos governadores, que nos solicitaram, pela manhã, esta matéria. Portanto, é o Senado, mais uma vez, reafirmando a sua posição favorável à matéria do comércio eletrônico.

Portanto, Sras e Srs. Senadores, precisamos votar esta matéria importantíssima para o País e, principalmente, para os Estados brasileiros.

Durante o discurso do Sr. Walter Pinheiro, o Sr. Flexa Ribeiro deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Romero Jucá, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra, o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPIINO (Bloco Oposição/DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou procurar ser rápido. O Senador mencionou que as pessoas não sabiam exatamente o que estavam votando. Nós estamos votando exatamente a matéria que o Senado votou, há alguns meses, por unanimidade. O que estamos votando agora? A modificação feita pela Câmara na distribuição dos recursos pagos no destino, na diferença entre as alíquotas do Estado que vende para o Estado que compra.

Vamos admitir: São Paulo vende para o Rio Grande do Norte. São Paulo fica com 7% e o Rio Grande do Norte cobra 18%. Há uma diferença de 11%. No texto anterior, esses 11% eram devidos ao destino integralmente. Foi feita na Câmara uma modificação, graduando no tempo de 2015 a 2016, 2017, 2018, 2019, crescendo 20% ao ano nesses 11% de diferença. Ou seja, fez-se a progressividade na distribuição dos recursos devidos ao destino, que antes era de uma vez só, e agora progrediu, em cinco anos, de 20% em 20%. Isso está pactuado, é consenso na Câmara e foi consenso no Senado. E o que queremos é disciplinar uma matéria que significará efetivação de receita a maior, porque esta matéria, comércio eletrônico, não disciplinada, não gera receita para ninguém; disciplinada, gerará receita para todos os Estados da Federação. Esta matéria é da maior importância e o meu voto é entusiasticamente “sim”.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PSD – DF) – Sr. Presidente.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Sr. Presidente.

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – BA) – Sr. Presidente, estou inscrita.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Senadora Lídice da Mata. Depois, Senador Ricardo Ferraço, Senador Benedito de Lira, Senador Acir Gurgacz, Senador Caiado, Senador José Pimentel, Senador Omar Aziz, Senador Ataídes. Essa é a ordem. Então, vamos passar a palavra à Senadora Lídice da Mata e, logo depois, será V. Ex^a.

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – BA. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, para fazer também um apelo para todos os Srs. Senadores e Sr^as Senadoras que se dirijam ao nosso plenário, para que possamos votar esta importante matéria, que já foi aqui, reiteradas vezes, explicitada.

Mas acho que há dois fatos novos que nos deixam em condição de votá-la com mais segurança. Votamos esta matéria no ano passado, há mais de um ano. Aprovamos no plenário desta Casa, e ela foi para a Câmara dos Deputados. Lá, deu-se um novo processo de negociação, que fez com que, paulatinamente, fosse possível essa mudança de alíquota, como aqui ressaltou o Senador Agripino, que nos faz caminhar para um processo de compreensão dessas reformas de tributos no Brasil, unificando mais a nossa posição.

O pronunciamento do Senador José Serra, representante de São Paulo – na votação passada, o Estado de São Paulo exerceu algum nível de resistência a este projeto –, nos dá segurança de que o caminho do Senado é o de construir uma rediscussão do Pacto Federativo do Brasil e da unificação do chamado fim da guerra fiscal, em benefício de todos e não apenas em benefício dos Estados mais industrializados.

Portanto, Sr. Presidente, cresce em mim a confiança, após a fala do Senador Serra, de que nós caminharemos para um processo mais racional e para um processo de unificação do Brasil naquilo que é melhor para o País. E o melhor para o País não é o crescimento concentrado de apenas um ou dois Estados, mas a distribuição do crescimento do nosso País. Portanto, é indispensável para a Bahia, é indispensável para o Nordeste, é indispensável para o Norte, para o Centro-Oeste, para o Sudeste, para todos os Estados brasileiros, que ganharão com isso. Apesar da perda relativa de São Paulo, o País todo crescerá e, portanto, São Paulo também se beneficiará.

Muito obrigada, Sr. Presidente. É o voto do PSB.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Antes de passar a palavra para o Senador Ricardo Ferraço, eu quero lembrar às Sr^as e aos Srs. Senadores que, além desta votação do primeiro turno, logo em seguida nós votaremos o segundo turno desta matéria também. Então, quem votar, por favor, não se ausente, porque nós votaremos hoje, integralmente, os dois turnos desta matéria, claro que tendo um pouco mais de presença e de votos.

Com a palavra, o Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta é uma matéria que talvez nós possamos comparar com o parto da montanha, porque há quase cinco anos nós estamos debatendo, nós estamos encaminhando o necessário aperfeiçoamento constitucional, adequando o art. 155 da Constituição Federal. Em razão da época em que a Constituição foi consagrada, nós não tínhamos ainda na realidade econômica brasileira as transações comerciais a partir da plataforma eletrônica, a partir do comércio eletrônico, que é hoje uma ferramenta de facilitação extraordinária na intermediação entre a compra e a venda de produtos. À época em que a Constituição foi consagrada, não existia qualquer relevância na comercialização a partir da internet.

Em 2014, os indicativos consagram, sinalizam que aproximadamente R\$30 bilhões foram comercializados a partir da internet. E, por não haver previsão constitucional, todo esse ICMS gerado... E o ICMS é ferramenta fundamental de financiamento de receitas governamentais em nossos Estados, mas o fato objetivo é que todo o ICMS está concentrado na origem, ele está concentrado em poucos Estados que evoluíram nas suas estruturas de comercialização, nos seus centros de distribuição. Isso faz com que não haja o compartilhamento do ICMS entre a origem e o destino, como acontece na comercialização de qualquer produto quando se trata da comercialização presencial.

O que nós estamos fazendo hoje é muito mais do que aperfeiçoar, é corrigir uma profunda injustiça com o conjunto dos Estados brasileiros. Com a aprovação desta emenda constitucional, na escala construída, nenhum Estado estará perdendo porque, na verdade, nós estaremos dando e criando uma padronização nessa regra.

No meu Estado, por exemplo, o Estado do Espírito Santo, os cálculos e estimativas indicam que em quatro anos nós teremos uma arrecadação adicional de R\$200 milhões. E essa arrecadação não se dará – ou em qualquer outro Estado federado – com o aumento de carga tributária. Não, nós não estamos aumentando a carga tributária, o que nós estamos fazendo é distribuindo, é compartilhando o ICMS entre a origem e o destino.

De modo, Sr. Presidente, que é fundamental que não apenas em primeiro turno, mas também em segundo turno, nós possamos ter a presença maciça das Sr^as e dos Srs. Senadores, para que nós possamos fa-

zer justiça, para que nós possamos efetivar, possamos consolidar esse que é um debate que está pacificado e amadurecido. De modo que hoje é um dia importante para os nossos Estados, um dia importante para um Estado emergente, como é o caso do Estado do Espírito Santo, que sofreu duramente com as perdas, quando a Resolução 13 impôs a subtração das receitas governamentais, tendo como base e origem o Fundap, que era o Fundo de Desenvolvimento das Atividades Portuárias.

Isso não compensa a perda que nós tivemos, mas isso cria no horizonte uma receita adicional para que o nosso Estado e os nossos Municípios possam, de fato, continuar trabalhando pela construção de um ambiente em que os capixabas possam continuar prosperando.

Essa é a manifestação que faço, cumprimentando V. Ex^a pela inversão de pauta. Até porque não há nível de comparação entre esta pauta e a outra que estaria sendo votada em lugar desta. Esta sim, Sr. Presidente, é uma pauta que nós podemos considerar uma pauta Robin Hood, porque ela tira de quem tem muito e ela dá para quem tem pouco.

Mas não o faço subvertendo qualquer lógica, não. Faço compartilhando e padronizando a regra dos produtos que são comercializados, tanto na maneira comercial, como no modo eletrônico.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Eu peço licença...

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Pela ordem. Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Eu peço licença aos Líderes para abrir o painel, e nós vamos continuar a ouvir os Líderes, no segundo turno.

Já há 61, podemos abrir o painel.

Vamos abrir o painel.

(Procede-se à apuração.)

Senado Federal
55^a Legislatura
1^a Sessão Legislativa Ordinária

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 7, DE 2015 (1º TURNO)

ALTERA O § 2º DO ART. 155 DA CF E INCLUI O ART. 99 NO ADCT, PARA TRATAR DA SISTEMÁTICA DE COBRANÇA DO ICMS INCIDENTE SOBRE AS OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES QUE DESTINEM BENS E SERVIÇOS A CONSUMIDOR FINAL LOCALIZADO EM OUTRO ESTADO (COMÉRCIO ELETRÔNICO).

Nº. Sessão:	1	Nº. Votação:	6	Abertura:	15/04/15 19:11
Data Sessão:	15/04/2015	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	15/04/15 19:31

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	SIM
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	SIM
PP	RS	ANA AMÉLIA	SIM
PT	RR	ANGELA PORTELA	SIM
PSDB	MG	ANTONIO ANASTASIA	SIM
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	SIM
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	SIM
PR	MT	BLAIRO MAGGI	SIM
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	SIM
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	SIM
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM
PT	MS	DELCIDIO DO AMARAL	SIM
PT	TO	DONIZETI NOGUEIRA	SIM
PTB	PE	DOUGLAS CINTRA	SIM
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	SIM
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	SIM
PTB	PI	ELMANO FERRER	SIM
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	SIM
PT	RN	FÁTIMA BEZERRA	SIM
PSB	PE	FERNANDO BEZERRA COELHO	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM
PP	AC	GLADSON CAMELI	SIM
PSD	DF	HELIO JOSÉ	SIM
PT	PE	HUMBERTO COSTA	SIM
PP	RO	IVO CASSOL	SIM
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM
PSB	AP	JOÃO CABEDEBE	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPIÑO	SIM
PPS	MT	JOSÉ MEDEIROS	SIM
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	SIM
PSDB	SP	JOSÉ SERRA	SIM
PDT	RS	LASIER MARTINS	SIM
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	SIM
PT	RJ	LINDBERGH FARIA	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
PR	ES	MAGNO MALTA	SIM
PT	SP	MARTA SUPlicy	SIM
PSD	AM	OMAR AZIZ	SIM
PSD	BA	OTTO ALENCAR	SIM
PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PT	PA	PAULO ROCHA	SIM
PMDB	PB	RAIMUNDO LIRA	SIM
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	SIM
PT	PI	REGINA SOUSA	SIM
PDT	DF	REGUFFE	SIM
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	SIM
PSB	MA	ROBERTO ROCHA	SIM
PSB	RJ	ROMARIO	SIM
DEM	GO	RONALDO CAIADO	SIM
PMDB	ES	ROSE DE FREITAS	SIM
PMDB	AM	SANDRA BRAGA	SIM
PMDB	MS	SIMONE TEBET	SIM
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	SIM
PR	TO	VICENTINHO ALVES	SIM
PMDB	MS	WALDEMAR MOKA	SIM
PT	BA	WALTER PINHEIRO	SIM
DEM	GO	WILDER MORAIS	SIM

Presidente: ROMERO JUCÁ

SIM : 60 NÃO : 00 ABST. : 00 PRESIDENTE : 1 TOTAL : 61

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – SIM, 60; e NÃO, 0.

Aprovada em primeiro turno.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Tendo sido aprovado o calendário especial, passo a apreciação da matéria em segundo turno.

As Sras e Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP – AL) – Vamos repetir a votação, Presidente.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PMDB encaminha “sim”, Sr. Presidente. Nós vamos votando a importante matéria no segundo turno. Quero agradecer, como Relator, e como nordestino a todos os Senadores e Senadoras que votaram, por unanimidade, novamente, esta matéria na noite de hoje.

Durante o discurso do Sr. Eunício Oliveira, o Sr. Romero Jucá, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PT encaminha o voto “sim” e faz de novo uma convocação a todos os Senadores e Senadoras para a gente poder continuar agora a votação, em segundo turno, já que tivemos 60 votos “sim”.

Portanto, é importante confirmar esta matéria na tarde, noite de hoje.

Encaminhamos o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu queria fazer um apelo aos Senadores que estão em outras dependências da Casa, por favor, venham ao plenário. Nós vamos concluir uma votação importantíssima para o equilíbrio entre os Estados da Federação.

Esta matéria tramitou por unanimidade, é de iniciativa do Senador Delcídio do Amaral, e eu tive a honra de ter sido o Relator. Depois de anos, ela foi alterada na Câmara dos Deputados, voltou para o Senado Federal, e é muito importante que concluirmos esta votação hoje, porque temos o princípio da anualidade. Para que esta matéria comece a valer, a partir do próximo ano, é muito importante que a sua votação seja concluída.

Aliás, sobre isso e para dar continuidade à pauta federativa do Senado Federal, ontem tive a oportunidade de conversar com a Presidente da República e com o Ministro da Fazenda e defendi, na oportunidade, a necessidade da aprovação do projeto de lei do Senador José Serra, que permite, pelos Estados, a utilização dos depósitos judiciais e administrativos. Quatro Estados da Federação já utilizam os depósitos judiciais; e, administrativos, nenhum. E o Senador José Serra tem um projeto de lei que é fundamental, importantíssimo, não só porque cria alternativas para que os Estados tenham acesso à utilização de recursos grandes, porque, como todos sabem, os Estados brasileiros estavam acostumados à autorização de empréstimos e, agora, no ajuste, a Fazenda não quer autorizar empréstimos. E a qualidade que todos nós buscamos para o ajuste, para não permitir que transfiram a responsabilidade do ajuste para os setores mais vulneráveis da população, é exatamente a criatividade para que essas metas sejam supridas. E o projeto do Senador José Serra é um projeto criativo.

Já conversei com o Senador José Maranhão, que é Presidente da Comissão, para que esse projeto possa tramitar em caráter de urgência, porque quatro Estados da Federação já têm direito a utilizar os recursos dos depósitos judiciais e administrativos; e nós precisamos espalhar isso para todos os Estados do Brasil.

Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é apenas para indagar V. Ex^a se votaremos o segundo turno da PEC.

O PSDB precisa registrar uma posição antes que V. Ex^a inicie o processo de votação. Respeitando a ausência do Senador Aloysio Nunes, que sempre teve uma postura intransigente – e era uma manifestação da Bancada não aceitar a quebra do interstício –, mas, dada a importância da matéria e a unanimidade registrada no Plenário, quero que fique muito claro que, excepcionalmente, em caráter absolutamente excepcional, o PSDB concorda com a quebra do interstício. Esclareço que é apenas pela unanimidade e a relevância da matéria que foi alcançada, para que não quebremos o precedente, porque, no ano passado, V. Ex^a se recorda, tivemos um esforço muito grande para que essa regra fosse mantida.

Como o Senador Aloysio Nunes, que era o Líder à época, não se encontra no plenário, para que ele não se sinta traído em relação a compromissos firmados, que fique claro que estamos excepcionalizando, de forma absolutamente específica, nesta votação, a quebra do interstício.

SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós queremos, mais uma vez, agradecer o Senador Cássio Cunha Lima. Muito obrigado pelo precedente. As regiões mais desfavorecidas do Brasil agradecem muito V. Ex^a.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Vanessa, Senador Walter Pinheiro.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu quero também registrar nosso voto favorável e dizer que foram poucas ou são poucas as vezes em que vemos um painel conforme acabamos de ver: unanimidade. Nenhuma abstenção, nenhum voto contra, Sr. Presidente.

Isso mostra o quanto justa é a matéria e o quanto importante é hoje e será no futuro para todos os nossos Estados, porque o comércio eletrônico, no Brasil, cresce acima da média da América Latina, acima da média do nosso continente. Portanto, essa renda que hoje já é importante para os Estados brasileiros, em pouquíssimos anos, será fundamental. Então, a aprovação dessa medida, no dia de hoje, se deu com o apoio, inclusive, do Estado de São Paulo. E eu quero registrar: com o apoio, inclusive, da unidade da Federação que recepciona hoje todos os recursos oriundos desse comércio.

Acho que vivemos um momento especial para o Brasil, para a Federação e para todos os nossos Estados, Sr. Presidente. Então, eu quero cumprimentar todos os Senadores; o Senador Delcídio, que apresentou a matéria; os Senadores que a relataram; os Líderes...

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – ... o Senador Eunício, que foi quem recolheu as assinaturas – fiquei muito feliz em ter assinado, Senador Eunício – para votar hoje, quebrar o interstício e aprovar essa matéria tão importante, Sr. Presidente.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Walter Pinheiro, Senador Benedito de Lira, Senador Fernando Bezerra.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já que nós tivemos, eu diria, uma verdadeira consagração dessa matéria, e V. Ex^a já anunciava, desde ontem, como hoje de novo, aos Governadores, V. Ex^a poderia fazer também aqui, antecipadamente, a marcação da promulgação dessa matéria. Encerrada hoje, V. Ex^a pode fazer aqui a preparação para a promulgação dessa importante matéria.

Estou falando isso porque conversei com V. Ex^a várias vezes, e, por diversas vezes, V. Ex^a me dizia, inclusive, da sua angústia pelo fato de a gente completar três anos uma matéria importante e ela não conseguia andar. Todo mundo reconhecia a importância, mas ela ficou parada.

Então, portanto, o anúncio da promulgação desse importante texto, ainda que nós só passemos a conviver com a aplicação prática a partir de janeiro, mas é um ganho que, efetivamente, o Senado dá a sua contribuição de forma efetiva para resolver essa questão dos Estados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Por sugestão do Senador Walter Pinheiro, nós convocamos, para amanhã, às 11h, sessão de promulgação dessa Proposta de Emenda à Constituição. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Benedito de Lira, Senador Waldemir Moka, Senador Fernando Bezerra.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP – AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o Senado Federal vive, na noite de hoje, um momento muito singular: a aprovação dessa Proposta de Emenda à Constituição, por unanimidade das Lideranças. Significa dizer da preocupação que todos nós temos, aqui, com os Estados brasileiros e, particularmente, com os Estados mais pobres do País.

V. Ex^a como eu somos originários de um dos Estados mais sacrificados do território nacional. Vejamos quanto foi que perdemos. Mas hoje o Senado resgata essa dificuldade para que um Estado como Alagoas possa realmente transformar-se.

E quero dizer aqui, sem nenhum demérito para os demais Estados da Federação e sem nenhum bairrismo, que considero o Estado de Alagoas como o melhor pedaço de terra do Nordeste, o melhor pedaço de terra do Nordeste, mas sacrificado ao longo de toda a sua história, infelizmente, por conta da falta de sensibilidade do Governo brasileiro em não viabilizar condições para que os Estados mais pobres e a região mais difícil do País pudessem ter o desenvolvimento capaz de dar dignidade à sua população.

Senador Eunício, V. Ex^a, que também é originário da região nordestina, eu vou dar uma sugestão: é preciso que esta Casa, assim como nós estamos hoje, à unanimidade dos seus representantes, pudesse, também,

encontrar um caminho para viabilizar e melhorar as qualidades de desenvolvimento do Norte e do Nordeste brasileiro, fazendo um processo de descentralização das indústrias que haverão de se implantar no País daqui por diante.

Que não se concentre riqueza apenas no Sul, no Sudeste; que se distribua a riqueza pelos Estados do Nordeste e do Norte do País, para que a gente possa também adquirir o mínimo de possibilidade de desenvolvimento.

Nesta noite, Sr. Presidente, eu queria me congratular com todos os Senadores da República nesta Casa, independentemente de região, pelo gesto apresentado pelas regiões mais ricas realmente, que foi da maior importância para que nós pudéssemos consumar essa votação na noite de hoje.

E eu queria, Presidente, cumprimentar V. Ex^a pela decisão. É mais do que urgente a promulgação amanhã, às 11 horas, desta Proposta de Emenda à Constituição. Por isso, Senador Eunício, eu queria, antes de encerrar, dizer a V. Ex^a que, sempre que possível, devemos marcar agenda positiva para que possamos, com isso, melhorar a qualidade de vida de todos os segmentos da população brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR – MT) – Presidente. Senador Wellington Fagundes, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Sr. Senadores, eu queria pedir desculpas porque eu tive que me retirar rapidamente e soube – fui informado agora – que nós não votamos a troca do indexador. Nós temos um compromisso; essa matéria está em caráter de urgência, nós temos que votar a troca do indexador.

Eu saí, o Senador Romero não me passou a informação. É muito importante votar hoje a troca do indexador, porque o Governo fez um acordo judicial com o Rio de Janeiro, o Ministro Levy trouxe a proposta para que cada Estado fizesse um acordo judicial sem regulamentar a troca do indexador. É muito importante que nós façamos isso, porque o Senado está passando a ideia de que, apesar de a matéria estar tramitando em caráter de urgência, nós estamos postergando a sua tramitação. Nós não podemos fazer isso.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Sr. Presidente, permita-me...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Porque a decisão da Câmara dos Deputados foi uma decisão em função da necessidade da regulamentação de um lei aprovada. Essa matéria recebeu a urgência do Plenário do Senado Federal, e nós estamos postergando uma urgência aprovada. Isso não pode acontecer indefinidamente. Eu acho até que nós podemos votar um texto consensual – são cinco emendas –, mas nós não podemos deixar de apreciar a matéria que autoriza a troca do indexador.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Porque senão nós estaremos desautorizando uma decisão do Senado com relação ao requerimento de urgência, e nós não podemos permitir isso.

Então, desculpem-me, mas quando eu saí daqui essa matéria era o primeiro item da pauta, primeiro item que trancava a pauta; ela não pode deixar de ser apreciada. Eu concordo que a emenda do Senador Eunício é consensual, é consensual, é importante regulamentá-la, mas nós não podemos deixar de apreciar uma urgência deliberadamente porque algumas pessoas não têm interesse que essa matéria seja apreciada, não dá; assim não dá.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR – MT) – Presidente, só para registrar...

O SR. WALDEMAR MOKA (Bloco Maioria/PMDB – MS) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra V. Ex.^a.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR – MT) – Presidente, só para registrar nas votações anteriores, Senador Wellington Fagundes, votei “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Wellington, “sim”.

O SR. JADER BARBALHO (Bloco Maioria/PMDB – PA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós vamos proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 7, DE 2015 (2º TURNO)

ALTERA O § 2º DO ART. 155 DA CF E INCLUI O ART. 99 NO ADCT, PARA TRATAR DA SISTEMÁTICA DE COBRANÇA DO ICMS INCIDENTE SOBRE AS OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES QUE DESTINEM BENS E SERVIÇOS A CONSUMIDOR FINAL LOCALIZADO EM OUTRO ESTADO (COMÉRCIO ELETRÔNICO).

Num. Sessão:	1	Num. Votação:	7	Abertura:	15/04/15 19:36
Data Sessão:	15/04/2015	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	15/04/15 19:46

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	SIM
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	SIM
PP	RS	ANA AMÉLIA	SIM
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	SIM
PSDB	MG	ANTONIO ANASTASIA	SIM
PSDB	TO	ATAIDES OLIVEIRA	SIM
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	SIM
PR	MT	BLAIRO MAGGI	SIM
PSDB	PB	CASSIO CUNHA LIMA	SIM
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	SIM
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM
PMDB	SC	DÁRIO BERGER	SIM
PT	MS	DELcíDIO DO AMARAL	SIM
PT	TO	DONIZETI NOGUEIRA	SIM
PTB	PE	DOUGLAS CINTRA	SIM
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	SIM
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	SIM
PTB	PI	ELMANO FERRER	SIM
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	SIM
PT	RN	FATIMA BEZERRA	SIM
PSB	PE	FERNANDO BEZERRA COELHO	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM
PSD	DF	HELIO JOSÉ	SIM
PT	PE	HUMBERTO COSTA	SIM
PP	RO	IVO CASSOL	SIM
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM
PSB	AP	JOÃO CABERÉ	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPIÑO	SIM
PPS	MT	JOSÉ MEDEIROS	SIM
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	SIM
PSDB	SP	JOSÉ SERRA	SIM
PDT	RS	LASIER MARTINS	SIM
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	SIM
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
PT	SP	MARTA SUPLICY	SIM
PSD	AM	OMAR AZIZ	SIM
PSD	BA	OTTO ALENCAR	SIM
PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PT	PA	PAULO ROCHA	SIM
PMDB	PB	RAIMUNDO LIRA	SIM
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	SIM
PT	PI	REGINA SOUSA	SIM
PDT	DF	REGUFFE	SIM
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	SIM
PSB	MA	ROBERTO ROCHA	SIM
PSB	RJ	ROMARIO	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
DEM	GO	RONALDO CAIADO	SIM
PMDB	ES	ROSE DE FREITAS	SIM
PMDB	AM	SANDRA BRAGA	SIM
PMDB	MS	SIMONE TEBET	SIM
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	SIM
PR	TO	VICENTINHO ALVES	SIM
PMDB	MS	WALDEMAR MOKA	SIM
PT	BA	WALTER PINHEIRO	SIM
PR	MT	WELLINGTON FAGUNDES	SIM

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 60 NÃO : 00 ABST. : 00 PRESIDENTE : 1 TOTAL : 61

16/04/2015

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – SIM, 60; NÃO, nenhum.

Por unanimidade, novamente foi aprovado em segundo turno e amanhã será realizada, às 11 horas, a sessão de promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Próximo item da pauta.

Projeto de Lei da Câmara nº 15, que altera a Lei Complementar nº 148, de 25...

O SR. JADER BARBALHO (Bloco Maioria/PMDB – PA) – Sr. Presidente, eu pedi a palavra e... Eu passei tanto tempo fora da Casa, estava ansioso para dar uma palavra, mas...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu darei a palavra a V. Ex.^a.

Com a palavra V. Ex.^a e, em seguida, nós vamos anunciar o próximo item da pauta.

O SR. JADER BARBALHO (Bloco Maioria/PMDB – PA. Sem revisão do orador.) – Apesar de, como dizem os bacharéis, a destempo, porque o tema que eu me propus a tratar era exatamente o tema que nós acabamos de aprovar.

Eu queria cumprimentar a Casa, cumprimentar os Relatores, a partir do Líder do meu Partido, queria cumprimentar a Bancada de São Paulo pelo avanço em relação a esse assunto, mas eu gostaria de registrar, Sr. Presidente, que nós, dos Estados considerados mais pobres neste País, ficaremos muito felizes no dia em que a distribuição do ICMS for metade e metade, não só para um segmento como este. Porque, afinal de contas, se São Paulo é, efetivamente, um Estado que todos nós reconhecemos pela sua pujança econômica, São Paulo também é responsável na balança de pagamentos pela maior importação que o País faz e que todos nós pagamos.

Eu gostaria, portanto, Sr. Presidente, de fazer um breve registro de que houve um progresso. Quero cumprimentar todos por este progresso, mas efetivamente só haverá redistribuição, neste País, de renda e de eliminação de desnível regional entre os Estados no momento em que nós pudermos dividir o ICMS em 50% para o Estado produtor e 50% para o Estado consumidor. Aí, sim, aí nós estaremos fazendo justiça efetiva à Federação brasileira.

Era o registro que eu, a destempo, Sr. Presidente... Depois de ficar ausente, lamentavelmente, por problemas de natureza de saúde, voltei ontem à Casa, e fico muito feliz de verificar que já há um progresso. Mas ficarei muito feliz e seguramente o povo brasileiro quando verificarmos que efetivamente a distribuição do ICMS do Brasil é metade e metade entre Estado produtor e Estado consumidor.

O SR. JOSÉ AGRIPIINO (Bloco Oposição/DEM – RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPIINO (Bloco Oposição/DEM – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer a V. Ex^a e à Casa uma proposta. V. Ex^a tem toda a razão em querer a votação do redutor das dívidas na sessão de hoje, até porque é um compromisso.

Existem quatro ou cinco emendas com números diferentes, cinco. O que eu gostaria de propor à Casa? Que se votasse o corpo, o texto fundamental e que se deixasse para a próxima sessão deliberativa a votação das emendas. O compromisso ficaria tomado, porque o corpo da matéria, o texto principal ficaria aprovado, sacramentado, definitivamente comprometido. E as emendas seriam apreciadas, como fizemos de ontem para hoje com a biodiversidade.

Com isso, a Casa cumpre o seu compromisso e se abre espaço para entendimento e negociação em torno do coeficiente redutor único.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – E eu quero cumprimentar V. Ex^a pela sugestão de procedimento, que acho competente, eficaz. E, no que depender de mim e se não houver objeção da Casa, nós vamos fazer exatamente dessa forma.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – Sr. Presidente.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Ricardo e Senador Ronaldo Caiado.

Senador Ricardo.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES. Sem revisão do orador.) – Para manifestar apoio à iniciativa do Senador José Agripino. Que possamos votar o principal e as emendas nós possamos discutir um pouco mais. São quatro ou cinco emendas. Ainda há espaço para ajustes e aperfeiçoamentos. De modo que, se nós votássemos o texto principal e as emendas, nós poderíamos debater um pouco mais em torno do seu aperfeiçoamento e na próxima semana, quem sabe, nós conseguimos a convergência para votar essas emendas.

Quero cumprimentar o Senador José Agripino pela iniciativa e manifestar o meu modesto, é verdade, humilde apoio a essa matéria que me parece absolutamente sensata.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Ronaldo Caiado; Senador Eunício, em seguida.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero ponderar com V. Ex^a. Nós votamos aqui a convalidação dos incentivos. Essa matéria está na Câmara dos Deputados e, até o momento, sem ser pautada. Isso é uma questão de sobrevivência para nós. V. Ex^a também é de um Estado do Nordeste e sabe das dificuldades que nós estamos vivendo. Para V. Ex^a ter uma ideia, esse projeto aqui trata diretamente do interesse de cinco Estados, cinco Estados: São Paulo, Rio de Janeiro, Minas, Paraná, Rio Grande do Sul. Esses cinco Estados têm a renegociar R\$343 bilhões. Os outros 22 Estados têm apenas R\$45 bilhões, pouco mais de 10%.

Agora vejam o mais grave. A emenda que destaquei, Sr. Presidente, foi porque a Presidente vetou a Lei 8.727, e os Estados pequenos, como o meu Estado de Goiás, que é devedor em R\$8 bilhões... Ora, eu estou aqui apoiando a renegociação da dívida dos grandes Estados. A maior dívida que Goiás tem – R\$8 bilhões – está excluída dessa renegociação. Qual é o interesse que nós teremos, então, de atender apenas a alguns Estados em detrimento da grande maioria dos Estados brasileiros?

Então, não é uma questão de urgência. É uma questão de oportunidade para que possamos vincular também aquilo que é questão de sobrevivência para os nossos Estados. Nós não queremos fazer queda de braço com os outros. O que nós queremos é que também não sejamos atropelados e não sejamos excluídos daquilo que não pode ser visto apenas para grandes Estados do Brasil, mas para a totalidade daqueles Estados que vivem dificuldades e que são grandes devedores neste momento, Sr. Presidente.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Pela ordem, Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/ PMDB – AL) – Senador Eunício Oliveira e Senadora Ana Amélia.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero concordar, pela Liderança do PMDB, com o encaminhamento que foi feito pelo Líder Agripino em relação a votarmos essa matéria, a principal, o corpo da matéria. E nós estávamos trabalhando aqui no sentido do consenso. Eu sou um dos autores das emendas que estão sobre a mesa. São cinco emendas. Há um encaminhamento no sentido de unificarmos essas emendas, talvez em uma única emenda que possa ser aglutinada às demais emendas, porque todas elas são emendas meritórias e importantes para complementar o projeto principal.

Portanto, Sr. Presidente, se V. Ex^a concordar, há concordância da Liderança do PMDB no sentido de que votemos, hoje, o texto principal e construirmos aqui o consenso dessas cinco emendas em uma única emenda, que vai contribuir para melhorar ainda mais esse texto da chamada renegociação das dívidas dos Estados brasileiros.

É o encaminhamento que faço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós agradecemos ao Senador Eunício Oliveira.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Ana Amélia.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu queria dar uma resposta ao Senador Ronaldo Caiado.

Esta é uma Casa federativa, e os conflitos federativos são sempre expressos nessas horas, Senador. E, pela mesma razão que o meu Estado, que tem uma das maiores dívidas, pede o seu voto, foi o meu voto para o seu Estado da convalidação dos incentivos fiscais.

Portanto, é neste momento que a solidariedade federativa, de algum modo, precisa prevalecer. Assim como eu fui solidária com a tese do Estado de Goiás, aqui defendida, eu diria, corajosa e persistentemente, pela Senadora Lúcia Vânia, que interessava muito aos Estados do Nordeste e ao Centro-Oeste. E nós do Rio Grande do Sul, sem nenhuma capacidade para conceder qualquer tipo de incentivo... Eu votei, contrariando, inclusive, a orientação do Secretário da Fazenda do meu Estado, de Governo que apoio, por entender que era a causa federativa que estava prevalecendo e porque, numa Casa política, eu tinha que ser solidária com o Estado de Goiás também.

Então, espero, agora, que V. Ex^a entenda que, no caso dessa questão da dívida, que o Estado de Alagoas, do nosso Presidente Renan Calheiros e do meu querido Benedito de Lira, também mereça dos Senadores a compreensão, porque esse processo da renegociação da dívida, o indexador dessa dívida se tornou de tal modo, eu diria, impagável. É um processo que criou uma crise federativa que é tão grave, no meu entendimento, quanto a crise política que o Brasil está vivendo. A União, todo-poderosa; os Estados e Municípios, remediados nesse processo, sem nenhuma capacidade para fazer nada.

(Soa a campainha.)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Agora, fomos falar com o Ministro das Cidades para liberar dinheiro para pavimentação de Municípios, R\$1 milhão, financiamento para pavimentar, para melhorar a mobilidade urbana dos Municípios. Não há. Não há R\$1 milhão – R\$1 milhão! Não há financiamento para Município.

Então, Senador, aqui temos que conviver diante de uma realidade que é uma crise federativa, e a Casa da República, o Senado Federal, precisa trabalhar nela.

Queria cumprimentar V. Ex^a por ter colocado essa matéria em votação, porque estávamos correndo o risco de também agora não deliberar sobre o novo indexador para a dívida dos Estados e Municípios.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu peço aos Senadores que estão em outras dependências...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – Sr. Presidente, eu só gostaria de fazer um simples reparo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu darei a palavra a V. Ex^a.

Eu peço aos Senadores...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO. Sem revisão do orador.) – Quem tem o crédito sou eu...

Um minuto só.

Quem tem o crédito sou eu, nobre colega, porque fui eu, como Deputado Federal também, que apoiei esse texto na Câmara dos Deputados. E, naquele momento, a Presidente foi sensível aos grandes Estados e vetou a inclusão dessa grande parcela em que Goiás é devedor. Então, nós já cumprimos a nossa parte.

Agora como se diz e o ditado é bem popular: "Gato escaldado tem medo de água fria."

Então, o que nós estamos fazendo agora é que pelo menos nos garanta a aprovação da convalidação e que também possamos incluir o nosso destaque, a nossa emenda no texto para que faça justiça. Porque exatamente a exclusão da Lei 8.727, impõe, em Goiás, uma dívida que não tem como se renegociar. É nesse momento que eu peço a solidariedade também de V. Ex^a no texto, porque quando precisou de nós, nós fomos favoráveis ao Rio Grande do Sul, na Câmara dos Deputados, autor do projeto 148.

(Soa a campainha.)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Faremos isso, só lembrando ao nobre Senador que o veto é...

(Soa a campainha.)

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Vamos votar Presidente! Vamos votar Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu quero só lembrar aos Srs. Senadores e às Sras Senadoras: primeiro, nós não fizemos nenhum acordo para votar a convalidação na Câmara, não fui eu quem fez esse acordo para votar a convalidação na Câmara.

A Câmara vai pautar ou não, ela não pode pautar em função da não deliberação do Senado, em função de uma matéria que é crucial, que está sendo cobrada. Anunciaram aqui que havia um acordo. Eu sempre disse: "Esse acordo não foi comigo. Esse acordo não foi comigo. Esse acordo não foi comigo." O acordo que eu tenho, em função da decisão do Plenário, como produto dessa decisão é para votar a troca do indexador.

E eu acho até que essa sugestão do Senador José Agripino é muito importante porque, a depender da nossa Relatora, já que nós estamos deixando para a próxima semana a votação dos destaques... É que a gente possa evoluir até para discutir – se for interesse dela e, evidentemente, do Plenário do Senado Federal – a possibilidade de incluir nesse projeto de lei, que é terminativo aqui no Senado Federal, como propõe o Senador Walter Pinheiro, a essência do projeto do Senador José Serra, que autoriza os Estados e Municípios a utilizarem os recursos dos depósitos judiciais e administrativos, o que já acontece em quatro Estados da Federação.

Assim, nós deixamos isso, fazemos um acordo aqui, mas nós não podemos vincular esse acordo do Senado a uma pauta da Câmara dos Deputados, porque, evidentemente, isso não nos cabe.

Eu me recordo – e o Senado todo sabe –, quando nós avançamos na Lei Geral da Pequena e Microempresa, de que o governo de então era contra. Nós trouxemos aqui o Ministro Mantega para fazermos um acordo de vigência da Lei Geral e nós fizemos um acordo de vigência da Lei Geral. É o mesmo que nós vamos fazer, na prática, com relação à troca do indexador, mas não pode valer o precedente de que uma lei aprovada pelo

Congresso Nacional não será regulamentada pela Presidência da República, porque esse precedente desequilibra a Federação, e o papel desta Casa é garantir o equilíbrio federativo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item 2** da pauta:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 15, DE 2015 – COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência – Requerimento nº 211, de 2015)

Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2015 (nº 37/2015-Complementar, na Casa de origem), que altera a Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014 (indexador da dívida de estados e municípios). Pendente de parecer da CCJ.

A matéria tramita em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 211, de 2015, e depende de parecer da CCJ.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Há, sobre a mesa, emendas que serão lidas.

Concedo a palavra ao Senador Walter Pinheiro para que faça a leitura das emendas.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) –

Emenda nº 1-PLEN ao PLC nº 15, de 2015, que trata de emenda do Senador Ronaldo Caiado.

Emenda nº 2-PLEN de Plenário ao PLC nº 15, de 2015, de autoria do Senador Romero Jucá.

Emenda nº 3-PLEN ao Projeto de Lei nº 15, de 2015, da Senadora Ana Amélia.

Emenda nº 4-PLEN ao PLC, de 2015, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares.

Emenda nº 5-PLEN, de autoria do Senador Eunício Oliveira, também ao PLC nº 15, de 2015.

E aqui é o relatório da Senadora Marta Suplicy.

São estas as emendas, Sr. Presidente: cinco emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 15, de 2015.

São as seguintes as emendas na íntegra:

EMENDA nº 1 - PLEN
(ao PLC nº 15, de 2015)

Inclua-se no art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2015, a seguinte redação ao § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014:

"Art. 2º.....
.....
§ 1º Os encargos calculados na forma dos incisos I e II do caput, bem como os encargos dos contratos refinanciados com base na Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, ficam limitados à taxa Selic para os títulos federais.
....." (NR)

Justificação

Em 2014, o Congresso Nacional aprovou o projeto que deu origem à Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014. Naquele projeto, foi também aprovada emenda de nossa autoria, que incluía na redefinição dos indexadores de dívidas com a União os débitos relativos à Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993.

Com isso, seriam beneficiadas diversas unidades da Federação, tais como Goiás, Maranhão, Espírito Santo, Alagoas, Bahia, Pernambuco, Pará, Mato Grosso e Distrito Federal.

Contudo, a Presidente da República vetou essa alteração, sob o argumento – nitidamente inconsistente – de que se instituiria um tratamento “não isonômico”. Sua Excelência, porém, esqueceu-se de mencionar que a própria Lei Complementar nº 148, de 2014, trata de diversas e variadas situações. Logo, caso se seguisse a enviesada lógica do Planalto, toda a Lei Complementar violaria o princípio da isonomia.

Buscamos, agora, corrigir esse equívoco, por meio da inclusão, no art. 1º do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 15, de 2015, dessa alteração ao § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 148, de 2014, que desafogará as finanças de diversas – repita-se, diversas – unidades da Federação.

Pela redação que ora propomos, o § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 148, de 2014, passará a abranger não apenas as hipóteses atuais, mas também as dívidas relativas à Lei nº 8.727, de 1993.

Por considerarmos que a medida fortalece o pacto federativo, contamos com o apoio dos nobres Pares na aprovação da emenda que ora apresentamos.

Sala das Sessões, em de de 2015. – Senador **Ronaldo Caiado**, DEM/GO.

EMENDA N° 2 – PLEN
(ao PLC nº 15, de 2015 – Complementar)

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2015 – Complementar:

“Art. 1º A Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º

§ 1º A União terá o prazo de até 31 de janeiro de 2016 para promover os aditivos contratuais, independentemente de regulação.

§ 2º Valores eventualmente pagos a maior por Estado ou Município devedor, serão resarcidos pela União.”

Justificação

Esta emenda o acordo construído com o Ministro da Fazenda Joaquim Levy, proposto em audiência na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), realizada em 31 de março de 2015.

Com o texto proposto, a União ganharia o prazo de um ano para cumprir a meta fiscal de 2015 e assim promover o ajuste econômico, o que trará benefícios para todos.

Os estados e municípios devedores não seriam prejudicados, pois valores eventualmente pagos a maior seriam compensados pela União.

Desta forma, preserva-se o ajuste econômico proposto pelo Governo Federal para o exercício de 2015, sem prejuízos para os estados e municípios devedores, de tal forma que a proposta aqui apresentada será benéfica para todos, sendo, portanto, merecedora de aprovação.

Sala das Sessões, – Senador **Romeu Jucá**.

EMENDA N° 3 - PLEN
(ao Projeto de Lei da Câmara nº 15, DE 2015 - Complementar)

O art. 4º da Lei Complementar nº 148, de 23 de novembro de 2014, na forma que dispõe o art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2015 - Complementar, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

§ 1º A União terá o prazo até 31 de dezembro de 2015, para promover os aditamentos contratuais tratados no caput.

§ 2º A partir de 1º de janeiro de 2016, as parcelas mensais de pagamentos dos encargos financeiros pagos no ano de 2015 e que ultrapassarem a aqueles apurados nos termos do art. 2º desta Lei serão resarcidas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, pela União, mediante abatimento adicional dos saldos devedores, ou em compensação aos pagamentos de seus encargos a serem efetuados ao longo do ano de 2016, critério esse a ser definido pelo ente devedor.

§ 3º Vencido o prazo previsto no §1º, o devedor poderá recolher, a título de pagamento à União, o montante devido, apurado nos termos do parágrafo anterior, ressalvado o direito da União de cobrar eventuais diferenças que forem devidas.»

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, até então não tem efetividade financeira, pois o Poder Executivo não procedeu à sua regulamentação, nem promoveu os aditamentos contratuais nela previstos.

Em decorrência, diversos entes federados têm buscado o Poder Judiciário, de forma a garantir e assegurar o exercício dos seus direitos estabelecidos pela referida lei complementar.

Recentemente, em virtude de sentença judicial favorável ao Município do Rio de Janeiro, teria havido acordo entre as partes envolvidas nos autos, nos moldes apresentados no presente projeto de lei, que pretendemos, agora, seja modelo para os diversos Municípios e Estados abrangidos pela Lei Complementar nº 148, de 2014.

Por oportuno, entendo que a aprovação da proposta evitará inúmeras demandas judiciais e consistirá em importante instrumento que adequará às necessidades atuais de ajuste fiscal do Governo Geral com as necessidades de recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para fazer frente às crescentes demandas sociais que os afligem.

Sala das Sessões, - Senadora **Ana Amélia** (PP-RS)

EMENDA nº4 - PLEN
(ao PLC Nº 15, de 2015 - Complementar)

Inclua-se no art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2015 - complementar, as seguintes modificações nos artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014:

"Art. 2º A União adotará, nos contratos de refinanciamento de dívidas celebradas entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com base, respectivamente, na Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e na Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e nos contratos de empréstimos firmados com os Estados e o Distrito Federal ao amparo da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, as seguintes condições, aplicadas a partir de 1º de janeiro de 2013:

.....
Art. 3º A União concederá descontos sobre os saldos devedores dos contratos referidos no art. 2º, em valor correspondente à diferença entre o montante do saldo devedor existente em 1º de janeiro de 2013 e aquele apurado utilizando-se a variação acumulada da taxa Selic desde a assinatura dos respectivos contratos, observadas todas as ocorrências que impactaram o saldo devedor no período."

Justificação

A presente Emenda busca assegurar o caráter obrigatório da troca dos indexadores das dívidas dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

A Lei Complementar nº 148, de 2014, objeto de alterações pelo PLC nº 15, de 2015, não determina a troca dos indexadores, mas tão somente autoriza a União a efetuar a troca, o que ela, obviamente, somente fará, caso concorde.

O texto proposto pelo PLC nº 15, de 2015, para o § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 148, determina o prazo de 30 dias para que a União apresente os aditivos contratuais após manifestação do devedor. Porém, entendemos que, caso a União não concorde com a troca do indexador, ela poderá manifestar-se apenas nesse sentido, sem a celebração dos aditivos.

Por fim, a redação proposta para o §2º, não obstante faculte ao devedor efetuar o pagamento apenas do montante devido, com a aplicação da Lei Complementar nº 148, já faz a ressalva que a União poderá cobrar eventuais diferenças que forem devidas.

Portanto, da forma como o PLC nº 15, de 2015, encontra-se redigido, a União poderá cumprir com o prazo definido no PLC nº 15, de 2015, respondendo ao devedor que não concorda com a troca dos indexadores, estando ainda resguardada a cobrar eventuais diferenças de pagamentos a menor.

Por isso, apresentamos emenda ao caput dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 148, de 2014, assegurando o caráter obrigatório da troca dos indexadores das dívidas dos Estados e Municípios.

Sala das Sessões, – Senador **Antonio Carlos Valadares**, PSB/SE.

EMENDA Nº 5-PLEN
(ao PLC nº 15, de 2015 – Complementar)

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2015 – Complementar:

"Art. 1º a Lei Complementar nº 148, de 25 de Novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º.....

§ 1º Protocolada no Ministério da Fazenda a manifestação do devedor, a União terá até 31 de Janeiro de 2016 para promover os aditivos contratuais, independente de regulamentação.

§ 2º Vencido o prazo, previsto no § 1º, o devedor poderá, a título de pagamento à União, o montante devido, com a aplicação da Lei, ressalvado o direito da União de cobrar eventuais diferenças que forem devidas"

Senador **Eunício Oliveira**, PMDB-CE.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu concedo a palavra à Senadora Marta Suplicy para proferir parecer sobre o projeto e as emendas, em substituição à CCJ.

A SRª MARTA SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Para proferir parecer. Sem revisão da oradora.) – Parecer de Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2015 – Complementar, que altera a Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014.

O Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2015, de autoria do Deputado Leonardo Picciani, do PMDB, do Rio de Janeiro, altera a Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, que dispõe sobre novos critérios

de indexação dos contratos de refinanciamento da dívida celebrados entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

O projeto acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 4º da Lei Complementar nº 148, de 2014, que determina que os efeitos decorrentes das novas condições financeiras sejam aplicados ao saldo devedor mediante aditamento contratual.

Assim, o primeiro dispositivo proposto estabelece o prazo de 30 dias da data da manifestação do devedor, protocolada no Ministério da Fazenda, para que a União promova os aditivos contratuais, independentemente de regulamentação.

O segundo dispositivo prevê que, vencido o prazo, o devedor poderá recolher, a título de pagamento à União, o montante devido com a aplicação da Lei Complementar nº 148, de 2014, ressalvado o direito da União de cobrar eventuais diferenças que forem devidas.

A matéria foi despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para análise. Todavia, em decorrência da aprovação em plenário, em 25 de março de 2015, do Requerimento nº 211, de 2015, de autoria de Líderes partidários, a matéria tramita em regime de urgência, constando, portanto, da Ordem do Dia da presente sessão.

Em plenário, foram oferecidas cinco emendas. Dessas cinco emendas, quatro serão rejeitadas, não serão aceitas por mim, e a quarta emenda, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que oferece nova redação ao *caput* dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 148, assegurando o caráter obrigatório da troca dos indexadores das dívidas dos Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como a concessão de eventuais descontos sobre os saldos devedores, na forma da apuração ali definida, está aceita.

Análise.

Nos termos do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, compete-nos opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2015 – Complementar, e sobre o seu mérito.

Quanto à constitucionalidade, não há vícios formais ou materiais. O assunto não se submete à reserva de iniciativa de outros poderes, estando em conformidade com as competências privativas da União para legislar sobre o tema, conforme o art. 22 da Constituição Federal.

Da mesma forma, a matéria é jurídica, e sua tramitação respeitou as regras regimentais desta Casa.

Quanto à técnica legislativa, não há reparos a serem feitos, estando o projeto em consonância com a Lei Complementar nº 95, de 1998.

Quanto ao mérito, de acordo com o autor da proposição, a Lei Complementar nº 148, de 2014, é um diploma legal de imediata aplicação e que independe de regulamentação. A União, porém, não tem dado efetividade à citada norma legal, levando os demais entes federados a recorrer ao Poder Judiciário para pleitear seus direitos. A aprovação de prazo para que a União apresente os aditivos contratuais permitirá que Estados e Municípios começem a se beneficiar de uma lei já aprovada pelo Congresso Nacional, já sancionada pela Presidente da República no final do ano passado, fruto de um amplo acordo, o que aliviará e muito a situação em que hoje se encontram os entes federativos.

As dívidas dos Estados e dos Municípios começaram a se cristalizar na década de 70, quando a gestão tributária centralizadora da União, no regime militar, comprometeu a capacidade de gerar receita dos governos subnacionais. Na década de 80, as principais fontes de financiamento dos Estados passaram a ser a Caixa Econômica e as Obrigações do Tesouro Nacional. Além dessas Obrigações, os Estados também eram autorizados a emitir títulos dos Tesouros estaduais. Em São Paulo, por exemplo, esse recurso foi utilizado pelo então prefeito e foi um desastre. A arbitrariedade e a falta de transparência com que esses títulos eram emitidos contribuíram sobremodo para a escalada da dívida mobiliária, o que mais tarde se tornou um forte argumento para a renegociação dessa dívida com a União.

A partir de 1983, afetados pelos efeitos do acordo de socorro econômico entre o Brasil e o Fundo Monetário, os Estados foram até incentivados ao endividamento pela União, como forma de financiar o déficit público gerado pela política tributária. Assim, a dívida aumentava sorrateiramente. Por isso, nos dez anos que se seguiram, o cenário se agravou sobremaneira.

Entre 1997 e 1998, devido ao rápido crescimento da dívida de Estados e Municípios, a União foi impelida a renegociá-la. São Paulo, Rio de Janeiro, Minas e Rio Grande do Sul foram responsáveis por 90% da dívida renegociada. Não foi somente um ajuste financeiro, foi também um ajuste fiscal e patrimonial, inclusive com venda de ativos. Os Estados perderam parte significativa e estratégica de seu patrimônio e passaram, ainda, a dever para a União. Foram impostas restrições aos gastos e ao endividamento das administrações. Aprovou-se a Lei de Responsabilidade Fiscal em maio de 2000. Nos anos 2000, há uma continuidade do esforço fiscal de Estados e Municípios, porém a dívida não cai mais rapidamente devido aos contratos firmados em 1997.

Como um exemplo – tenho proximidade com isso, pois exercia a prefeitura nesse momento –, a dívida de São Paulo foi negociada por Pitta em um momento de extrema fragilidade por causa da má utilização dos precatórios. Nesse momento, ele se submeteu à taxa de juros para a cidade de São Paulo de 6%, que foi a única cidade que teve essa taxa nessa altura, porque todas as outras foram 4%. O que aconteceu? Havia uma cláusula de que, se, daí a dois anos, não fosse pago o principal da dívida, São Paulo aumentaria de 6% para 9%, retroativo. Era óbvio que não se podia pagar, e é óbvio que a cidade de São Paulo hoje vive uma situação muito difícil financeiramente fruto dessa péssima negociação.

A nova mudança hoje em debate leva a taxa de juros – que antes variava de 6% a 9%, a depender do contrato, como eu expliquei – a uma padronização de 4% ao ano. Além disso, a substituição do indexador, o IGP-DI pelo IPCA, também busca conferir maior previsibilidade, já que o novo indexador é menos volátil ao câmbio. Ressalto, ainda, que a aplicação das novas regras de maneira retroativa irá possibilitar aos Estados e Municípios finalmente vislumbrar a possibilidade de quitação dos débitos junto à União, fato impossível de se cogitar até agora.

Os endividamentos estaduais e municipais nas décadas passadas, inicialmente previstos como instrumento de saneamento financeiro, tornaram-se, na atualidade, o grande inibidor da atuação pública regional e local. Os juros e o montante da dívida eram pagos, porém o valor global do débito ligeiramente caía, quando não aumentava, na maioria das vezes. Era um ciclo insustentável. O Pacto Federativo encontrava-se ameaçado.

O pagamento dos serviços da dívida é um tema da maior importância para todos os Estados brasileiros e, em especial, para o Estado de São Paulo e sua capital. O débito do Estado é de aproximadamente R\$192 bilhões, quase metade do valor total dos passivos de Estados com a União. Por sua vez, o Município de São Paulo, com um débito de R\$62 bilhões, fica em terceiro no ranking dos maiores devedores, apenas atrás de dois Estados, São Paulo e Minas Gerais. Na relação dívida/PIB, o Estado de São Paulo está em uma posição mais confortável, em sexto lugar, mas ainda dentro do grupo dos mais endividados.

Com a mudança do indexador de correção, calcula-se que a dívida do Estado de São Paulo poderá cair R\$53 bilhões em 13 anos. A cada ano, com o que o Estado perde no pagamento desses passivos, seria possível aumentar em 50% o orçamento destinado à educação, praticamente duplicar o destinado à saúde ou mais que triplicar o orçamento do metrô de São Paulo.

Agora, na Prefeitura da capital de São Paulo, é tão grave o comprometimento das finanças que se estima que o gasto do Município com prestação da dívida seja o terceiro maior da cidade, perdendo somente para a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Educação. O gasto com a dívida é maior do que o gasto em novos investimentos. Para ilustrar, a cidade do Rio de Janeiro, que tem menos que a metade do PIB paulistano, consegue investir duas vezes mais do que o Município de São Paulo. Em termos comparativos, com os mesmos valores pagos pela Prefeitura – isto é muito relevante –, a cada ano, seria possível viabilizar a construção de 500 creches ou 10 mil casas populares ou ainda 150km de corredor de ônibus. Então, não há nenhuma dúvida por que isso precisa ser pago imediatamente.

Ademais, outro fator preocupante é o nível de endividamento da cidade. O montante total da dívida ultrapassa 1,2 vezes a receita corrente líquida do Município. Segundo a Resolução nº 40 desta Casa, os Municípios, acima desse teto de endividamento, estão impedidos de tomar empréstimos. É uma situação que no atual cenário inviabiliza a busca de financiamentos em organismos nacionais ou internacionais para financiar a construção de escolas, hospitais, corredores de ônibus e linhas de metrô.

Analizando-se os pagamentos efetuados pela Prefeitura e o comportamento do saldo devedor do contrato no período 2000/2012, embora a Prefeitura tenha desembolsado, a título de pagamento, cerca de R\$19,5 bilhões, o saldo devedor do contrato, que era de R\$11,3 bilhões no início de sua vigência, aumentou para R\$57 bilhões em março de 2013, ou seja, paga-se a dívida, e ela quintuplicou.

Até final do contrato, em 2030, se nada for feito, o Município desembolsará mais R\$130 bilhões somente com o pagamento da dívida, fato que não impedirá que remanesça...

(Soa a campainha).

A SR^a MARTA SUPILCY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – ... um saldo residual de R\$163 bilhões.

Destaco que não somente o Estado de São Paulo se beneficiaria com a regulamentação da Lei Complementar nº 148/2014. O Estado de Alagoas, que possui uma baixa arrecadação devido ao número reduzido de indústrias, compromete com o pagamento da dívida, em média, R\$52 milhões por mês dos cofres públicos. Já o Rio Grande do Sul destina 13% de sua receita líquida para o pagamento de dívidas com a União. São aproximadamente R\$2,7 bilhões ao ano, um volume de recursos três vezes superior ao que o Estado investe em melhorias ou obras.

Os Estados do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, igualmente, não deixam de sofrer com o aumento de suas dívidas. A dívida do Estado do Rio de Janeiro cresceu de R\$46 bilhões, em 2006, para R\$81 bilhões, em 2014. A dívida de Minas Gerais é também de cerca de R\$80 bilhões. Esses Estados, juntamente com Estados do Acre, Amapá, Espírito Santo entre outros, pagam prestações maiores, comprometendo ainda mais os apertados orçamentos das unidades e reduzindo, teoricamente, o poder de investimento futuro.

Por isso, estou convencida de que a lentidão na regulamentação da Lei nº 148/2014 pode, de fato, resultar em uma tragédia para esses Estados e para os Municípios, pois sufoca qualquer tentativa consistente de aumentar a capacidade de investimento, haja vista também, se lerem nos jornais desta semana, as obras paradas na cidade de São Paulo por dificuldade de ter um repasse federal. Então, não acredito que, em 2016, vamos ter melhor êxito.

Em face do exposto, opinamos pela constitucionalidade e juridicidade – este é o voto – do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2015 – Complementar e, quanto ao mérito, aceitamos a Emenda nº 4 e rejeitamos as outras quatro emendas, que serão votadas em outro momento por acordo de Liderança.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº 95, DE 2015

De PLENÁRIO, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2015 – Complementar (Projeto de Lei Complementar nº 37, de 2015, na origem), que altera a Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014.

RELATORA: Senadora MARTA SUPILY

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 15, de 2015 – Complementar, de autoria do Deputado Leonardo Picciani, do PMDB do Rio de Janeiro, altera a Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, que dispõe sobre novos critérios de indexação dos contratos de refinanciamento da dívida celebrados entre a União, Estados, o Distrito Federal e Municípios.

O Projeto acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 4º da Lei Complementar nº 148, de 2014, que determina que os efeitos decorrentes das novas condições financeiras sejam aplicados ao saldo devedor, mediante aditamento contratual.

Assim, o primeiro dispositivo proposto estabelece o prazo de 30 (trinta) dias, da data da manifestação do devedor, protocolada no Ministério da Fazenda, para que a União promova os aditivos contratuais, independentemente de regulamentação.

O segundo dispositivo prevê que, vencido o prazo, o devedor poderá recolher, a título de pagamento à União, o montante devido com a aplicação da Lei Complementar nº 148, de 2014, ressalvado o direito da União de cobrar eventuais diferenças que forem devidas.

A matéria foi despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), para análise. Todavia, em decorrência da aprovação em Plenário, em 25 de março de 2015, do Requerimento nº 211, de 2015, de autoria de líderes partidários, a matéria tramita em regime de urgência, constando, portanto, da ordem do dia da presente sessão.

Em Plenário, foram oferecidas quatro emendas. A Emenda nº 1, de autoria do Senador Ronaldo Caiado, objetiva limitar os encargos dos contratos de refinanciamento à taxa Selic para os títulos federais.

A Emenda nº 2, de autoria do Senador Romero Jucá, concede o prazo até 31 de janeiro de 2016, para que a União promova os aditivos contratuais independentemente de regulação e determina que valores eventualmente pagos a maior sejam ressarcidos pela União.

A Emenda nº 3, de autoria da Senadora Ana Amélia, apresenta três dispositivos. O primeiro concede o prazo de até 31 de dezembro de 2015 para que a União promova os aditivos.

O segundo estabelece que, a partir de 1º de janeiro de 2016, as parcelas mensais de pagamentos dos encargos financeiros pagos no ano de 2015 e que ultrapassem os apurados com base nos indexadores definidos na Lei Complementar nº 148, de 2014, sejam ressarcidas mediante abatimento adicional dos saldos devedores ou em compensação aos pagamentos dos encargos a serem efetuados ao longo de 2016, a critério do devedor.

O terceiro dispositivo da emenda da Senadora Ana Amélia determina que, vencido o prazo de 31 de dezembro de 2015, o devedor poderá recolher, a título de pagamento à União, o montante devido, apurado nos termos da Lei Complementar nº 148, de 2014, ressalvado o direito da União de cobrar eventuais diferenças que forem devidas.

Finalmente, a Emenda nº 4, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, oferece nova redação ao caput dos artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 148, assegurando o caráter obrigatório da troca dos indexadores das dívidas dos Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como a concessão de eventuais descontos sobre os saldos devedores, na forma da apuração ali definida.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, compete-nos opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2015 - Complementar, e sobre o seu mérito.

Quanto à constitucionalidade, não há vícios formais ou materiais. O assunto não se submete à reserva de iniciativa de outros poderes, estando em conformidade com as competências privativas da União para legislar sobre o tema, conforme art. 22 da Constituição Federal.

Da mesma forma, a matéria é jurídica e sua tramitação respeitou as regras regimentais desta Casa. Quanto à técnica legislativa, não há reparos a serem feitos, estando o projeto em consonância com a Lei Complementar nº 95, de 1998.

Quanto ao mérito, de acordo com o autor da proposição, a Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, é um diploma legal de imediata aplicação e que independe de regulamentação. A União, porém, não tem dado efetividade à citada norma legal, levando os demais entes federados a recorrer ao Poder Judiciário para pleitear seus direitos. A aprovação de prazo para que a União apresente os aditivos contratuais permitirá que estados e municípios começem a se beneficiar de uma lei já aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pela Presidente da República no final do ano passado, fruto de um amplo acordo, o que aliviaria, e muito, a situação que hoje se encontram os entes federativos.

As dívidas dos estados e dos municípios começaram a se cristalizar na década de 70, quando a gestão tributária centralizadora da União, no regime militar, comprometeu a capacidade de gerar receita dos governos subnacionais.

Na década de 80, as principais fontes de financiamento dos estados passaram a ser a Caixa Econômica Federal e as chamadas Obrigações do Tesouro Nacional. Além dessas obrigações, os estados também eram autorizados a emitir títulos dos Tesouros estaduais. A arbitrariedade e a falta de transparência com que esses títulos eram

emitidos contribuíram sobremodo para a escalada da dívida mobiliária, o que mais tarde se tornou um forte argumento para a renegociação dessa dívida com a União.

A partir de 1983, afetados pelos efeitos do acordo de socorro econômico entre o Brasil e o Fundo Monetário Internacional (FMI), os estados foram até incentivados ao endividamento pela União, como forma de financiar o déficit público gerado pela política tributária. Assim, a dívida aumentava sorrateiramente e, por isso nos dez anos que seguiram, o cenário se agravou sobremaneira.

Entre 1997 e 1998, devido ao rápido crescimento da dívida de estados e municípios, a União foi impelida a renegociá-la. São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Rio Grande do Sul foram responsáveis por 90% da dívida renegociada.

Não foi somente um ajuste financeiro, mas também fiscal e patrimonial, inclusive com venda de ativos. Os estados perderam parte significativa e estratégica de seu patrimônio e passaram ainda a dever para a União. Foram impostas restrições aos gastos e ao endividamento das administrações. Aprovou-se a Lei de Responsabilidade Fiscal em maio de 2000. Nos anos 2000, há uma continuidade do esforço fiscal de estados e municípios, porém a dívida não cai mais rapidamente devido aos contratos firmados em 1997.

A nova mudança hoje em debate leva a taxa de juros – que antes variava de 6% a 9%, a depender do contrato – a uma padronização de 4% ao ano. Além disso, a substituição do indexador, o IGP-DI pelo IPCA, também busca conferir maior previsibilidade, já que o novo indexador é menos volátil ao câmbio. Ressalto, ainda, que a aplicação das novas regras de maneira retroativa irá possibilitar aos estados e municípios finalmente vislumbrar a possibilidade de quitação dos débitos junto à União, fato impossível de se cogitar até então.

Os endividamentos estaduais e municipais, nas décadas passadas, inicialmente previstas como instrumento de saneamento financeiro, tornaram-se, na atualidade, o grande inibidor da atuação pública regional e local. Os juros e o montante da dívida eram pagos, porém o valor global do débito ligeiramente caía, quando não aumentava. Era um ciclo insustentável. O pacto federativo encontrava-se ameaçado.

O pagamento dos serviços da dívida é um tema da maior importância para todos os estados brasileiros e, em especial, para o estado de São Paulo e sua capital. O débito do estado é de aproximadamente R\$ 192 bilhões, quase metade do valor total dos passivos de estados com a União. Por sua vez, o município de São Paulo, com um débito de R\$ 62 bilhões, fica em 3º no ranking dos maiores devedores, atrás apenas do próprio estado de São Paulo e de Minas Gerais. Na relação dívida/PIB, o estado de São Paulo está numa posição mais confortável, em 6º lugar, mas ainda dentro do grupo dos mais endividados.

Com a mudança do indexador de correção, calcula-se que a dívida do estado de São Paulo poderá cair R\$ 53 bilhões em 13 anos. A cada ano, com o que o estado perde no pagamento desses passivos, seria possível aumentar em 50% o orçamento destinado à educação, praticamente duplicar o destinado à saúde ou mais que triplicar o orçamento do metrô de São Paulo.

Já na prefeitura da capital, é tão grave o comprometimento das finanças que se estima que o gasto do município com prestação da dívida seja o 3º maior da cidade, perdendo somente para as Secretarias de Educação e de Saúde. O gasto com a dívida é maior do que o gasto em novos investimentos. Para ilustrar, a cidade do Rio de Janeiro, que tem menos que a metade do PIB paulistano, consegue investir duas vezes mais que o município de São Paulo.

Em termos comparativos, com os mesmos valores pagos pela Prefeitura, a cada ano, seria possível viabilizar a construção de 500 creches, ou de 10 mil casas populares, ou ainda 150 km de corredores de ônibus.

Ademais, outro fator preocupante é o nível de endividamento da cidade. O montante total da dívida ultrapassa 1,2 vezes a receita corrente líquida do Município. Segundo a Resolução nº 40, desta Casa, os municípios acima desse teto de endividamento estão impedidos de tomarem empréstimos. É uma situação que, no atual cenário, inviabiliza a busca de financiamentos em organismos nacionais ou internacionais para financiar a construção de escolas, hospitais e linhas de metrô.

Analizando-se os pagamentos efetuados pela Prefeitura e o comportamento do saldo devedor do contrato no período 2000/2012, embora a Prefeitura tenha desembolsado, a título de pagamento, cerca de R\$ 19,5 bilhões, o saldo devedor do contrato, que era de R\$ 11,3 bilhões no

início de sua vigência, aumentou para R\$ 57 bilhões em março de 2013, ou seja, quintuplicou.

Até o final do contrato, em 2030, se nada for feito, o município desembolsará mais R\$ 130 bilhões somente com o pagamento da dívida, fato que não impediria que remanescesse um saldo residual da ordem de R\$ 163 bilhões.

Destaco que não somente o estado de São Paulo se beneficiaria com a regulamentação da Lei Complementar 148/2014. O estado de Alagoas, que possui uma baixa arrecadação devido ao número reduzido de indústrias, compromete com o pagamento da dívida, em média, R\$52 milhões por mês dos cofres públicos. Já o Rio Grande do Sul destina 13% de sua receita líquida para o pagamento de dívidas com a União. São aproximadamente R\$ 2,7 bilhões ao ano; um volume de recursos três vezes superior ao que o estado investe em obras e melhorias.

Os estados do Rio de Janeiro e o de Minas Gerais, igualmente, não deixam de sofrer com o aumento de suas dívidas. A dívida do Estado do Rio de Janeiro cresceu de R\$ 46 bilhões, em 2006, para R\$ 81 bilhões em 2014. A dívida do Estado de Minas Gerais é, também, de cerca de R\$ 80 bilhões. Esses Estados juntamente com Estados do Acre, Amapá, Espírito Santo entre outros pagam prestações maiores, comprometendo ainda mais os apertados orçamentos das unidades e reduzindo, teoricamente, o poder de investimento futuro.

Por isso estou convencida de que a lentidão na regulamentação da Lei 148/2014 pode, de fato, resultar em uma tragédia para estados e para os municípios, pois sufoca qualquer tentativa consistente de aumentar a capacidade de investimento.

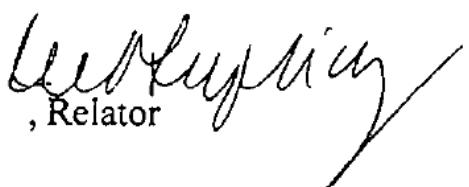
Por todos esses argumentos, julgamos a presente matéria oportuna e apropriada, ao mesmo tempo em que rejeitamos as emendas de números 1, 2 e 3, por entender que elas ferem o propósito principal do Projeto em exame, qual seja, uma imediata aplicação da Lei Complementar nº 148, de 2014, e acatamos a emenda nº 4, garantindo assim a obrigatoriedade da troca dos indexadores e concessão dos descontos sobre os saldos devedores.

III - VOTO

Em face do exposto, opinamos pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2015 - Complementar, e, quanto ao mérito, somos por sua aprovação, com a rejeição das emendas de números 1, 2 e 3, e aprovação da Emenda nº 4.

Plenário do Senado Federal,

, Presidente


, Relator

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu queria exatamente pedir à Senadora Marta Suplicy que, por favor, continue na tribuna, porque vamos ter sugestões de procedimento da votação e mesmo da apreciação dos destaques na próxima semana.

Para tanto, vou conceder a palavra ao Senador Eunício Oliveira e ao Senador Walter Pinheiro.

Se V. Ex^a puder aguardar um pouquinho, será providencial.

O Sr. Eunício Oliveira (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Sr. Presidente, a Senadora Marta Suplicy faz o seu relatório e dá um parecer contrário a quatro das cinco emendas, acatando apenas uma das emendas.

Então, Sr. Presidente, eu queria fazer um apelo à Senadora Marta Suplicy não em relação às quatro emendas. Vou destacar as quatro emendas apresentadas para que tentemos, durante esta semana, construir aqui um entendimento em torno dessa emenda que vamos destacar. Por isso, peço destaque das quatro emendas.

E faria um apelo à Senadora Marta Suplicy. Eu falava agora, o Senador Tasso Jereissati ligava para o Sub-secretário de Fazenda do Ceará, para levantar qual o valor existente dos chamados depósitos judiciais. É um projeto extremamente importante para todos os Estados brasileiros. Esse é um projeto que, graças a Deus, unifica todos os Estados da Federação, porque, num grau maior ou menor, pelo tamanho do Estado, todos têm depósitos judiciais de precatórios, os chamados depósitos judiciais de precatórios e outros depósitos judiciais.

O Governo Federal, Sr. Presidente, já utiliza, para a questão do superávit primário, cerca de 100% desses depósitos judiciais que são feitos para o Governo Federal, mas apenas quatro Estados brasileiros estão utilizando parte, não é a totalidade, mas parte desses depósitos judiciais, construindo um fundo de cerca de 30%. Isso coincide com o projeto do Senador José Serra, que é um projeto inteligente, que faz o ajuste da Federação brasileira, corrige distorções, é criativo no momento em que o Brasil passa por uma crise econômica e obviamente uma necessidade de ajuste fiscal. O Governo Federal está dizendo, através do seu Ministro da Fazenda, que não tem condições neste momento de permitir que os Estados brasileiros possam fazer empréstimo com aval do Governo Federal.

Acho que esta matéria é extremamente criativa, Senadora Marta Suplicy. Faço um apelo a V. Ex^a para reanalisar essa matéria e incorporá-la ao seu importante relatório. Essa matéria é do projeto apresentado pelo Senador José Serra, para darmos celeridade e fazermos com que os Estados brasileiros possam utilizar 70% dos depósitos judiciais para que os governos possam fazer investimentos.

A SR^a MARTA SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Senador Eunício, a ideia é boa, mas não entendi uma coisa. Eu vou continuar rejeitando 2016. Posso acatar essa emenda...

O Sr. Eunício Oliveira (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Em forma de emenda de relatora.

A SR^a MARTA SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Sim, acho muito importante...

O Sr. Eunício Oliveira (Bloco Maioria/PMDB – CE) – V. Ex^a teria o privilégio aqui de resolver a questão financeira de vários Estados brasileiros, inclusive de seu Estado de São Paulo.

A SR^a MARTA SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Disso não tenho nenhuma dúvida, essa emenda é muito boa e está acatada. Agora, eu quero manter o meu relatório, que não vai acatar 2016. Eu acho que o pagamento tem que ser feito agora, mesmo que, com essa emenda que V. Ex^a sugeriu, nós possamos – os Estados e Municípios – ter a chance de receber, porque não vai retirar da União, mas vai retirar da Caixa Econômica, vai retirar do Judiciário. Vai todo mundo gritar, mas...

O Sr. Eunício Oliveira (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Mas esse dinheiro vai pertencer às pessoas também vinculadas.

A SR^a MARTA SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Eu concordo. Essa está acatada. Vou redigir e está acatada. A outra, não.

O Sr. Eunício Oliveira (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Presidente, só para eu poder entender...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, V. Ex^a. Em seguida, o Senador Walter Pinheiro.

O Sr. Eunício Oliveira (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Eu entendi que a Senadora Marta Suplicy incorpora esse sentimento que eu coloco neste momento e essa proposta do projeto do Senador Serra, que obviamente passa a ser de autoria de V. Ex^a, porque é uma emenda de Relatora, no acatamento dessa proposta, e nós faríamos, obviamente, os destaques, que irão à votação aqui no Plenário, respeitando, obviamente, a decisão de V. Ex^a de não acatar as emendas.

A SR^a MARTA SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu queria conceder a palavra ao Senador Walter Pinheiro e dizer que essa sugestão do Senador Eunício Oliveira, defendida pelo Senador Walter Pinheiro, só será possível por iniciativa de V. Ex^a, como Relatora. Como esses destaques ficarão para a próxima semana, seria muito importante nós combinarmos esse procedimento todo.

A SR^a MARTA SUPILCY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Da minha parte, está acatada. Eu vou manter o relatório e vou rejeitar as outras, de 2016.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Walter Pinheiro.

O Sr. Walter Pinheiro (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Sr. Presidente, eu acho que, resolvida uma parte, que é exatamente essa questão dos depósitos judiciais, eu quero chamar a atenção de V. Ex^a, acho que colocou bem aqui o Senador Eunício.

Mas lembro que, no projeto do Senador José Serra, inclusive, já há mais do que um precedente. Há uma prática. E o objeto que nós estamos buscando é exatamente consolidar nesse texto, Senadora Marta, na lei, algo que a União fez com a participação. Vamos dar o exemplo do Rio de Janeiro: União, Rio de Janeiro e o Judiciário. É para que essa matéria não fique ao sabor de uma relação estabelecida ou com o Ministro da Fazenda ou com a Justiça. Em condições normais, em toda e qualquer ação judicial, a União teria que fazer o recurso até a última instância. Portanto, o que nós estamos tentando fazer é levar para o corpo da lei, como regra, agora em uma proposta até mais bem acabada pelo projeto apresentado pelo Senador José Serra, e ajustar a esse projeto a regra.

Além disso, Senador Renan, já que a Relatora acata a proposta apresentada pelo Senador José Serra como emenda de sua autoria, eu peço o destaque das seis emendas. Nós temos seis emendas na Mesa.

A SR^a MARTA SUPILCY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Chegou uma nova emenda, Senador.

O Sr. Walter Pinheiro (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Isso. Então, eu estou pedindo o destaque das seis emendas, para que nós possamos apreciá-las.

E mais ainda, para que nós possamos, Senador Eunício, construir um texto – até talvez de consenso ou não; aí nós vamos ver adiante – das seis emendas, eu preciso ter as seis emendas destacadas, inclusive a emenda que a Senadora Marta relatou como sendo acatada pela Relatora, aqui em Plenário.

Para que isso seja submetido à votação, é usando o velho método: de “aprovaremos o texto, ressalvados os destaques”. Portanto, nós faremos a apreciação dos destaques na próxima sessão.

Então, fica aqui o meu pleito para o destaque das seis emendas que foram apresentadas, entendendo como já incorporada ao texto a proposta apresentada pelo Senador José Serra. Com isso, Senadora Marta, nós não estamos mudando o texto de V. Ex^a...

A SR^a MARTA SUPILCY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Entendi.

O Sr. Walter Pinheiro (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – ... no que se refere à questão do prazo. Se efetivamente temos a intenção de mudar isso, faremos a utilização das seis emendas que foram destacadas aqui por nós.

A SR^a MARTA SUPILCY (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Sem revisão da oradora.) – Exatamente, Senador. E eu vou ler a emenda do Senador Delcídio, que acabou de ser apresentada:

Art. 1º. A Lei Complementar 148, de 25 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação.
I – A partir de 31 de janeiro de 2016, a União terá o prazo de até 30 dias da data da manifestação do devedor, protocolada no Ministério da Fazenda, para promover os aditivos contratuais, independentemente de regulamentação.

II – Vencido o prazo previsto no inciso I, o devedor poderá recolher, a título de pagamento à União, o montante devido, com a aplicação da lei, ressalvado o direito da União de cobrar eventuais diferenças que forem devidas.

É a seguinte a emenda na íntegra:

EMENDA Nº 6 – PLEN

(ao PLC nº 15, de 2015 – Complementar)

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2015 – Complementar:

“Art. 1º A Lei Complementar nº 148, de 25 de Novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.....

§ 1º A partir de 31 de Janeiro de 2016, a União terá o prazo de até 30 (trinta) dias, da data da manifestação do devedor, protocolada no Ministério da Fazenda, para promover os aditivos contratuais, independente de regulamentação.

§ 2º Vencido o prazo, previsto no § 1º, o devedor poderá recolher, a título de pagamento à União, o montante devido, com a aplicação da Lei, ressalvado o direito da União de cobrar eventuais diferenças que forem devidas.”

Senador **Delcídio do Amaral**

A SR^a MARTA SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Sem revisão da oradora.) – Eu percebo que esta aqui é uma união de todas elas, não é? Eu acho que é....

O Sr. Ricardo Ferraço (Bloco Maioria/PMDB – ES) – V. Ex^a me concede um aparte?

A SR^a MARTA SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – ... menos a quarta.

Mas nós vamos fazer os destaques e vamos votar um por um.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu queria conceder a palavra ao Senador Ricardo Ferraço e ao Senador Omar Aziz. Em seguida, nós vamos iniciar o processo de votação.

Há um acordo defendido pelo Senador Walter Pinheiro e pelo Senador Eunício Oliveira, no sentido de que nós votemos o texto da Senadora Marta, por acordo, e que será feita a alteração mediante a aprovação dos destaques, na próxima semana.

O Sr. Ricardo Ferraço (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Senadora Marta Suplicy.

A SR^a MARTA SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Pois não, Senador Ferraço.

O Sr. Ricardo Ferraço (Bloco Maioria/PMDB – ES) – V. Ex^a está incorporando ao texto, como emenda de V. Ex^a, regulamentação ou autorização para que os recursos judiciais que tenham como origem depósitos judiciais possam ser levantados. E possam ser utilizados somente para investimento ou poderão ser utilizados para custeio e para pagamento de pessoal?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu queria só, respondendo e dando essa informação, porque...

O Sr. Ricardo Ferraço (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Isso é essencial, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – É essencial. Porque o projeto inicial do Senador Serra destina a utilização de recursos em duas hipóteses: para fundo previdenciário dos Estados e Municípios e para pagamento de precatórios.

O Sr. Ricardo Ferraço (Bloco Maioria/PMDB – ES) – A minha pergunta...

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Pela ordem.

O Sr. Ricardo Ferraço (Bloco Maioria/PMDB – ES) – É porque eu estou aparteando.

A SR^a MARTA SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Já vou responder.

Eu acho que, a partir da lei que obriga – agora não estou me recordando se ela foi aprovada já ou não – os Estados e Municípios a pagarem precatório, isso vem em bom tamanho, em boa hora. Porque, mesmo se ela for somente para precatório e para a previdência, todos os Estados e Municípios vão ficar em uma situação difícil para pagar, até 2020 – se eu não me engano –, todos os precatórios.

O Sr. Ricardo Ferraço (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Mas a pergunta que eu faço a V. Ex^a é: a emenda que V. Ex^a está incorporando possibilita que esses recursos levantados de depósitos judiciais possam ser utilizados nos mesmos propósitos que propõe o Senador Serra? É isso? Ou V. Ex^a está mudando os propósitos?

A SR^a MARTA SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Não. Eu estou aceitando como foi a emenda original.

O Sr. Ricardo Ferraço (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Está mantendo os mesmos propósitos?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – São depósitos judiciais e administrativos.

O Sr. Ricardo Ferraço (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Não. Eu me refiro à aplicação desses recursos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – É a aplicação dos recursos...

A SR^a MARTA SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Ele está perguntando se pode ser para custeio. Eu não lembro como é a palavra exata da proposta do Senador Serra. Ela pode ser mexida?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Pode ser. Mas a proposta do Senador José Serra restringe para fundo previdenciário de Estados e Municípios e para pagamento de precatório.

O Sr. Ricardo Ferraço (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Mas para que isso possa ser possível é necessário que a Relatora incorpore.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Não é incorporar. Ela tem a iniciativa e apresente como emenda de Relatora.

O Sr. Ricardo Ferraço (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Que ela incorpore como emenda de Relatora. Esse é o meu questionamento.

A SR^a MARTA SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Senador Ferraço, V. Ex^a quer aumentar?

O Sr. Ricardo Ferraço (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Não, não.

A SR^a MARTA SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Se V. Ex^a quer aumentar, podemos discutir isso.

O Sr. Ricardo Ferraço (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Não. Eu quero apenas entender o que V. Ex^a está propondo,...

A SR^a MARTA SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Eu estou propondo é uma original como V. Ex^a falou.

O Sr. Ricardo Ferraço (Bloco Maioria/PMDB – ES) –... tamanha a consequência e o impacto disso na vida da República brasileira. Nós não podemos votar um tema como esse sem conhecer minimamente o que V. Ex^a está propondo. Então, o meu posicionamento...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Mas nós combinamos.

A SR^a MARTA SUPILCY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Senador Ferraço.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Mas nós combinamos o...

O Sr. Ricardo Ferraço (Bloco Maioria/PMDB – ES) –... é entender com precisão para que, oportunamente, nós possamos debater. Mas está claro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Os destaques serão discutidos, por menorizadamente, só na próxima semana.

O Sr. Ricardo Ferraço (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Está perfeito. Está claro.

A Sr^a Ana Amélia (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Eu queria apenas, Sr. Presidente e Relatora Marta Suplicy, argumentar o seguinte: o Senador Luiz Henrique tem um projeto que aplica 20% desse encargo que o Estado ou Município tem para a União em mobilidade urbana, em investimento em mobilidade urbana. Isso foi decorrente até dos manifestos de junho de 2013. Isso tem correlação. Eu, sinceramente, penso, até porque o Rio Grande do Sul...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Mas esse tem impacto fiscal, afeta o superávit. A utilização dos depósitos judiciais e administrativos não afeta o superávit. Acho que, do ponto de vista da responsabilidade...

A Sr^a Ana Amélia (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Agora, Presidente Renan Calheiros, o senhor me esclarece uma dúvida muito grande: os Estados e Municípios vão pagar a conta do descontrole das contas da União. Está respondido.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Estão expostos à descontinuidade de recursos, de investimentos. Nove Estados da Federação...

A Sr^a Ana Amélia (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – O problema é que no Rio Grande do Sul...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nove Estados da Federação fizeram empréstimos para custeio. Nove Estados fizeram empréstimos para custeio. Então, o Tesouro não está autorizando a continuidade dos empréstimos. Vamos chegar a uma situação, se esta Casa da Federação não fizer uma intervenção – e este é seu papel –, em que o cavalo vai morrer, porque o cavalo vai aprender a não comer. Cada dia, ele vai comer menos e, quando aprender a não comer, vai morrer de fome. Infelizmente, é essa a situação que estão apontando para o País.

A SR^a MARTA SUPILCY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Essa é a situação sobre a qual tentei falar das cidades que estou defendendo e das outras todas.

O Sr. Omar Aziz (Bloco Maioria/PSD – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O Sr. Walter Pinheiro (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Estou preocupado com o quórum, Sr. Presidente. Essa matéria é um PLC...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu queria dizer que, se não houver quórum, suspenderemos a votação e continuaremos a votação quando houver quórum.

O Sr. Omar Aziz (Bloco Maioria/PSD – AM) – Sr. Presidente, quero tratar sobre a matéria.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP – AL) – Sr. Presidente...

O Sr. Omar Aziz (Bloco Maioria/PSD – AM) – Sr. Presidente, Senadora Marta Suplicy, a Emenda nº 6, do Senador Delcídio do Amaral, só valerá ser votada se for derrotada uma emenda que fala em 2016.

A SR^a MARTA SUPILCY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Tenho perfeita consciência disso.

O Sr. Omar Aziz (Bloco Maioria/PSD – AM) – Senão, ela estará comprometida.

Mas eu queria falar aqui sobre a emenda que a senhora está acolhendo do Senador José Serra.

Veja bem: alguém vai pagar essa conta também, porque não quer dizer que a Justiça não vai dizer que quem tem esse dinheiro depositado não tem razão lá no final. Alguém paga. Se esse recurso for devolvido a quem fez o depósito judiciário, esse recurso será devolvido pelo Estado. Como ele será devolvido? Haverá juros e correção ou não?

Hoje, se um cidadão diz que não deve e se a Justiça pede para ele depositar em juízo, se esse recurso fica em juízo, daqui a cinco ou seis anos, ele poderá ganhar essa causa.

A SR^a MARTA SUPILCY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – De repente, nós vamos obrigar o Judiciário a ser mais rápido.

O Sr. Omar Aziz (Bloco Maioria/PSD – AM) – Pode ser. Essa é uma questão.

A outra questão é a seguinte: não é de hoje que se debate isso. Essa justificativa do Ministro da Fazenda...

Quero aqui alertar os Senadores. Já debati esse assunto com a Presidenta Dilma no primeiro ano de governo, e o Brasil não estava na situação que está hoje, o Brasil estava numa situação muito melhor. E, por várias vezes, na época, eu, como Governador, e outros Governadores... E o Estado do Amazonas não entra nessa questão, porque ele não tem empréstimos da época em que o Presidente Fernando Henrique fez esse acordo com os Estados. Então, não há IGPM, IGP não sei o quê, mas seis ou mais sete, o que dá 14%, 15%, que é juro de agiota. Vamos ser sinceros. O Brasil agiota os Estados brasileiros há muito tempo.

A SR^a MARTA SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Há muito tempo!

O Sr. Omar Aziz (Bloco Maioria/PSD – AM) – Há muito tempo! E tem uma facilidade enorme para empregar dinheiro nosso, subsidiado, para países onde não geramos emprego, não geramos riqueza, não geramos nada. O Governo Federal faz bondade com o dinheiro dos outros, com o dinheiro dos Estados, com o dinheiro do povo brasileiro.

Então, desde o primeiro ano do Governo da Presidente Dilma, nós tentamos aprovar essa lei que a senhora está relatando hoje. E, naquela época, não havia superávit, não havia problema financeiro. Foi aberto crédito para os Estados, fizemos a Copa do Mundo. As 12 sedes, os 12 Estados se endividaram, para que pudéssemos fazer bonito para o mundo. E aí, minha querida Senadora Marta Suplicy...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Omar...

O Sr. Omar Aziz (Bloco Maioria/PSD – AM) – ...chegamos aqui para discutir se vai ser. Tem de ser agora! Inclusive...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Omar, só um aparte, sem interromper.

O Sr. Omar Aziz (Bloco Maioria/PSD – AM) – Acredito, Sr. Presidente, que tem de ser retroativo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Omar, sem interromper V. Ex^a, há um pedido insistente dos Senadores e dos Líderes partidários para que nós começemos o processo de votação.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Exatamente, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Então, nós vamos abrir a votação, e V. Ex^a continuará falando, bem como a Senadora Marta Suplicy.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Exatamente, Presidente!

O Sr. Omar Aziz (Bloco Maioria/PSD – AM) – Era isso, Sr. Presidente, que eu tinha de colocar, para não dizer o seguinte: “Ah, vem aqui o Ministro”. Ele chega aqui e fala para o Presidente do Senado e para o Senado: “Olha, pessoal, só a partir de 2016”. Não! Os Estados não estão discutindo isso a partir deste ano, Presidente. Nós estamos discutindo isso desde 2010, desde 2009, desde 2008, quando o País era outro, quando nós tínhamos poder de investimento. E agora o que os Estados estão pedindo? Para reduzir esses juros. Não é para fazer muita coisa, não! É para pagar custeio! É para pagar custeio, porque os Estados estão com problemas de custeio.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – As Senadoras e os Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Sr. Presidente, o PT vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PT vota “sim”.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD – AM) – Era isso que eu queria colocar para a senhora. Eu concordo que a gente não tem de adiar para janeiro ou para fevereiro de 2016. Tem de ser agora!

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Sr. Presidente...

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB – TO) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Cássio Cunha Lima.

O Senador Ataídes fala na sequência.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Eu tenho uma preocupação com o quórum. Não sei se V. Ex^a concordaria em encerrar a discussão. Encerraria a discussão...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Cássio, como propõe V. Ex^a, nós já iniciamos o processo de votação.

É importante fazer um apelo aos Senadores e às Senadoras para que venham ao plenário.

Há um acordo com a Relatora de que nós apreciemos hoje o relatório dela, para que, na próxima semana, na apreciação dos destaques, nós possamos exatamente estabelecer o prazo e evoluir no sentido da utilização, como propõe o Senador José Serra, dos recursos judiciais e administrativos pelos Municípios e pelos Estados brasileiros.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Aécio Neves.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB – MG. Sem revisão do orador.) – Apenas quero que não pare aqui qualquer dúvida, já que essa votação será feita de forma fatiada, Senadora.

Estamos votando aqui, e acho adequado que votemos. Talvez, nenhuma outra matéria tenha sido tão debatida ao longo desses últimos quatro anos quanto essa matéria. E nós do PSDB votaremos favoravelmente a ela, mas, para que não pare qualquer dúvida, não participaremos, nós do PSDB, de qualquer entendimento que postergue, que adie a entrada em vigência desses novos indicadores.

Vejo em determinados Estados – e no meu não é diferente – um discurso, sobretudo do Partido dos Trabalhadores, favorável à implementação dessas novas regras e, portanto, desses novos indexadores. E, aqui, há uma omissão. Ao contrário, há uma votação contrária a esses indexadores, o que significa um alívio imediato, em alguns casos, para Estados e para Municípios.

Nós votaremos sempre pela Federação. No nosso caso, no caso do PSDB, nosso discurso tem convergência com nossa prática e com nosso voto. Votaremos, portanto, a favor do relatório, Senadora Marta, e votaremos contra qualquer tentativa de acordo que, na verdade, violente o acordo já firmado anteriormente nesta Casa pelo ex-Ministro da Fazenda Guido Mantega.

Portanto, o que queremos é a entrada imediata em vigor desse novo indexador, em benefício da sobrevivência de Municípios e de Estados brasileiros, independentemente da filiação partidária do Governador ou do Prefeito de plantão.

Infelizmente, não assistimos a essa mesma convergência, a essa mesma coerência no Partido dos Trabalhadores nessa matéria.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB – TO) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Ataídes.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB – TO) – Permite-me usar da palavra, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, V. Ex^a.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB – TO. Sem revisão do orador.) – V. Ex^a tem afirmado sempre que este Congresso cada vez será mais Congresso. E percebo esse seu empenho, Presidente, na votação dessa matéria tão importante, principalmente, para os Estados mais pobres, como o meu Tocantins, onde temos um PIB da ordem de R\$8 bilhões, mas onde estamos lutando para manter o custeio, pois não há dinheiro nenhum para investimento.

O que está me preocupando neste momento, Sr. Presidente, é o quórum. Nós deveríamos ter aberto esta votação há pelo menos 20 minutos. Preocupa-me isso, porque precisamos de 41 votos "Sim".

Eu pediria a V. Ex^a que convidasse os Senadores a virem ao plenário para votarem essa matéria tão importante, Sr. Presidente.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Aécio Neves...

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Quero fazer uma comunicação relevante, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O Senador Blairo Maggi falará na sequência.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB – MG. Sem revisão do orador.) – Enquanto os Srs. Senadores que aqui não estão possam vir para votar uma matéria de extrema importância para a Federação, eu gostaria apenas de fazer aqui uma comunicação de grande relevância para o País, que acaba de ser noticiada.

Há poucos minutos, o Tribunal de Contas tomou a decisão de apontar crime nas manobras fiscais do atual Governo. Neste instante, o Plenário do Tribunal de Contas da União aprovou, por unanimidade, relatório que considera as manobras fiscais realizadas pelo Tesouro com o dinheiro dos bancos públicos federais como crime de responsabilidade. Vejam bem: não é uma decisão da oposição. O Tribunal de Contas da União, na verdade, vem na direção daquilo que nós já apontávamos desde o ano passado. E, obviamente, isso terá consequências.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só quero fazer um esclarecimento. Eu estava com uma dúvida a respeito dos depósitos judiciais, da liberação, para que os Estados pudessem utilizá-los. Eu estava com o entendimento de que eram todos os depósitos.

A SR^a MARTA SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Acabei de receber uma informação que elucida qual é o projeto do Senador Serra. É investimento em precatório, dívida fundada e investimento.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT) – Mas a pergunta é outra. Dos valores que estão depositados, há recursos que são demanda de Estado com a União ou de Estado com alguém. Também há re-

cursos privados, de uma demanda minha e de V. Ex^a. Está depositado um recurso lá. A minha pergunta é: no momento em que o Estado levar todos esses recursos do Fundo e em que essa demanda particular for resolvida, haverá o dinheiro lá para me pagar? Ou esse dinheiro não entra, na possibilidade de o Estado utilizá-lo?

A SR^a MARTA SUPILY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Senador, todas essas questões serão respondidas quando formos discutir, porque eu também acabei de ser informada sobre essa questão. Até onde consegui informação, o projeto do Senador Serra abrange precatório, dívida fundada e investimento. Acredito que nós não podemos votar isso sem termos todas essas respostas. Agora, em princípio, eu vou acatar, porque a ideia é muito boa. Agora, temos de saber exatamente o que corresponde tudo, para que possamos aceitar algumas partes e para que o próprio Plenário possa avaliar.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Oposição/PSDB – CE) – Sr. Presidente...

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT) – Senadora Relatora...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Tasso Jereissati...

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT) – Sr. Presidente, eu ainda estou com a palavra.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Oposição/PSDB – CE) – Senador Blairo, quero só lhe dar uma informação que tenho. Se me permitem, quero dizer que a ideia do Senador Serra é a de que, dentro do fundo dos depósitos judiciais de pessoas, de terceiros, como no caso que V. Ex^a exemplificou... Na questão entre V. Ex^a e o Senador Moka, por exemplo, está depositado enquanto está em questão. Existe uma estatística sobre isso. Isso é como um fundo. Aquelas que vão saindo vão entrando, e pode ser usado até um determinado limite desse Fundo. Não sei se me fiz compreender bem.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT) – Eu entendi, mas a preocupação é a seguinte: dependendo de como isso vai estar escrito e de como vai ser o entendimento, vai lá o Estado... Por exemplo, liguei agora para o ex-Presidente do TJ de Mato Grosso, que me disse, de cabeça, que o Estado tem um fundo de R\$5 bilhões. Ora, a maioria das demandas é privada. Se o Governador Pedro Taques hoje for lá e levar R\$5 bilhões para o Estado, ele resolve o problema dele. Agora, vai complicar...

(Soa a campainha.)

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT) – ...todo o Judiciário e todas as demandas. Essa é uma pergunta. Quem nos está ouvindo deve estar com a mesma dúvida com que nós estamos. A própria Relatora tem dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu queria que nós ouvíssemos o Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Oposição/PSDB – CE. Sem revisão do orador.) – A proposta do Senador Serra é a de que esses R\$5 bilhões, é a de que esse fundo de R\$5 bilhões não pode ser nunca utilizado totalmente. Ele funciona como um banco. Se o senhor está sacando dinheiro do banco, há alguém depositando. E que se mantenha nesse nível, para que apenas possa ser utilizada uma parcela. V. Ex^a tem toda a razão: se forem retirados R\$5 bilhões, isso é um perigo, é uma coisa completamente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – É um dado adicional, Senador Tasso, é que esses recursos hoje, como disse o Senador José Serra, são utilizados...

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Oposição/PSDB – CE) – São utilizados pela Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – São utilizados pelos Tribunais de Justiça, que remuneram com programas, com troca de computador. Eles passarão a ser remunerados de acordo com a taxa que foi especificada para a utilização proporcional desses recursos, como acontece em São Paulo, no Rio de Janeiro e no Rio Grande do Sul.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT) – Sr. Presidente...

A SR^a MARTA SUPILY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Sr. Presidente...

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT) – Presidente, a minha preocupação não é com a remuneração. Está correta. Tanto faz virem os juros de A, de B ou de C. É a quantidade dos recursos, quantos por cento daquele fundo vai ser utilizado para o Estado. Essa é a minha preocupação.

A SR^a MARTA SUPILY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Senador, agora me ocorreu outra preocupação, porque se nós permitirmos que seja tudo retirado, nós vamos criar o mesmo ciclo vicioso que estamos hoje enfrentando. Então, isso tem que ser analisado com muito cuidado. É isso que eu farei, não para a próxima semana, Sr. Presidente, mas para a outra, porque isso necessita de um estudo mais profundo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Faremos isso.

Senador Walter Pinheiro e Senador Moka.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu conversei com o Senador Blairo. Acho que a preocupação dele é extremamente correta. Mas é importante en-

tender, Senador Renan, que eu não posso – e é esta a preocupação do Senador Blairo – fazer uma negociação da União com o Estado e um recurso de um terceiro. Não é isso que está sendo proposto, porque aí eu estaria fazendo uma negociação em que o Estado estaria substituindo alguém que é litigante com o Estado. Impossível! Pelo menos de acordo com a minha compreensão, isso não se processa. Isso se processará nas ações que envolvem Estado, União. Portanto, numa demanda em que você tem depósitos judiciais.

A título de experiência, eu quero invocar de novo o que foi feito no Rio de Janeiro. O Município fez a negociação das suas dívidas judiciais, em que a União, inclusive, era parte desse processo. E isso obrigatoriamente tem que ser feito com a anuência do Judiciário. E, para que essa regra não fique ao sabor do momento, nós estamos pegando a proposta do Senador José Serra e colocando-a no texto, para que essa negociação das dívidas dos depósitos judiciais dos Estados e dos Municípios venha a ocorrer, portanto, com a participação do Estado ou Município, União e Judiciário. É diferente de uma demanda, por exemplo, de qualquer cidadão ou de qualquer empresa, se não nós estariamos fazendo uma intervenção. Não é isso que nós estamos propondo. Nós estamos propondo uma negociação das dívidas dos depósitos judiciais de Estados e Municípios.

Portanto, essa é uma demanda específica que o Senador José Serra organizou, de maneira que um fundo pudesse trabalhar as questões previdenciárias e/ou precatórios.

É esse o meu entendimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Moka, com a palavra V. Ex^a. Senador Ricardo, na sequência.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB – MS. Sem revisão do orador.) – Na verdade, não vou ser repetitivo.

O Senador José Serra me falou a respeito disso, e o que o Senador Walter Pinheiro acabou de dizer corresponde exatamente ao que ele pretende, quer dizer, você jamais vai sacar recursos do Estado com terceiros. É um entendimento entre Estado, União, Município e Poder Judiciário.

É dessa forma que eu entendi o projeto de S. Ex^a o Senador José Serra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Ricardo Ferraço, com a palavra V. Ex^a.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ao incorporar essas emendas, quero crer que esse projeto terá que voltar para a Câmara. É isso?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Não, não. Se for o caso da iniciativa da Relatora, essa matéria vai, de qualquer forma, voltar para a Câmara.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – É isso.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Porque ela já recebeu emenda. Ela vai, de qualquer forma, tramitar na Câmara.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Vai retornar para a Câmara?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Vai retornar para a Câmara. Ela vai, em última instância, complementarmente, tramitar na Câmara dos Deputados.

Mas eu queria cumprimentar a Senadora Marta Suplicy, porque nós vamos ter um debate que realmente vai mobilizar a participação dos Senadores, para que nós tenhamos, com relação a isso, a melhor deliberação.

Se todos já votaram, Senador Ricardo Ferraço, nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Essa matéria, estão ponderando aqui, Senador Cássio, é um projeto de lei...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Complementar, Sr. Presidente. Nós temos um quórum qualificado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Complementar. Precisamos de um quórum qualificado.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Se dois Senadores se equivocaram no voto, derrubamos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Se dois Senadores se equivocaram... O Senador Cássio tem razão.

Está concluída a discussão e está suspensa a votação.

Nós vamos retomar a votação na próxima sessão.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

3**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2015****(Em regime de urgência – Requerimento nº 310, de 2015)**

Projeto De Lei Da Câmara nº 13, de 2015, (nº 6.648/2013, na Casa de origem), que altera a Lei nº 10.446, de 8 de maio de 2002, que dispõe sobre infrações penais de repercussão interestadual ou internacional que exigem repressão uniforme, para os fins do disposto no inciso I do § 1º do art. 144 da Constituição Federal. Pendente de parecer da CCJ.

5**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2013****(incluso em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 11, de 2014.)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2013, (nº 7.607/2010, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, caracterizando como essenciais e exclusivas de Estado as atividades exercidas por Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros-Agrônomos ocupantes de cargo efetivo no serviço público federal, estadual e municipal. Pareceres favoráveis, sob os nºs 812 e 813, de 2014, respectivamente, da CAS, Relatora: Senadora Ana Amélia; e da CCJ, Relator: Senador Romero Jucá.

6**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 2014**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2014 (nº 2.324/2011, na Casa de origem), que denomina Ponte Anita Garibaldi a ponte localizada na travessia da Lagoa da Cabeçuda e do Canal Laranjeira na BR-101, no Município de Laguna, Estado de Santa Catarina.

Parecer sob nº 844, de 2014, da CE, Relator ad hoc: Senador Alvaro Dias, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE, de redação, que apresenta.

7**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 268, DE 2011****(Incluso em Ordem do Dia – Recursos nºs 17 e 18, de 2011)**

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2011, dos Senadores José Sarney e Francisco Dornelles, que dispõe sobre o financiamento público exclusivo das campanhas eleitorais e dá outras providências.

Parecer sob o nº 1.003, de 2011, da CCJ, Relator do vencido: Senador Renan Calheiros, favorável ao Projeto, com votos vencidos dos Senadores Pedro Taques, Francisco Dornelles, Sérgio Petecão, Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Demóstenes Torres, Armando Monteiro, Flexa Ribeiro e Ciro Nogueira; e, em separado, do Senador José Pimentel; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 373, de 2008, que tramitava em conjunto.

8**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 601, DE 2011****(Incluso em Ordem do Dia – Recurso nº 21, de 2013)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 601, de 2011, do Senador Pedro Taques, que acrescenta o art. 27-A à Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para impor aos candidatos, partidos políticos e coligações o dever de divulgar na internet relatórios periódicos referentes aos recursos arrecadados e aos gastos efetuados na campanha eleitoral.

Parecer sob nº 1.267, de 2013, da CCJ; Relator do vencido: Senador Sérgio Petecão, pela rejeição do Projeto, com votos vencidos dos Senadores José Pimentel, Aníbal Diniz, Antonio Carlos Valadares, Eduardo Suplicy, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Humberto Costa e Roberto Requião; e vencido, em separado, do Senador Antonio Carlos Rodrigues.

9

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 60, DE 2012
(Incluído em Ordem do Dia – Recursos nºs 6 e 7, de 2014)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 60, de 2012, da Senadora Vanessa Grizzotin, que *altera o art. 24 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para estabelecer vedações a doações para campanhas eleitorais.*

Parecer sob nº 325, de 2014, da CCJ, Relator: Senador Roberto Requião, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

10

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 279, DE 2012
(Incluído em Ordem do Dia – Recurso nº 10, de 2013)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 279, de 2012, do Senador Cyro Miranda, que *altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social, para estabelecer a idade mínima de sessenta anos para fins de recebimento do benefício de prestação continuada.*

Pareceres sob nºs 555, 556 e 1.327, de 2013, das Comissões:

- CDH, Relator: Senador Paulo Paim, favorável;
- CAS, Relatora: Senadora Ana Amélia, favorável; e
- CAE (em audiência, nos termos do Requerimento nº 843, de 2013), Relator: Senador José Pimentel, pela rejeição.

11

REQUERIMENTO Nº 231, DE 2015

Votação, em turno único, do Requerimento nº 231, de 2015, do Senador Garibaldi Alves Filho, *solicitando a criação de Comissão Temporária Externa composta por três membros, com o objetivo de visitar a Casa Civil e tratar sobre a situação atual das Agências Reguladoras pertinentes à Comissão de Serviços de Infraestrutura.*

DISCURSO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 203 DO REGIMENTO INTERNO.

A SR^a. ÂNGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras Senadoras e Srs. Senadores, vivemos momento histórico com a reaproximação entre Cuba e os Estados Unidos. Já existe um gesto concreto nesse sentido, após o primeiro encontro entre os presidentes dos dois países após seis décadas de confronto.

Refiro-me ao envio pelo presidente Barack Obama de um informe ao Congresso em que manifesta a intenção de retirar Cuba da lista de países considerados patrocinadores do terrorismo pelo governo norte-americano. Trata-se de um movimento simbólico, mas abre caminho para uma revisão radical da posição dos dois países no quadro internacional.

Sabemos todos que, como decorrência do confronto ideológico e geopolítico conhecido como Guerra Fria, Cuba sofreu – e sofre ainda – os efeitos deletérios de um embargo econômico que trouxe prejuízos incalculáveis à sua economia.

É nesse sentido que se esperam agora medidas concretas do governo norte-americano. Sabemos que, até internamente, não será um caminho fácil.

Até o informe encaminhado ao Congresso pelo presidente Obama poderá sofrer contratemplos. Câmara e Senado dos Estados Unidos são controlados pela oposição republicana. Embora os parlamentares tenham 45 dias para responder, a decisão final caberá à Casa Branca.

Haverá, porém, outras reações. Grupos de dissidentes cubanos sediados em Miami condenaram a decisão do presidente. Há dúvidas sobre a representatividade desses grupos mais radicais, mas seu peso vocal não pode ser subestimado.

A Flórida é um estado vital para qualquer eleição norte-americana, não apenas pelo seu grande eleitorado, mas também – e principalmente – por ser um dos mais disputados e imprevisíveis do ponto de vista político. Nas seis últimas eleições presidenciais, a Flórida votou três vezes nos democratas e três nos republicanos. Dois dos principais candidatos presidenciais republicanos às próximas eleições fizeram carreira política no estado.

Sabe-se que parte significativa da comunidade cubana residente nos Estados Unidos já abandonou a postura de condenação sistemática de reaproximação com Cuba. Especialmente entre os mais jovens, existe a consciência de que o fim do embargo e a liberação das transações bilaterais trarão benefícios para todos.

Ainda que se revele imponderável a evolução política desse processo, a posição assumida pelo presidente Barack Obama, que certamente lhe reservará marca histórica, indica que os Estados Unidos pretendem superar controvérsias ideológicas ultrapassadas para avançar no campo econômico.

Sobre isso, sim, existe consenso. Tanto conservadores como progressistas, republicanos como democratas, sabem que os Estados Unidos vêm perdendo espaços nas relações econômicas com a América Latina. O que ocorre na Venezuela, no Equador, na Argentina, na Bolívia e inclusive no Brasil não se resume a atritos de natureza política ou diplomática.

Não apenas o continente conta cada vez mais com governos progressistas que apostam no crescimento de seu mercado interno e no nacionalismo econômico, como as relações comerciais com outros países vêm se expandindo.

É o caso, por exemplo, da China, que mantém fluxo comercial cada vez mais amplo com uma série de países latino-americanos, entre eles o Brasil, de quem se tornou grande parceiro nas exportações e nas importações.

Nesse sentido, o simples gesto de retirada de Cuba da lista de países patrocinadores do terrorismo por parte dos Estados Unidos já lhe abre espaços para acesso a créditos multilaterais. Passa a ser possível negociar empréstimos e programas de desenvolvimento para o país.

A saída de Cuba dessa lista representa a superação de um mecanismo jurídico que baseava a imposição de sanções, entre as quais o impedimento de obter acesso a recursos de organizações multilaterais ou a proibição de comerciar armas.

Imagina-se, porém, que medidas mais significativas deverão seguir-se a elas. O próprio regime cubano já aprovou normas a partir das quais espera receber mais de 2 bilhões de dólares em investimentos externos, o que lhe permitiria elevar o ritmo de crescimento econômico para uma faixa de 5% a 7% ao ano.

Espera-se que, com isso, atraia capitais estrangeiros e abra acesso a inovações tecnológicas. Em decorrência, abriria mercados para exportação e criaria empregos. Representaria um impulso para desenvolver o país, enquanto se preservaria sua independência e sua soberania.

Sr. Presidente, Sras Senadoras e Srs. Senadores, assistimos a um momento histórico. Caso esse processo de reaproximação econômica entre Estados Unidos e Cuba se aprofundar – e confio que isso ocorrerá – estaremos sepultando de vez os últimos resquícios da Guerra Fria, de triste memória.

Estaremos também assistindo a um processo de abertura e de desenvolvimento que terá reflexos que irão além da economia cubana e da economia norte-americana, mas que trará reflexos positivos para toda a América Latina.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 50 minutos.)

Agenda cumprida pelo Presidente

Dia 15/04 (quarta-feira)

HORÁRIO	COMPROMISSO	LOCAL
11h30	Recebe o Ministro da Educação, Renato Janine Ribeiro, e o Secretário Executivo, Luiz Cláudio Costa	Sala de Audiências
12h	Recebe Governadores do Nordeste	Sala de Audiências
16h	Recebe o Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Nelson Barbosa	Sala de Audiências
16h	Ordem do Dia	Plenário
17h	Recebe o jurista Luiz Edson Fachin	Sala de Audiências

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
 Bloco-PT - Walter Pinheiro*
 Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PT - Lindbergh Farias*
 Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
 Bloco-PSB - Romário**

Maranhão

Bloco-PMDB - Edison Lobão*
 Bloco-PMDB - João Alberto Souza*
 Bloco-PSB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
 Bloco-PMDB - Jader Barbalho*
 Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Douglas Cintra* (S)
 Bloco-PT - Humberto Costa*
 Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira*
 Bloco-PT - Marta Suplicy*
 Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
 Bloco-PDT - Zeze Perrella* (S)
 Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSDB - Lúcia Vânia*
 Bloco-DEM - Wilder Moraes* (S)
 Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Blairo Maggi*
 Bloco-PPS - José Medeiros* (S)
 Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
 Bloco-PT - Paulo Paim*
 Bloco-PDT - Lasier Martins**

Ceará

Bloco-PMDB - Eunício Oliveira*
 Bloco-PT - José Pimentel*
 Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
 Bloco-PMDB - Raimundo Lira* (S)
 Bloco-PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
 Bloco-PMDB - Ricardo Ferrão*
 Bloco-PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
 Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
 Bloco-PTB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

Bloco-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
 Bloco-DEM - José Agripino*
 Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PMDB - Luiz Henrique*
 Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
 Bloco-PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
 Bloco-PMDB - Renan Calheiros*
 Bloco-PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
 Bloco-PSC - Eduardo Amorim*
 Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Amazonas

Bloco-PMDB - Sandra Braga* (S)
 Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
 Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
 Bloco-PMDB - Roberto Requião*
 Bloco-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
 Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
 Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio do Amaral*
 Bloco-PMDB - Waldemir Moka*
 Bloco-PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PDT - Cristovam Buarque*
 Bloco-PSD - Hélio José* (S)
 Bloco-PDT - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
 Bloco-PMDB - Valdir Raupp*
 Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
 Bloco-PR - Vicentinho Alves*
 Bloco-PT - Donizeti Nogueira** (S)

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
 Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues*
 Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PT - Angela Portela*
 Bloco-PMDB - Romero Jucá*
 Bloco-PDT - Telmário Mota**

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA
(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco de Apoio ao Governo - 25**PT-14 / PDT-6 / PP-5**

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Ana Amélia.	PP / RS
Angela Portela.	PT / RR
Benedito de Lira.	PP / AL
Ciro Nogueira.	PP / PI
Cristovam Buarque.	PDT / DF
Delcídio do Amaral.	PT / MS
Donizeti Nogueira.	PT / TO
Fátima Bezerra.	PT / RN
Gladson Cameli.	PP / AC
Gleisi Hoffmann.	PT / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Ivo Cassol.	PP / RO
Jorge Viana.	PT / AC
José Pimentel.	PT / CE
Lasier Martins.	PDT / RS
Lindbergh Farias.	PT / RJ
Marta Suplicy.	PT / SP
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Regina Sousa.	PT / PI
Reguffe.	PDT / DF
Telmário Mota.	PDT / RR
Walter Pinheiro.	PT / BA
Zeze Perrella.	PDT / MG

Bloco da Maioria - 22**PMDB-18 / PSD-4**

Dário Berger.	PMDB / SC
Edison Lobão.	PMDB / MA
Eunício Oliveira.	PMDB / CE
Garibaldi Alves Filho.	PMDB / RN
Hélio José.	PSD / DF
Jader Barbalho.	PMDB / PA
João Alberto Souza.	PMDB / MA
José Maranhão.	PMDB / PB
Luiz Henrique.	PMDB / SC
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Raimundo Lira.	PMDB / PB
Renan Calheiros.	PMDB / AL
Ricardo Ferraço.	PMDB / ES
Roberto Requião.	PMDB / PR
Romero Jucá.	PMDB / RR
Rose de Freitas.	PMDB / ES
Sandra Braga.	PMDB / AM
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Simone Tebet.	PMDB / MS
Valdir Raupp.	PMDB / RO
Waldemir Moka.	PMDB / MS

Bloco Parlamentar da Oposição - 16**PSDB-11 / DEM-5**

Aécio Neves.	PSDB / MG
Aloysio Nunes Ferreira.	PSDB / SP
Alvaro Dias.	PSDB / PR

Antonio Anastasia.	PSDB / MG
Ataídes Oliveira.	PSDB / TO
Cássio Cunha Lima.	PSDB / PB
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Flexa Ribeiro.	PSDB / PA
José Agripino.	DEM / RN
José Serra.	PSDB / SP
Lúcia Vânia.	PSDB / GO
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Paulo Bauer.	PSDB / SC
Ronaldo Caiado.	DEM / GO
Tasso Jereissati.	PSDB / CE
Wilder Morais.	DEM / GO

Bloco Parlamentar União e Força - 9**PTB-3 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1**

Blairo Maggi.	PR / MT
Douglas Cintra.	PTB / PE
Eduardo Amorim.	PSC / SE
Elmano Férrer.	PTB / PI
Fernando Collor.	PTB / AL
Magno Malta.	PR / ES
Marcelo Crivella.	PRB / RJ
Vicentinho Alves.	PR / TO
Wellington Fagundes.	PR / MT

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 9**PSB-6 / PPS-1 / PSOL-1 / PCdoB-1**

Antonio Carlos Valadares.	PSB / SE
Fernando Bezerra Coelho.	PSB / PE
João Capiberibe.	PSB / AP
José Medeiros.	PPS / MT
Lídice da Mata.	PSB / BA
Randolfe Rodrigues.	PSOL / AP
Roberto Rocha.	PSB / MA
Romário.	PSB / RJ
Vanessa Grazzotin.	PCdoB / AM

Bloco de Apoio ao Governo.	25
Bloco da Maioria.	22
Bloco Parlamentar da Oposição.	16
Bloco Parlamentar União e Força.	9
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia.	9
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)
Aloysio Nunes Ferreira* (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias** (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
Angela Portela* (Bloco-PT-RR)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
Blairo Maggi* (Bloco-PR-MT)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
Cristovam Buarque* (Bloco-PDT-DF)
Dário Berger** (Bloco-PMDB-SC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
Delcídio do Amaral* (Bloco-PT-MS)
Donizeti Nogueira** (Bloco-PT-TO)
Douglas Cintra* (Bloco-PTB-PE)
Edison Lobão* (Bloco-PMDB-MA)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSC-SE)
Elmano Férrer** (Bloco-PTB-PI)
Eunício Oliveira* (Bloco-PMDB-CE)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)
Fernando Collor** (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)

Garibaldi Alves Filho* (Bloco-PMDB-RN)
Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
Hélio José* (Bloco-PSD-DF)
Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho* (Bloco-PMDB-PA)
João Alberto Souza* (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
José Maranhão** (Bloco-PMDB-PB)
José Medeiros* (Bloco-PPS-MT)
José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
José Serra** (Bloco-PSDB-SP)
Lasier Martins** (Bloco-PDT-RS)
Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
Lúcia Vânia* (Bloco-PSDB-GO)
Luiz Henrique* (Bloco-PMDB-SC)
Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
Marcelo Crivella* (Bloco-PRB-RJ)
Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)
Marta Suplicy* (Bloco-PT-SP)
Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)

Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Raimundo Lira* (Bloco-PMDB-PB)
Randolfe Rodrigues* (Bloco-PSOL-AP)
Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Reguffe** (Bloco-PDT-DF)
Renan Calheiros* (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço* (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião* (Bloco-PMDB-PR)
Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
Romário** (Bloco-PSB-RI)
Romero Jucá* (Bloco-PMDB-RR)
Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Rose de Freitas** (Bloco-PMDB-ES)
Sandra Braga* (Bloco-PMDB-AM)
Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Simone Tebet** (Bloco-PMDB-MS)
Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Telmário Mota** (Bloco-PDT-RR)
Valdir Raupp* (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazzotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Waldemir Moka* (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro* (Bloco-PT-BA)
Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Wilder Morais* (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella* (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1º VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Vicentinho Alves - (PR-TO)

2º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PDT-MG)

3º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

4º SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)

3º Elmano Férrer - (PTB-PI)

4º Douglas Cintra - (PTB-PE)

LIDERANÇAS

<p>Bloco da Maioria (PMDB/PSD) - 22</p> <p>.....</p> <p>Líder do PMDB - 18</p> <p>Líder do PSD - 4</p> <p>Omar Aziz (13)</p> <p>Vice-Líder do PSD Sérgio Petecão (12)</p>	<p>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PP) - 25</p> <p>Líder Humberto Costa - PT (22,28)</p> <p>Vice-Líderes Acir Gurgacz (3,37) Benedito de Lira (16,18,44) Walter Pinheiro (31,36,45) Telmário Mota (4,38,43) Regina Sousa (42)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PT - 14</p> <p>Humberto Costa (22,28)</p> <p>Vice-Líderes do PT Paulo Rocha (32) Walter Pinheiro (31,36,45) Lindbergh Farias (30) Fátima Bezerra (34)</p> <p>Líder do PDT - 6</p> <p>Acir Gurgacz (3,37)</p> <p>Vice-Líder do PDT Telmário Mota (4,38,43)</p> <p>Líder do PP - 5</p> <p>Benedito de Lira (16,18,44)</p>	<p>Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM) - 16</p> <p>Líder Alvaro Dias - PSDB (20)</p> <p>Vice-Líderes Ataídes Oliveira (33) Wilder Morais (47) Antonio Anastasia (48)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PSDB - 11</p> <p>Cássio Cunha Lima (17)</p> <p>Vice-Líderes do PSDB Paulo Bauer (23,40) Aloysio Nunes Ferreira (41)</p> <p>Líder do DEM - 5</p> <p>Ronaldo Caiado (6)</p> <p>Vice-Líder do DEM José Agripino (39)</p>
<p>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PSOL/PCdoB) - 9</p> <p>Líder Lídice da Mata - PSB (11,25)</p> <p>Vice-Líderes José Medeiros (15,19,29) Vanessa Grazziotin (21,26) Randolfe Rodrigues (24,27)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PSB - 6</p> <p>João Capiberibe (1,14)</p> <p>Vice-Líder do PSB Roberto Rocha (46)</p> <p>Líder do PPS - 1</p> <p>José Medeiros (15,19,29)</p> <p>Líder do PSOL - 1</p> <p>Randolfe Rodrigues (24,27)</p> <p>Líder do PCdoB - 1</p> <p>Vanessa Grazziotin (21,26)</p>	<p>Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9</p> <p>Líder Fernando Collor - PTB (5,10)</p> <p>Vice-Líderes Blairo Maggi (9) Eduardo Amorim (8) Marcelo Crivella (2,7)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PTB - 3</p> <p>Fernando Collor (5,10)</p> <p>Líder do PR - 4</p> <p>Blairo Maggi (9)</p> <p>Líder do PSC - 1</p> <p>Eduardo Amorim (8)</p> <p>Líder do PRB - 1</p> <p>Marcelo Crivella (2,7)</p>	

Notas:

1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB).
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
4. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. s/n-2015/DEM).
7. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
8. Em 01.02.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
9. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
10. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).

11. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
13. Em 03.02.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
14. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
15. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
16. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
17. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
18. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. s/n GSCN),.
19. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
20. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
21. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
22. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLPDT).
23. Em 10.02.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 12/15 GLPSDB).
24. Em 11.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do PSOL (Of. 3/2015/GSRROD).
25. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
26. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
27. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
28. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
29. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
30. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
33. Em 03.03.2015, o Senador Ataídes Oliveira foi designado vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
34. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
35. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
36. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
37. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
38. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
39. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
40. O senador Paulo Bauer está afastado do exercício pelo motivo "Licença saúde" no período de 05/03/2015 a 29/04/2015.
41. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
42. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi designada 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
43. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
44. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado 2º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (Of. 32/2015-GLDBAG).
45. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
46. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
47. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
48. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO EXTERNA PARA VERIFICAR IN LOCO A SITUAÇÃO NA VENEZUELA

Finalidade: Verificar, in loco, nos termos do Requerimento nº 77, de 2015, a situação na Venezuela, estabelecer diálogo com membros do parlamento local, e com interlocutores representativos das oposições e da sociedade civil, bem como, se possível, com as autoridades daquele país.

MEMBROS

VAGO (1)

VAGO (2)

VAGO (3)

Notas:

- *. Em 25.03.2015, foram designados os Senadores Ricardo Ferraço, Randolfe Rodrigues e Sérgio Petecão para compor a Comissão (Portaria do Presidente nº 12, de 2015).
- 1. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Ricardo Ferraço ter deixado de integrar a Comissão (Of. 134/2015-GSRFER).
- 2. Em 06.04.2015, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter deixado de integrar a Comissão (Mem. 33/2015-GSRROD).
- 3. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Sérgio Petecão ter deixado de integrar a Comissão (Of. 9/2015-GSSPET).

2) T - REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Designação: 04/02/2014

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos

Telefone(s): 61 3303-3492

E-mail: coceti@senado.leg.br

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DA TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Comissão Temporária, criada nos termos do Requerimento nº 40, de 2015, composta por seis membros titulares e igual número de suplentes, para no prazo de doze meses, acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras da Transposição e do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Requerimento nº 40, de 2015

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

Designação: 07/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Raimundo Lira (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Elmano Férrer (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)

Notas:

*. Em 07.04.2015, os Senadores Humberto Costa e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 55/2015-GLDBAG).

**. Em 07.04.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 27/2015-BLUFOR).

***. Em 07.04.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular e a Senadora Lídice da Mata, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 37/2015-GLBSD).

****. Em 07.04.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 91/2015-GLPSDB).

*****. Em 07.04.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 102/2015-GLPMDB).

4) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010

Prazo final prorrogado: 19/12/2014

Prazo final prorrogado: 19/06/2015

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto

Arnaldo Versiani Leite Soares

Carlos Caputo Bastos

Carlos Mário da Silva Velloso

Edson de Resende Castro

Fernando Neves da Silva

Hamilton Carvalhido

Joelson Costa Dias

José Antonio Dias Toffoli

José Eliton de Figueiredo Júnior

Luciana Müller Chaves

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Márcio Silva

Marcus Vinicius Furtado Coelho

Roberto Monteiro Gurgel Santos

Raimundo Cezar Britto

Torquato Lorena Jardim

Geraldo Agosti Filho

José Rollemberg Leite Neto

Walter de Almeida Guilherme

Roberto Carvalho Velloso

Henrique Neves da Silva

Ezikelly Silva Barros

Notas:

*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.

***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.

****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.

*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

*****. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.

*****. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.

*****. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

*****. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.

*****. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

*****. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

*****. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.

*****. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

*****. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.

*****. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33021176
E-mail: coceti@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI DO ASSASSINATO DE JOVENS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 115, de 2015, composta por onze senadores titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, investigar o assassinato de jovens no Brasil.

Leitura: 05/03/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
1.	
2.	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
1.	
2.	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
1.	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
1.	
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
1.	

2)CPI DAS PRÓTESES

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 93, de 2015, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete membros titulares e cinco suplentes, para, no prazo de cento e oitenta dias, investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos procedimentos médicos de colocação de órteses e próteses no País, desde a indicação e execução dos procedimentos até a cobrança pelos produtos e serviços prestados.

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽³⁾

Leitura: 02/03/2015

Designação: 25/03/2015

Instalação: 31/03/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽¹⁾	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)
Senador Paulo Paim (PT-RS)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽²⁾	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Romário (PSB-RJ)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1.

Notas:

*. Em 25.03.2015, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 27/2015-GLBSD).

**. Em 25.03.2015, os Senadores Humberto Costa e Paulo Paim foram designados membros titulares, e o Senador Donizeti Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 28/2015-GLDBAG).

***. Em 25.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro titular, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 82/2015-GLPSDB).

****. Em 25.03.2015, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a CPI (Of. 77/2015-GLPMDB).

*****. Em 25.03.2015, o Senador Magno Malta foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 16/2015-BLUFOR).

*****. Em 25.03.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Of. 24/2015-BLUFOR).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 25.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. 66/2015-GLPMDB).

3. Em 31.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Aloysio Nunes Ferreira e Humberto Costa, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIDPRO).

3)CPI DO HSBC

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 94, de 2015, composta por onze senadores titulares e seis suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades praticadas pelo HSBC na abertura de contas na Suíça.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) ⁽³⁾

Leitura: 02/03/2015

Designação: 18/03/2015

Instalação: 24/03/2015

Prazo final: 19/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽¹⁾	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (5,6,7)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)	1.
VAGO ⁽²⁾	2.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁴⁾	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)	1. Senador José Medeiros (PPS-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:

*. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Rocha, Fátima Bezerra, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; os Senadores Ciro Nogueira e Paulo Paim, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Ofs. 29 e 37/2015-GLDBAG; e Mem. 51/2015-GLDPP).

**. Em 18.03.2015, os Senadores Ricardo Ferraço, Waldemir Moka e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 75/2015-GLPMDB).

***. Em 18.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular, e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente, pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Of. 15/2015-BLUFOR).

****. Em 18.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 26/2015-BLSDEM).

*****. Em 18.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, e o Senador Aloysio Nunes Ferreira, membro suplente, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Ofs. 60 e 61/2015-GLPSDB).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 19.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldemir Moka ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 81/2015-GLPMDB).

3. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Rocha, o Senador Randolfe Rodrigues, e o Senador Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Memo nº 1/2015 - CPIHSBC).

4. Em 25.03.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. nº 24/2015-GLDEM).

5. Em 30.03.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Paim ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 45/2015-GLDBAG).

6. Em 31.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 46/2015-GLDBAG).

7. Em 31.03.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 43/2015-BLSDEM).

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS)⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)⁽³⁾	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Delcídio do Amaral (PT)	2. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Lindbergh Farias (PT)	3. Senadora Marta Suplicy (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	4. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Reguffe (PDT)	5. Senador Cristovam Buarque (PDT) ⁽⁵⁾
Senador Telmário Mota (PDT)	6. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	7. Senador Gladson Cameli (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)	8. Senador Ivo Cassol (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Romero Jucá (PMDB)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Waldemir Moka (PMDB)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Raimundo Lira (PMDB)	3. Senador José Maranhão (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	4. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) ⁽⁷⁾
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Senador Jader Barbalho (PMDB) ⁽⁹⁾
Senador Roberto Requião (PMDB)	6.
Senador Omar Aziz (PSD)	7.
Senador Luiz Henrique (PMDB)	8. Senador Hélio José (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)⁽⁸⁾	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador José Serra (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. Senador Antonio Anastasia (PSDB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador Alvaro Dias (PSDB) ⁽¹⁾	4. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)	5. Senador Davi Alcolumbre (DEM) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	2. Senador Roberto Rocha (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	3. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Marcelo Crivella (PRB)	2. Senador Elmano Férrer (PTB)
Senador Wellington Fagundes (PR)	3. Senador Blairo Maggi (PR) ⁽⁴⁾

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Douglas Cintra, Marcelo Crivella e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Amorim e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAE (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Fernando Bezerra Coelho, Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, Roberto Rocha e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CAE (Of. 3/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Gleisi Hoffmannn, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias, Walter Pinheiro, Reguffe e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Humberto Costa, Fátima Bezerra e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CAE (Of. 4/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Of. 13/2015-GLPSDB).

*****. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Camelli e Ivo Cassol membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CAE (Mem. 21 a 24/2015-GLDPP).

*****. Em 05.03.2015, os Senadores Romero Jucá, Waldemir Moka, Raimundo Lira, Sandra Braga, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Omar Aziz e Luiz Henrique foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Eunício Oliveira, José Maranhão e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria para compor a CAE (Of. 043/2015-GLPMDB).

1. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador José Serra (Of. 23/2015-GLPSDB)

2. Em 03.03.2015, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 42/2015-GLPSDB)

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Fátima Bezerra (Of. 20/2015-GLDBAG).

6. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio do Amaral e Raimundo Lira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 17/2015-CAE).

7. Em 18.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Ofs. 51/2015-GLPMDB e 81/2015-GLPSDB)

8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Antonio Anastasia, Ataídes Oliveira, Ronaldo Caiado e Davi Alcolumbre (Of. 89/2015-GLPSDB).

9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 121/2015-GLPMDB).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 3303-4605 / 3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: cae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 311-3516/4605

Fax: 3303-4344

E-mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605/3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽⁴⁾	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Paulo Paim (PT)
Senador Paulo Rocha (PT)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT)
Senadora Marta Suplicy (PT)	3. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	4. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senadora Angela Portela (PT)	5. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Senadora Ana Amélia (PP)	6. Senador Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador João Alberto Souza (PMDB)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD) ⁽¹⁰⁾	2. Senador Garibaldis Alves Filho (PMDB)
Senador Waldemir Moka (PMDB)	3. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Dário Berger (PMDB)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB) ^(10,6)
Senador Edison Lobão (PMDB) ⁽⁶⁾	5.
Senador Otto Alencar (PSD)	6.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador Wilder Morais (DEM)
Senadora Lúcia Vânia (PSDB)	2. VAGO (5,8)
VAGO	3.
	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB) ⁽¹⁾	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador Roberto Rocha (PSB) ⁽⁹⁾	2. Senador Romário (PSB) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB) ⁽¹⁾	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Vicentinho Alves (PR) ^(3,2)
Senador Elmano Férrer (PTB)	2. VAGO
Senador Eduardo Amorim (PSC) ⁽³⁾	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAS (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CAS (Of. 04/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Regina Sousa e Angela Portela como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Walter Pinheiro e Fátima Bezerra como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CAS (Of. 7/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Wilder Morais, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Lúcia Vânia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Of. 15/2015-GLPSDB).

*****. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Benedito de Lira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CAS (Mem. 25 e 26/2015-GLDPP).

*****. Em 04.03.2015, os Senadores João Alberto Souza, Rose de Freitas, Waldemir Moka, Dário Berger, Sérgio Petecão e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Garibaldis Alves Filho, Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CAS (Of. 010/2015-GLPMDB).

1. A partir de 25.02.2015, o Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e o Bloco Parlamentar União e Força compartilham as vagas de terceiro titular e terceiro suplente.

2. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 11/2015-BLUFOR).

3. Em 03.03.2015, o Senador Eduardo Amorim deixou a suplência e foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of.10/2015-BLUFOR).
4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 14/2015-GLDBAG).
5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 47/2015-GLPSDB).
6. Em 12.03.2015, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 53/2015-GLPMDB).
7. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Edison Lobão e Maria do Carmo Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CAS).
8. Em 18.03.2015, o Senador Tasso Jereissati deixa de integrar, como suplente, a CAS (Of. 80/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Romário, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 47/2015-GLBSD).
10. Em 14.04.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 119/2015-GLPMDB).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33034608

Fax: 3303 3652

E-mail: cas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Maranhão (PMDB-PB) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽³⁾	
Senadora Marta Suplicy (PT)	1. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	2. Senador Jorge Viana (PT)
Senador José Pimentel (PT)	3. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	4. Senadora Angela Portela (PT)
Senador Humberto Costa (PT)	5. Senador Zeze Perrella (PDT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	6. Senador Paulo Paim (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	7. Senador Ivo Cassol (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)	8. Senadora Ana Amélia (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Roberto Requião (PMDB)
Senador Edison Lobão (PMDB)	2. Senador Omar Aziz (PSD)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Senador Garibaldis Alves Filho (PMDB) ⁽⁶⁾
Senador Romero Jucá (PMDB)	4. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senadora Simone Tebet (PMDB)	5. Senador Dário Berger (PMDB)
Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽⁶⁾	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB)
Senador Luiz Henrique (PMDB)	7. Senador Sérgio Petecão (PSD)
Senador José Maranhão (PMDB)	8.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) ⁽⁷⁾	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	2. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Senador Aécio Neves (PSDB)	3. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador José Serra (PSDB) ⁽¹⁾	4. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Senador Antonio Anastasia (PSDB)	5. Senador Wilder Morais (DEM) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador Roberto Rocha (PSB)	2. Senador João Capiberibe (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Marcelo Crivella (PRB)	2. Senador Blairo Maggi (PR)
Senador Magno Malta (PR)	3. Senador Elmano Férrer (PTB)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Fátima Bezerra, Humberto Costa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Walter Pinheiro, Jorge Viana, Lindbergh Farias, Angela Portela, Zezé Perrella e Paulo Paim como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCJ (Of. 3/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Marcelo Crivella e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra, Blairo Maggi e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCJ (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, João Capiberibe e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Of. 05/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Antônio Anastasia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Of. 16/2015-GLPSDB).
*****. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol e Ana Amélia membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CCJ (Mem. 27 a 29 e 44/2015-GLDPP).

*****. Em 04.03.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Edison Lobão, Ricardo Ferraço, Romero Jucá, Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Luiz Henrique e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Omar Aziz, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Dário Berger, Rose de Freitas e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 01/2015-GLPMDB).

1. Em 27.02.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 25/2015-GLPSDB).

2. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. 23/2015-GLPSDB).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

4. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Maranhão Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CCJ).

5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Pimentel Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2015-CCJ).

6. Em 25.03.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Garibaldi Alves Filho, que passa à suplência (Of. 92/2015-GLPMDB).

7. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Ataídes de Oliveira, Maria do Carmo Alves e Wilder Morais (Of. 87/2015-GLPSDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 61-3303-3972

Fax: 61-3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽²⁾	
Senadora Fátima Bezerra (PT)	1. Senadora Marta Suplicy (PT)
Senadora Ângela Portela (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	3. Senador Zeze Perrella (PDT) ⁽⁴⁾
Senador Cristovam Buarque (PDT)	4. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	5. Senador Telmário Mota (PDT)
Senador Paulo Paim (PT)	6. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senador Ivo Cassol (PP)	7. Senador Ciro Nogueira (PP)
Senador Gladson Cameli (PP) ⁽⁵⁾	8. Senadora Ana Amélia (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senadora Simone Tebet (PMDB)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2. Senador Roberto Requião (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB)	3. Senador Ricardo Ferreira (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB)	4. Senador Hélio José (PSD)
Senador Otto Alencar (PSD)	5.
Senador Dário Berger (PMDB) ⁽³⁾	6.
	7.
	8.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador José Agripino (DEM)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB)	3. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Antonio Anastasia (PSDB)	4. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
VAGO ⁽⁶⁾	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Romário (PSB)	2. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)
Senador Roberto Rocha (PSB)	3. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR)	1.
Senador Eduardo Amorim (PSC)	2.
Senador Douglas Cintra (PTB)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Fátima Bezerra, Ângela Portela, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, Lasier Martins e Paulo Paim como membros titulares; e os Senadores Marta Suplicy, Regina Sousa, José Pimentel, Walter Pinheiro, Telmário Mota e Lindbergh Farias como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CE (Of. 5/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata, Romário e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Antônio Carlos Valadares, Randolfe Rodrigues e Fernando Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CE (Of. 06/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, Sandra Braga, João Alberto Souza, Rose de Freitas e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CE (Of. 15/2015-GLPMDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Alvaro Dias, Antônio Anastasia e Lúcia Vânia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ataídes Oliveira, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Of. 17/2015-GLPSDB).

*****. Em 02.03.2015, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Ana Amélia, como membros suplentes, pelo PP, para compor a CE (Memorandos nos. 30, 31, 32 e 47/2015-GLDPP).

1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Fátima Bezerra, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CE).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015, o Senador Dário Berger foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 34/2015-GLPMDB).

4. Em 06.03.2015, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 21/2015-GLDBAG).

5. Em 17.03.2015, o Senador Galdson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira (Of. 36/2015-GLDBAG).

6. Em 24.03.2015, vago em virtude de a Senadora Lúcia Vânia ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015 - GLPSDB).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: ce@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 311-3498/4604/2

Fax: 311-3121/1319

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 311-3498/4604

Fax: 311-3121/1319

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽²⁾	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Reguffe (PDT)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT) ⁽⁷⁾
Senador Paulo Rocha (PT)	4. Senador Delcídio do Amaral (PT) ⁽⁵⁾
Senador Ivo Cassol (PP)	5. Senador Benedito de Lira (PP) ⁽³⁾
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB)
Senador Jader Barbalho (PMDB) ⁽⁹⁾	2. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Otto Alencar (PSD)	3. Senador Luiz Henrique (PMDB)
	4. Senadora Sandra Braga (PMDB) ⁽⁶⁾
	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) ⁽⁸⁾	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB)	2. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador João Capiberibe (PSB)	2. Senador Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Blairo Maggi (PR) ⁽⁴⁾
Senador Douglas Cintra (PTB)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Davi Alcolumbre como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e João Capiberibe foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 08/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CMA (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezzerino, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Alvaro Dias como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Of. 24/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, Sandra Braga e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CMA (Of. 16/2015-GLPMDB).

*****. Em 26.02.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular, pelo PP, para compor a CMA (Of. 37/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Ataídes Oliveira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Mem. nº 1/2015-CMA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015 o Senador Benedito de Lira foi indicado membro suplente pelo PP (Memo. nº 52/2015-GLDPP).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 17.03.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 31/2015-GLDBAG).

6. Em 17.03.2015, a Senadora Sandra Braga foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 36/2015-GLPMDB).

7. Em 24.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of. 38/2015-GLDBAG).

8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes Ferreira e Davi Alcolumbre (Of. 90/2015-GLPSDB).

9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 122/2015-GLPMDB).

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 38, de 2009)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 48, de 2009)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽⁴⁾	
Senador Paulo Paim (PT)	1. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	2. Senadora Angela Portela (PT)
Senadora Marta Suplicy (PT)	3. Senador Telmário Mota (PDT) ⁽³⁾
Senadora Fátima Bezerra (PT)	4. Senador Cristovam Buarque (PDT) ⁽²⁾
Senador Donizeti Nogueira (PT)	5. Senador Humberto Costa (PT)
	6.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Dário Berger (PMDB)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB)
Senador Hélio José (PSD)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD)
VAGO (?)	3.
	4.
	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Romário (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) ⁽⁵⁾
Senador Vicentinho Alves (PR)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 04/2015-BLUFOR).

**, Em 25.02.2015, os Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDH (Of. 11/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Paulo Paim, Regina Sousa, Marta Suplicy, Fátima Bezerra e Donizeti Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Lindbergh Farias, Angela Portela, Lasier Martins, Reguffe e Humberto Costa como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDH (Of. 9/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDH (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Dário Berger, Hélio José e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Simone Tebet e Sérgio Petecão como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 14/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste colegiado (Of. nº 017/2015-CDH).

2. Em 03.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Reguffe (Of.15/2015).

3. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of.16/2015).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

5. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 14/2015-BLUFOR).

6. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Capiberibe Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 24/2015-CDH).

7. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPMDB).

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Cristovam Buarque (PDT)	1. Senadora Marta Suplicy (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Hélio José (PSD)	1. Senador Dário Berger (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB) ⁽¹⁾	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).

*. Em 14.04.2015, os Senadores Cristovam Buarque e Regina Souza foram designados membros titulares; e as Senadoras Marta Suplicy e Fátima Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 34/2015 - CDH).

**. Em 14.04.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, em vaga compartilhada entre os Blocos Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).

***. Em 14.04.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco da Maioria (Of. nº 34/2015 - CDH).

****. Em 14.04.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco da Oposição (Of. nº 34/2015 - CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-4251

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) ⁽³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽¹⁾	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Lindbergh Farias (PT)	2. Senador Telmário Mota (PDT)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	4. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	5. Senadora Marta Suplicy (PT)
Senadora Ana Amélia (PP)	6. Senador Benedito de Lira (PP) ⁽⁶⁾
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Edison Lobão (PMDB)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senador Luiz Henrique (PMDB)	3. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	4. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Senador Hélio José (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Senador Tasso Jereissati (PSDB) ⁽²⁾	3. Senador José Serra (PSDB)
Senador Antonio Anastasia (PSDB) ⁽⁴⁾	4. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(5,2)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senador João Capiberibe (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Magno Malta (PR)	2. Senador Wellington Fagundes (PR)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular e o Senador Ronaldo Caiado, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Lasier Martins e Cristovam Buarque como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Telmário Mota, Delcídio do Amaral, Humberto Costa e Marta Suplicy como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRE (Of. 8/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Crivella e Wellington Fagundes, como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores João Capiberibe e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CRE (Of. 9/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Of. 20/2015-GLPSDB).

*****. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Ciro Nogueira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CRE (Mem. 35 e 36/2015-GLDPP).

*****. Em 04.03.2015, os Senadores Edison Lobão, Roberto Requião, Luiz Henrique, Eunício Oliveira e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Raimundo Lira, Valdir Raupp, Romero Jucá e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CRE (Of. 018/2015-GLPMDB).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antônio Anastasia, que passou a ocupar vaga de membro suplente (Of. 45/2015-GLPSDB).

3. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Luiz Henrique, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CRE).

4. Em 13.03.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 62/2015-GLPSDB).

5. Em 13.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 63/2015-GLPSDB).

6. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira (Of. 35/2015-GLDBAG).

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽²⁾	
Senador Delcídio do Amaral (PT)	1. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	2. Senadora Angela Portela (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	3. Senador José Pimentel (PT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	4. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Telmário Mota (PDT)	5. Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senador Ciro Nogueira (PP) ⁽⁵⁾	6. Senador Ivo Cassol (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)	1. Senador Edison Lobão (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Valdir Raupp (PMDB)	3. Senador Dário Berger (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB) ^(7,8)	4. Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽⁴⁾	5. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Hélio José (PSD)	6. VAGO ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. Senador José Agripino (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3.
Senador Paulo Bauer (PSDB)	4.
	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senador Roberto Rocha (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2.
	3.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR) ⁽³⁾	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Wellington Fagundes (PR)	2. Senador Vicentinho Alves (PR) ⁽¹⁾
Senador Elmano Férrer (PTB)	3. Senador Eduardo Amorim (PSC) ⁽³⁾

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Delcídio do Amaral, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Ângela Portela, José Pimentel, Paulo Rocha e Cristovam Buarque como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CI (Of. 6/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Douglas Cintra pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CI (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CI (Of. 07/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Ronaldo Caiado e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e José Agripino, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro e Paulo Bauer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 21/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente, pelo PP, para compor a CI (Memorandos nos. 33 e 34/2015-GLDPP).

*****. Em 04.03.2015, os Senadores Garibaldi Alves Filho, Sandra Braga, Valdir Raupp, Fernando Ribeiro, Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares; e os Senadores Edison Lobão, Waldemir Moka, Dário Berger, Eunício Oliveira e Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CI (Of. 020/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 12/2015-BLUFOR).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
3. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 13 e 14/2015-BLUFOR).
4. Em 10.03.2015, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 52/2015-GLPMDB).
5. Em 17.03.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 34/2015-GLDBAG).
6. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Garibaldi Alves Filho e Ricardo Ferraço, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste Colegiado (Of. 01/2015-CI).
7. Em 07.04.2015, vago em virtude do Senador Fernando Ribeiro não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jader Barbalho.
8. Em 14.04.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 118/2015-GLPMDB).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 32, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽⁸⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽³⁾	
Senador José Pimentel (PT)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT)
Senador Paulo Rocha (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Humberto Costa (PT)	3. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	4. VAGO ^(1,10)
Senador Gladson Cameli (PP)	5. Senador Ciro Nogueira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senadora Simone Tebet (PMDB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB)
VAGO ⁽¹¹⁾	2. VAGO ⁽⁷⁾
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB) ⁽⁷⁾	4. Senador Romero Jucá (PMDB)
	5. Senador Dário Berger (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
VAGO ⁽⁵⁾	2. Senadora Lúcia Vânia (PSDB)
Senador Antônio Anastasia (PSDB) ⁽⁶⁾	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador José Medeiros (PPS)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) ⁽⁴⁾
Senador Elmano Férrer (PTB)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e os Senadores Fernando Bezerra e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLBSD).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Humberto Costa e Walter Pinheiro foram designados membros titulares; e os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa, Fátima Bezerra e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 04/2015-BLUFOR).

*****. Em 26.02.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Of. 22/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, José Maranhão e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, João Alberto Souza, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá e Dário Berger como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDR (Of. 15/2015-GLPMDB).

*****. Em 02.03.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira como membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CDR (Mem. 38 e 39/2015-GLDPP).

*****. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 18/2015-GLBSD).

1. Em 03.03.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 17/2015-GLDBAG)

2. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Of. 115/2015-CDR).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 46/2015-GLPSDB).

6. Em 06.03.2015, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 50/2015-GLPSDB).

7. Em 12.3.2015, o Senador João Alberto Souza deixa a suplência e passa a ser membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 56/2015-GLPMDB)
8. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Alberto Souza Vice-Presidente deste colegiado (Of. 153/2015-CDR).
9. Em 19.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 83/2015-GLPSDB).
10. Em 26.03.2015, vago em virtude do Senador Lasier Martins ter deixado de compor a comissão (Of. 43/2015-GLDBAG).
11. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPMDB).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amélia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽²⁾	
Senador Acir Gurgacz (PDT)	1. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	2. Senador Lasier Martins (PDT)
Senador Zeze Perrella (PDT)	3.
Senador Delcídio do Amaral (PT)	4.
Senadora Ana Amélia (PP)	5. Senador Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Waldemir Moka (PMDB)	1. Senador José Maranhão (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Dário Berger (PMDB)	3. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	4. Senador Luiz Henrique (PMDB)
	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Wilder Morais (DEM)
Senadora Lúcia Vânia (PSDB) ⁽³⁾	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador José Medeiros (PPS)	1.
	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Blairo Maggi (PR)	2. Senador Elmano Férrer (PTB)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Morais como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Blairo Maggi foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra e Elmano Férrer como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRA (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Acir Gurgacz, Donizeti Nogueira, Zezé Perrella e Delcídio do Amaral foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Lasier Martins como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRA (Of. 11/2015-GLDBAG).

****. Em 26.02.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 18/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Waldemir Moka, Rose de Freitas, Dário Berger e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores José Maranhão, Valdir Raupp, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CRA (Of. 17/2015-GLPMDB).

*****. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular; e o Senador Benedito de Lira, como membro suplente, pelo PP, para compor a CRA (Memorandos nos. 40 e 41/2015-GLDPP).

*****. Em 03.03.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Of. 14/2015-GLBSD).

1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ana Amélia e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 10/2015-CRA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 06.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 48/2015-GLPSDB).

Secretário(a): Marcello Varella

Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

Fax: 3303 1017

E-mail: cra@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3311-3506/3321

Fax: 3311-1017

E-mail: scomcra@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Hélio José (PSD-DF) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽³⁾	
Senador Cristovam Buarque (PDT)	1. Senador Zeze Perrella (PDT)
Senador Lasier Martins (PDT)	2. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senadora Angela Portela (PT)	4. Senador Telmário Mota (PDT)
Senador Ivo Cassol (PP)	5. Senador Gladson Cameli (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB)	2. Senador Edison Lobão (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	3. Senador Luiz Henrique (PMDB)
Senador Omar Aziz (PSD) ⁽⁵⁾	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB)
Senador Hélio José (PSD) ⁽⁶⁾	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senador José Agripino (DEM)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador José Medeiros (PPS)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽²⁾	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) ⁽⁴⁾
Senador Vicentinho Alves (PR)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCT (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e o Senador José Agripino como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerra, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCT (Of. 10/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Lasier Martins, Walter Pinheiro e Angela Portela foram designados membros titulares; e os Senadores Zezé Perrella, Jorge Viana, Delcídio do Amaral e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCT (Of. 13/2015-GLDBAG).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Of. 19/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, João Alberto Souza, Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, Edison Lobão, Luiz Henrique e Rose de Freitas, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCT (Of. 12/2015-GLPMDB).

*****. Em 02.03.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular e o Senador Gladson Camelli membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CCT (Mem. 42 e 43/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Presidente deste colegiado (Mem. nº 1/2015-CCT).

2. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia (Of. 18/2015-GLBDS).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 10.03.2015, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 40/2015-GLPMDB).

6. Em 24.03.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 87/2015-GLPMDB).

7. Em 07.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Hélio José Vice-Presidente deste colegiado (Mem. nº 7/2015-CCT).

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PR-MT)⁽⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)⁽¹⁾	
Senador Paulo Paim (PT)	1. Senadora Angela Portela (PT)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	2. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	3. Senador Ivo Cassol (PP)
Senador Gladson Cameli (PP)	4. Senadora Gleisi Hoffmann (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Luiz Henrique (PMDB) ^(6,3)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
VAGO (4)	3. Senador Edison Lobão (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Blairo Maggi (PR) ⁽²⁾

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CSF (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CSF (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 12.03.2015, os Senadores Hélio José, Sérgio Petecão e Waldemir Moka foram designados membros titulares; os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp e Edison Lobão, membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CSF (Of. 19/2015-GLPMDB).

****. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Paim, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque e Gladson Cameli foram designados membros titulares; os Senadores Angela Portela, Paulo Rocha, Ivo Cassol e Gleisi Hoffmann, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CSF (Of. 30/2015-GLDBAG).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

3. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Hélio José ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015-GLPMDB).

4. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldermir Moka ter deixado de integrar a Comissão (Of. 90/2015-GLPMDB).

5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CSF).

6. Em 25.03.2015, o Senador Juiz Henrique foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 091/2015-GLPMDB)

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Telefone(s): 61 33031095

E-mail: csf@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR *(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

SENADORES	CARGO
	COORDENADOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(*Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993*)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013

5ª Eleição Geral: 23/11/2005

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
PT	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
PSDB	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
PTB	
VAGO	1. VAGO
PP	
VAGO	1.
PDT	
VAGO	1.
PSB	
VAGO	1. VAGO
DEM	
VAGO	1. VAGO
PR	
VAGO	1. VAGO
PSD	
VAGO	1. VAGO
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
VAGO	

Atualização: 31/01/2015

Notas:

*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.

3) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS

PMDB

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PTB

VAGO

PP

VAGO

PDT

VAGO

PSB

VAGO

DEM

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

PCdoB

VAGO

PV

VAGO

PRB

VAGO

PSC

VAGO

PSOL

VAGO

4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)***PRESIDENTE:**Senador Fernando Collor (PTB-AL)

MEMBROS

PTB

Senador Fernando Collor (AL)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PMDB

Senador Romero Jucá (RR)

(1)

Notas:

1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES*(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:** Senador Douglas Cintra (PTB-PE)⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Agripino (DEM-RN)⁽¹⁾

1ª Designação: 23/03/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 11/03/2013

4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS**PMDB**

Senador Eunício Oliveira (CE)

PT

Senador Delcídio do Amaral (MS)

PSDB

Senador Tasso Jereissati (CE)

PSB

Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)

PDT

Senador Acir Gurgacz (RO)

PR

Senador Blairo Maggi (MT)

PSD

Senador Otto Alencar (BA)

DEM

Senador José Agripino (RN)

PP

Senador Ciro Nogueira (PI)

PTB

Senador Douglas Cintra (PE)

PPS

Senador José Medeiros (MT)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

PSOL

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

Atualização: 19/03/2015**Notas:**

1. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 18.03.2015.

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(*Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010*)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)⁽¹⁾

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 21/03/2012

4ª Designação: 11/03/2013

5ª Designação: 20/05/2014

6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS

PMDB

Senador Garibaldi Alves Filho (RN)

PT

Senador Paulo Paim (RS)

PSDB

Senador Flexa Ribeiro (PA)

PSB

Senadora Lídice da Mata (BA)

PDT

Senador Lasier Martins (RS)

PR

Senador Magno Malta (ES)

PSD

Senador Sérgio Petecão (AC)

DEM

Senadora Maria do Carmo Alves (SE)

PP

Senador Gladson Cameli (AC)

PTB

Senador Fernando Collor (AL)

PPS

Senador José Medeiros (MT)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

PSOL

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

Atualização: 17/03/2015

Notas:

1. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 17.03.2015.

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL*(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)***Número de membros:** 18 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS

PMDB

VAGO

PT

VAGO

PSDB

PTB

VAGO

PP

VAGO

PDT

PSB

VAGO

DEM

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

PCdoB

VAGO

PV

VAGO

PRB

VAGO

PSC

VAGO

PSOL

VAGO

Representante da sociedade civil organizada

VAGO

Pesquisador com produção científica relevante

VAGO

Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente

VAGO

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA GOUVEIA NOWILL*(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação:** 22/08/2013**MEMBROS****PMDB**

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PTB**PP**

VAGO

PDT

VAGO

PSB

VAGO

DEM

VAGO

PR**PSD**

VAGO

PCdoB

VAGO

PV**PRB**

VAGO

PSC

VAGO

PSOL

VAGO

Atualização: 31/01/2015**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO*(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)***Número de membros:** 16 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação:** 20/12/2013**MEMBROS****PMDB**

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PTB**PP****PDT**

VAGO

PSB

VAGO

DEM**PR**

VAGO

PSD

VAGO

PCdoB

VAGO

PV

VAGO

PRB

VAGO

PSC

VAGO

PSOL

VAGO

SD

VAGO

Atualização: 31/01/2015

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

SENADOR	CARGO
	COORDENADOR

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽¹⁾	PROCURADORA

Atualização: 31/01/2015

Notas:

1. A Senadora Vanessa Grazziotin foi designada Procuradora Especial da Mulher, conforme ato do Presidente do Senado no. 02, de 2015, publicado no BASF em 12/02/2015.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** (61) 3303-5255**Fax:** (61) 3303-5260**E-mail:** scop@senado.leg.br

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL
(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** scop@senado.leg.br

13) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011

2ª Designação: 21/03/2012

3ª Designação: 11/03/2013

4ª Designação: 26/03/2014

MEMBROS

PMDB

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PTB

VAGO

PP

VAGO

PDT

VAGO

PSB

VAGO

DEM

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

PCdoB

VAGO

PV

VAGO

PRB

VAGO

PSC

VAGO

PSOL

VAGO

SD

VAGO

PROS

COMPOSIÇÃO COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Examinar e emitir parecer, nos termos do § 1º, do art. 166 da Constituição Federal de 1988.

Número de membros: 10 Senadores e 30 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)

1º VICE-PRESIDENTE: VAGO

2º VICE-PRESIDENTE: VAGO

3º VICE-PRESIDENTE: VAGO

Relator do PLDO: VAGO

Relator do PLOA: VAGO

Relator da Receita: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Rose de Freitas - PMDB/ES	1. VAGO
Raimundo Lira - PMDB/PB	2. Hélio José - PSD/DF
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Acir Gurgacz - PDT/RO	1. Gleisi Hoffmann - PT/PR
Walter Pinheiro - PT/BA	2. Angela Portela - PT/RR
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. Davi Alcolumbre - DEM/AP
Wilder Morais - DEM/GO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Roberto Rocha - PSB/MA	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim - PSC/SE	1. Elmano Férrer - PTB/PI
PP	
Benedito de Lira - AL	1. Ivo Cassol - RO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Edmar Arruda - PSC/PR	1. Danilo Forte - PMDB/CE
Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO	2. VAGO
César Halum - PRB/TO	3. Expedito Netto - SD/RO
Genecias Noronha - SD/CE	4. Jhonatan de Jesus - PRB/RR
Hildo Rocha - PMDB/MA	5. Kaio Maniçoba - PHS/PE
João Arruda - PMDB/PR	6. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Lelo Coimbra - PMDB/ES	7. Mauro Lopes - PMDB/MG
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Paes Landim - PTB/PI
Nilton Capixaba - PTB/RO	9. Vitor Valim - PMDB/CE
Ricardo Teobaldo - PTB/PE	10. Washington Reis - PMDB/RJ
Lázaro Botelho - PP/TO	11. Cacá Leão - PP/BA
Ricardo Barros - PP/PR	12. Sandes Júnior - PP/GO
Elmar Nascimento - DEM/BA	13. Pedro Fernandes - PTB/MA
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
José Rocha - PR/BA	1. Gorete Pereira - PR/CE
Nilto Tatto - PT/SP	2. João Carlos Bacelar - PR/BA
Paulo Pimenta - PT/RS	3. Jorge Solla - PT/BA
Hugo Leal - PROS/RJ	4. José Airton Cirilo - PT/CE
Wadson Ribeiro - PCdoB/MG	5. Leo de Brito - PT/AC
Wellington Roberto - PR/PB	6. Orlando Silva - PCdoB/SP
Zé Geraldo - PT/PA	7. Valtenir Pereira - PROS/MT
Zeca Dirceu - PT/PR	8. Weliton Prado - PT/MG
Jaime Martins - PSD/MG	9. Rômulo Gouveia - PSDB/PB
Walter Ihoshi - PSD/SP	10. Átila Lins - PSD/AM
PSDB, PSB, PPS, PV	
Caio Narcio - PSDB/MG	1. César Messias - PSB/AC
Giuseppe Vecchi - PSDB/GO	2. Leopoldo Meyer - PSB/PR
Gonzaga Patriota - PSB/PE	3. William Woo - PPS/SP
Hissa Abrahão - PPS/AM	4. Domingos Sávio - PSDB/MG
João Fernando Coutinho - PSB/PE	5. Izalci - PSDB/DF
Samuel Moreira - PSDB/SP	6. VAGO
PDT	
Flávia Morais - GO	1. Pompeo de Mattos - RS
PSOL	
Edmilson Rodrigues - PA	1. Cabo Daciolo - RJ

Secretário: Maedes Jordão S. Saldanha

Telefone(s): 3216-6892

E-mail: maedes.santana@camara.leg.br

Local: Plenário 2 da Câmara dos Deputados

Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados

PRESIDENTE: Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Sarney Filho (PV-MA)

RELATOR: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)

Designação: 19/03/2015

Instalação: 25/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
VAGO (4)	1. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Jorge Viana - PT/AC (2)	1. VAGO
Donizeti Nogueira - PT/TO (2)	2. VAGO
Cristovam Buarque - PDT/DF (2)	3. Ivo Cassol - PP/RO (2)
Gladson Cameli - PP/AC (2)	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	1. Aloysio Nunes Ferreira - PSDB/SP
Maria do Carmo Alves - DEM/SE (5)	2. Ronaldo Caiado - DEM/GO (5)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE	1. Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Douglas Cintra - PTB/PE	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Eros Biondini - PTB/MG	1. Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO
Marcus Vicente - PP/ES	2. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Roberto Balestra - PP/GO	3. Valdir Colatto - PMDB/SC ⁽⁶⁾
Sergio Souza - PMDB/PR	4. VAGO
VAGO	5. VAGO
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Angelim - PT/AC	1. Alessandro Molon - PT/RJ
Leônidas Cristino - PPS/CE	2. Átila Lins - PSD/AM ⁽³⁾
Jaime Martins - PSD/MG ⁽³⁾	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
PSDB, PSB, PPS, PV	
Ricardo Tripoli - PSDB/SP	1. Antonio Carlos Mendes Thame - PSDB/SP
Sarney Filho - PV/MA	2. Janete Capiberibe - PSB/AP
PDT ⁽¹⁾	
Giovani Cherini - RS	1. Daniel Coelho - PSDB/PE ⁽⁷⁾

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designados, como membros titulares, os Senadores Jorge Viana ,Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, em vagas existentes, e o Senador Gladson Cameli, em substituição ao Senador Ivo Cassol; e, como membro suplente, o Senador Ivo Cassol, em substituição ao Senador Gladson Cameli, em 24-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 41, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. Designado, como membro titular, o Deputado Jaime Martins, em vaga existente, e, como membro suplente, o Deputado Átila Lins, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 181, de 2015, da Liderança do PSD.
4. O Senador Waldemir Moka declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2015, da Liderança do Bloco de Maioria,
5. Designada, como membro titular, a Senadora Maria do Carmo, em vaga existente, e, como membro suplente, o Senador Ronaldo Caiado, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2015, da Liderança do DEM.
6. Designado, como membro suplente, o Deputado Valdir Colatto, em vaga existente, em 08-04-2015(Sessão do Senado Federal), conforme Oficio nº 567, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Daniel Coelho, em vaga existente, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Oficio nº 127, de 2015, da Liderança do PDT.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 61 3303-3122

E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br

**Comissão Mista Representativa do Congresso
Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas**
(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Finalidade: A Comissão Mista representará o Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas (FIPA), cabendo-lhe exercer os direitos e cumprir os deveres inerentes à participação nesta organização.

Número de membros: 10 Senadores e 10 Deputados

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A atividade da CCAI tem por principal objetivo, dentre outros, a fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Deputada Jô Moraes (PCdoB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Líder da Maioria Deputado Leonardo Picciani (PMDB/RJ)	Líder do Bloco Parlamentar da Maioria Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	Líder do Bloco Parlamentar Minoria Senador Alvaro Dias (PSDB/PR)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Benito Gama (PTB/BA) ⁽²⁾	Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria VAGO
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR) ⁽¹⁾	Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB) ⁽⁴⁾
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Heráclito Fortes (DEM/PI) ⁽³⁾	Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senadora Marta Suplicy (PT/SP) ⁽⁵⁾

Notas:

1. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria, o Deputado Luiz Carlos Jorge Hauly para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 65/2015/GABMIN, despachado na sessão do Senado Federal de 05/03/2015.
2. Designado, em razão da indicação da Liderança da Maioria, o Deputado Benito Gama para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 452/2015/Líder do Bloco da Maioria, despachado na sessão do Senado Federal de 25/03/2015.
3. Designado, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, o Deputado Heráclito Fortes para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 17/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 30/03/2015.
4. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria no Senado Federal, o Senador Cássio Cunha Lima, para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 88/2015, da Liderança do Bloco da Oposição, despachado na sessão do Senado Federal de 31/03/2015.
5. Designada, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, a Senadora Marta Suplicy para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 10/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 08/04/2015.

Secretário: Thiago Nascimento C. Silva

Telefone(s): 61 3303-3502

E-mail: cocm@senado.leg.br

Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos
Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
(Resolução nº 2, de 2014-CN)

Finalidade: A Comissão Mista é órgão de ligação entre o Congresso Nacional e a Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP)

Número de membros: 2 Senadores e 4 Deputados

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Secretário: Clarissa Kiwa Scarton Hayashi

Telefone(s): 61 3303-3503

E-mail: cocm@senado.leg.br

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher
(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher.

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: Deputada Keiko Ota (PSB-SP)

Designação: 05/03/2015

Instalação: 10/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Simone Tebet - PMDB/MS	1. VAGO
Rose de Freitas - PMDB/ES	2. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Angela Portela - PT/RR	1. Fátima Bezerra - PT/RN
Marta Suplicy - PT/SP	2. Regina Sousa - PT/PI
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia - PSDB/GO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Magno Malta - PR/ES	1. VAGO
PP	
Ana Amélia - RS	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Conceição Sampaio - PP/AM	1. Cristiane Brasil - PTB/RJ
Dulce Miranda - PMDB/TO	2. Josi Nunes - PMDB/TO
Elcione Barbalho - PMDB/PA	3. Raquel Muniz - PSC/MG
Jéssica Sales - PMDB/AC	4. Rosangela Gomes - PRB/RJ
Jozi Rocha - PTB/AP	5. Simone Morgado - PMDB/PA
Júlia Marinho - PSC/PA	6. Soraya Santos - PMDB/RJ
VAGO	7. Delegado Edson Moreira - PTN/MG ⁽⁷⁾
Tia Eron - PRB/BA ⁽¹¹⁾	8. VAGO
Ezequiel Teixeira - SD/RJ ⁽²⁾	9. VAGO
Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO ⁽³⁾	10. VAGO
Christiane de Souza Yared - PTN/PR ⁽⁷⁾	11. VAGO
Iracema Portella - PP/PI ⁽⁸⁾	12. VAGO
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Clarissa Garotinho - PR/RJ	1. José Rocha - PR/BA
VAGO ⁽¹²⁾	2. VAGO ⁽¹²⁾
Erika Kokay - PT/DF ⁽⁴⁾	3. VAGO
Luzianne Lins - PT/CE ⁽⁴⁾	4. VAGO
Moema Gramacho - PT/BA ⁽⁴⁾	5. VAGO
Rogério Rosso - PSD/DF ⁽⁵⁾	6. VAGO
Alice Portugal - PCdoB/BA ⁽⁶⁾	7. VAGO
VAGO	8. VAGO
PSDB, PSB, PPS, PV	
Bruna Furlan - PSDB/SP	1. Arnaldo Jordy - PPS/PA
Carmen Zanotto - PPS/SC	2. VAGO
Janete Capiberibe - PSB/AP	3. VAGO
Keiko Ota - PSB/SP	4. VAGO
Shéridan - PSDB/RR	5. VAGO
Mariana Carvalho - PSDB/RO ⁽¹⁰⁾	6. VAGO
PDT	
Flávia Morais - GO ⁽⁹⁾	1. VAGO
PSOL ⁽¹⁾	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designado, como membro titular, o Deputado Ezequiel Teixeira, em vaga existente, em 9-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do SD.
3. Designada, como membro titular, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do DEM.
4. Designadas, como membros titulares, as Deputadas Erika Kokay, Luzianne Lins e Moema Gramacho, em vagas existentes, em 10-03-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do PT.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Rogério Rosso, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 70, de 2015, da Liderança do PSD.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Alice Portugal, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 75, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designada, como membro titular, a Deputada Christiane de Souza Yared, em vaga existente, e, como membro suplente, o Delegado Edson Moreira, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.

8. Designada, como membro titular, a Deputada Iracema Portella, em vaga existente, em 11-3-2015 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 250, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
9. Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 17, de 2015, da Liderança do PDT.
10. Designada, como membro titular, a Deputada Mariana Carvalho, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 277, de 2015, da Liderança do PSDB.
11. A Deputada Marinha Raupp deixou de integrar a comissão, em 26/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 481, de 2015, da Liderança do Bloco de PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
12. Os Deputados Dr. Jorge Silva e Ronaldo Fonceca deixaram de integrar a coissão, em 01/04/2015 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 87, de 2015, da Liderança do PROS.

Secretário: Gigliola Ansiliero

Telefone(s): 61 3303-3504

E-mail: cocm@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATN nº 1, de 2015 - CMCLF

Finalidade: Comissão mista destinada à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, a modernização e o fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 7 Senadores e 7 Deputados

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SENADO FEDERAL

CONSELHOS e ÓRGÃOS

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR)

1º VICE-PRESIDENTE: VAGO

2ª VICE-PRESIDENTE: VAGO

Designação: 07/04/2015

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Arthur Oliveira Maia - SD/BA	1. Afonso Hamm - PP/RS
Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO	2. Carlos Andrade - PHS/RR
Celso Russomanno - PRB/SP	3. Carlos Gomes - PRB/RS
Dilceu Sperafico - PP/PR	4. Edmar Arruda - PSC/PR
Edio Lopes - PMDB/RR	5. Elizeu Dionizio - SD/MS
José Fogaça - PPS/RS	6. Fernando Monteiro - PP/PE
Luiz Carlos Busato - PTB/RS	7. Osmar Serraglio - PMDB/PR
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Paes Landim - PTB/PI
Renato Molling - PP/RS	9. Ronaldo Benedet - PMDB/SC ⁽⁴⁾
Takayama - PSC/PR	10. VAGO
VAGO	11. VAGO
PT, PSD, PR, PDT, PROS, PCdoB	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Givaldo Vieira - PT/ES
Benedita da Silva - PT/RJ	2. VAGO ⁽³⁾
Danrlei de Deus Hinterholz - PSD/RS	3. Hugo Leal - PROS/RJ
Domingos Neto - PROS/CE	4. Jorginho Mello - PR/SC
Fernando Marroni - PT/RS	5. Remídio Monai - PR/RR
Jaime Martins - PSD/MG	6. Rômulo Gouveia - PSDB/PB
Luiz Cláudio - PR/RO	7. Ságuas Moraes - PT/MT
Maurício Quintella Lessa - PR/AL	8. VAGO
PSDB, PSB, PPS, PV	
Eduardo Barbosa - PSDB/MG	1. Moses Rodrigues - PPS/CE
Geovania de Sá - PSDB/SC	2. Tereza Cristina - PSB/MS ⁽¹⁾
Roberto Freire - PPS/SP	3. Vicentinho Júnior - PSB/TO ⁽¹⁾
Rocha - PSDB/AC	4. VAGO
Jose Stédile - PSB/RS ⁽¹⁾	5. VAGO
Heráclito Fortes - DEM/PI ⁽¹⁾	6. VAGO

TITULARES	SUPLENTES
PDT	
Damião Feliciano - PB	1. Weverton Rocha - MA
PSOL	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo	
Humberto Costa - PT/PE	1. Acir Gurgacz - PDT/RO ⁽²⁾
Fátima Bezerra - PT/RN	2. Cleia Portela - PT/RR
Lindbergh Farias - PT/RJ ⁽²⁾	3. Gladson Cameli - /AC
Bloco da Maioria	
Luiz Henrique - PMDB/SC	1. Aldemir Moka - PMDB/MS
Roberto Requião - PMDB/PR	2. Dário Berger - PMDB/SC
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. AGO
Bloco Parlamentar da Oposição	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. AGO
VAGO	2. AGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	
Antonio Carlos Valadares - PSB/SE	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força	
Blairo Maggi - PR/MT	1. Eduardo Amorim - PSC/SE

Notas:

- Designados, como membros titulares, os Deputados José Stédile e Heráclito Fortes, e, como membros suplentes, os Deputados Vicentinho Júnior e Tereza Cristina, conforme Ofício nº 87, da Liderança do PSB (Sessão do Senado Federal de 08/04/2015).
- Designado, como membro titular, o Senador Lindbergh Farias, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e, como membro suplente, o Senador Acir Gurgacz, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
- O Deputado Herculano Passos declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 212, de 2015, da Liderança do PSD.
- Designado, como membro suplente, o Deputado Ronaldo Benedet, em vaga existente, em 15-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 592, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.

Conselho da Ordem do Congresso Nacional

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

Eleição Geral: 04/02/2015

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
Presidente Deputado Eduardo Cunha (PMDB/RJ)	Presidente Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
1º Vice-Presidente Deputado Waldir Maranhão (PP/MA)	1º Vice-Presidente Senador Jorge Viana (PT/AC)
2º Vice-Presidente Deputado Giacobo (PR/PR)	2º Vice-Presidente Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
1º Secretário Deputado Beto Mansur (PRB/SP)	1º Secretário Senador Vicentinho Alves (PR/TO)
2º Secretário Deputado Felipe Bornier (PSD/RJ)	2º Secretário Senador Zeze Perrella (PDT/MG)
3º Secretário Deputada Mara Gabrilli (PSDB/SP)	3º Secretário Senador Gladson Cameli (PP/AC)
4º Secretário Deputado Alex Canziani (PTB/PR)	4º Secretário Senadora Angela Portela (PT/RR)
Líder da Maioria VAGO	Líder do Bloco Parlamentar da Maioria VAGO
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	Líder do Bloco Parlamentar Minoria Senador Alvaro Dias (PSDB/PR)
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Deputado Arthur Lira (PP/AL)	Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania Senador José Maranhão (PMDB/PB)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)

Atualização: 08/04/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255 / 3303-5256
Fax: 3303-5260
saop@senado.leg.br

Conselho de Comunicação Social

Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

Eleição Geral: 05/06/2002

Eleição Geral: 22/12/2004

Eleição Geral: 17/07/2012

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	VAGO	VAGO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	VAGO	VAGO
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	VAGO	VAGO
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	VAGO	VAGO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO

Atualização: 07/08/2014



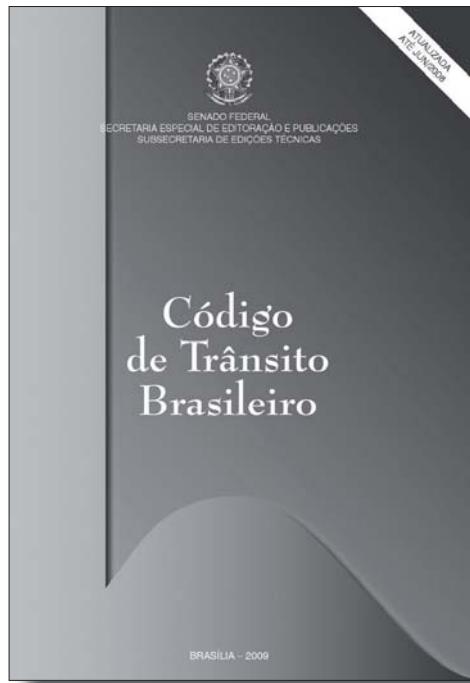
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Legislação Eleitoral e Política



Nova Edição, agora acrescendo as Leis nºs 9.504/97, 4.737/65 e 9.096/95, a Lei Complementar nº 64/90, todas imprescindíveis à compreensão do processo eleitoral brasileiro.

Código de Trânsito Brasileiro



Este trabalho apresenta o Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/1997, acrescido da Lei nº 11.705/2008 e do Decreto nº 6.489/2008, normas disciplinadoras da comercialização de bebidas alcoólicas em rodovias federais.

Conheça nossa livraria virtual, acesse:
www.senado.gov.br/livraria

**Edição de hoje: 280 páginas
(O.S. 11511/2015)**

Secretaria de Editoração
e Publicações – SEGRAF

**SENADO
FEDERAL**

